SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 18 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2360

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 025/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ROMARIA E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI – EXERCÍCIO 2018

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 025/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Romaria, inscrito no CNPJ sob o n. 18.160.044/0001-44, celebrado em 04/09/2018. Base Legal: art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005; artigo 2º, inciso VII e art. 13 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007; no Estatuto e no Contrato do CISTRI e Lei Municipal nº 12.348 de 28 de dezembro de 2015. Objeto: Alteração do valor de rateio per capta para R$ 0,30, a partir de 04/09/2018 que serão repassados até 31/12/2018. Vigência: 04/09/2018 a 31/12/2018. Valor R$ 5.466,00 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e seis reais).

***ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS***
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**4FB50E25

### SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2018

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: **MAGNAMED TECNOLOGIA MEDICA S/A**, inscrita sob n° CNPJ: 01.298.443/0002-54. Adesão n° 005/2018 - PROCESSO N°040/2018 – Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS ORIGINAIS PARA VENTILADORES DE EMERGÊNCIA E TRANSPORTE NEONATAL/ PEDIÁTRICO/ ADULTO DA MARCA MAGNAMED, MODELO OXYMAG**. *R*$ 33.036,00 (trinta e três mil e trinta e seis reais). Assinatura: 16/10/2018. *Vigência: 16/10/2018 a 31/12/2018.*

**Expediente:**
**Associação Mineira de Municípios – AMM - MG**

**Diretoria Biênio 2017/2019**

**Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda**
**Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges**
**1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano**
**2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Publicado por:**
Cristiani Borges de Oliveira
**Código Identificador:**4EF693C4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM-MG

### ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação Mineira de Municípios – AMM, Antônio Carlos Doorgal de Andrada, conforme poderes estabelecidos no Art. 19, Parágrafo único, "b" de seu Estatuto, convoca os **sócios natos e efetivos da Associação Mineira de Municípios – AMM**, para a realização de **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a se realizar no dia 14 de novembro de 2018, na sede da Associação, na Av. Raja Gabaglia nº 385, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte – MG, que se instalará às 09:00 h, em primeira chamada, com a presença de, no mínimo, 51% dos sócios natos quites com suas obrigações estatutárias e, em segunda chamada, às 10:00 h, com qualquer número, nos termos do art. 20 do Estatuto em vigor, para deliberarem acerca da seguinte pauta:

1)Apresentação de prestação de contas do exercício de 2018;
2)Leitura do Balancete do exercício de 2018
3)Propostas de Ações Institucionais em 2019;
4)Congresso Mineiro de Municípios;
5)Apresentação do orçamento do exercício de 2019;
6)Adequação do Estatuto da Associação Mineira de Municípios – AMM, nos termos de seu Art. 17, II, do Estatuto em vigor;
7)deliberar sobre o plano do trabalho para o exercício que se inicia;
8)Outros assuntos de interesse da entidade

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2018.

***JULVAN REZENDE ARAUJO LACERDA***
Presidente da AMM

**Publicado por:**
Thiago Ferreira de Oliveira
**Código Identificador:**39BB718E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

### CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 23/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2018
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93, resolve REVOGAR, como revogado fica, o processo licitatório n. 23/2018. Carmo do Cajuru, 12 de setembro de 2018.

***ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**DBB813C0

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**
**TERMO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 24/2018**

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2018
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 49 da Lei 8.666/93, resolve **REVOGAR**, como revogado fica, o **processo licitatório n. 24/2018**. Carmo do Cajuru, 09 de setembro de 2018.

***ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

**Publicado por:**
Adriano Nogueira da Fonseca
**Código Identificador:**EBADB1A0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**ERRATA À PORTARIA N° 367/2018**

**ERRATA À PORTARIA Nº 367, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

**Geraldo Moreira da Costa Filho**, Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que a presente ERRATA serve para retificar a citação errônea contida na Portaria n° 367 de 15 de outubro de 2018.

***No Artigo 1°, Inciso VII, da Portaria n° 367/2018:***

***Onde se lê:***

*"Valquiria Ferreira de Souza Cunha – Técnico Administrativo"*

***Leia-se:***

*"Valquiria Ferreira de Souza Cunha – Assistente Administrativo"*

Gabinete da Presidência, 17 de outubro de 2018.

***GERALDO MOREIRA DA COSTA FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Maria Marlene Diniz
**Código Identificador:**8C223677

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 069/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno, especialmente a Resolução nº 290/2006,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear uma Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD, para aplicar o Sistema de Avaliação Especial de Desempenho dos Servidores para fins de Progressão Salarial - SAEDSPS e aferir a aptidão e a capacidade de todos os servidores da Câmara Municipal de Formiga para obtenção da progressão salarial.
81º A CAD prevista no caput terá prazo de 15 (quinze) dias para concluir o
procedimento relativo à avaliação de desempenho de cada servidor para obtenção de progressão salarial.
82º O prazo previsto no 81º poderá ser prorrogado por igual período, sempre que necessário, por ato do Presidente.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros: Maria Cristina Labella de Carvalho - Presidente José Carlos de Campos - Relator Marco Aurélio Almeida - Membro Suplentes: Elisângela Garcia de Araújo - Presidente Flávia Tereza da Silva - Relatora Aline de Menezes Apolinário - Membro Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 16 de Outubro de 2018

***EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA***
Presidente

**Publicado por:**
Eduardo Lacerda Vaz
**Código Identificador:**683F1CE2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL RETIFICAÇÃO 03 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 10/2018**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, através de seu pregoeiro, vem retificar, "ex officio", o Pregão Presencial nº 10/2018, cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados na instalação da Câmara Municipal de Pará de Minas - MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I, nos seguintes termos:
Ficam suprimidos **no Anexo IX – Minuto do Contrato de Fornecimento, em sua Cláusula Sexta – Repactuação,** os seguintes itens:
**6.13.4. indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;**
**6.13.5. índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.**
Mesmo com essa respectiva retificação, por estar ainda dentro do prazo previsto em lei, a **DATA DA SESSÃO PÚBLICA/ABERTURA DOS ENVELOPES permanece marcada para o dia 19/10/2018,** no mesmo horário originalmente previsto, ratificando-se novamente todos os demais termos do edital.

Pará de Minas, 17 de outubro de 2018.

***EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fernanda Teixeira Almeida
**Código Identificador:**372D2132

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

**CISAMAPI**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA CISAMAPI**
AVISO DE LICITAÇÃO - Inexigibilidade nº 007/2018 - Credenciamento nº 006/2018. O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI, Através da CPL, faz tornar público a realização de licitação, modalidade

Credenciamento, tendo por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde/médicos de remoções pré-hospitalares e/ou inter-hospitalar de pacientes em Unidade de Tratamento Intensivo Móvel (UTI Móvel), conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Edital e maiores informações na CPL do CISAMAPI: telefone: (31)3819.8817. Endereço: Av. Ernesto Trivellato, 120, Ponte Nova/MG. E-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br.

Ponte Nova, 17 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Patricia Soares Viana
**Código Identificador:**A2BF94F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CISMESF
### CREDENCIAMENTO

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO SÃO FRANCISCO – CISMESF –** Aviso de Licitação- Consórcio Publico de Direito Publico (Associação Publica), inscrito no CNPJ sob o n.º 01.275.576/0001-24 com sede Administrativa na Rua Montes Claros, nº 1.124, Bairro Santo Antônio, Pirapora-MG de acordo com as disposições do Edital, torna público o **PROCESSO Nº 011/2018 –INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018- CREDENCIAMENTO Nº 002/2018-** Credenciar pessoas jurídicas para prestarem, de forma complementar, consultas, emissão de laudos, realização de exames e de procedimentos. O Edital em inteiro teor estará à disposição pelo e-mail cismesf.juridico@gmail.com de segunda a sexta de 07:00 às 12:00. Maiores informações, através do telefone (38) 3741-1700.

**Publicado por:**
Nayara Chaves Cordeiro
**Código Identificador:**347636A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**EXTRATO DO CONTRATO**
**REFERNTE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO Nº 10/2018**

**PARTES: CIMBAJE** X **TOYOTA DO BRASIL LTDA**

**OBJETO DO CONTRATO**: O objeto do presente Contrato é a aquisição de **Veículos de Passeio, para compor a frota do** Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha-CIMBAJE.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2018 A 31 de Dezembro de 2018.**

**VALOR DO CONTRATO:** de R$ 51.048,20 (cinquenta e um mil quarenta e oito reais e vinte centavos).

| Programa de Trabalho | Fonte de Recursos | Elemento de Despesa | Número de Empenho | Data de Empenho | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| - Investimento para apoio administrativo - Alienação de Bens | 1.92.00 | 04.122.0001.1004 4.4.90.52.00 | 263 | 17/08/2018 | 51.048,20 |

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do CIMBAJE, no prazo legal.

***AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aureliomarks Matos de Oliveira
**Código Identificador:**3A729475

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PROCESSO Nº. 131/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 131/2018, REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018, modalidade Pregão Presencial nº 036/2018, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de produtos químicos para uso exclusivo na ETA (Estação de tratamento de água) do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia **30/10/2018**, às 9horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, S/N, Ouro Fino - MG, ou pelo site: www.dmaaeof.com/2018.

***BRUNO ZUCARELI***
Diretor.

**Publicado por:**
Sara Venâncio Soares
**Código Identificador:**D703C90F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE AÇUCENA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
### PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA. – RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PREGÃO Nº064/2018, PROCESSO Nº64/2018.

**Onde se lê**: ABERTURA: **31/10/2018** ÁS 09H 30MIN.
**Leia-se** : ABERTURA: **31/10/2018** ÁS 13H 30MIN.

Açucena, 17 de outubro de 2018.

***FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Laiane Marques Couto Rodrigues
**Código Identificador:**2E57FD08

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 117/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018**, TORNA PÚBLICO – abertura às 14:00 horas do dia **31/10/2018** em sua sede. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de RAÇÃO PARA CACHORRO, TIPO STANDARD ADULTO, acondicionadas em pacote de 15kg, composta de Proteína bruta (mínimo) 180g, Ácido linoleico-ômega 6 (mínimo) 0,10mg, Fibra Bruta (mínimo) 10,0g e Fósforo (mínimo) 8,000mg, atendendo pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 18/10/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 17/10/2018.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**BB11318A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº:** 043/2018
**PROCESSO :** 110/2018- **DISPENSA:** 029/2018
**Art. 24 Inciso IV**
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA** CNPJ 17.709.197/0001-35 e **HEMOLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA** CNPJ 01.439.294/00014-15.
**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para a realização de exames laboratoriais , coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas conforme TABELA SUS , em caráter emergencial.
**Preço Global :** R$ 20.000,00( Vinte mil reais)
**Prazo**: 60 (sessenta) dias , a contar da data de sua assinatura
**Dotação Orçamentária:** 02.07.01.10.301.0010.**2.0105.**3.3.90.39-Fomento ao desenvolvimento Assistência Primaria em Saúde.
**Data da Assinatura:** Além Paraíba, 08 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**5ACC850C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo: 0120 / 2018**
**Tomada de Preços: 0005/2018**

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preço com o objeto CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA REFERENTE AOS TRABALHOS PARA ADEQUAÇÃO DO MUNICIPIO Á LEI Nº 18.030/2009 JUNTO AAO IEPHA/MG PARA EXERCICIO DE 2020, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 08/11/2018 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 17 de Outubro de 2018**.**

***JOAYMAR CARVALHAIS REIS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Paula Franceline de Andrade Lemos
**Código Identificador:**765515A5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

A Prefeitura Municipal de Araçuaí, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente torna pública a Proposta de Manifestação de Interesse Social apresentada pela Entidade denominada Associação das Catadoras e Catadores de Materiais Recicláveis de Araçuaí – RECRIAR, com CNPJ: 30.147.181/0001-44, objetivando a integração das atividades de limpeza urbana com a implementação do Programa de Coleta Seletiva Solidária. A Proposta encontra-se disponível no saguão da Prefeitura Municipal de Araçuaí e no sitio eletrônico http://www.aracuai.mg.gov.br/portal/.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**5CABC14D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 107/2018 PP 073/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 107/2018 PP 073/2018. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº335/2017- DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG; REF. **COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS**. ABERTURA 18/10/2018 AS 14:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**9830A6F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 108/2018 PP 074/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 108/2018 PP 074/2018. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº077/2018- DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO- SEPLAG; REF. **COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS – PROGRAMA SES MUNICÍPIOS- MG**. ABERTURA 19/10/2018 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (033)3731-2133. DAS 12:00 AS 18:00 HORAS. E-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**AC1D9E3D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARCOS

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2017**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

EDITAL 001/2017

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar a candidata aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2017), homologado através do Decreto nº 4.662/2018, considerando a necessidade temporária de ocupar cargo público, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Processo Seletivo Público Simplificado de Provas e Títulos Edital nº 001/17, para Contrato por tempo determinado, para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.
Não trata-se de convocação efetiva, visto apenas a necessidade até a homologação do Concurso Público.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - A candidata classificada e ora convocada, deverá se apresentar pessoalmente no ato da Convocação conforme cronograma abaixo:

II - A candidata classificada e convocada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 05(cinco) úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

III - A candidata convocada para a contratação deverá apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

IV - A candidata aprovada deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
original e fotocópia do CPF próprio;
original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
*documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.*
*Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.*
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.

V - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para a candidata pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

VI – A candidata assinará no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VII - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA

DIA: 19/10/2018

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

CANDIDATO:

1 – MAURO LIBERATO DE AZEVEDO NETO

Arcos/MG, 17 de outubro de 2018

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**A855E1AC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 013/2018**

**PORTARIA nº 013 – 02/01/2018**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, a Lei Orgânica Municipal, Art. 135, inciso II, alínea "a" e Leis Municipais nºs 1.453/93, Art. 15, inciso II e 1.456/93, anexos II e III-B,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO**, MASPM nº 6.025/9, para ocupar o cargo público vago de **CHEFE DE SEÇÃO**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - A servidora, ora nomeada, prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de Janeiro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

Republicada por erro de digitação

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**03242EA0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 146/2018**

PORTARIA Nº 146 – 17/10/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO,** MASPM nº **6.025/9,** ocupante do cargo de **CHEFE DE SEÇÃO,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/10/2018.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**BDD4C177

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 147/2018**

PORTARIA Nº 147 – 17/10/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **CRISTIANA MARA TEIXEIRA,** MASPM nº **6.029/1,** ocupante do cargo de **ENCARREGADO (A) DE SERVIÇOS,** de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível "ad nutum", nos termos da legislação vigente, a partir do dia 17/10/2018.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 17 de outubro de 2018.

***DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Amorim Alburquerque
**Código Identificador:**CC256085

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 042/2015 - PROCESSO 91/2015 - INEXIGIBILIDADE 017/2015**

O Município de Barroso torna público o **3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 042/2015**

Partes: Município de Barroso X FDM SOFTWARE E SERVIÇOS (CNPJ: 10.789.631/0001-95

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO para contratação de empresa especializada em acesso remoto e atualização do sistema GEPS. O GEPS é um software que permite os governos Federais, Estaduais e ou Municipais gerenciar as famílias em situação de pobreza e controlar os benefícios concedidos através dos programas sociais.

Valor total: R$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais)

Ficha orçamentária: 506

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**E72B0BF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**
**EXTRATO AO 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 029/2016 - PROCESSO 119/2016 - DISPENSA 032/2016**

O Município de Barroso torna público o **3.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2016**.

Partes: Município de Barroso X José de Lima Vicente (CPF 100.651.137-72)

Objeto: RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PROPRIEDADE DO SENHOR JOSÉ DE LIMA VICENTE PARA ABRIGAR AS ATIVIDADES DA CASA DE PASSAGEM LAR FELIZ (ABRIGO MUNICIPAL). O IMÓVEL LOCADO ESTÁ LOCALIZADO NA RUA TIRADENTES, N.º155 - BAIRRO ROSÁRIO, NA CIDADE DE BARROSO

Valor total: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)

Ficha orçamentária: 487

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**9C5B5465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 021/2016 - PROCESSO 46/2016- PREGÃO 031/2016**

O Município de Barroso torna público extrato do 1.º Termo Aditivo ao contrato 021/2016, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos da frota do Município.

PORTO SEGURO COMPANHIA DESEGUROS GERAIS - CNPJ: 01.198.164/0001-60

Valor: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)

Ficha Orçamentaria: 339

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**88FF63EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2016 - PROCESSO 46/2016 - PREGÃO 031/2016**

O Município de Barroso torna público extrato do 2.º Termo Aditivo ao contrato 021/2016, que tem por objeto a contratação de seguro de veículos da frota do Município.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60

Valor: R$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais)
Ficha Orçamentaria: 288

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**7A89B080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AO 4.º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 17/2015 - PROCESSO 30/2015 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2015**

O Município de Barroso torna publico o 4.º termo aditivo ao contrato 017/2015 celebrado com INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - CNPJ: 20.305.447/0001-86. Objeto : Contratação dos serviços do Instituto Nossa Senhora do Carmo para procedimentos diversos.

VALOR: 14.712,47 (quatorze mil setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos)

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 304

**Publicado por:**
Juliana Maria Rodrigues
**Código Identificador:**D4762D11

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018**

**EXTRATO DE EDITAL**
**PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2018**
**TIPO: mENOR PREÇO**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES (MEI)**
**(Observado o disposto no subitem 4.2.2)**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE VENENO HERBICIDA GLIFOSATO PARA ELIMINAÇÃO DE MATOS E ERVAS DANINHAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.**

**DO EDITAL:**
**O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até um dia anterior à abertura da presente licitação.**

**Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.**

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:**
**Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.**
**O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 31/10/2018.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**
**Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.**

**Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária**

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**
**Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.**

**DÚVIDAS/CONSULTAS:**
**Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br**
**Fone: (35) 3851-0314**

**REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).**

***PAULO CÉSAR LOREDO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**C7B0A81C

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2018**

Por este termo **RATIFICO** a dispensa de licitação pertinente à aquisição emergencial de medicamentos em atendimento aos pacientes relacionados abaixo, conforme Mandados Judiciais constantes do processo, a serem fornecidos pelas empresas abaixo:

**ANTÔNIO AURELIANO DA COSTA, ITEM 04:**
**LEONOR NAZARÉ DE JESUS SOUZA, ITEM 03:**
**EUGÊNIO NAVES, ITENS 01 E 02:**

| NATUS FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 08.698.543/0001-36 | | | | | |
| ITEM | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO | R$UNIT | R$TOTAL |
| 01 | 02 | CX | GALVU MET 50 850 MG CX C/ 56 CAPS | 152,95 | 305,90 |
| 02 | 02 | CX | BENICAR ANLO 40 MG + 10 MG CX C/ 30 CP | 56,72 | 113,44 |
| 03 | 02 | CX | PRADAXA 150 MG CX C/ 60 CAPS | 229,09 | 458,18 |
| 04 | 02 | CX | EXELON PATCH 18 MG 10 CM CX C/ 30 ADESIVOS DE 9,5 MG | 444,97 | 889,94 |
| TOTAL GERAL à | | | | 1.767,46 | |
| (MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) | | | | | |

A presente contratação é fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e, tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança, 11 de outubro de 2018.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**976B48AC

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2018**

**EXIGÊNCIA LEGAL:** Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c Art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**OBJETIVO:** Contratação da empresa abaixo relacionada, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2018 / Adesão às Atas de Registro de Preços Nº 198/2017 do Pregão Presencial 334/2016/Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –

SEPLAG/Centro de Serviços Compartilhados-CSC, para fornecimento de Tira Reagente para Teste de Glicemia e Glicosímetro, pelo período de 30 (trinta) dias.

**PROPONENTE E VALOR:**

**BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
**CNPJ 18.269.125/0001-87**

| ITEM | QUANT | UNID | EMPRESA | R$UNIT | R$TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 30.000 | UNID | TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA | 0,4024 | 12.072,00 |
| 02 | 40 | UNID | GLICOSÍMETRO (MONITOR DE GLICOSE) | 9,6463 | 385,85 |
| | | | **TOTAL à R$** | **12.457,85** | |
| (DOZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) | | | | | |

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação da proponente acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 17 de outubro de 2018.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**E0EFBA15

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº LICI-063/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 05 ao Contrato nº LICI-063/2017. **PARTES:** Município de Boa Esperança/MG e VTCR Engenharia e Construções Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 30 (trinta) dias, objetivando a continuidade da prestação de serviços incluindo fornecimento de materiais para cobertura metálica da Quadra Poliesportiva da Escola Municipal do Barro Preto (comunidade rural), objeto do Convênio nº 1261.1230/2016, firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Educação. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 02/2017.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**B5DDA034

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-105/2018**

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **H M LINCK ME. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Red. | Código Projeto/Atividade | Descrição Projeto/Atividade |
|---|---|---|
| 4953 | 02.11.10.301.0208.3.437.000 4.4.90.52.00.00.00 Fonte 153 | Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Programa Saúde Família – Federal Equipamentos e Material Permanente |
| 5093 | 11.01.10.301.0208.3.300.000 4.4.90.52.00.00.00 Fonte 153 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Emenda Parlamentar Equipamentos e Material Permanente |

**VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 107/2018.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**6BB64493

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-106/2018**

**PARTES**: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, destinado à Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR:** R$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| Red. | Código Projeto/Atividade | Descrição Projeto/Atividade |
|---|---|---|
| 4953 | 02.11.10.301.0208.3.437.000 4.4.90.52.00.00.00 Fonte 153 | Aquisição de Moveis e Equipamentos para o Programa Saúde Família – Federal Equipamentos e Material Permanente |
| 5093 | 11.01.10.301.0208.3.300.000 4.4.90.52.00.00.00 Fonte 153 | Aquisição de Equipamento e Material Permanente – Emenda Parlamentar Equipamentos e Material Permanente |

**VIGÊNCIA**: 30 (trinta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 107/2018.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**7F1EBB9A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**REVISÃO AO CTO 56/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Contrato nº 56/2017 - Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: ELERSON MARCELO DA SILVA - ME. Objeto: Revisão Contratual – Alteração valor serviços transporte escolar ITINERARIO IV – CANTUÁRIOS. Valor da alteração do contrato: R$ 570,00 - (Acréscimo). Dotação Orçamentária:
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0264 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0265 -
02.05.05.12.361.0007.2.032.339039.0266 - Data: 01-10-18

***MESSIAS CRISPIM BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
**Código Identificador:**84BB8286

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 065/2018, PRC nº 365/2018, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de postes de iluminação e bancos para Praças e Jardins do Município de Bueno Brandão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 01/11/2018, às 9h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

***PATRICIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**F6D4F72D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018**

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade pregão presencial com objetivo de contratação de empresas para prestação de serviços de Transporte Escolar para alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino, com abertura prevista para o dia 31/10/2018, a partir das 14h30min. O edital poderá ser retirado através do site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 17 de outubro de 2018.

***SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.***
Pregoeiro Titular.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**8695182F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 094/2018**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018**

Aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (17/10/2018), às 09:00 horas, na Sede da Prefeitura de Cabeceira Grande (MG), a Pregoeira **Lelian Felipe da Silva** e a Equipe de Apoio integrado pelos Senhores **Ananias Antônio Flor, secretário, José Wagner Felipe Santiago e Maria José Ribeiro**, membros, designado pela **Portaria n.º 1.347 de 02 de Janeiro de 2018 e Portaria 1.367 de 20 de Fevereiro de 2018**, reunidos com a finalidade especial de realizar a sessão pública do pregão em epigrafe, do tipo **menor preço por item,** para **formação de registro de preços para contratação de prestação de serviços de Estudos Geológicos, destinados ao desencadeamento de processo de Licenciamento Ambiental,** originário do pedido feito pela **Secretaria Municipal do Meio Ambiente.** No horário estabelecido, dando início aos trabalhos, a Pregoeira declarou aberta a sessão, sendo que nenhuma empresa licitante se fez presente à sessão pública. A Pregoeira declarou a licitação **DESERTA**, por não haver licitante interessado para o objeto do certame. Ato continuo, a Sra. Pregoeira informa que caso persista o interesse da Administração, oportunamente será aberto um novo processo administrativo licitatório. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Pregoeira declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que, depois de lida e estando de acordo, foi assinada pela Pregoeira e equipe de apoio.

Cabeceira Grande, 17 de outubro de 2018.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**785D3CCD

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 104/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 084/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande**, torna público aos interessados que fará realizar no dia **13 de novembro** de **2018**, às **14:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Administração. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093.

Cabeceira Grande (MG), 18 de outubro de 2018.

***LELIAN FELIPE DA SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliana Costa de Oliveira
**Código Identificador:**97151E97

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Contrato n.º 178/18****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE REZENDE - ME***.
Objeto: Aquisição de materiais de armarinhos para manutenção das atividades do Centro de Referencia de Assistência Social (CRAS) e da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo de Compra Direta n.º 225/18.
Vigência: 09/10/2018 a 31/12/2018.
Valor Total: R$ 16.775,45 (Dezesseis Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.301.1001.2.190.339030-191; e 02.06.0108.244.0801.2.195.339030-310.*

Cachoeira de Minas, 09 de Outubro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**862D0432

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO**

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***5º Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro a Ata de Registro de Preços n.º 52/17****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 296/17 – Pregão Presencial SRP n.º 088/17.
Objeto: Reajuste de 1,8% do litro da gasolina comum do valor anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 5,17 (Cinco Reais e Dezessete Centavos) do litro da gasolina comum.

Cachoeira de Minas, 08 de Outubro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**E69914A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS**
**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

**REPASSE AO TERCEIRO SETOR**
**Tipo de parceria:** Termo de Fomento
**Base legal:** Art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/14.
**Organização da Sociedade Civil/Proponente:** SOCIEDADE MUSICAL EDUARDO TENÓRIO, inscrita no CNPJ sob o n.° 17.926.254/0001-38.
**Objeto:** Manutenção da Instituição em sua difusão cultural, através de ações que visem a conservação de obras musicais, aquisição de instrumento musical, manutenção de escrituração contábil e conservação de sua sede.
**Valor total do repasse:** R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais).
**Período:** Exercício de 2018.

**Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público:** Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais Organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no Município a desenvolver tais ações, as quais vêm sendo realizadas em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Reconhecimento da necessidade de que suas atividades sejam desenvolvidas no âmbito do próprio Município, seja em virtude do deslocamento e participação de seus integrantes seja em virtude do número de munícipes beneficiados com suas ações sociais e culturais, bem como encontrar-se referida Entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter Subvenção Social nos termos da Lei Municipal de nº. 2.509 de 06 de novembro de 2017, por intermédio da celebração de parceria.

Cachoeira de Minas, 16 de Outubro de 2018.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gilmara Aparecida Peixoto
**Código Identificador:**85D05D50

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: DISPENSA**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00005/2018**
**COMPRA DIRETA N.º: 00009/2018**
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA, considerando, que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **FOCO AUDITORIA, CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, **CNPJ 12.485.524/0001-07,** no valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinqüenta reais).
Depois de cumpridas as formalidades de praxe.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha, 15 de outubro de 2018.

***VALÉRIA CRISTINA BORGES***
Diretora Presidente do CAMPANHA PREVI

**Publicado por:**
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
**Código Identificador:**27CFC446

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**Pregão Eletrônico nº** 00064/2018
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM AMBULÂNCIA RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA N 3110901712281120621 E RECURSOS PRÓPRIOS.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, a Prefeitura Municipal de Campanha MG, CNPJ - 18.712.174/0001-42, realizou o Pregão Eletrônico em epígrafe conduzido pelo Pregoeira, Sra. Marcia Cristina Silva Borges, auxiliada pela Equipe de Apoio com a presença do SR. Sérgio Soares Nunes, com o objetivo de : AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM AMBULÂNCIA RECURSOS TERMO DE COMPROMISSO AMBULÂNCIA N 3110901712281120621 E RECURSOS PRÓPRIOS., conforme especificações e quantidades definidas no ato convocatório.

**Empresas Participantes:**

BELABRU COME RCIO E REPRESENTACOES LTDA, CPF/CNPJ: 03.353.258/0001-60, ME/EPP: Sim

**Lotes:**

**Lote:** 1 - VEÍCULO ZERO KM COR BRANCA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO
**Participação Licitante:** Ampla participação
**Situação:** **Fracassado**

**Classificação do participante:**
**Desclassificação:**

Empresa: BELABRU COME RCIO E REPRESENTACOES LTDA
COF/CNPJ: 03.353.258/0001-60
Data Registro Oferta: 16/10/2018
Hora Registro Oferta: 12:23:19
Valor da Oferta: 92.000,00
Marca do Produto:

Motivo da Desclassificação:
Licitante apresentou descrição diferente do edital, onde consta a exigência de pneu aro 15", apresentou pneu aro 14". Deixou de constar informações importantes exigidas no edital como por exemplo a descrição do comprimento externo do veículo. ( largura, altura).

**Lances**

| Nome da Empresa | CPF/CNPJ | Data | Hora | Valor do Lance |
|---|---|---|---|---|

**Recursos**
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.

Superadas as etapas de Intenção e Registro de Recurso por parte dos licitantes, o Pregoeiro resolve declarar a licitação FRACASSADA. O Sr. Prefeito LUIZ FERNANDO TAVARES e a Secretaria Solicitante serão informados do resultado que será devidamente publicado.

Participaram do julgamento do presente Pregão Eletrônico:

***MARCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Pregoeira

Equipe de Apoio

_____
***SÉRGIO SOARES NUNES***

_____
***JULIO CÉSAR BELLATO MACIEL***

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**426B9AE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00180/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG** CNPJ Nº 18.712.174/0001- - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 00180/2017 Contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA CAMPANHA** , CNPJ n° 19.082.452/0001-98. **REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 00100/2017 – INEXIGIBILIDADE nº 00020/2017.** Objeto: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONFORME ART. 1º DELIBERAÇÃO CIB/SUS 2514 DE 19/07/2017** . Altera o Valor global para: R$ 360.306,17 - Totalizando 1,73% do contrato original.

Campanha/MG, 16/10/2018

***MARCIA CRISTINA S. BORGES***
Diretora Depto de Compras

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**126D8C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**DECRETO Nº 6851 / 2018**

***DECRETO Nº 6851 / 2018***
***ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA***
*O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,*
***DECRETA:***
***Art. 1º -*** *Altera a composição do Conselho Tutelar do Município da Campanha, com a inclusão da nova Conselheira, em substituição a Conselheira abaixo citada.*

| *CONSELHEIRA NOMEADA* | *CONSELHEIRA SUBSTITUÍDA* |
|---|---|
| ***ADRIMARA ANDRIATTA BORGES*** *CPF 413.256.566-15* | ***RACHEL LEITE DIAS*** *CPF 120.990.076-91* |

***Art. 2º -*** *Os demais Conselheiros nomeados pelo Decreto nº 6075 / 2015 , cuja composição foi alterada pelo Decreto nº 6751/2018 permanecem em vigor.*
***Art. 3º -*** *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 3/10/2018.*

*Campanha, 15 de outubro de 2018.*

***LUIZ FERNANDO TAVARES JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA***
Prefeito Municipal Diretor do Dep. de Atos e Publicações

**Publicado por:**
Jose Luiz Pagani da Silva
**Código Identificador:**0FCE47C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO**

***PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018***
***LEILÃO 002/2018***

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico nos termos das Leis 8666/93 e suas alterações a **ANULAÇÃO** do Processo Licitatório nº 085/2018 – Leilão nº 002/2018, cujo objeto é **ALIENAÇÃO DE LOTES PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 15 de outubro de 2018.

***RENATO SOARES DE FREITAS***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alex Félix Amad
**Código Identificador:**684B1832

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 1º Termo de aditamento ao contrato Nº 182/2017, Processo Nº 70/2018, Pregão Presencial Nº 56/2017**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS EM DOMICÍLIOS, ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, CONSIDERANDO CLASSE II, CONFORME NBR 10004/04 DA ABNT EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS AMBIENTAIS VIGENTES, PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 16/10/2019, contados a partir do dia 16/10/2018.

Campos Altos – MG, 16/10/2018.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**476CC9F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 03 DE MAIO DE 2018, PG. 27, ANO X, Nº2243**

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico a RETIFICAÇÃO da publicação do dia 03 de Maio de 2018, pg. 27, Ano X, Nº2243, cujo titulo é PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O CONTRATO 004/2018. Onde lê Vr. R$22.054,24 (duzentos e vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte quatro centavos), LEIA-SE R$22.054,24 (vinte e dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo e-mail licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

**Publicado por:**
Lorenn Susy Almeida Cruz
**Código Identificador:**F121203A

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PUBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 114/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018, PREGÃO PRESENCIAL COM SRP Nº 052/2018. Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/MG., torna publico o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 114/2018. Objeto: Contratação de serviço de arbitragem, árbitros auxiliares e mesários para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Capitão Enéas-MG. CONTRATADA: Adilson Harley Alves da Silva 01901948633, CNPJ: 26.566.924/0001-43, no valor total de R$ 56.370,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e setenta reais). Vigência 12(doze) meses - Data: 16/10/2018.

**Publicado por:**
Lorenn Susy Almeida Cruz
**Código Identificador:**A0F8FA77

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O
PROC.076/18- TOMADA DE PREÇO 011/18**

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.076/18- Tomada de Preço 011/18. Objeto**:** Contratação de empresa para execução de obras de melhoria de vias públicas com execução de pavimentação asfáltica na Av. Professor José Monteiro da Fonseca no bairro central da sede do município de Capitão Enéas-MG., conforme Convenio nº845160/2017 firmado com a União Federal, representada pela Caixa Econômica Federal. Credenciamento: 07/11/2018 ás 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

**Publicado por:**
Lorenn Susy Almeida Cruz
**Código Identificador:**4D525761

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DA MATA

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO INDICADOR BIOLÓGICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA – MG, AVISO DE LICITAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Carmo da Mata, na pessoa do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº 092/2018, Pregão Presencial Nº 053/2018, cujo o objeto é a aquisição de indicador biológico para autoclave conforme especificado, para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário da seção: 31/10/2018 até às 09:00 horas. Maiores informações e edital completo no site WWW.carmodamata.mg.gov.br

Carmo da Mata, 17/10/2018

***ALMIR RESENDE JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Albertino Pinto da Silva Neto
**Código Identificador:**010602EC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

**PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 102-2018 - SUSPENSÃO PAGAMENTO - FÉRIAS - PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA 047-2018**

**PORTARIA Nº. 102/2018**

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo que dispõe a Portaria de nº 047, de 17 de abril de 2018 e dá outras providências".

*O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos incisos IX do art. 65 e II, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e;*
*Considerando a incerteza da evolução das receitas municipais diante da situação de crise fiscal por que passam os Estados brasileiros;*
*Considerando que a União e o Estado de Minas Gerais não estão repassando recursos fundamentais para o funcionamento e manutenção da máquina pública;*
*Considerando que a realização de horas extras sobrecarrega a Folha de Pagamento do Município e compromete a eficiência no período de trabalho;*
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo Municipal, por este ato, determina a prorrogação da Portaria de nº 047, de 17 de abril de 2018, pelo prazo de 06 (seis) meses.
**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 17 de outubro de 2018

***EDSON DE SOUZA VILELA***
Prefeito de Carmo do Cajuru

**Publicado por:**
Valter Ferreira Júnior
**Código Identificador:**F6541905

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 994/17 DO PL nº 174/17 – Pregão Presencial nº 79/17. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante para prestação de serviços no aterro sanitário do Município. Contratado: **JOÃO JOSÉ NASCIMENTO ME**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 30/10/2018.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**294A9759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 995/17 DO PL nº 174/17 – Pregão Presencial nº 79/17. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante para prestação de serviços no aterro sanitário do Município. Contratado: **IRACI DE SOUZA CAMARGOS**, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93. Vigência 28/12/2018.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**CE0C4108

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 12/2018**

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** INEXIGIBILIDADE Nº **05/2018/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2018. **Extrato**. Carta-Contrato nº 12/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: **MUNDIAL E MUNDIAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.-CNPJ/MF n.º 26.510.359/0001-00, com; Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços pelo CONTRATADO, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

| ITEM | UNID. | QTDE. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. |
|---|---|---|---|---|
| 18 | HR. | 7.000 | Prestação de serviços médicos na área de Clínica Geral em regime de plantão presencial | R$ 74,20 |
| 19 | KM | 50.000 | Acompanhamento Médico em Viagens de UTI | R$ 1,51 |

Vigência: Os serviços serão prestados no decorrer do ano de 2018, encerrando-se no dia 31 de dezembro do mesmo ano, podendo, entretanto, ser prorrogados mediante termo aditivo; Data de Assinatura: 13/09/2018. Carneirinho/MG.

***GILMAR MACHADO LIMA.***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**AA53BEAD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG.** Tomada de Preços nº 05/2018. Processo Licitatório nº 97/2018. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FELÍCIO E VILA OLÍMPICA, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL , MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REPAROS E MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FELÍCIO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REPAROS E MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JUVENAL JOSÉ DE QUEIROZ, NA CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REPAROS E MANUTENÇÃO EM PORTÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM BARRETO DA CUNHA, NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E PLANTAS E, AINDA EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, conforme decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação Legal na Lei Federal n° 8.666/93, especialmente nos termos do inciso VI, do Art. 43, HOMOLOGO o procedimento constante na ata da Comissão Permanente de Licitação, e ADJUDICO o seu objeto à empresa: INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI-CNPJ nº 18.113.879/0001-43, pela importância global de R$ 184.236,62 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Data de Homologação: 12/09/2018.

Carneirinho-MG, 02/10/2018.

***EDILSON DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**671AD702

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 77/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG. Tomada de Preços nº 05/2018. Processo licitatório nº 97/2018. Extrato de Contrato**. Contrato nº 77/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: INTEGRAL – COMERCIO E LOCAÇÃO – EIRELI-CNPJ nº 18.113.879/0001-43. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FELÍCIO E VILA OLÍMPICA, NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REPAROS E MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL SEBASTIÃO FELÍCIO NO DISTRITO DE SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REPAROS E MANUTENÇÃO DE ALAMBRADO NO ESTÁDIO MUNICIPAL JUVENAL JOSÉ DE QUEIROZ, NA CIDADE E MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, REPAROS E MANUTENÇÃO EM PORTÕES DO ESTÁDIO MUNICIPAL JOAQUIM BARRETO DA CUNHA, NO DISTRITO DE ESTRELA DA BARRA, MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, CONFORME PROJETOS EXECUTIVOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTOS QUANTITATIVOS E PLANTAS E, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INDÙSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE**. Valor global: R$ 184.236,62 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos). Prazo: Até 03 (três) meses, a partir da ordem de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Vigência: O presente Contrato terá vigência durante o período compreendido entre o início do serviço (recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada) até o seu recebimento definitivo, com base no disposto no artigo 57 da Lei n° 8.666/93. Data de Assinatura do Contrato: 12/09/2018.

Carneirinho-MG, 02 de outubro de 2018.

***EDILSON DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal**.**

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**000E0579

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018- CREDENCIAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO-MG**. INEXIGIBILIDADE Nº 08/2018/CREDENCIAMENTO. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. O(A) Prefeito em Exercício, Edilson da Silva Lima, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 096/2018 na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 008/2018, objeto:CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA AS MODALIDADES DE JOGOS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEI DE QUADRA, VOLEI DE AREIA, BASQUETEBOL, HANDEBOL, E ARTES MARCIAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS NO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE E, E AINDA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., e o adjudica, para a empresa LIGA JALESENSE DE FUTEBOL DE SALÃO-CNPJ Nº 51.841.682/0001-04, conforme segue:

| ITEM | UNID. | QTDE. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | HR | 250 | SERVIÇOS DE HORA ÁRBITRO PARA JOGOS DE FUTSAL, VOLEI DE QUADRA, BASQUETEBOL E HANDEBOL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. | R$ 28,00 | R$ 7.000,00 |
| 02 | HR | 250 | SERVIÇOS DE HORA ÁRBITRO PARA JOGOS DE FUTEBOL, VOLEI DE AREIA E ARTES MARCIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. | R$ 95,83 | R$ 23.957,50 |
| 03 | HR | 250 | SERVIÇOS DE HORA ÁRBITRO PARA JOGOS DE FUTSAL, VOLEI DE QUADRA, BASQUETEBOL E HANDEBOL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R$ 28,00 | R$ 7.000,00 |
| 04 | HR | 250 | SERVIÇOS DE HORA ÁRBITRO PARA JOGOS DE FUTEBOL, VOLEI DE AREIA E ARTES MARCIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R$ 95,83 | R$ 23.957,50 |
| **Valor Total Geral: R$ 61.915,00** | | | | | |

Data: 10/09/2018.

Carneirinho/MG, 02 de outubro de 2018.

***EDILSON DA SILVA LIMA***
Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**0D847F7E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**EXTRATO ARP Nº 125/2018**

PRC nº 255/2018 - Pregão Presencial SRP nº 036/2018 – Promitente Comprador: Município de Catas Altas. Promitente Fornecedora **: EDINALDO MAGALHÃES QUINTÃO-ME**. Objeto: aquisição de

câmaras de ar para veículos da frota da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento. Valor: R$48.920,00 . Vigência: 08/10/2018 a 08/10/2019. Fund. legal: Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 17 de outubro de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Débora Cristina Lopes
**Código Identificador:**988B7BDA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO CONTRATO Nº 101/2018

Prc. 259/2018 – Tomada de Preços nº 009/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: AntonioClaudia Eletricidade Ltda.-ME. Objeto: contratação de empresa para execução de serviços de implantação do sistema repetidor de sinal de celular – GSM/3G – 1800/850 MHZ, no Distrito do Morro D'Água Quente em Catas Altas/MG, com fornecimento de mão de obra e de todos os equipamentos e materiais, conforme edital e seus anexos. Valor: R$89.190,75. Vigência: 16/10/2018 a 20/02/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 8.666/1993. 17 de outubro de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
**Código Identificador:**4A8B261F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 040/2018**

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial SRP nº 040/2018, processo autuado nº 015/2018, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição demóveis, eletrodomésticos e móveis para capela velório em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 31/10/2018, às 9 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 17 de outubro de 2018.

***JOSÉ ALVES PARREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jaqueline Cecilia Dias
**Código Identificador:**5713F7EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II e IV da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da empresa **ALEXANDRE NEVES DE SOUZA** (AGEP APOIO A GESTÃO PUBLICA – ME), CNPJ: 13.311.712/0001-73**,** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA.

**Valor Global R$:** 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).
**Valor Mensal** R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
**Dotação Orçamentária:** 02.08.02- 2.0047 - 10.301.0008.3.90.39.00 00 – FICHA 605.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Centralina-MG, 03 de outubro de 2018.

***ELSON MARTINS DE MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wandriene Ferreira de Moura
**Código Identificador:**4F9209F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 043/2018**
A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Licitação Pregão Presencial nº 043/2018 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA EQUIPAR O HOSPITAL MUNICIPAL DE CENTRALINA, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o edital como Anexo I, na data do dia 31/10/2018 às 15h00min. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail: licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 17 de outubro de 2018.

***EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Wandriene Ferreira de Moura
**Código Identificador:**257ADA14

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CHAPADA DO NORTE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - P.A.L 052-2018 PREGÃO PRESENCIAL 023-2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DO NORTE-MG torna público RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – mod. Pregão Presencial nº023/2018 para REGISTRO DE PREÇOS. ONDE SE LÊ: com abertura às 14h do dia 29 de outubro de 2018; LÊ-SE: com abertura às 14h do dia 31 de outubro de 2018.

PREF. M. CHAPADA DO NORTE-MG, 17 de outubro de 2018.

***FABIANA P. BARROSO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Fabiana Pinheiro Barroso
**Código Identificador:**82BE0CD3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CLÁUDIO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PRC 238/2018- ERRATA II REFERENTE AO OBJETO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO –ERRATA II-** Processo Licitatório nº 238/2018, autuado em 03/10/2018, Pregão Presencial nº 076/2018, RETIFICA o objeto sendo o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde, distribuição gratuita à população e atendimento de Mandados Judiciais, de acordo com especificações contidas no anexo II do edital.Cópia do Edital à disposição dos interessados no site www.claudio.mg.gov.br e na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

Cláudio, 17 de Outubro de 2018.

***YARA LÚCIA MEIRELES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**50EE1400

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017-TNS-APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA-EPP

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2017 – PRC 183/2017**

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
**TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.495/0001-55, com sede a Rua Homero, nº. 110 – Bairro Jardim Industrial, nº 110, CEP 32.215-381, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por Nísio Caetano de Araújo, portador da carteira de identidade nº MG 1.056.625 e do CPF nº. 296.779.476-72.**

**JUSTIFICATIVA**

A prorrogação do prazo referente à Prestação de serviços de obras e engenharia em regime de empreitada global no recapeamento asfáltico e qualificação de vias nos Bairros São Bento (Rua dos Pinheiros, Rua das Acácias, Rua das Araucárias, Rua das Palmeiras) e Valongo (Rua Itu), Operação 1.029.637-05/2016, em atendimento ao Contrato de Repasse 829.441/2016 e de acordo com especificações contidas no edital e planilhas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, é de interesse do contratante e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 052/2017, celebrado em 25/09/2017, em sua cláusula sexta, faculta a prorrogação do prazo de vigência,
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 052/2017, assinado em 25/09/2017, com vigência inicial até 05 de Agosto de 2018, prorrogado até 05 de Outubro de 2018, **fica prorrogado até 05 de Dezembro de 2018**, nos termos do Inciso II, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 03 de Outubro de 2018.

***JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO***
Prefeito do Municipio

***TNS – APLICADORA DE PAVIMENTO ASFÁLTICO LTDA - EPP***
Contratado

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**
Giovânia Márcia de Melo
**Código Identificador:**9B45AC29

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 159/2018 – Pregão Presencial nº 065/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de serviços de Buffet, contemplando: organização, planejamento, promoção e execução de eventos, incluindo fornecimento de mobiliários, alimentos, bebidas e serviços afins, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 159/2018. Dia da abertura: 07 de Novembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***GISELE DE SOUSA CUNHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Rejane Ribeiro da Lomba
**Código Identificador:**8F8E42FA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 155/2018 – Pregão Presencial nº 062/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 155/2018. Dia da abertura: 07 de Novembro de 2018 às 14h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***GISELE DE SOUSA CUNHA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**BA0E07BB

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 157/2018 – Pregão Presencial nº 063/2018, sob

forma de Ata de Registro de Preço nº 030/2018, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeição e lanches, em atendimento as demandas do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 157/2018. Dia da abertura: 14 de Novembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

***GISELE DE SOUSA CUNHA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**79B1C586

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### COMISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2018

**PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 079/2018**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.** Foi vencedora deste certame a seguinte empresa: **A-S-P SERVIÇOS DE CONSULTORIA & ASSESSORIA EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 29.474.101/0001-86 - sediada na Rua Desembargador Veloso, nº 1021, Sala 04 - Bairro – Centro – Cep – 39.390-000, na cidade de Bocaiúva - MG, com o valor de **R$114.000,00 (cento e catorze mil reais) -** Data da assinatura do Contrato: 01/10/2018 - Vigência: 30/09/2019.

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**812EC362

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0028/2018, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0022/2018,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA TENDO COMO REFERÊNCIA O PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. . Empresa vencedora: ALFALAGOS LTDA., CNPJ/CPF 05.194.502/0001-14, situada na ALBERTO VIEIRA ROMÃO, 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - MG com o valor total de R$ 92,00 (Noventa e Dois Reais) Valor total do Processo: R$ 5.500.000,00 (CINCO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS). Vigência: 16/10/2018 a 15/10/2019.

Congonhal, 16 de outubro de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**406976F1

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0028/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1854 de 02 julho de 2018, referente ao Processo Licitatório n° 0028/2018 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0022/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, SIMILARES, REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS - MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED/ANVISA TENDO COMO REFERÊNCIA O PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), EM ATENDIMENTO ÀS UNIDADES DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO, FARMÁCIA BÁSICA, DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, conforme especificado no Edital.

Congonhal, 16 de outubro de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karla de Oliveira Bueno
**Código Identificador:**5A7CD2D4

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 2545 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

"Revalida Decreto que menciona e dá outras providências. "

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00,
Considerando a necessidade promissora de regularização dos lotes urbanos;
Considerando que o Município visa atender a demanda e regularização de habitação para a população;
Considerando que a presente liberação não importa em qualquer ônus para o Município;
DECRETA:
**Art. 1º -** Fica autorizada a liberação do **Lote 03 da Quadra C, Matrícula 64.024, e Lote 06 da Quadra G, Matrícula 64.073, ambos localizados no Loteamento São José,** nesta Cidade de Congonhal – MG, de propriedade de ***Espólio de José dos Reis.***

**Art. 2º -** Fica assim, REVALIDADO o Decreto nº 2.149/2013, para todos os fins de direito, revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 16 de outubro de 2018.

***RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Pedro de Resende
**Código Identificador:**552C4995

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PEÇAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

O Secretário Municipal de Administração e RH de Conquista/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **Processo licitatório nº 116/2018, Pregão Presencial *n.º 052/2018, Registro de Preço nº 043/2018 para a* eventual aquisição de peças genuinas e ou originais para os veiculos leves, utilitários, semipesados e pesados, motocicletas e maquinas semipesadas e pesadas do tipo "menor valor efetivo após aplicação do percentual de desconto", equivalente ao menor preço, nos termos e condições estabelecidas neste termo para empresas situadas no raio de até 250 (duzentos e cinqüenta) quilômetros do município de Conquista -MG,conforme condições, descrições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos, por 12 (doze) meses.**

Conforme julgamento, ficam declaradas como empresas vencedoras:
***. SERVIPEÇAS SACRAMENTO LTDA – Desconto de 24%(vinte e quatro por cento) para o item 01, Desconto de 18% (dezoito por cento) para o item 02, Desconto de 16% (dezesseis por cento) para os itens 04 06, 08, 11 e 15, Desconto de 10,50% (dez e meio por cento) para o item 09, Desconto de 5,30%(cinco e trinta por cento), para os itens 17 e 18 e Desconto de 18,50 % (dezoito e meio por cento) para o item 14 e Desconto de 15,30%(quinze e trinta por cento)para o item 16.***

***.WEST PARKS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – Desconto de 7,50% (sete e meio por cento), para os itens: 03, 05 e 10, desconto de 8% (oito por cento) para o item 07.***

***Perfazendo um valor total estimado de R$ 529.000,00 (quinhentos e vinte e nove mil reais).***

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro de 2018.

***ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE***
Secretário Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**
Iara Maria Ribeiro
**Código Identificador:**EAAD083F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2018**

A Prefeitura Municipal de Conquista-MG torna público que, a partir desta data até **19 de novembro de 2018**, estará realizando o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SEM ÔNUS PARA A CONTRATANTE, PELO PRAZO ESTIMADO DE ATÉ 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ 60 (SESSENTA) MESES**, desde que atendam os pré-requisitos necessários, previstos na mesma Lei, dependendo sempre da expressa aceitação da Prefeitura Municipal de Conquista-MG.
Não será admitido o credenciamento fora do prazo e condições estabelecidos neste Aviso, podendo no estrito interesse da Administração, aceitá-lo em outra época, o que consistirá em exceção extraordinária.
Encontram-se à disposição dos interessados no horário das 09 às 16 horas no Departamento de Licitação desta Prefeitura, situado à Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro ou sua solicitação através do e-mail licitacao@conquista.com.br ou pelo fone/fax (34) 3353-1227 ramal 201, nesta cidade, relação dos documentos necessários para habilitação, bem como o edital do termo de credenciamento.

Conquista-MG, 17 de outubro de 2018.

***KEULA ALVES SOARES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Keula Alves Soares
**Código Identificador:**658A6EEA

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**Decreto Nº 2519, de 12 de Abril de 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,

**DECRETA**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.393,07 (Vinte Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 348** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2033 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** 00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 20.393,07 |
| **Fonte Recurso:** | 218 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% | | |

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2017, na fonte 118 de recurso do Fundeb, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 20393,07 (Vinte Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos ).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 12 de Abril de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**21AD8DAB

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**Decreto Nº 2521, de 17 de Abril de 2018.**

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,
**DECRETA**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.000,00 (Quarenta e Um Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 111** |
| **Unidade:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2007 | MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Valor: 1.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 116 - CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DE DOMINIO ECONOMICO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 246** |
| **Unidade:** | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Função:** | 10 | SAUDE | |
| **SubFunção:** | 301 | ATENCAO BASICA | |
| **Programa:** | 0009 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2037 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 35.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 385** |
| **Unidade:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Função:** | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| **SubFunção:** | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| **Programa:** | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2041 | DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 5.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 111** |
| **Unidade:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2007 | MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | Valor:1.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 246** |
| **Unidade:** | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Função:** | 10 | SAUDE | |
| **SubFunção:** | 301 | ATENCAO BASICA | |
| **Programa:** | 0009 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2037 | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor:35.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 385** |
| **Unidade:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Função:** | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| **SubFunção:** | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| **Programa:** | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2041 | DESENVOLVER OS SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 5.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 17 de Abril de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**EF4BA95E

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO

**Decreto Nº 2529, de 10 de Maio de 2018.**

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,
**DECRETA**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 182** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 15 | URBANISMO | |
| **SubFunção:** | 452 | SERVICOS URBANOS | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1014 | PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| **Desdobramento:** 00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 115.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 182** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 15 | URBANISMO | |
| **SubFunção:** | 452 | SERVICOS URBANOS | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1014 | PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 124 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| **Desdobramento:** 00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 115.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 124 - TRANSFERENCIAS DE OUTROS CONVÊNIOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Maio de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**EE2641A2

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO 2530**

**Decreto Nº 2530, de 10 de Maio de 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.700,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 268** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2025 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 200 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 274** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2025 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| **Desdobramento:** | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 11.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 200 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Exercício:2018 | | República Federativa do Brasil Página:1/2 | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 433** |
| **Unidade:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| **Função:** | 18 | GESTAO AMBIENTAL | |
| **SubFunção:** | 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | |
| **Programa:** | 0013 | GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2051 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 10.200,00 |
| **Fonte Recurso:** | 200 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2017, na fonte 100 de recurso do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 22700 (Vinte e Dois Mil eSetecentos Reais ).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 10 de Maio de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal
Exercício:2018

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**7B0D30AF

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**Decreto Nº 2542, de 30 de Maio de 2018.**

REMANEJA RECURSOS DE UM VÍNCULO PARA OUTRO DENTRO DE UMA MESMA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,

**DECRETA**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 396** |
| **Unidade:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Função:** | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| **SubFunção:** | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| **Programa:** | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2043 | MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNAS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 396** |
| **Unidade:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Função:** | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| **SubFunção:** | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| **Programa:** | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2043 | MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 156 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 156 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS) | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 30 de Maio de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**82974D9C

**TESOURARIA**
**RECURSOS FINANCEIROS**

**SETOR FINANCEIRO**
**RECURSOS FINANCEIROS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

| DATA | ORIGEM | AGÊNCIA | CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 16/10/2018 | Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS | 04553 | 14.049-x | R$ 289.068,23 |
| 16/10/2018 | FUNDEB | 04553 | 9462-5 | R$ 7.598,11 |
| 16/10/2018 | Transferência Simples Nacional | 04553 | 9736-5 | R$ 5,20 |
| 16/10/2018 | Cota Parte IPVA | 04553 | 14051-1 | R$ 559,90 |
| 16/10/2018 | Cota Parte Salário Educação - QESE | 1686 | 672005-9 | R$ 14.220,45 |

Conquista, 16 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Simone Aparecida Pereira de Castro
**Código Identificador:**7F89803C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, SRP Nº 038/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, SRP Nº 038/2018.** A PMC através da CPL realizará licitação para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento ferramentas elétricas e outros materiais, para manutenção da limpeza urbana, através da secretaria municipal de obras e serviços; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia 01/11/2018 às 08h00min. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 17 de outubro de 2018.

***ROSSANO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Cristina de Jesus Marques
**Código Identificador:**7B6160FC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**ADIAMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2018**

A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, através do Pregoeiro Eguimercio Antunes Evangelista, comunica o adiamento do Pregão Presencial N° 64/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA A SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL NO SETOR DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO VISANDO O AUMENTAR DE RECEITA DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, previamente marcado para o dia 18/04/2017 (quinta-feira) as 07:30 horas por motivo do interesse publico ficará remarcado para o dia**31/10/2018 (quarta-feira) as 07:30 horas**,

Coração de Jesus, 17 de outubro de 2018

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**84C073A6

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO**
**AVISO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO 021/2018**

O HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO, por intermédio do Pregoeiro, vem informar aos interessados acerca do recebimento de Recurso Administrativo relativo ao processo licitatório em epígrafe, interposto pela empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, razão pela qual, consoante disposto no item 09.03.07 do instrumento convocatório, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões aos interessados, na tese de impugnação dos mesmos.

Coração de Jesus - MG, 17 de Outubro de 2018.

***CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Claudio de Jesus
**Código Identificador:**58826FC3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Objeto: torna público o edital de licitação 065/2018, Tomada de Preços 006/2018, Contratação de Sociedade Empresária, sob o regime de execução de menor preço por Empreitada global na forma do art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. A licitação tem por finalidade a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de construção de edificação na Secretaria Municipal de Ação Social – edificação de edifício no setor do Bolsa Família, com fornecimento de mão-de-obra e materiais. O recurso é federal (IGDBF) e está depositado na conta bancária 18.964-2, Banco do Brasil, a realizar-se no dia 06/11/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: edital@corinto.mg.gov.br.

***ÉRICA CRISTINA SOARES MARQUES***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**598E8EB1

**LICITAÇÕES E PREGÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Objeto: torna público o edital de licitação 066/2018, Pregão Presencial 043/2018, aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo van-minibus; zero km; capacidade para 16 (15+1) lugares incluindo o motorista; ano mínimo 18; ar condicionado; janelas com vidros móveis com guarnição; cinto de segurança abdominal para todas as poltronas; iluminação interna;

motor diesel com no mínimo 150 cv de potência; injeção eletrônica; direção hidráulica ou elétrica; tacógrafo original; freio a ar com ABS; PBT mínimo de 3.880 kg; tanque com capacidade mínima de 80 litros, para transporte para tratamento fora de domicílio. O recurso é federal (FMS) e está depositado na conta bancária 624034-7, caixa econômica federal; a realizar-se no dia 07/11/2018 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: edital@corinto.mg.gov.br.

***GLEISE KELLY FERNANDES PEREIRA***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**A04CFB7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
### PROCESSO 102/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS Declara para os fins necessários que Processo autuado sob o n° 102/2018, na modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de instrumentos musicais novos, conforme convênio nº 1271000201/2017, que serão utilizados na Corporação Musical Bom Jesus de Matozinhos. O valor total, do contrato, até 31/12/2018 é de R$ 14.407,00 (quatorze mil, quatrocentos e sete reais). **Dotação orçamentária: 09.03.01. 13.391.0026.3044. 44905200 FICHA 562.** Maiores informações poderão ser obtidas através do E-Mail compras@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

***LILIAN DE CÁSSIA ALVES FERREIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**947B588A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CURVELO

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 3.548, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 610 Material de Consumo 20.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00
1.48.00 Transf. Recursos do SUS p/Atenção Básica 20.000,00
TOTAL: R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**8C5F12A4

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### DECRETO Nº 3.549, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

PRORROGA O DECRETO Nº 3.298, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994 e alterações posteriores e,

Considerando o Ofício nº 824/2018, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e o Memorando nº 144/2018, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, até 09 de dezembro de 2018, as contratações temporárias autorizadas para o cargo de Auxiliar de Serviços, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**B11140DB

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PORTARIA Nº 10.272, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

ALTERA A ALÍNEA "B" DO INCISO III DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 10.048, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018 E ALTERAÇÕES, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO - COMDESP.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Oficio nº 201/2018, da Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º A redação da alínea "b" do inciso III do art. 1º da Portaria nº 10.048, de 20 de fevereiro de 2018 e alterações, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento - COMDESP, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
III - (...)
a) (...)
b) membro suplente: Danielle Alves de Carvalho Mota;".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 17 de outubro de 2018.

***MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**79DB718D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 051/2018**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de oficina. A sessão do Pregão será à Av. D. Pedro II, Nº 487, dia 31/10/18 às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 17/10/18.

CPJL

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**906233C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 049/2018**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de combustíveis automotivos (gasolina/etanol/óleo diesel). Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA, itens 01, 02 e 03, no valor total de R$ 1.165.983,90. Em 5/2/2018.

***VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO***
Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Valquiria Moreira Duarte
**Código Identificador:**069EAF69

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIAMANTINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 219/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 083/2018. Objeto: contratação de empresa para elaboração do relatório do ICMS Cultural do Município de Diamantina para o exercício de 2020. Homologo o presente processo a favor da empresa, Araújo e Svizzero LTDA, no valor global de R$16.500,00

Diamantina 16 de outubro de 2018.

***JUSCELINO BRASILIANO ROQUE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**F7AA3796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**2º AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 202/2018, Modalidade: Pregão Presencial n.º 078/2018. Objeto: aquisição de mobiliário e colocação de revestimento película, para a instalação e adequação da farmácia do CAPS Renascer, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados a sessão ocorrida no dia 04/09/2018, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 31/10/2018 ás 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de outubro de 2018.

***MARIANA NOMINATO DA SILVA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**67642D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de tubos corrugados, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de outubro de 2018.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**16DF06CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**

– A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para futura e eventual aquisição de Fórmulas lácteas Infantis e Dieta Enteral, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 17 de outubro de 2018.

***CARLOS AUGUSTO MEIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Mariana Nominato da Silva
**Código Identificador:**ECE443F6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG:**

**Retificação: Referente a Publicação do Processo de Dispensa 075/2018 - PAL 234/2018. Objeto: Aquisição de cosmecêuticos dermatológicos e colírios para atendimento a novo Mandado Judicial na Farmácia Complementar, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano X nº 2349 do dia 02/10/2018 página nº 29. Onde se lê: R$350,70 (trezentos e cinquenta reais e setenta centavos), leia-se R$175,40 (cento e setenta e cinco reis e quarenta centavos).**

***AMARILDO DE SOUSA .***
Secretário Municipal de Saúde.

**Divinópolis, 17 de outubro de 2018.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**44B4AC80

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 13.050/2018**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

**Decreta:**

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme abaixo descritos:
**01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA, MARGEM DIREITA – GLEBA 1, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG**
**PROPRIETÁRIO:** FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 62.154, livro 02 do CRI .
**ÁREA: 728,00 m²** (setecentos e vinte e oito metros quadrados).
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** FAIXA DE SERVIDÃO
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** URBANO NÃO PARCELADO
**DATUM:** SIRGAS 2000
**MERIDIANO CENTRAL:** 45°W
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do ponto PP denominado V0, início desta descrição, nas coordenadas, N=7773737,086 e E=512552,912, com azimute de 302°55'38,47" e distância de 30,84m, tem-se o V1, nas coordenadas N=7773753,847 e E=512527,031, com azimute de 301°45'14,51" e distância de 55,50m, tem-se o V2, nas coordenadas N=7773783,054 e E=512479,840, com azimute de 333°52'05,65" e distância de 40,00m, tem-se o V3, nas coordenadas N=7773818,948 e E=512462,231, com azimute de 358°16'06,55" e distância de 58,20m, tem-se o V4, nas coordenadas N=7773877,122 e E=512460,473, com azimute de 11°47'54,50" e distância de 88,94m, tem-se o V5, nas coordenadas N=7773964,183 e E=512478,658 onde termina essa descrição, confrontando-se pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário.
**2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA, MARGEM DIREITA – GLEBA 2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG**
**PROPRIETÁRIO:** SILMERIO JOSE DA SILVA, matrícula 73.261, livro 02 do CRI.
**ÁREA: 389,00 m²** (trezentos e oitenta e nove metros quadrados).
**UTILIZAÇÃO DO TERRENO:** FAIXA DE SERVIDÃO
**CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO:** URBANO NÃO PARCELADO
**DATUM:** SIRGAS 2000
**MERIDIANO CENTRAL:** 45°W
**MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.**
A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.
Partindo-se do ponto PP denominado V5, início desta descrição, nas coordenadas, N=7773964,183 e E=512478,658, com azimute de 15°55'03,49" e distância de 68,10m, tem-se o V6, nas coordenadas N=7774029,670 e E=512497,335, com azimute de 10°39'48,63" e distância de 61,46m, tem-se o V7, nas coordenadas N=7774090,067 e E=512508,707, onde termina essa descrição, confrontando-se pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário.
**Art. 2º** - As faixas de terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

**Art. 3º** - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a constituir servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

**Art.4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de outubro de 2018.

***GALILEU TEIXEIRA MACHADO***
Prefeito Municipal

***ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES***
Secretário Municipal de Governo

***WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**788A2F47

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

*Processo Licitatório:* **220/2018**
*Modalidade:* **PREGÃO ELETRÔNICO -**
*Número da Licitação:* **133/2018**
*Aquisição de:* **Materiais**

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 220/2018 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018, objeto:

Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de insumos compatíveis com bomba de infusão de insulina da marca Medtronic, aparelhos e sensores Freestyle® Libre em atendimento a mandados judiciais, conforme especificações do Anexo I e do Termo de Referência do Edital, na forma que segue:

| MEDTRONIC COMERCIAL LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 1 | CX | 40,00000 | 837,00000 | 33.480,00 | LOTE 1 - CATETER - QUICK SET - 6 MM CÂNULA/60 CM TUBO- MMT 399 - CAIXA COM 10 UNIDADES |
| | | | | | CAIXA CONTENDO 10 UNIDADES. |
| 2 | CX | 150,00000 | 837,00000 | 125.550,00 | LOTE 1 - CATETER - QUICK SET - 9MM CÂNULA/60 CM TUBO |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | CAIXA COM 10 UNIDADES - MMT 397 |
| 3 | CX | 24,00000 | 837,00000 | 20.088,00 | LOTE 1 - CATETER SILHOUETTE - MMT 378 - 17 MM CÂNULA/60CM TUBO - CAIXA COM 10 UNIDADES |
| 4 | CX | 500,00000 | 1.729,00000 | 864.500,00 | LOTE 1 - ENLITE SENSOR - MMT- 7008A- CAIXA COM 5 UNIDADES |
| | | | | | ENLITE SENSOR DE GLICOSE MMT 7008 - CAIXA COM 5 UNIDADES |
| 5 | UN | 50,00000 | 2.821,00000 | 141.050,00 | LOTE 1 - MINILINK - MMT 7725 NA |
| 6 | CX | 300,00000 | 163,00000 | 48.900,00 | LOTE 1 - RESERVOIR PARADIGM 3,0 ML - MMT-332A- CAIXA COM 10 UNIDADES |
| | | | | | RESERVATÓRIO DE 3 ML RESERVOIR MEDTRONIC MINIMED-MMT 332., CAIXA COM 10 UNIDADES |
| **Total para Este Fornecedor:** 1.233.568,00 | | | | | |
| **ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA** | | | | | |
| **Item** | **Unidade** | **Qtde** | **V. Unit.** | **V. Total** | **Descrição** |
| 7 | UN | 10,00000 | 349,90000 | 3.499,00 | LOTE 2 - APARELHO FREESTYLE®LIBRE |
| 8 | UN | 60,00000 | 349,90000 | 20.994,00 | LOTE 2 - SENSOR FREESTYLE® LIBRE |
| **Total para Este Fornecedor:** 24.493,00 | | | | | |
| **Valor Total:** 1.258.061,00 | | | | | |

**Homologação:** Secretário Municipal de Saúde
**Condições:** Conforme Ata de Julgamento.

**Divinópolis, em 17 de outubro de 2018**

***SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS***
Pregoeiro Suplente da Equipe de Apoio - SEMUSA

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**53D06525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG:**

**Retificação: Referente a Publicação do Processo de Dispensa 074/2018 - PAL 224/2018. Objeto: Aquisição de pasta executiva de couro sintético para uso contínuo dos serviços administrativos da SEMUSA, publicado no Jornal Diário Oficial dos Municípios Mineiros Ano X nº 2340 do dia 19/09/2018 página nº 30. Onde se lê: R$121,00 (cento e vinte e um reais), leia-se R$148,35 (cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).**

***AMARILDO DE SOUSA .***
Secretário Municipal de Saúde.

**Divinópolis, 17 de outubro de 2018.**

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**2DF7CC29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO**

Processo nº 022/2018/CPAD

Aos 18 dias do mês de OUTUBRO de 2018, às 09h na sede da Comissão Municipal de Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Minas Gerais, 55, 4º andar, Centro, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, José Geraldo da Silva, Vanessa Ferreira Gomes Lage, Aline Alves Oliveira e Karolina Luisa Todoroki, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procedeu-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2018 do servidor G.M.S.S., matrícula **nº.99024857.**
Deliberando-se preliminarmente:
**1.** Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.
**2.** A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, na qualidade de Secretária, eu, Aline Alves Oliveira, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 18 de outubro de 2018.

***TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO***
Presidente

***ALINE ALVES OLIVEIRA***
Secretária

***JOSÉ GERALDO DA SILVA***
Membro

***KAROLINA LUISA TODOROKI***
Membro

***VANESSA FERREIRA GOMES LAGE***
Membro

**Publicado por:**
Daniel Felipe da Costa
**Código Identificador:**6303980D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC. LIC. 027/2018 PREGÃO 025/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
ROCESSO N º: 027/2018
EDITAL Nº .: 025/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: **REGISTRO** de **PREÇOS** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento eventual e futuro de Materiais e Equipamentos para Laboratório da secretaria Municipal de Saúde.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte das licitantes de fazerem interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITENS Nº: **09, 11, 14, 15, 16, 25, 31, 44, 46, 50, 51, 52, 53, 55, 64, 65, 66, 71, 75, 76, 93, 95, 135, 139, 141, 142, 148;**
Valor global: R$26.031,60 (vinte e seis mil trinta e um reais e sessenta centavos).
EMPRESA: **LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA**
CNPJ/MF 22.536.130/0001-86
ENDEREÇO: Rua Castigliano, n° 181, B. Padre Eustáquio.
CIDADE.....: BELO HORIZONTE – MG – CEP: 30.720-402.
ITENS Nº: **01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 12, 13, 17, 18, 22, 23, 24, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 54, 56, 57, 58, 70, 72, 74, 78, 89, 90, 91, 92, 94, 96, 100, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 122, 138, 140, 143, 145, 147, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163;**
Valor global: R$71.660,08 (setenta e um mil seiscentos e sessenta reais e oito centavos).
EMPRESA: **PMH - PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES**
CNPJ/MF 00.740.696/0001-92
ENDEREÇO: SIA Sul Trecho 17 Rua 08 Lote 170.
CIDADE.....: BRASILIA – DF – CEP: 71.200-222.
ITENS N°: 20, 21, 27, 28, 32, 45, 47, 48, 49, 59, 61, 62, 67, 68, 69, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 97, 99, 120, 129, 130, 131, 133, 134, 136, 137, 157,
**Valor Global:** R$6.400,40 (seis mil quatrocentos reais e quarenta centavos).
EMPRESA: **EQUIPAR MÉDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ/MF: 25.725.813/0001-70
ENDEREÇO: Rua Paracatu, Bairro Bandeirantes, n° 1280.
CIDADE.....: JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.047-040.
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.01.10.302.1003.2078.3.3.90.30.00 ficha 295;
02.06.01.10.302.1003.2095.3.3.90.30.00 ficha 345;

***DOM BOSCO, 17 DE OUTUBRO DE 2018.***

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**2D7A315C

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES**
**PROC. LIC. 030/2018 PREGÃO 027/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO N º: 030/2018
EDITAL Nº .: 027/2018
MODALIDADE: Pregão
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em engenharia civil e ambiental para fiscalização de obras, elaboração de projetos de engenharia civil e ambiental, orçamentos de obras e demais funções correlatas à atividade, conforme Anexo I – Memorial Descritivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Sra. IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação pelo Pregoeiro e considerando que na ATA não houve a manifestação por parte da licitante de fazer interposição de recursos em nenhuma das fases do processo em epígrafe e tendo em vista o Parecer Favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGA nos termos do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, alterados pela Lei nº. 8.883/94, de 08 de junho de 1994, conforme segue:
ITEM nº 001, com valor mensal de R$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) mensais.
Valor global: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
EMPRESA: CIVIL E AMBIENTAL ENGENHARIA PECZE LTDA ME
CNPJ/MF: 22.931.312/0001-51
ENDEREÇO: Rua Antonio Laurindo n° 127 letra c, bairro centro.
CIDADE.....: BRASILANDIA DE MINAS – MG – CEP: 38.779-000
VIGÊNCIA: 12 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.01.15.451.1501.2015.3.3.90.39.00, ficha 401;

Dom Bosco, 17 de Outubro de 2018.

***IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clesio Joaquim de Carvalho
**Código Identificador:**41E69F8B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 142/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 142/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 078/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de marmitex e refeições prontas (tipo self-service), em situações excepcionais, para atender às necessidades da Administração Municipal em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 30/10/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**CD6BD13C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 143/2018**

**Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG**, Processo Licitatório n° 143/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 079/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviços de hospedagem, sob regime de diárias, para atender às necessidades de alojamento e acomodação de profissionais de outras localidades, à serviço da Administração Municipal em seus vários setores de atuação, a ser realizado no dia 30/10/2018 às 15:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 17 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernanda Tamiris de Oliveira
**Código Identificador:**FA4D1BED

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**APOSTILAMENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018.** A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 001/2018 firmado com a firma COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA., com o objetivo de remanejar 200 (duzentos) litros de GASOLINA do Convênio com as Polícias Civil, Ambiental, Militar (202.00.06.181.002.2.0011 (00.01.00)) para o Transporte Escolar do Ensino Fundamental (207.00.12.361.004.2.0041 (00.01.47)), devido à falta deste combustível para atender o Transporte Escolar.

Estrela Dalva - MG, 15 de outubro de 2018.

***MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Carla Veríssimo da Costa
**Código Identificador:**1E409353

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***EDITAL RESUMIDO***

Processo nº: 000125/2018
Modalidade: Pregão Presencial nº: 0059/2018
Registro de Preços nº: 0040/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Aquisição de central telefônica (PABX) para atender as necessidades do Hospital Municipal "Dr. Ênio Luís de Almeida Sousa" de Estrela do Indaiá.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 29 de outubro de 2018 às 07:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 08:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima

referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 9 de outubro de 2018.

***LUCIANA APARECIDA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**F0821AEB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

***EDITAL RESUMIDO***

Processo nº: 000126/2018
Modalidade: Pregão - Presencial nº: 0060/2018
Registro de Preços nº: 0041/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Prestação de serviços de instalação, configuração, interligação dos ramais a rede existente e treinamento dos usuários.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 29 de outubro de 2018 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 9 de outubro de 2018.

***LUCIANA APARECIDA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**AA11A8E8

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA**

**PORTARIA**

**HUGO GERALDO LOPES**, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE CONCEDER**, de acordo com seu requerimento protocolado nesta Prefeitura sob o nº 15.376, em 16-10-2018, a Srª. **ÁGATA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, a conversão de 02 (dois) meses de suas férias-prêmio em pecúnia, referente ao 4º (quarto) quinquênio de serviços prestados a esta Prefeitura, com fundamento no Art. 31, item II da Constituição Mineira de 21-09-89, c/c Art. 1º da Lei Municipal nº 914 de 17-03-83, Lei Municipal nº 1.234 de 30-07-90 e conforme ainda seção VI, Art. 66 do Estatuto do Servidor Público Municipal, de 30-03-93 e Lei Nº 1.599 de 20/02/2001, Art. 3º, parágrafo único, Inciso II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de outubro de 2018.

***HUGO GERALDO LOPES***
Prefeito Municipal

***RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luisa Araújo Costa
**Código Identificador:**B6A02158

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO Nº 0001/2018**

**Aditivo 001/2018**
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0016/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 001/2018 do contrato n° 0054/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0027/2018, Pregão Presencial nº 0016/2018. Objeto: Refere-se a aquisição de medicamentos hospitalares, para suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde Sebastião Paes de Almeida e da Secretaria Muncipal de Saúde. Contratado: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.** Valor do aditivo: R$ 275,00 (Duzentos e setentra e cinco reais).

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**553C953A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**ADITIVO DE Nº 0001/2018**

**Aditivo 001/2018**
Procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial nº 0001/2018**
A **Prefeitura Municipal de Estrela do Sul – MG**, torna público o aditivo de nº 0001/2018 do contrato n° 0007/2018, referente ao procedimento licitatório nº 0007/2018, Pregão Presencial nº 0001/2018. Objeto: Aquisição de combustível, óleo lubrificante e filtro de óleo, para atender os centros de custo da Administração no município de Estrela do Sul/MG, conforme especificações no anexo I. Contratado: **MARISA F S GOULART AUTO PEÇAS.** Valor do aditivo: R$ 1.844,18 (Um mil, oitocentos e quarenta e quatro reis e dezoito centavos).

**Publicado por:**
Regiane Patrícia Silva Azevedo
**Código Identificador:**B8682998

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 124/2018, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0079/2018, PREGÃO Nº 072/2018. SAAE-FORMIGA-MG**

Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **124/2018**, Processo Licitatório nº: **0079/2018**, na modalidade Pregão nº **072/2018** – Registro de Preços – Contratada: **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP** – vencedora no item único**,** no valor estimado de **R$232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais). Vigência: **17/10/2018 a 17/10/2019** –

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**D0CCEEFA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2018, PREGÃO Nº 072/2018 – SAAE FORMIGA/MG.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **NOGUEIRA E CASTRO PAVIMENTAÇÕES LTDA – EPP** – vencedora no item único**,** no valor estimado de **R$232.000,00** (duzentos e trinta e dois mil reais) – Processo Licitatório nº **0079/2018**, na modalidade Pregão nº **072/2018** – Registro de preços – SAAE – Formiga/MG.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**3AE49D98

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2018.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018 – PREGÃO Nº 003/2018.**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**. Contratada:**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**. Da Retificação de Cláusula:** Fica retificada a Cláusula Primeira, do Termo de Aditamento 002, onde o reequilíbrio econômico financeiro concedido passa de *R$27.873,78 (vinte e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)*, para **R$21.549,50 (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos),**sofrendo um decréscimo de **R$6.324,28 (seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e demais documentos constantes de fls. 370/398 constantes no processo licitatório. Devido a esta retificação, o valor total passa de *R$777.873,78 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos)*,para ***R$771.549,50 (setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)***. **Data:**16/10/2018.

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**275EACB8

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 062 / 2018 - PREVIFOR**

Designar servidor que menciona, e dá outras providências.

*A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga — PREVIFOR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 119 da Lei Municipal nº. 4172, de 31 de março de 2009; c/c inciso I e parágrafo 1º do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Formiga, de 30 de março de 1990.*

**RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a senhora Gabriella Fonseca para substituir a servidora **Maria Cláudia de Faria Silva**, durante suas férias regulamentares de 01 a 30 de outubro, no exercício da função de **Controladora Interna Previdenciária,** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga - PREVIFOR, sem ônus para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 01 de outubro de 2018.

***MARLLA XAVIER LEITÃO***
Superintendente Executiva

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**32C7893A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FRANCISCO SA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO**
**AVISO DE EDITAL**

Processo Licitatório nº 105/2018 – Pregão Presencial SRP nº 063/2018 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES SA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. Abertura da sessão dia 31 de Outubro de 2018 às 09h00min. Telefone: 38 – 3233-1325. Site: www.franciscosa.mg.gov.br ou e-mail: licitacaofranciscosa2017@gmail.com.

***ROSÂNGELA OLIVEIRA RAMOS.***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Rosângela Oliveira Ramos
**Código Identificador:**7B8F94A9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 018/2018**

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, ratifico a Dispensa de Licitação nº 018/2018, decidida em pesquisa de mercado pelo menor preço com a empresa Joel A da Silva ME – 18.569.691/0001-04, determinando a sua contratação para fornecimento em regime de urgência de papel higiênico para manutenção das atividades das Secretarias Municipais, no valor de R$1.311,00 (mil trezentos e onze reais).

Esta dispensa tem base legal no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaraciaba, 16 de outubro de 2018.

***GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Cabral Gonçalves
**Código Identificador:**D817DFD0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARANI

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – PRC Nº 144/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2018 – PRC Nº 144/2018**

***OBJETO:*** **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE RECEPTORES DE SINAL DE TV, COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

**Empresa vencedora:**

**ROBERTO NALON PEREIRA LTDA. ME.**
**CNPJ n.º 02.607.095/0001-31**
**Endereço: Rua Antônio Nalon, N.º S/N, Centro, Dona Euzébia, MG, CEP: 36.784-000.**
**Lote: 01 .**
**VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 MESES: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).**

***Condição de pagamento:*** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação de serviços.

***Data da assinatura da homologação:*** *17/10/2018.*

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**E41AB31C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 246/2018**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Contrato nº 246/2018**
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: ROBERTO NALON PEREIRA LTDA. ME - CNPJ: 02.607.095/0001-31
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para realização de serviços de manutenção e locação de receptores de sinal de TV, com vigência de 12 (doze) meses, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 12 meses, podendo ser prorrogado à critério da Administração, na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8666/93.
VALOR: O valor do presente Contrato será no valor mensal de R$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) totalizando R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais) por 12 meses.
Data da assinatura: 17/10/2018.
Pregão n.º 093/2018, Processo Licitatório n.º144/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROBERTO NALON PEREIRA

**Publicado por:**
Angela Aparecida Tilli Pereira
**Código Identificador:**A0AB709B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL -**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 69/2018, Modalidade Tomada de Preço- Nº 07/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA E URBANISMO PARA CONSTRUÇÃO DE PISO EM BLOQUETE INTERTRAVADO NO ESTACIONAMENTO DO CENTRO DE ATIVIDADES SOCIAIS E POLIESPORTIVAS, CONFORME RECURSO CONVENIO Nº 301001063/2017 SETOR E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. Menor preço por empreitada global .** A Audiência para recebimento, abertura dos envelopes e julgamento habilitatória e propostas fica remarcada para às 14:00horas dia 05/11/2018.
**O Edital com as devidas alterações deverá ser retirado no setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

***MARCELO BARBOSA DA SILVA.***
Presidente

**Guarda Mor, 17 de Outubro de 2018**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**8E289274

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUAXUPÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**LEI 2617**

LEI Nº 2617

que dispõe sobre:"DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA **"**RUA JOSÉ RIBEIRO"

**A Câmara municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, propôs e aprovou e eu Prefeito de Guaxupé sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º.** A Rua "K" localizada no Bairro Residencial Vale Verde passa a denominar-se oficialmente **"RUA JOSÉ RIBEIRO".**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora Geral do Município

**Publicado por:**
Solange dos Santos Carvalho
**Código Identificador:**03CC472F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2018 originado da realização da Tomada de Preços nº 008/2018, firmado com a empresa **Smart Projetos Ltda.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 10/10/2018.

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**939C240A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA 251**

**PORTARIA Nº 251/2018**

Nomeia Interinamente ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO para cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 1.952/09,

Considerando o período de férias da Sra. Secretária de Educação de 15 de outubro a 27 de outubro;

**RESOLVE:**

**Art. 1o** Nomear interinamente **ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO,** para cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO somente no período de 15 de outubro a 27 de outubro.**

**Art. 2o** O secretário, ora nomeado, exercerá a interinidade acumulando com as funções do cargo de Secretário de Governo e Planejamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018.

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

**Publicado por:**
Solange dos Santos Carvalho
**Código Identificador:**AE3E93C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 161/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2017 originado da Dispensa de Licitação 055/2017, firmado com a **Elevadores Diniz Ltda ME.** Objeto: Alteração de prazo contratual. Fundamento Legal: Artigos 57, § 1º 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 08/10/2018

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**A7B713E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO 2020**

**DECRETO Nº 2.020, de 15 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a operacionalização do Terminal Rodoviário de Passageiros Sálvio Calicchio, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE GUAXUPÉ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal:

***Considerando*** que na forma do artigo 3º, I, da Lei 2.543, de 17 de novembro de 2017 é de responsabilidade do Município a manutenção das condições de segurança, higiene, conforto e bem-estar aos usuários do Terminal Rodoviário;

***Considerando*** a disposição do artigo 4º da mesma Lei, que estabelece a administração do Terminal Rodoviário de Passageiros de Guaxupé como sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

***Considerando*** a redação dos artigos 32 e 48 que estabelecem a obrigatoriedade de expedição de ato normativo pelo Poder Executivo para a regulamentação do valor a ser pago pelas multas e para a sistemática do guarda–volumes, respectivamente;

***Considerando***, por fim, os ditames do § 1º, art. 1 do Decreto nº 2.521, de 20 de março de 1998, que institui a legalidade da fiscalização dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros pelos Municípios, **DECRETA**:

Art. 1º. A realização dos embarques, a utilização do guarda-volumes e sanitários localizados nas dependências do Terminal Rodoviário Sálvio Caliccio, a partir da publicação deste Decreto, ficará condicionada à comprovação do pagamento da Tarifa de Utilização do Terminal.

Art. 2º. Para cobrança da tarifa de utilização municipal serão observados os seguintes valores:

a) R$ 0,50 (cinquenta centavos) por embarque, para o transporte intermunicipal em um raio de até 50 km;

b) R$ 2,00 (dois reais) por embarque, para o transporte intermunicipal cujo raio for superior a 50 km.

Art. 3º. Fica instituído o Selo de Fiscalização do Transporte Rodoviário – SEFIT, como documento hábil para a comprovação do pagamento do preço público para a utilização do terminal.

Parágrafo único. Incumbe às permissionárias adquirem o Selo de Fiscalização do Transporte Rodoviário – SEFIT, que será obrigatoriamente fixado nos bilhetes de passagem para todos os embarques realizados no Terminal Rodoviário Sálvio Caliccio.

Art. 4º. A retirada dos selos deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Finanças, mediante o pagamento do respectivo documento de arrecadação municipal, devendo ser observado, no tocante ao seu vencimento, o prazo de 10 (dez) dias contados a partir de sua emissão.

Art. 5º. Em caso reembolso a permissionária deverá apresentar o formulário de desistência de viagem assinado pelo usuário bem como a passagem com o SEFIT devidamente afixado à Secretaria de Finanças e requisitar a troca dos selos.

Art. 6º. Em situações de perda, extravio, roubo, danificação dos selos retirados pela permissionária, a mesma não terá direito a qualquer indenização, sendo a única responsável por sua guarda, segurança e distribuição.

Art. 7º. O recibo do guarda-volumes conterá a data e horário de depósito, a descrição dos itens, tais como marcas, cores, quantidade de bagagens, eventuais defeitos e características aparentes, bem como a expressa advertência de que o prazo limite para o resgate será de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, a administração do terminal realizará a abertura das bagagens e o imediato inventário de todos os itens depositados em seu interior, na presença de duas testemunhas, e encaminhará os bens à hasta pública.

§ 2º. Não sendo do interesse a realização de hasta pública em razão da modicidade do valor de avaliação do bem, a administração encaminhará os pertences para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que realizará a triagem e distribuição dos itens a instituições de caridade.

§ 3º. Os proprietários dos objetos depositados no guarda-volumes em período anterior a vigência deste Decreto devem ser notificados pessoalmente para sua retirada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do encaminhamento estabelecido no parágrafo anterior.

§ 4º. Encontrando-se o depositante em local incerto e não sabido, a notificação para a retirada deverá ser feita por edital, em jornal de circulação regional ou em qualquer outro órgão oficial utilizado pelo Município.

Art. 8º. Sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, será aplicada multa nos termos constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 9º. O não pagamento das obrigações e multas estabelecidas na Lei 2.543, de 17 de novembro de 2017 e neste Decreto ensejará na inscrição dos valores em dívida ativa em nome do infrator.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Guaxupé, 15 de outubro de 2018

***JARBAS CORRÊA FILHO***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Solange dos Santos Carvalho
**Código Identificador:**07E3E3EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 107/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2017 originado da Tomada de Preços 005/2017, firmado com a JAM CONSTRUTORA CIVIL E SERVIÇOS LTDA ME**.** Objeto: Alteração de Valor contratual. Fundamento Legal: Artigo 65 §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: R$ 440,73 .

Guaxupé, 10/10/2018

***ELITON ISRAEL PEREIRA***
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**097DF9E8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 038/2018
**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**CONTRATANTE:** Município de Ibiá/MG.
**VENCEDOR: MOTO MINAS LTDA – CNPJ: 17.840.299/0001-95**
**VALOR TOTAL**: R$ 109.000,00 (cento e nove mil reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 09 de outubro de 2018

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**6E03AFCA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 038/2018**

**ORIGEM:** Pregão Presencial 038/2018
**OBJETO:** Aquisição de 02 (dois) veículos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
**CONTRATADA**: **MOTO MINAS LTDA – CNPJ: 17.840.299/0001-95**
**VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$ 109.000,00 (cento e nove mil).
**Término do Contrato**: 31 de janeiro de 2019.
**DATA DO CONTRATO:** 09 de outubro de 2018.

Ibiá (MG), 09 de outubro de 2018

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**1CD1E063

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO SRP 042/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ-MG – Pregão Presencial 042/2018 – A Prefeita Municipal MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA, torna público para conhecimento dos interessados que HOUVE ALTERAÇÃO no Edital do Pregão Presencial nº 042/2018 que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Tendo em vista a alteração do edital, a APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES passará para o dia 05/11/2018 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). A alteração encontra-se a disposição dos interessados através do email licitacao@ibia.mg.gov.br e pelo site www.ibia.mg.gov.br

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**269568B6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IGUATAMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018, COM ABERTURA PARA O DIA 30/10/2018 ÀS 08:30HS, VISA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME RECURSO DA RESOLUÇÃO SES-SUS-MG 5048/2015, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

***IVONE RODRIGUES LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana José de Faria
**Código Identificador:**E01F1A0E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IPUIÚNA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL SUPRESSÃO DE VALOR CONTRATO Nº 005/2018 – Decorrência: Pregão Presencial 01/2017** para o **Registro de Preços nº 01/18 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM S500 E DIESEL COMUM S-10) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG. - **Contratada: AUTO POSTO RM LTDA**. O contratante pagará a contratada, a importância de R$:3,988(Três reais e Novecentos e Oitenta e Oito milésimos) por litro de Diesel Comum S500 e R$4,021 (Quatro reais e Vinte e um Milésimos) por litro de Diesel Comum S10 no valor do contrato inicial. .**Dotação Orçamentária nº** Gabinete do Prefeito-005-02.01.04.0122.0001.2.201.339030-Material de Consumo; Gabinete e Secretaria-040-02.01.04.0122.0001.2.206.339030-Material

de Consumo; SEMEC-151-02.03.03.12.122.0007.2.220.339030-Material de Consumo; Transporte Escolar-171-02.03.03.12.361.0009.2.223.339030-Material de Consumo; Saúde Atenção Básica-399-02.04.10.301.0015.2.237.339030-Material de Consumo; Saúde PSF-434-02.01.10.301.0015.2.238.339030-Material de Consumo; Saúde Vigilância Sanitária-489-02.01.10.304.0017.2.244.339030-Material de Consumo; Serviços de Obras e Serviços Urbanos-531-02.05.01.15.452.0018.2.246.339030-Material de Consumo; Serviços de Estradas e Rodagens-619-02.07.26.606.0025.2.256.339030-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-742-02.09.08.243.0030.2.266.339030-Material de Consumo.

**Publicado por:**
Adriano Batista da Silva
**Código Identificador:**A0088FA1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 3° ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 101/2016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG** - torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Locação n° 101/2016, Processo nº 28/2016, Dispensa nº 06/2016. CONTRATADA: CELESTE IMACULADA CONCEIÇÃO FREITAS. Objeto: Locação de imóvel para fins de instalação do Setor de Fisioterapia da Sec. M. Saúde. Aditivo de Prazo. Vigência: 01/11/2018 a 30/04/2019.

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito Municipal

16/10/2018.

**Publicado por:**
Pedro Henrique Resende Fonseca
**Código Identificador:**E131D5D7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 92/2018 HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG - PL 92/18 PP SRP 61/18 Extrato de adjudicação e homologação a favor das empresas: Daura Nunes da Fonseca, valor total R$16.000,00; Edilene Dores M. da Silva, valor total R$28.992,50. Valor total geral R$44.992,50. OBJETO: Aquisição de refeições, marmitex e outros. Maiores informações www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**E19FA076

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHANDU

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE AJUSTAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU** - Termo de Ajustamento ao Contrato 220/2016 – Tomada de Preços 003/2016 – Execução de obra de pavimentação de vias urbanas e revitalização do calçadão da Rua Sete, conforme contrato de financiamento BDMG/BF nº 216.166/16 - Programa Urbaniza. Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: supressão no valor de R$ 19.657,71 referente a serviços não executados. Data: 17/10/2018.

***EVALDO RIBEIRO DE BARROS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**2745B37F

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 079/2018 –** Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet para evento que será realizado no município de Itanhandu/MG. Sessão dia 31/10/2018 às 09h:30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

***MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Marcos Alexandre de Carvalho
**Código Identificador:**3F96B2DB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITANHOMI

### GABINETE DO PREFEITO
### CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhomi-MG
Travessa Coronel Pico, 09 – Centro - 35120-000 – Itanhomi/MG

**RESOLUÇÃO nº 001/2018**

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas através das Leis Municipais n.º 1020/2001, e considerando a Resolução nº 202/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

**resolvem:**

**Art. 1.º** - Convocar a 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com participação dos municípios de Capitão Andrade e Itanhomi, que deverá ocorrer no dia 18 de outubro de 2018, de 12:00h às 17:30h, na Escola Municipal Professora Juracy Nunes da Silva, em Capitão Andrade-MG.

**Art. 2.º** - O tema da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será: **"PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS"**, será o tema do evento conforme definição do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/CONANDA, sendo discutidos 05 (cinco) eixos, a saber:
Eixo 1 – Garantia dos Direitos e Políticas Públicas e de Inclusão Social;
Eixo 2 – Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
Eixo 3 – Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
Eixo 4 – Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
Eixo 5 – Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

**Art. 3.º** - A Assembleia da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá produzir relatório das deliberações que deverão ser encaminhadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes até novembro/2018

.

**Art. 4.º** - A Assembleia da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá produzir relatório das deliberações, fazer a ata dos trabalhos, que deverão ser encaminhadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescentes e CONANDA no prazo estipulado.

**Art. 5.º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com a seguinte composição:
01 – Conselheiro Governamental: Victor Fidelis Gomes
02 – Conselheiro Governamental: José Adão Maria
03 – Conselheiro da Sociedade Civil: Maria do Rosário Lopes
04 – Conselheiro da Sociedade Civil: Maria Angélica de Andrade Nogueira Martins
05 – Representante da Secretaria Mun. de Assistência Social: Patrícia Ribeiro Alves
06 – Representante da Criança e do Adolescente: Yasmin Gabriel Vieira Lima

§ 1º - Compete a Comissão, adotar todas as medidas necessárias para a realização da Conferência.
§ 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
§ 3º - A Comissão poderá convidar pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como seus colaboradores.

**Art. 6.º** - Ficará a cargo de cada município as despesas com transportes e outras necessárias para atender a sua delegação.

**Art. 7.º** - Caberá à Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Art. 8.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhomi-MG, 18 de setembro de 2018.

***PATRÍCIA RIBEIRO ALVES***
Secretária Municipal de Assistência Social

***VICTOR FIDELIS GOMES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**7AA7ECBA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2016 MODALIDADE: DISPENSA Nº 47/2016 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2016

Extrato do 4º termo aditivo ao Contrato nº 179/2016. Processo Licitatório nº 163/2016. Dispensa nº 047/2016. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Sônia Maria Silva, Fernanda Mittie Fujita, Ricardo Hidemi Fujita, Lúcio Hideoshi Fujita e Juliana Saiuri Silva Fujita. Fund. Legal: Art. 40, XI da Lei 8.666/93. Valor acrescido R$ 333,00. Itatiaiuçu/MG.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**CE1CE077

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 14/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 213/2017

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 213/2017, Processo Licitatório nº 117/2017, Inexigibilidade de licitação nº 14/2017. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e **Associação De Recuperação Para Dependentes Químicos São Miguel Arcanjo**, CNPJ n.º 17.706.534/0001-30. Objeto: contratação de prestação de serviços de clínicas ou comunidades terapêuticas, para atendimento de internação voluntária, tratamento e desintoxicação química de dependentes químicos e de álcool, promovendo a reabilitação das pessoas usuárias de substâncias psicoativas e a promoção de sua reintegração à vida comunitária. Fica prorrogado até 05/10/2019.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**4F9C01EA

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2017 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 3/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2017

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 212/2017, Processo Licitatório nº 113/2017, Inexigibilidade de licitação nº 003/2017. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e **Instituto Paraíso – INPAR** - CNPJ n.º 10.701.8584/0001-37. Objeto: contratação de prestação de serviços para realização de sessões de reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, na modalidade equoterapia, enquanto tratamento complementar. Fica prorrogado até 05/10/2019.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**C2501169

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 207/2017

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 207/2017, Processo Licitatório nº 110/2017, Pregão Presencial 71/2017. Partes: MUNÍCIPIO DE ITATIAIUÇU e Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Confins Ltda Epp.CNPJ sob o nº 03.313.300/0001-19. Objeto: contratação de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames cito e anatomopatológicos, Fica prorrogado até 28/08/2019.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**4C576EC0

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2018 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 002/2018. Processo Licitatório nº 003/2018, Dispensa de licitação nº 003/2018. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP** CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10. Objeto: Contratação da INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – i.CISMEP, para a prestação de serviços especializados por profissionais de nível superior e médio, na área de assistência à saúde, em nível ambulatorial e hospitalar, de média e alta complexidade. Fica acrescido R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao valor inicial do contrato.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**7012BFE1

### SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2017 EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

Extrato do 10º termo aditivo ao Contrato nº 001/2018, Processo Licitatório nº 180/2017, Pregão Presencial nº 125/2017. Contratado: Posto Sete Estrelas Ltda. - ME, CNPJ nº 10.585.618/0001-14. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do Processo Administrativo nº 36.681/2018, com base no art. 65, II, "d"

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na cláusula quinta do contrato em epígrafe. Valor acrescido R$ 4.120,04 (quatro mil, cento e vinte reais e quatro centavos). Itatiaiuçu/MG.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**9C3332C3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/201

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

Considerando o encaminhamento da Pregoeira sobre os recursos interpostos pelas empresas **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME**, protocolados nos dias 11 (onze) de setembro de 2018 às 13:08 horas e 10 (dez) de setembro de 2018 às 14:16, respectivamente.

Considerando o parecer Jurídico do dia 10/10/2018, que opina pelo recebimento do Recurso apresentado pelas empresas **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME**, tendo em vista sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR – LHE PROVIMENTO**.

Considerando a decisão da Pregoeira que na data de 16/10/2018, decidiu pelo recebimento do recurso interposto para **NEGAR** provimento ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma decisão tomada anteriormente.

Com base no art. 109 § 4º da Lei 8.666/1993, após recebimento do recurso e da decisão da Pregoeira que manteve as empresas vencedoras, **DECIDO** pelo **NÃO PROVIMENTO** dos recursos apresentados pelas empresas **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME**, mantendo assim a decisão tomada pela Pregoeira e determino que o processo continue seu tramite normal.

Japaraíba, 17 de Outubro de 2018.

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dejaine Aparecida Lopes Silva
**Código Identificador:**40504885

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/201

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva e aquisição de peças e acessórios **GENUÍNOS** da marca do veículo através de desconto de preços sobre a tabela **AUDATEX E TABELA DA PREFEITURA**, conforme especificações detalhadas do objeto constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

**RECORRENTES: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pelas licitantes **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME**, com fundamento na clausula XI – Dos Recursos, respaldado na Lei nº 8.666/93, por meio de seus representantes legais, em face da decisão da Pregoeira que declarou vencedora do certame as empresas com desconto inexequível.

Em tempo, informamos que esta Pregoeira, designada pela Portaria nº 027 de 07 de maio de 2018, se ateve aos itens apontados no recurso, não entrando no mérito das fases já concluídas.

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Como as empresas recorrentes **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA e MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI - ME** entregaram seus recursos em 11 (onze) de setembro de 2018 às 13:08 horas e 10 (dez) de setembro de 2018 às 14:16, respectivamente portanto, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis preconizado na clausula XI do Edital, é TEMPESTIVA a peça recursal interposta. Assim, a Pregoeira CONHECE o Recurso Administrativo ora apresentado.

**II. DO PEDIDO DAS RECORRENTES**

As recorrentes, requer seja o presente recurso recebido, processado, e ao final, seja as empresas desclassificadas por apresentarem preços inexequíveis.

**III - DA ANÁLISE DO RECURSO**

Alega as recorrentes que equivocadamente a Pregoeira declarou vencedora do presente Processo as empresas, sendo que os descontos apresentados pelas mesmas são inexequíveis.

O processo foi encaminhado a assessoria Jurídica do Munícipio para emissão de parecer sobre os recursos apresentados, sendo este opinativo pelo recebimento do recurso tendo em vista sua tempestividade, para no **MÉRITO, NEGAR –LHE PROVIMENTO**.

**IV - DA DECISÃO**

Isto posto, com fulcro na clausula XI do Edital e na Lei 8.666/93, sem nada mais a considerar, conhecemos do recurso interposto para **NEGAR** provimento ao pedido da Recorrente, no sentido de **MANTER** a mesma decisão tomada anteriormente, mantendo assim vencedoras do presente certame as empresas, com os descontos percentuais apresentados no mapa de apuração, e encaminha os autos a autoridade superior para apreciação da decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8.666/1993.

Japaraíba, 16 de outubro de 2018.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Dejaine Aparecida Lopes Silva
**Código Identificador:**B308140A

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 045/2018, Registro de Preço nº 022/2018, que tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Acabamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal

de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I edital., onde foram vencedoras as empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** com o valor global de **R$38.382,90** (trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** com o valor global de **R$26.907,25** (vinte seis mil novecentos e sete reais e vinte cinco centavos), **C & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** com o valor global de **R$31.537,55** (trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **COMBRITA LTDA – EPP** com o valor global de **R$13.830,00** (treze mil oitocentos e trinta reais), **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA-EPP** com o valor global de **R$34.048,00** (trinta e quatro mil e quarenta e oito reais), **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o valor global de **R$160.574,60** (cento e sessenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) **e MARLA CONSTRUÇÕIES LTDA – ME**, com o valor global de **R$19.870,50** (dezenove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de outubro de 2018.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**01C53CF3

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2018**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente Pregão Presencial nº 045/2018, Registro de Preço nº 022/2018, que tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Materiais de Construção e Acabamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com entrega parcelada, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I edital., onde foram vencedoras as empresas: **CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP** com o valor global de **R$38.382,90** (trinta e oito mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa centavos), **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** com o valor global de **R$26.907,25** (vinte seis mil novecentos e sete reais e vinte cinco centavos), **C & C MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME** com o valor global de **R$31.537,55** (trinta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **COMBRITA LTDA – EPP** com o valor global de **R$13.830,00** (treze mil oitocentos e trinta reais), **ELETROPORTO COMERCIO ELETRICOS LTDA-EPP** com o valor global de **R$34.048,00** (trinta e quatro mil e quarenta e oito reais), **COMERCIAL SANTA RITA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com o valor global de **R$160.574,60** (cento e sessenta mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) **e MARLA CONSTRUÇÕIES LTDA – ME**, com o valor global de **R$19.870,50** (dezenove mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 09 de outubro de 2018

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**4120D005

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018**

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 049/2018, Registro de Preço nº 025/2018, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da Creche Municipal Dona Zizica, conforme características, modelo e especificações constantes no Termo de Referência, onde foram vencedoras as empresas: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME,** com o valor global de R$3.969,10 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS** com o valor global de R$ 6.717,00 (seis mil setecentos e dezessete reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 11 de outubro de 2018.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**1DD1C306

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 272/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018**

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 049/2018, Registro de Preço nº 025/2018, que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes, para atendimento das necessidades da Creche Municipal Dona Zizica, conforme características, modelo e especificações constantes no Termo de Referência, onde foram vencedoras as empresas: **MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO - ME,** com o valor global de R$3.969,10 (três mil novecentos e sessenta e nove reais e dez centavos), **UNIFORMES DANNYELLEN GERALDA DIAS** com o valor global de R$ 6.717,00 (seis mil setecentos e dezessete reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 11 de outubro de 2018

***ROBERTO EMILIO LOPES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**0B2BEB44

---

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 287/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018**

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº027/2018 de 07 de maio de 2018 Dejaine Aparecida Lopes Silva torna pública a retificação, a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Presencial acima mencionado**,** que tem como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de moto bomba submersas para os poços subterrâneos do Município pelo período de 12 (doze) meses, afim de garantir o fornecimento de água com a menor interrupção possível, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - Termo de Referência do Edital", que passa a contar com a seguinte alteração:

**Em todos os locais,**

**ONDE SE LÊ: [...]**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto de Motor-Bomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø1.1/2", motor rebobinável refrigerado a água potência mínima de **5 HP**, 220 V monofásica, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 98 M.C.A. | un | 04 |

**LEIA-SE: [...]**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. |
|---|---|---|---|
| 1 | Conjunto de Motor-Bomba submersa com diâmetro de até 6", com rotores em aço inox ou bronze, saída com Ø1.1/2", motor rebobinável refrigerado a água potência mínima de **3,5 HP**, 220 V monofásica, 60Hz, para vazão de 8,0 m³/h e altura manométrica de 98 M.C.A. | un | 04 |

E em virtude da presente retificação, fica alterada a data da abertura dos envelopes para o dia **30 de outubro de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG. Os interessados **poderão adquirir o edital retificado completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 17 de outubro de 2018.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**6AFB8779

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA**– torna pública a Homologação do Processo Licitatório nº 074/2018, Adesão n° 005/2018, cujo objeto é oregistro de preços para contratação de empresa para execução de sinalização viária e turística-horizontal e vertical, inclusive fornecimento de materiais e mão de obra.

***FÁBIO VASCONCELOS.***

17/10/2018.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**F0B7C0A7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017 – PREGÃO Nº 05/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 17/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral Contrato Administrativo Nº: 17/2018 – Contratado: COMERCIAL MACHADO E SOUZA LTDA - EPP – oriundo do Processo Licitatório nº 06/2017 – Pregão nº 05/2017 – cujo objeto é a prestação de serviços de recapagem de pneus solicitada pelas Secretarias Municipais. Valor total contratado: R$315.115,00 (trezentos e quinze mil, cento e quinze reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

***HELENICE JEBER MACHADO***
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**35FF1162

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO 67/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral Contrato Administrativo Nº: 81/2018 – Contratado: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA-ME – oriundo do Processo Licitatório nº 67/2017 – PREGÃO 38/2017 – cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço para confecção de faixas. Valor total contratado: R$ 50.522,71 (cinquenta mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***HELENICE JEBER MACHADO***

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**54A0A21C

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 – PREGÃO Nº 07/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 33/2018

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral Contrato Administrativo Nº: 33/2018 – Contratado: COMERCIAL BRUMISA LTDA - ME – oriundo do Processo Licitatório nº 11/2017 – Pregão nº 07/2017 – cujo objeto é a aquisição de materiais de construção (diversos), solicitada pela Secretaria Municipal de Obras. Valor total contratado: R$680.506,78 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e seis reais e setenta e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

***HELENICE JEBER MACHADO***
Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Helenice Jeber Machado
**Código Identificador:**632D6A00

### DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
### DECRETO Nº. 080/2018

DECRETO Nº. 080/2018

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Luto Oficial de (03) três dias, no âmbito do município de Jequitibá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito, **Sr. Bento Lúcio Rabelo.**
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*PUBLIQUE-SE*

Prefeitura Municipal de Jequitibá, 17 de Outubro de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**CDCA3E8C

**DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE**
**ATO Nº. 009/2018**

**ATO Nº. 009/2018**

**O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, Humberto Fernando Campelo Reis, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 89 da Lei n.º 028/2005.**

**RESOLVE:**

Conceder aposentadoria por **TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a **Darci da Rocha dos Santos** cargo efetivo de **Professora Ensino Fundamental** matrícula **1056-2,** lotado (a) no (a) **PREFEITURA MUNICIPAL,** a partir do dia **13/09/2018**.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 14 de Setembro de 2018.

***HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Machado Saturnino Souza
**Código Identificador:**D9BE38C8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**ATO DE DISPENSA**

**ATO DE DISPENSA Nº. 03/2018** – FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER e o contratado, Sr. Sr. Paulo Marcos Dias, CPF nº 119.139.756-49. Objeto: Locação de imóvel não residencial situado na Rua Capivari, n.º 56, bairro Loanda para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário do bairro Loanda, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 12.000,00 (doze reais). Vigência: 12(doze) meses. Dotação Orçamentária: 0824308072.127, elemento de Despesa nº. 33903600000 e Ficha 41- Fundamentação: nos termos do art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993.

João Monlevade, 17 de outubro de 2018.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**6591071C

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER**
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do ato de Dispensa de Licitação nº. 03/2018, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto à **"**Locação de imóvel não residencial situado na Rua Capivari, n.º 56, bairro Loanda para fins de funcionamento do Núcleo Comunitário do bairro Loanda, pelo período de 12 (doze) meses**",** através do contratado Sr. Paulo Marcos Dias, CPF nº 119139756-49, em atendimento à Fundação Municipal Crê-Ser.

João Monlevade, 17 de outubro de 2018.

***HELENITA PINTO MELO LOPES***
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

**Publicado por:**
Heládio Jose da Silveira
**Código Identificador:**8364794A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2018**

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

**- TERMO DE CONTRATO Nº. 74/2018 – GRUM PUBLICIDADE LTDA. – Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do município de João Monlevade, exigidos por lei, em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, decorrente do **Pregão Presencial nº 74/2018. - Valor:** R$ 26.235,00. **– Dotações Orçamentárias:** 04.131.0404.2013, 3.3.90.39 - ficha 108 - Fonte de Recurso 1.00**. – Vigência:** 12 meses. **- Data:** 09/10/2018.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**F1A62BA9

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE RESCISÃO**

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 05/10/2018, o Termo de Contrato de nº 106/2014, decorrente de Processo Licitatório nº108/2014, modalidade **Dispensa nº 21/2014**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE** e o **Sr. ANTÔNIO CARLOS GOMES**, cujo objeto é locação d de imóvel, localizado na Travessa Unaí, nº 39 – Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para a família da Sra. Eliane Cristina dos Santos, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras – Divisão de Habitação.

João Monlevade, 09 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**24EDB1B2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE RESCISÃO**

Fundamentado no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, fica rescindido, **AMIGAVELMENTE**, a partir de 01/10/2018, o Termo de Contrato de nº 08/2015, decorrente de Processo Administrativo nº. 06/2015, modalidade Dispensa **nº 06/2015**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE e o **Sr. MOISÉS GONÇALVES BRUMANO**, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Av. Cândido Dias, nº 57 - Bairro Loanda – João Monlevade – MG, para abrigar a família da Sra. Dayse Gomes de Oliveira, por encontrarem-se residindo em situação de risco, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras – Divisão de Habitação

.João Monlevade, 01 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Bianca Passos Alves da Silva
**Código Identificador:**58D76CC1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 35/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 35/2018**
O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:**MEDLEY GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 03.286.368/0001-56**, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Processo 192/2018 inexigibilidadenº 035/2018, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2018.

***JOSÉ TEÓFILO FILHO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**966A45AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 035/2018** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Inexigibilidade, nos termos do Artigo 25, Inciso III, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa:**MEDLEY GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA, CNPJ 03.286.368/0001-56**, no valor de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais)**, conforme Processo 192/2018 inexigibilidadenº 035/2018, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

Lagoa da Prata, 16 de outubro de 2018.

***PAULO CÉSAR TEODORO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniela Veloso Xavier Santos
**Código Identificador:**20F560EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A "HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 95/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 176/2018**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 95/2018, Processo Licitatório 176/2018 cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS P13 E P45, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitantes Vencedores: **ÁGUIA GÁS LTDA – EPP e COMERCIAL RONCALE – EIRELI**

***IONE DUARTE TEIXEIRA***
Pregoeira,

17/10/2018

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**1F06E16B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 85/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 158/2018**

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do PREGÃO 85/2018, Processo Licitatório 158/2018 cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA MANUTENÇÃO DAS HORTAS COMUNITÁRIAS, CONFORME DECRETO 5.153/2004, O QUAL ESTABELECE QUE O FORNECEDOR DEVERÁ SER INSCRITO NO RENASEM – REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS. ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Licitante Vencedor: **ELETROPORTO COMERCIO ELÉTRICOSLTDA - EPP**

***IONE DUARTE TEIXEIRA***
Pregoeira

17/10/2018

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**8CAFC4E6

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAGOA SANTA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 037/2018**

Homologação do Pregão Presencial RP nº 037/2018 à seguinte empresa C & R COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO EM TELECOMUNICACAO EIRELI- ME, CNPJ: 12.382.858/0001-47, Valor Total do Lote: R$ 3.076.535,50. - Objeto: registro de preço para prestação de serviços técnicos, sob demanda, ao município de Lagoa Santa, constando de execução de infraestrutura de instalação de rede de telecomunicação (cabeamento estruturado e de energia elétrica), com fornecimento de materiais e mão de obra.

Lagoa Santa, 10 de outubro de 2018

***PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Gestão.

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**33F19AC3

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° T.A/ ATA RP 032/2018 / PP 021/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Distribuidora Rio Branco - CNPJ nº 01.466.091/0023-23 - Finalidade do T.A: Realinhamento de preço do item 2, conforme processo Administrativo Externo n° 6401/2018.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**EFA91532

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO 1° T.A/ CONTRATO 083/2017 - DISPENSA 024/2017**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Ulisses Dias de Assunção - CPF-716.524.856-00. Finalidade do T.A : Prorrogação de prazo se reajuste de valores, conforme acordo extrajudicial, nos termos da Lei 8.666/93.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**BBA16216

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO 088/2018 – CONCORRÊNCIA 010/2018**

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Arpan Engenharia Eireli - CNPJ nº 30.360.120/0001-60. Objeto: REALIZAÇÃO DA OBRA DA CENTRAL DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS - FASE 1, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRENCIA PÚBLICA N° 010/2018,

FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O REFERIDO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA FORMULADA PELA CONTRATADA, QUE OBRIGAM IGUALMENTE AS PARTES. Valor: R$ 1.283.731,54. Dotação Orçamentária: 02.04.04.18.541.0026.1004.4.4.90.51.00 - Ficha 269 - Vigência: 08/10/2018 a 07/04/2019

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Luciana Ferreira de Almeida
**Código Identificador:**9F620D76

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

### DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE EDITAL**

**Processo nº 00106/2018 – Pregão Presencial nº 00074/2018** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ E AÇÚCAR CRISTAL, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 31/10/18 às 13h15min. Sessão de lances: 31/10/18 às 13h30min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

***CELIANE PAPANDRÉA BORGES***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Soraya Junqueira Vilela
**Código Identificador:**F5B2E92D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMIM

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PRC 085/2018
### PREGÃO Nº 061/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de medicamentos éticos genéricos e similares pelas tabelas da CMED e ABC. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/10/2018 ás 09h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 17 de outubro de 2018.

***EMERSON LUIZ SERAFIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**3FC4C5F5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM/MG PROCESSO Nº 095/2018
### PREGÃO 069/2018 REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lamim torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão cujo objeto é contratação de empresa para aquisição de madeiras para atender as diversas secretarias do município de Lamim. Data de recebimento das propostas e documentação: 29/10/2018 ás 10h00min, na Praça Divino Espírito Santo, 06, Centro, em Lamim/MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados na sala da comissão permanente de Licitação, no site https://transparencia.lamim.mg.gov.br/editais pelo email *licitacaoedital294@gmail.com* ou pelo telefone (31)3754-1130 no horário de 12h00min as 16h00min horas.

Lamim, 17 de outubro de 2018.

***EMERSON LUIZ SERAFIM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Emerson Luiz Serafim
**Código Identificador:**29781B00

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2018

**Contratante:** Município de Laranjal
**Contratado:** WEC EMPRED CONST E TRANSP DE MURIAÉ LTDA.
**Objeto:**Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Revitalização da Praça Oriques Alexandre de Almeida com Área de 1.255,60 m² localizada entre as Ruas Getulio Vargas e Norberto Berno, centro na cidade de Laranjal–MG, sob regime de execução de empreitada a preço Global.
**Valor:**R$113.948,68 (cento e treze mil novecentos e quarenta oito reais sessenta e oito centavos)
**Vigência:** 09/01/2019.
**Processo Licitatório:** 089/2018
**Carta Convite:** 003/2018
**Data:** 09/10/2018 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
**Signatários:** Sudário Amorim Carneiro e Wellington Pena De Carvalho.

**Publicado por:**
Graciene Aparecida Lomba Machado Silva
**Código Identificador:**276B307A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

### CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
### RESOLUÇÃO Nº 246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor José Galdino Cesar Zampier.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Conferir ao senhor José Galdino Cesar Zampier, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 17 de outubro de 2018.

***DARCI JOSE PORTELLA***
Presidente

***IVAN MARTINS NOGUEIRA***
Vice-Presidente

***WALDAIR BARBOSA COSTA***
Primeiro Secretário

***JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**B5FC3AE6

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**RESOLUÇÃO Nº 247, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense à senhora Vanessa Lacerda Amorim.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Conferir à senhora Vanessa Lacerda Amorim, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 17 de outubro de 2018.

***DARCI JOSE PORTELLA***
Presidente

***IVAN MARTINS NOGUEIRA***
Vice-Presidente

***WALDAIR BARBOSA COSTA***
Primeiro Secretário

***JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**77C1D144

**CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**
**RESOLUÇÃO Nº 245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

Confere a Medalha do Mérito Leopoldinense ao senhor Odezio Evangelista da Silva.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por determinação de mais de 2/3 (dois terços) de seus membros, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Conferir ao senhor Odezio Evangelista da Silva, a Medalha do Mérito Leopoldinense, em virtude dos relevantes serviços prestados ao Município de Leopoldina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leopoldina, MG, 17 de outubro de 2018.

***DARCI JOSE PORTELLA***
Presidente

***IVAN MARTINS NOGUEIRA***
Vice-Presidente

***WALDAIR BARBOSA COSTA***
Primeiro Secretário

***JOÃO JACQUES FREIRE JUNQUEIRA VILLELA***
Segundo Secretário

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**511A2D20

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2018**

**Pregão Presencial nº 028/18 - Processo Licitatório nº 0287/18**
**Partes:**A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos - Eirelie Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Acréscimo de 02 (duas) máquinas xerográficas para locação, para atender ao Posto de Atendimento da Receita Federal, em virtude da existência de Acordo de Cooperação Técnica entre o município e a União, conforme Memorando n° 011/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, mantendo-se as mesmas cláusulas contratuais, inclusive o valor e o número de cópias estabelecidos originalmente.
**Data da assinatura:**14/08/2018.
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal.
Evaldo Rui dos Santos - A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos – Eireli ME.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**61191276

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2018**

**Pregão Presencial nº 028/18 - Processo Licitatório nº 0287/18**
**Partes:**A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos - Eirelie Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Acréscimo de 01 (uma) máquina xerográfica para locação, para atender a Escola Municipal Botelho Reis, conforme Memorando n° 028/2018 da Secretaria Municipal de Educação, mantendo-se as mesmas cláusulas contratuais, inclusive o valor e o número de cópias estabelecidos originalmente.
**Data da assinatura:**24/08/2018.
**Signatários:** José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal.
Evaldo Rui dos Santos - A3 Comércio, Locação e Assistência Técnica de Máquinas e Equipamentos – Eireli ME.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**A8D47A50

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2010**

**Dispensa de Licitação nº 019/10 - Processo Licitatório nº 0460/10**
**Partes:** JOSÉ WILSON VIANA SILVA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por doze meses, a contar de 24/08/2018.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 1.703,42 (mil setecentos e três reais e quarenta e dois centavos).
**Data de assinatura:**23/08/2018.
**Signatários:**JoséWilsonViana Silva
JoséRoberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**2C5D6E83

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2010**

**Dispensa de Licitação nº 020/10 - Processo Licitatório nº 0461/10**
**Partes:JOSÉ WILSON VIANA SILVA** e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por doze meses, a contar de 24/08/2018.O valor do aluguel mensal,

conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 851,70 (oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).
**Data de assinatura:**23/08/2018.
**Signatários:**JoséWilsonViana Silva
JoséRoberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**10007D5E

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2017**

**Dispensa de Licitação nº 010/17 - Processo Licitatório nº 0810/17**
**Partes: ARLETE PENHA FERREIRA**e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, estendendo-se o mesmo até 03/11/2018.O valor do aluguel mensal, conforme indexador IGP-M, passa a ser de R$ 649,57 (seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
**Data de assinatura:**24/08/2018.
**Signatários:**José WilsonViana Silva
JoséRoberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**31BF23EE

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0120/2015**

**Pregão Presencial nº 025/15 - Processo Licitatório nº 0203/15**
**Partes:ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A** e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Com base na solicitação da Contratada e no deferimento pela Controladoria Geral do Município, em atendimento à cláusula décima primeira do contrato original, os serviços ficam reajustados no percentual de 4,27121% de acordo com o índice IGP-M, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93.
**Data de assinatura:**07/08/18.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**4E91F9C1

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0154/2016**

**Pregão Presencial nº 063/16 - Processo Licitatório nº 0719/16**
**Partes: SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA.** e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por um período de 4 (quatro) meses a contar a partir de 02/09/2018 em consonância com os preceitos legais do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
**Data de assinatura:**31/08/18.
**Signatários:**Janildo Santos Machado
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**BA851AC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 77/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2018**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**CONTRATADA: KAZZA BELA TEC. E DEC. ITURAMA LTDA.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA A INSTALAÇÃO NAS JANELAS DAS UNIDADES UBS LUCÉLIA JESUS OLIVEIRA GARCIA E UBS FRANCISCO SIMEÃO BEZERRA.**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL: R$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais).**

**PRAZO**: 06 de Setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 06 de Setembro de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**47D06E61

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOARES EIRELI – EPP.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DOADAS A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, CADASTRADAS NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A LEI AUTORIZATIVA Nº 285 DE 26/09/2001, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

**Valor Global (12 meses): R$ 22.545,00 (Vinte e dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais).**

**Prazo:** 19 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019.

Limeira do Oeste – MG, 19 de setembro de 2018.

***ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**8AD1C89C

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: VALTER PAMPLONA DE QUEIROZ - ME.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM CM DE COLUNA, DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES DE INTERESSE DA COMUNIDADE LOCAL E REGIONAL, TAIS COMO: LEIS, DECRETOS, BALANCETES E OUTROS, NO PERÍODO DE 12 MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.536/18 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.
**Valor: R$ 42.598,00 (Quarenta e dois mil quinhentos noventa e oito reais).**

**Prazo:** 24 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019.

Limeira do Oeste - MG, 24 de setembro de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**4E62F4B9

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 78/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada**: **EMAC - EMPRESA DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E COBRANÇA LTDA - ME.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA CONTÁBIL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE CONSISTE NA REVISÃO DO LEVANTAMENTO E APURAÇÃO DOS VALORES PARA COMPOSIÇÃO DOS INDICES DE PARTICIPAÇÃO NO ICMS E IPI.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global: R$ 17.160,00 (Dezessete mil e cento e sessenta reais).**

**Prazo:** 10 de Setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 10 de Setembro de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**AD284F39

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 79/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS TIPO PASSEIO, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Valor: R$ 139.790,00 (Cento e trinta e nove mil setecentos e noventa reais).**

**Prazo:** 18 de setembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Limeira do Oeste, 18 de setembro de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**EA016119

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 071/2014 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratado: BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME.**

**Objeto**: **Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, tendo por objeto a cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas de Gestão para Administração Pública Municipal; conversão de dados; parametrização (customização); manutenção corretiva e legal, ou seja, atendimento técnico especializado e suporte às especificações e características técnicas legais junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e demais órgãos fiscalizadores e legislações correlatas.**

**Fundamento:** Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**Valor Global: R$ 746.693,74 (Setecentos e quarenta e seis mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).**

**Vigência:** 19 de setembro de 2018 a 19 de outubro de 2018.

Limeira do Oeste - MG, 19 de Setembro de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**DB0D4EA5

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

**Contratada: AUTO POSTO MODELO LTDA.**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS DIVERSOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Fundamento:** Decreto Municipal nº 2.326 de 21 de outubro de 2009 e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Valor Aditado: OLEO DIESEL S10 COMUM: R$ 4,22 (Quatro reais e vinte e dois centavos).**

Limeira do Oeste - MG, 09 de Outubro de 2018.

***PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Vieira de Souza Queiroz
**Código Identificador:**89EC99BB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PP 020/2018**

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 047/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 020/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOSPARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO**. Abertura da sessão: 29/10/2018 às 09h00min. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br.

***LEONARDO RÔMULO,***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
**Código Identificador:**BDFB199B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTE JURÍDICO**
**PORTARIA Nº. 069/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº. 069/2018, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

"NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE Á DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando as disposições do Decreto n.º 2.500/2018, de 16 de Maio de 2018, que INSTITUI O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE Á DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA APROVA SEU REGIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados membros efetivos e suplentes do COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE À DENGUE, CHIKUNGUNYA E VIRUS ZIKA, os representantes dos seguintes Órgãos Públicos e das Organizações da Sociedade Civil do Município de Luz:

**I - Membros da Comissão Técnica das Entidades Representativas do Poder Público:**

**a)** Membro Titular: Simone Alzira Zanardi Burakowski – Secretária Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;
**b)** Membro Suplente: Misler Ribeiro Mesquita – Chefe de Serviço - Secretária Municipal de Saúde;
**c)** Membro Titular: Bruno Almeida Araújo Damato – Técnico Superior de Saúde 2 – TSS 2 - Médico Veterinário - Vigilância Sanitária;
**d)** Membro Suplente: Paula Gabriela de Oliveira Mendonça Romano – Técnico Superior de Saúde 2 – TSS 2 - Bioquímica - Vigilância Sanitária;
**e)** Membro Efetivo: Sandra Silva Lima Teodoro – Técnico Superior de Saúde 2 – TSS 2 – Enfermeira – Vigilância Epidemiológica;
**f)** Membro Suplemente: Natália Pacheco Silva – Agente de Saúde 3 – AS 3 – Agente Comunitária de Saúde – Vigilância Epidemiológica;
**g)** Membro Titular: Luana Carvalho Mendes Silva – Chefe de Serviço – Serviço de Combate a Endemias;
**h)** Membro Suplemente: Flavio Henrique Rodrigues Santos – AS 3 – Agente de Combate a Endemias – Serviço de Combate a Endemias;
**i)** Membro Efetivo: Kênia Batista Camargos – Chefe de Serviço de Saúde – Serviço de Atenção Básica;
**j)** Membro Suplente: Brena Jamaíra da Silva - Técnico Superior de Saúde 2 – TSS 2 – Enfermeira – Serviço de Atenção Básica;
**k)** Membro Titular: José Maria Gomes – Conselheiro de Saúde – Conselho Municipal de Saúde;
**l)** Membro Suplente: Cláudia Alves Santos – Conselheira de Saúde – Conselho Municipal de Saúde.

**II - Membros da Comissão de Mobilização:**

**a)** Membro Titular: Marlene Lemes Pereira da Silva – Associação dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras – ACOMP;
**b)** Membro Suplente: Lázara Cândida Pereira - Associação dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras – ACOMP;
**c)** Membro Efetivo: Silveri José Caetano – Associação de Moradores do Bairro Novo Oriente;
**d)** Membro Suplente: Marta Aparecida Silva Maciel – Associação de Moradores do Bairro Novo Oriente;
**e)** Membro Efetivo: Leonardo Antônio Rodrigues Santiago – Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA;
**f)** Membro Suplente: Losan Fernando da Silva – Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
**g)** Membro Efetivo: Luis Augusto Mendes Carvalho – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
**h)** Membro Suplente: Paula Mara Ribeiro Campos Costa – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;
**i)** Membro Efetivo: Edvaldo Vítor Alvino – Câmara Municipal de Luz;
**j)** Membro Suplente: Aldair de Paula Duarte – Câmara Municipal de Luz;
**k)** Membro Efetivo: Máximo Lima Santos – Hospital Senhora Aparecida;
**l)** Membro Suplente: Vagner Lima – Hospital Senhora Aparecida;
**m)** Membro Efetivo: Rafaela Gontijo Vinhal – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**n)** Membro Suplente: Valdenice Caetano de Oliveira - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
**o)** Membro Efetivo: Geraldo Batista Cardoso – Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação;
**p)** Membro Suplente: Ana Paula Lucas Pereira - Secretaria Municipal de Bem Estar Social e Habitação;
**q)** Membro Efetivo: Roberto Luiz Basílio Pereira – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes;
**r)** Membro Suplente: Carlos Roberto Fidélis Rodrigues - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes;
**s)** Membro Efetivo: Lourdes Míriam Araújo Raposo – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
**t)** Membro Suplente: Sandra Pereira Campos - Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
**u)** Membro Efetivo: João Henrique Cançado – Assessoria de Comunicação;
**v)** Membro Suplente: Ulisses Bernardes da Silva – Assessoria de Comunicação;
**x)** Membro Efetivo: Deiber Uarley dos Reis – Igreja Batista Betel Nacional;
**z)** Membro Suplente: Vanessa Santos Corrêa dos Reis – Igreja Batista Betel Nacional;
**y)** Membro Efetivo: Terezinha Elias Oliveira Vinhal - Lions Clube de Luz;
**w)** Membro Suplente: Maurício Vinhal Neto - Lions Clube de Luz;
**a.1)** Membro Efetivo: Sâmia Araújo Gonçalves – Interact Clube de Luz;
**a.2)** Membro Suplente - Igor Gabriel de Jesus - Interact Clube de Luz;
**b.1)** Membro Efetivo: Faustino Oliveira;
**b.2)** Membro Suplente: Lourival de Oliveira.

**Art. 2º. O mandato dos membros do Comitê Interinstitucional de Combate à Dengue, Chikungunya e Vírus Zica será de 2 (dois) anos a contar da data de publicação desta Portaria, e será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município de Luz/MG.**

**Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**
**Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 059/2018 de 16 de Maio de 2018.**

**Prefeitura Municipal de Luz, 16 de Outubro de 2018.**

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**201B00BD

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 108/18. PRC Nº. 144/2018 – INEXIGIBILIDADE: 045/18**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 108/18**. **PRC Nº. 144/2018 – INEXIGIBILIDADE: 045/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA**: **ELEUZA LEMES BERNARDES - OBJETO "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA REMOÇÕES DE PACIENTE EM AMBULÂNCIA SIMPLES/UTI MÓVEL EM TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO." VALOR GLOBAL: R$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).** VIGÊNCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 17.10.18

***AILTON DUARTE.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**959690F9

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 068/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 068/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

"EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública no Brasil;
Considerando os artigos 178 a 180 da Lei complementar nº 034/2013, de 31/7/2013;
O Prefeito Municipal de Luz/MG, no uso de suas atribuições dispostas no §1º, inciso III, do art. 167 da Lei Orgânica do Município,
**RESOLVE**
**Art. 1.º** - Fica exonerado o Sr. LUIS VANDERLEI DOS SANTOS, matrícula nº 5840, CPF. 082.958.538-99, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista I/0, sob regime Estatutário, em razão de ter obtido a concessão de aposentadoria por invalidez junto ao Instituto Nacional de Previdência Social - INSS, através do Benefício nº 6226923273.
**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de outubro de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

***ANTONIO CARLOS XAVIER***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**ABF30595

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL DE VEÍCULO COM CAPACIDADE DE ACOMODAR NO MÍNIMO DE 15(QUINZE) ALUNOS PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES PARA UNIVERSIDADE EM JUIZ DE FORA.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 162/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 06/11/2018 licitação na modalidade Pregão Presencial para contratação de aluguel de veículo com capacidade de acomodar no mínimo de 15(quinze) alunos para serviços de transporte de estudantes para Universidade em Juiz de Fora. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

*Mar de Espanha-MG, 17 de outubro de 2018.*

***RAFAEL DE SOUZA LANINI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael de Souza Lanini
**Código Identificador:**04614487

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL**

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

"Dispõe sobre nomeação do SR. *OCIMAR GONÇALVES SOARES*, para responder interinamente, pelos atos da Secretaria Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – artigo 57, incisos VIII e XI e artigo 78, inciso II, alínea "a",

***RESOLVE:***

***Art. 1º.*** Nomear, o Senhor ***OCIMAR GONÇALVES SOARES***, atualmente ocupando a função de ***SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO***, para responder interinamente em acúmulo de função as atribuições na Secretaria Municipal de Saúde, sem alteração nos vencimentos**.**

***Art. 2º.*** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 10 dias do mês de outubro de 2018**.**

***AYMORÉ MOREIRA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos em 10/10/2018, por....., e no diário oficial do Município de _____/_____/2018, por....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº _____, Folhas _____.

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**ADC63771

**GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL**
**DECRETO N° 805, DE 15 DE OUTUBRO 2018.**

**TRANSFERE FERIADO MUNICIPAL EM COMEMORAÇAO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO DIA 28 DE OUTUBRO PARA O DIA 1º DE NOVEMBRO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

***AYMORE MOREIRA DA SILVA*** O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – Art. 57, incisos II, IV e VIII, e Art. 78, inciso I, alínea "b", e, ***considerando*** que:

***a)*** Conforme previsto no ***ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE MENDES PIMENTEL,*** lei municipal 996/93, na data de 28 de outubro de cada ano é comemorado o dia do ***SERVIDOR PÚBLICO***.

***b)*** Ocorre que diversos órgãos da Administração pública Federal e Estadualemitiram portarias transferindo a data do feriado para o dia 1 de novembro de 2018, em suas esferas, os serviços públicos de nossa cidade,ficariam prejudicados, pois na data original seria feriado e no dia 1º de novembro os órgãos citados estariam fechados, assim duas datas seriam colocadas em confronto e haveria desencontros de interesses onde os serviços buscados no estado e união ficariam prejudicados;

***c)*** Assim**,** necessário, adequar as datas, no interesse dos munícipes e dos servidores, evitando dúvidas e desconforto a comunidade, rural ou urbana, no sentido que os feriados sejam ***UNIFICADOS***.

***D E C R E T A:***

***Art. 1º.*** Em face das motivações acima e eventos mencionados, fica decretado que o dia ***1º de novembro, quinta-feira,*** será considerado ***"Suspenso no âmbito da administração pública municipal",*** em toda a extensão do Município de Mendes Pimentel.

***Art. 2º.*** Ficam excluídas das disposições do Art. 1º deste Decreto,as atividades comerciais locais, bem como fica por este ato, alterada CIRCULAR N. 001/2018.

**Art. 3º** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 15 dias do mês de outubro de 2018.

Aymoré Moreira da Silva
Prefeito Municipal

(Publicada no quadro de avisos em 15/10/2018, por.....) e no Diário Oficial do Município do dia __/__/2018, por ....., no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg).Registrada no livro nº ....., Folhas.

**Publicado por:**
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
**Código Identificador:**3B2FB7EE

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 074/2018**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de publicação de Atos Oficiais (resumo de editais, extrato de aditivos, extrato de contrato/ata de registro de preços, etc.), no Diário Oficial da União e jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais,** com **abertura às 14:30 horas do dia 30/10/2018**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 17 de outubro de 2018

***JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**F2101219

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MONTE CARMELO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 69/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE REVOGAÇÃO. Pregão Presencial SRP nº 69/2018 – Processo Nº 83/2018.** A Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, por intermédio do Pregoeiro, e em conformidade com a Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, visando adequação no termo de referência, RESOLVE, REVOGAR o Processo Licitatório, instaurado sob o nº 83/2018 – Pregão Presencial SRP nº 69/2018, cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Levantamento Topográfico e Elaboração de Projeto de Loteamento, para atender às necessidades do Município de Monte Carmelo – MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Monte Carmelo, 17 de outubro de 2018.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**FB500627

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2011

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO. Processo nº 21373/2011 – Tomada de Preços nº 01/2011 – Contrato nº 0021373/2011. Objeto:**Refere-se à Contratação de Empresa especializada em Engenharia, para Construção de Vila Olímpica, conforme contrato de Repasse nº 2690.0297.140-59/2009, firmado com o Ministério do Esporte / Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Carmelo - MG. **Contratante:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Contratada:**Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Cláusula Primeira**: O valor inicial Global do referido Contrato era R$ 1.009.586,72. O presente termo aditivo tem por objeto correção do valor conforme INCC no percentual de 17,61% acumulado desde o início da vigência contratual. Assim o valor do Contrato será R$ 1.222.835,03. **Cláusula Segunda**: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato 0021373/2011, não modificadas pelo presente termo. **Data de assinatura:** 05/10/2018.

Monte Carmelo, 17 de outubro de 2018.

***PAULO RODRIGUES ROCHA***
Secretário Municipal da Fazenda.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**0906A98B

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 74/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - Nº 74/2018.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 31 de outubro de 2018, às 09:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial SRP – nº 74/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação

de Serviços de Transporte Escolar, solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, para atender aos alunos do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 15 de outubro de 2018.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**4B1AC3B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 02/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018.** O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 05 de novembro de 2018, às 15:00 horas no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 02/2018. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento, de Empresas Especializadas, Prestação de Serviços Médicos Solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 11 de outubro de 2018.

***ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Denner Cândido Lima
**Código Identificador:**659413FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**RESOLUÇÃO N°002, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

*Altera a Resolução n°001 de 01/08/2018 e define diretrizes operacionais para a Matrícula inicial de crianças na educação básica, Educação Infantil e no Ensino Fundamental respectivamente aos 04(quatro) e ao 06(seis) anos de idade para a rede Municipal de Ensino de Muriaé, Minas Gerais.*

O Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Muriaé,** Minas Gerais no uso de suas atribuições legais e com base nas políticas pertinentes, com ênfase na Lei Federal 9.394, de 2 de dezembro de 1996, na Resolução do CNE/CEB n°01 de 14 de dezembro de 2010, Resolução do CNE/CEB n°6, de 20 de outubro de 2010 e de acordo com STF, ADC 17 e ADPF 292, Portaria MEC nº 1.035 de 05 de outubro 2018.

**RESOLVE**

**Art. 1°** A presente Resolução reafirma e consolida a regulamentação do corte etário para matrícula de crianças na pré-escola e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4(quatro) e aos 6(seis) anos de idade, a ser observado na organização curricular dos sistemas de ensino e de suas unidades escolares.

**Art. 2°** A data de corte etário vigente em todo o território nacional, para todos as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4(quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6(seis) anos de idade, é aquela definida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, ou seja, respectivamente, aos 4(quatro) e os 6(seis) anos completos ou a completar até 31 março do ano em que se realiza a matrícula.
**§ 1°** É dever do Estado garantir a oferta de Educação Infantil pública, gratuita e de qualidade, sem requisito de seleção.
**§ 2°** É obrigatória a matrícula na pré-escola, segunda etapa da Educação Infantil e primeira etapa, da obrigatoriedade assegurada pelo inciso I do art. 208 da Constituição Federal, de crianças que completam 4(quatro) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula inicial.
**§ 3°** As crianças que completam 4(quatro) anos de idade após o dia 31 de março devem ser matriculadas em creches, primeira etapa da Educação Infantil.
**§ 4°** A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental.

**Art. 3°** A partir de 2019, as matrículas das crianças da Educação Infantil deverão ser organizadas de maneira a respeitar o corte etário da data limite de 31 de março, para fins de correção de fluxo, em conformidade com a Lei Federal 9.394, de 2 de dezembro de 1996.
**§ 1** As instituições de Educação Infantil organizarão a enturmação das crianças matriculadas, respeitada a data limite 31 de março, para a entrada no Ensino Fundamental.
**§ 2** Os alunos em curso do 1° e 2° Período da Educação Infantil, em 2018 deverão ter sua progressão garantida para o 2° período da Educação Infantil e conclusão do 2° período para ingressar no Ensino Fundamental em 2019, se assim entender seus responsáveis.
**§ 3** Caso o aluno permanecer no 1° e 2° Período da Educação Infantil no ano de 2019, o responsável deverá preencher um termo de opção.

**Art. 4°** Os casos divergentes desta Resolução serão encaminhados ao Conselho Municipal de Educação CME/Muriaé – MG para pronunciamento.

**Art. 5°** Essa resolução entra vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Muriaé,15 de outubro de 2018

***MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA***
Secretária Municipal de Educação Esporte e Lazer

***MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES***
Conselho Municipal de Educação de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**9C32873C

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**1ª SESSÃO PÚBLICA**

O DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano comunica, nos termos do contido no Edital de Chamamento Público-PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI-DEMSUR-001/2018), acerca da 1ª Sessão Pública, a ser realizada no dia 23/10/2018, às 14:00 horas, no Auditório da Secretária de Educação, localizado na Av. Maestro Sansão, no 236, 1ºAndar – Centro- MURIAÉ/MG- CEP 36.880-002.

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**BE739993

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PARTES: DEMSUR- Departamento Municipal de Saneamento Urbano, representado por seu Diretor Geral- Geraldo Vergilino de Freitas Júnior e ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE IRACAMBI, inscrita no CNPJ sob nº 03.412.130/0001-20, representada por sua Presidente Rosemary Jane Le Breton. OBJETO:"Projeto Florestas para Água":realização de visitas técnicas, diagnósticos, plantio de mudas e monitoramento de 05 (cinco) propriedades nas mediações do Aterro Sanitário em Muriaé. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 31, da Lei 13.019/2014 c/c Art. 20, IV, do Decreto 8.110/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 5.064,00 ( cinco mil e sessenta e quatro reais). **JUSTIFICATIVA PARA NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: ESPECIFIDADE DA ASSOCIAÇÃO NA REALIZAÇÃO DO OBJETO:** O chamamento público terá lugar nas situações em que existir mais de uma entidade potencialmente interessada em firmar avença com Administração, sem que se possa com todas celebrar parceria, conjugada com possibilidade de competição, enquanto o credenciamento caberá quando Administração Pública estiver disposta a celebrar Acordo de Cooperação com todas as entidades que demonstrarem interesse em executar o objeto por ela delimitado, sem que escolha de uma entidade privada implique em detrimento de outra(s). Conforme disposto no Art. 31, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Art. 20 do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de| 2017, será considerado dispensável o chamamento público, quando as atividades são voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Nesse sentir, urge destacar primeiramente, que a Associação ora mencionada é a criadora do Projeto Florestas para Água, criado em 2015. Desta feita, exposta a natureza das atividades da Associação Amigos do Iracambi, fica expresso que é a única OSC capaz de cumprir as metas exigidas pela DEMSUR, e a que perfeitamente se adéqua ao art. 31, da Lei Federal 13.019/2014, observando que o objeto do presente termo de colaboração mostra-se dispensável para a realização de Chamamento Público.

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**6EBE6CBA

---

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**INEXIGIBILIDADE 006/2018 MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND - RATIFICAÇÃO**

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018 - PROCESSO Nº 141/2018 - O DIRETOR GERAL, GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E OUTROS PARA A MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MINI PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO L220, PERTENCENTE AO SETOR DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA. CONTRATADA: BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ SOB O Nº 18.209.965/0001-54 VALOR TOTAL: R$ 19.777,64 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.39.00 (57) / 03.01.00.17.452.0044.2.282.3390.30.00 (55) - AMPARO NO ARTIGO 25, INCISO I, DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 16 DE OUTUBRO 2018.

***GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR***
Diretor Geral.

**Publicado por:**
Ivone Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**EF461857

---

**FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ**
**ESCLARECIMENTOS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**

Devido ao elevado número de empresas requerendo esclarecimentos quanto a capacidade técnica e atribuição técnica de profissionais quanto aos serviços de execução de estruturas metálicas, presente no objeto da licitação em epígrafe. Esta Comissão de Licitação contatou o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais para averiguar a conduta a ser adotada quanto a situação. Em seu posicionamento, o CREA/MG indica que engenheiros civis e mecânicos podem executar e projetar estruturas metálicas em edificações. E transcrevo a orientação disponível no site do CREA/MG (http://www.crea-mg.org.br/index.php/institucional/camaras-especializadas/camara-de-mecanica-metalurgica/22-paginas/fale-conosco/perguntas-frequentes/perguntas-frequentes) para o caso de capacidade técnica do engenheiro civil:
As atividades de projeto, cálculo e execução de estruturas metálicas estão entre as atribuições dos engenheiros civis. Entretanto, no caso de a empresa executar fabricação seriada de produtos, configurando-se como atividade industrial, deverá ser contratado engenheiro industrial (modalidade mecânica). Para estes casos, entende-se que a produção seriada dos perfis (por exemplo, o processo de extrusão, de conformação, fundição, laminação, etc.) não está prevista nas atribuições do engenheiro civil. O entendimento da Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-Minas é que a atividade de fabricação de estruturas metálicas é atribuição dos engenheiros civis. Entretanto, esse entendimento pressupõe os perfis já fabricados, e não a produção seriada destes elementos metálicos em processos industriais. Desta forma, a fabricação de estruturas metálicas consiste na materialização de elementos estruturais a partir de componentes existentes. A montagem de conjuntos (por exemplo, viga + corte + execução de furação + parafusos + telha + solda), que muitas vezes é confundida com a produção seriada, bem como a elaboração do projeto e de detalhamentos estão previstas nas atribuições do engenheiro civil (sem limite de área).
Lembrando que as cláusulas editalícias permanecem inalteradas para o certame e devem ser seguidas para o bom andamento do procedimento.

Sem mais para o momento,

***SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR***
Presidente da Comissão de Licitação da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

**Publicado por:**
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
**Código Identificador:**10440388

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 215/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 215/2018 – Processo nº 243/2018 - Requisitante: SMEEL - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de lençol de berço, lençol de solteiro e cobertor (tipo manta) para as creches municipais – Abertura da sessão de licitação dia 30/10/2018 às 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**483CA74E

---

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL 216/2018**

Prefeitura Municipal de Muriaé publica Pregão Presencial nº 216/2018 – Processo nº 244/2018 - Requisitante: SMDS - Objeto: Registro de preço (exclusivo ME/EPP ou equiparadas) para eventual contratação de empresa para fornecimento de urnas funerárias com remoção de corpo/translado por km percorrido, e preparação de corpos e capelas –

Abertura da sessão de licitação dia 30/10/2018 às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – O Edital poderá ser obtido no site www.muriae.mg.gov.br e no Depto. de Licitações, no horário de 13:00 h às 17:00 h - Maiores informações pelo telefone (32) 3696-3317

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**C654756C

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 188/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3592018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 188/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES DESBLOQUEADOS, TIPO SMARTPHONES PARA ATENDER AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 9.600,00 - PRAZO: 17/10/2018 A 16/10/2019

MURIAÉ/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**886A0CA9

**LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 208/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 3602018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 208/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, TORNO PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS (MENOR VALOR HORA /HOMEM TRABALHADA), PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: EWERTON QUEIROZ CARNEIRO - VALOR: R$ 34.200,00 - PRAZO: 17/10/2018 A 16/10/2019

MURIAÉ/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **3612018** - PREGÃO PRESENCIAL **Nº 208/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACÓGRAFO E DE HIDRÁULICO PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINÁRIOS (MENOR VALOR HORA /HOMEM TRABALHADA), PARA USO NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: FILCAR MECÂNICA DIESEL LTDA - VALOR: R$ 63.900,00 - PRAZO: 17/10/2018 A 16/10/2019

MURIAÉ/MG, 17 DE OUTUBRO DE 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**BA8E1FF1

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 1622017**
**PREGÃO PRESENCIAL 234/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1622017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0234/2017 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS A ATENDER OS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. - MOTIVO DO ADITIVO: REEQUILIBRIO FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - CONTRATADA : M M COMERCIAL DE CARNES LTDA- VALOR: ITEM Nº 01 - **14,35** E ITEM Nº 02 - **15,50**.

Muriaé/MG, 17 de outubro de 2018.

***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Ribas Paulino Costa
**Código Identificador:**634EF76B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2018**

A Prefeitura Municipal de Naque do Estado de Minas Gerais, por intermédio do Prefeito Municipal o senhor Hélio Pinto de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, informa que, em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, fica retificado o processo nº 065/2018 - Pregão Presencial nº 027/2018, na forma que se segue:

O subitem 12.1.10 do edital, passa a vigorar a seguinte redação: "12.1.10 – A Instituição Financeira deverá ainda responsabilizar-se por manter no mínimo 01 (um) caixa eletrônico nos dias úteis, disponível no horário de 9:00 às 19:00 horas."

O subitem 5.1.10 do anexo I – Termo de referência, passa a vigorar a seguinte redação: 12.1.10 – A Instituição Financeira deverá ainda responsabilizar-se por manter no mínimo 01 (um) caixa eletrônico nos dias úteis, disponível no horário de 9:00 às 19:00 horas."

O subitem 6.1.10 do anexo IV – Minuta de contrato, passa a vigorar a seguinte redação: "6.1.10 – A Instituição Financeira deverá ainda responsabilizar-se por manter no mínimo 01 (um) caixa eletrônico nos dias úteis, disponível no horário de 9:00 às 19:00 horas."

O subitem 6.1.7, da minuta do contrato, passa a vigorar a seguinte redação: "6.1.7- Oferecer aos servidores públicos municipais, um pacote mínimo de serviços gratuitos, nos termos da Resoluções 3.919/10 e 3.402/06.

Fica excluído o sub 6.1.7.2 da minuta do contrato: "6.1.7.2 Deverá atualizar constantemente seus serviços e produtos no sentido de alcançar para os membros e servidores municipais o melhor benefício dentre os serviços e produtos oferecidos pelos bancos."

Naque, MG, 16 de outubro de 2018.

***DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**309DCD83

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 047/2018 resultante da adesão a ata de registro de preço - processo administrativo nº. 005/2017 - Pregão presencial nº. 002/2017 órgão gerenciador CIDESLESTE - Contratante: Município de Naque - Objeto: Prestação de serviços destinados a elaboração de projetos de esgotamento sanitário na sede do Município de Naque/MG.- Dotação Orçamentária: 020917 5120003 1287 449051 – ficha 296- Contratada: CONE PP CONSULTORIA LTDA CNPJ n.º 10.525.827/0001-72,– Valor Global: R$ R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Prazo: um período até 12 (meses), com vigência iniciada em 15 de outubro de 2018.- Data de Assinatura: 02/10/2018.

***HÉLIO PINTO DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delano Sergio Soares de Oliveira
**Código Identificador:**9D0F1345

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** - Retificação De Edital - Pregão Presencial nº 052/2018. Processo Licitatório nº 079/2018. Objeto: Aquisição de mobiliários em atendimento as necessidades do Cemei Dona Janice de Oliveira Lima, destinados a dar prosseguimento aos trabalhos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações mínimas descritas no Anexo I. Fica retificada a descrição do Item 01, do ANEXO I do Edital da seguinte forma: **Onde se lê:** Caminha infantil empilhável, tecido antifúngico, telado, revestido em poliéster revestido de pvc, higiênico, resistente e lavável, possuindo velcro em uma das extremidades para permitir a montagem e desmontagem, laterais de aço inoxidável com 25mm de diâmetro de 1mm de espessura. Pés com extremidade arredondadas injetados em plástico de engenharia, resistentes a carga e impactos. também possuem reforço interno para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Suporta até 30kg, dimensões: altura 11cm x largura 54 cm x comprimento 133cm, peso 3,6kg. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. **Leia-se:** Caminha infantil empilhável, tecido antifúngico, telado, revestido em poliéster revestido de pvc, higiênico, resistente e lavável, possuindo velcro em uma das extremidades para permitir a montagem e desmontagem, laterais de aço inoxidável com 25mm de diâmetro de 1mm de espessura **aproximadamente**. Pés com extremidade arredondadas injetados em plástico de engenharia, resistentes a carga e impactos. Também possuem reforço interno para evitar o contato entre as caminhas ao serem empilhadas. Suporta até 30kg, dimensões **aproximadas**: altura 11cm x largura 54 cm x comprimento 133cm, peso 3,6kg. Garantia de 6 meses contra defeitos de fabricação. **Fica retificada a data de abertura da sessão para 14/11/2018, às 13 horas.** Permanecem inalteradas todas as condições do edital.

Nepomuceno, 17/10/2018.

***PEDRO RODRIGUES.***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**4FF1BB11

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 057/2018. Processo Licitatório nº 085/2018. Objeto: Contratação de empresa capacitada em prestar serviços de instalações elétricas do sistema de esgotamento sanitário de Nepomuceno/MG, que contemplam a Estação Elevatória de Esgoto Final e a Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, conforme Termo de Convênio 006/2018, firmado entre a Prefeitura Municipal de Nepomuceno e o Sistema Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Nepomuceno/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Data de abertura: 07/11//2018 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, site www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 16/10/2018.

***PEDRO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**0145A431

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 070/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2018**
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, para a Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de assessoria especializada para transferências legais de veículos automotores, visando à atender às necessidades do contratante com referência ao programa de aumento de arrecadação de IPVA desenvolvido pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças , conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 31/10/2018 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de Outubro de 2018.

***ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**42134427

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**
**PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO 071/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2018**
AVISO
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, para a Contratação de empresa do especializada com vistas ao fornecimento e instalação de piso granilite, conforme condições e regras do Edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 31/10/2018 às 14h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 17 de Outubro de 2018.

***ALLAN JONHY BARSANULFO VALDO.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Simone Pereira da Cunha
**Código Identificador:**BAC3BB74

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO BRANCO

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/18

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/18 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A FUNDAÇÃO EDUCATIVA DE RÁDIO E TELEVISÃO DE OURO PRETO – FEOP. Objeto: A presente Colaboração tem por objetivo o desenvolvimento de atividades previstas no projeto de trabalho social preliminar referente ao Programa Minha Casa Minha Vida. Valor Total: R$ 28.599,54(vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Data de assinatura: 03/10/2018. Vigência: Da data da assinatura à 30/11/2018.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**FE69E9B4

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010 DE 2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A ASSOCIAÇÃO CIVIL RELIGIOSA SÃO FRANCISCO ASSIS – ASFA. OBJETO: Constitui objeto do presente apostilamento a correção do plano de trabalho apresentado pela entidade no item 4.2 do mesmo, onde passa a discriminar os valores referentes a encargos sociais pagos pela entidade as assistentes sociais, conforme requerido em memorando 535/2018 da assistência social. DATA DE ASSINATURA: 25/09/2018.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**FAA05DA4

### PREFEITURA DE OURO BRANCO
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 057/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LIMA SOLUÇÕES ENERGÉTICAS LTDA – PREGÃO 66/16 – PRC 95/16. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, o qual passará a viger de 15/10/2018 à 14/10/2018. Valor: R$ 31.950,00 (trinta e um mil novecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 02/10/2018.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**2EFE1668

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0363/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 0363/18, modalidade Pregão Presencial nº 086/18, Registro de Preços nº 069/18 do tipo menor preço por item, para futura e eventual prestação de serviços de preparo de refeições para recepções de autoridades pelo Gabinete do Prefeito, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-á no dia 30/10/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**C3A0CB0A

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES
### AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 364/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 364/18, modalidade Pregão Presencial nº 087/18, do tipo menor preço por lote, para Prestação de serviços de montagem de palco, som e iluminação para o Festival Multicultural de Natal 2018. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 31/10/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.br.

***MAURICIO LEMES DE CARVALHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gislaine Cristina Batista Teixeira
**Código Identificador:**434D2219

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 090/2018

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 090/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL 062/2018**
OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais de consumo para atender o Setor de Fisioterapia municipal, tendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **Astem Móveis para Escritório LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 120,50** (Cento e vinte reais, cinquenta centavos), **Carvalho Diniz Construção e Comércio LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 2.559,35** (Dois mil quinhentos cinquenta e nove reais, trinta e cinco centavos), **Equipar Médico e Hospitalar LTDA** o valor total estimado de **R$ 116,03** (cento dezesseis reais, três centavos) e **Mendes & Barbosa Produtos Médicos LTDA EPP** o valor total estimado de **R$ 840,00** (Oitocentos e quarenta reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 16 de Outubro de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**4EBC33CA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 090/2018

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018**
OBJETO: Aquisição equipamentos e materiais de consumo para atender o Setor de Fisioterapia municipal, tendendo à solicitação da Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com as disposições contidas no Edital.

O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 16 de Outubro de 2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**C48F7D67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 066/2018**
**PROCESSO 034/2018**

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 066/2018
**PROCESSO 034/2018 – TP 003/2018**

PROCESSO 034/2018 – TOMADA DE PREÇO 003/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PRESTADORA PS LTDA CNPJ nº. 11.339.614/0001-19, Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários à construção da ponte na Comunidade Rural de Bom Jardim, neste Município - Motivo – prorrogação até 14/11/2018 - Data assinatura: 10/08/2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**EF18AF57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 066/2018**
**PROCESSO 034/2018**

EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO 066/2018
**PROCESSO 034/2018 – TP 003/2018**

PROCESSO 034/2018 – TOMADA DE PREÇO 003/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ /MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: PRESTADORA PS LTDA CNPJ nº. 11.339.614/0001-19, Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais necessários à construção da ponte na Comunidade Rural de Bom Jardim, neste Município - Motivo – acréscimo de 25% ao valor da obra - Data assinatura: 17/10/2018.

***ITAMAR JOSÉ DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Olieira
**Código Identificador:**3FBC5CDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ**
**ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018 - PROCESSO 089/2018**

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 089/2018
MODALIDADE: Tomada de PreçoOBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento nas ruas Domingos Galdino de Rezende e Rua João José de Lemos, no Distrito de Lambari neste município, com recurso proveniente do Contrato de Repasse n° 846126/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO N° 2603.1041038-56/2017.

Aos 16 (dezesseis) do mês de Outubro de 2018, reuniu-se o Presidente da Comissão de Licitação, deste Órgão e os membros da Comissão nomeados através da Portaria nº. 033/2018 de 01/06/2018 para em atendimento às disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações, realizar os procedimentos relativos à Tomada de Preço nº. 004/2018, referente ao Processo nº. 089/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento nas ruas Domingos Galdino de Rezende e Rua João José de Lemos, no Distrito de Lambari neste município, com recurso proveniente do Contrato de Repasse n° 846126/2017/MCIDADES/CAIXA, PROCESSO N° 2603.1041038-56/2017, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. Em sequência passou-se ao julgamento da nova planilha de preços e cronograma físico financeiro apresentado pela empresa **Construtora Inácio Neto LTDA,** a qual havia apresentado nova proposta global na fase de análise das proposta tendo em vista que houve empate técnico de acordo com o §1º do Art. 44 da Lei 123 de 14 de Dezembro de 2006. Ao final do julgamento das propostas a empresa **Construtora Inácio Neto LTDA,** foi declarada vencedora. Será aguardado o prazo recursal, para que seja realizado, ao final não havendo nenhum protocolo de recursos o presente processo será encaminhado a entidade competente para a sua devida adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião lavrando-se esta ata que, uma vez lida e aprovada, foi devidamente assinada

Comissão de Licitação

***WAGNER MATEUS DE ANDRADE***
Presidente da CPL

***ARTUR HENRIQUE DE OLIVEIRA***
Membro

***ROSILENE MARIA DE OLIVEIRA***
Membro

***WAYNE GEIVES OLIVEIRA***
Membro

Engenheiro Municipal
***DEIBSON DIANINI DE OLIVEIRA***
CREA-MG 177.789/D

Empresas Presentes

***EMPRESER - EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA***
CNPJ: 19.268.374/0001-10

***CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA - EPP***
CNPJ: 02.200.752/0001-21

**Publicado por:**
Wagner Mateus de Andrade
**Código Identificador:**C31C6DFB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**
**EXTRATO DE EDITAL**

**Edital de Leilão**

Edital de Leilão 002/2018 – Proc. 061/2018-**Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho**, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão simultâneo em 06/11/2018,13 horas, Pátio da Prefeitura- Praça São Sebastião, nº 112, Centro, Pedrinópolis/MG, seus bens inservíveis: Veículos diversos. Local de Visitação: Pátio da Prefeitura- Praça São Sebastião, nº 112, Centro, Pedrinópolis/MG. Dias de Visitação: 29/10/2018 a 06/11/2018 no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas. Informações, fotos e edital no site: www.fernandoleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3242-2001.

**Publicado por:**
Marcos Paulo de Morais
**Código Identificador:**34D90DEA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PREGÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG**, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000083/2018, Pregão nº 000071/2018, Registro de preços: 000048/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA DE MOTOCICLETAS, VEICULOS DA LINHA LEVE, PESADA E SEMI-PESADA E DE MAQUINAS DA LINHA PESADA, EM TODOS OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Entrega dos Envelopes: 31/10/2018, às 08:30. Mais informações pelo e-mail: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br.

PERDIGAO - MG, 17 de outubro de 2018.

***LUZIANA CORDEIRO DE MELO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Emanoel Junio Meireles Santos
**Código Identificador:**5344FDF5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 2048/2018**

DECRETO Nº 2.048, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLICAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda, nos artigos 154 a 180, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perdizes,Lei Municipal nº 1.524, de 19 de outubro de 2005;
**CONSIDERANDO** o contrato administrativo nº 272/2013, que tem por objeto a "Construção do Ginásio Poliesportivo do Bairro "Ferreirinha" na Cidade de Perdizes, referente ao convênio nº 2690.0314.181-29/2009 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes e Caixa Econômica Federal", oriundo do processo licitatório nº272/2013 Tomada de Preços 010/2013;

**CONSIDERANDO** que uma vez vencedora do certame, homologado, adjudicado e com contrato firmado a empresa BUFALO CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ 14.887.083/0001-97 não executou completamente o objeto do contrato administrativo

**CONSIDERANDO** que diante da não execução do objeto, houve conseqüente atraso na entrega da obra contratada ferindo o interesse público e levou a administração a adotar procedimentos de convocação do 2° colocado.

**CONSIDERANDO** que diante de tais fatos, sendo evidente o prejuízo ocasionado na entrega das obras contratadas, necessário se faz a determinação de instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa BUFALO CONSTRUTORA LTDA-ME para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Sétima do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o administrador público deve zelar e apurar quaisquer fatos capazes de produzir danos ao órgão público;

**DECRETA:**
**Art. 1°** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa BUFALO CONSTRUTORA LTDA-ME para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Sétima do Contrato.
.**Art. 2°** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:
I – FLAMARION ALVES CARVALHO, servidor efetivo que ocupa o cargo de Assessor Jurídico I;
II – LARISSA MENEZES DE OLIVEIRA, servidora efetiva que ocupa o cargo de Engenheira;
III – MARIA AMÉLIA SERQUEIRA DE CASTRO, servidora efetiva que ocupa o cargo de Assessora Jurídica I.
§ 1º – O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar escolherá entre os membros o secretário.
§ 2º – As reuniões da Comissão, obrigatoriamente, deverão ser registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.
§ 3º – A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à pasta do servidor, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4°** - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada de forma urgente, concedendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final e termo de indiciamento ou de arquivamento, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade, autorizada a sua prorrogação por igual período, desde que devidamente motivado.

**Art. 5º** - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Perdizes/MG, 10 de outubro de 2018.

***VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**0038AF16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 2049/2018**

DECRETO Nº 2.049, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLICAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, e ainda, nos artigos 154 a 180, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Perdizes,Lei Municipal nº 1.524, de 19 de outubro de 2005;
**CONSIDERANDO** o contrato administrativo nº 273/2013, que tem por objeto a "Construção da Cobertura do Ginásio Poliesportivo do Bairro "Ferreirinha" na Cidade de Perdizes, referente ao convênio nº 2690.0314.932-29/2009 firmado com a União Federal, por intermédio do Ministério dos Esportes e Caixa Econômica Federal", oriundo do processo licitatório nº138/2013 Tomada de Preços 011/2013;

**CONSIDERANDO** que uma vez vencedora do certame, homologado, adjudicado e com contrato firmado a empresa CONSTRUTORA

JUSTINO LTDA-ME, CNPJ 08.563.735/0001-35, não executou completamente o objeto do contrato administrativo

**CONSIDERANDO** que diante da não execução do objeto, houve conseqüente atraso na entrega da obra contratada ferindo o interesse público e levou a administração a adotar procedimentos de convocação do 2° colocado.

**CONSIDERANDO** que diante de tais fatos, sendo evidente o prejuízo ocasionado na entrega das obras contratadas, necessário se faz a determinação de instauração do procedimento administrativo para apuração da responsabilidade da empresa CONSTRUTORA JUSTINO LTDA-ME para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Sétima do Contrato;

**CONSIDERANDO** que o administrador público deve zelar e apurar quaisquer fatos capazes de produzir danos ao órgão público;
**DECRETA:**
**Art. 1°** - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração da responsabilidade da empresa CONSTRUTORA JUSTINO LTDA-ME para fins de aplicação de possíveis sanções administrativas, dispostas nos art. 86 e 87 da Lei de Licitações e Cláusula Sétima do Contrato.
.**Art. 2°** - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar será composta pelos servidores, cabendo à presidência ao primeiro nomeado:
I – FLAMARION ALVES CARVALHO, servidor efetivo que ocupa o cargo de Assessor Jurídico I;
II – LARISSA DE OLIVEIRA MENEZES, servidora efetiva que ocupa o cargo de Engenheira;
III – MARIA AMÉLIA SERQUEIRA DE CASTRO, servidora efetiva que ocupa o cargo de Assessora Jurídica I.
§ 1º – O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar escolherá entre os membros o secretário.
§ 2º – As reuniões da Comissão, obrigatoriamente, deverão ser registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

§ 3º – A Comissão deverá exercer suas atividades com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração.
**Art. 3º** - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, tais como documentos vinculados à pasta do servidor, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos, realizar pericias técnicas e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4°** - Fica determinado que a conclusão final dos trabalhos deverá ser realizada de forma urgente, concedendo-se um prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para que haja conclusão acerca da apuração dos fatos e elaboração de relatório final e termo de indiciamento ou de arquivamento, dando-se ciência à Administração Superior desta entidade, autorizada a sua prorrogação por igual período, desde que devidamente motivado.

**Art. 5º** - Fica determinado o respeito pela Comissão do Processo Administrativo às garantias constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e contraditório.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Perdizes/MG, 10 de outubro de 2018.

***VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**5B7B9664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO 2050/2018**

DECRETO Nº 2.050, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.

Exonera Servidora ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes Estado de Minas Gerais, VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pela servidora SABRINA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº 002731, protocolizado em 10/10/2018 nesta Prefeitura Municipal sob o nº 525;
**DECRETA:**
Art. 1º - Fica a servidoraSABRINA APARECIDA DA SILVA, exonerada do cargo de provimento efetivo de Telefonista, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 10/10/2018.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

**Perdizes, 11 de Outubro de 2018.**

***VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**B447888B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6407/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6407/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro COMERCIAL ML LTDA - ME, CNPJ/MF nº12.781.077/0001-25. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$2.904,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B0DF0BE0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6395/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6395/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro FAM LTDA, CNPJ/MF nº10.393.891/0001-47. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$31.700,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**8B679781

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6396/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6396/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF

n.º11.910.370/0001-82 e de outro DIGITAL INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº05.448.910/0001-55. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$5.045,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**3650121B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6397/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6397/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro FARAH LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº14.363.920/0001-89. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$2.273,70

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**EE663EF1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6398/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6398/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF nº16.366.888/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$610,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**1ADB03C3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6399/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6399/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro TOTAL TECH DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF nº19.703.490/0001-10. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$1.896,40

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**4AF0EEA7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6400/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6400/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº18.493.830/0001-63. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$4.870,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**CF600F6C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6401/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6401/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro FORT MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº26.656.774/0001-69. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$5.861,70

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**6D751E66

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6402/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6402/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, CNPJ/MF nº07.422.644/0001-17. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$5.078,50

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**DE95F9E1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6403/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6403/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro INFONEW INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº16.779.286/0001-95. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$3.150,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A66057BF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6404/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6404/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um

lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro OPPUS MOBILE COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ/MF nº29.285.692/0001-43. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$2.867,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**46A37A9C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6405/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6405/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº09.012.033/0001-26. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$12.520,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**A9061322

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6406/2018 PROCESSO 121/2018 PREGÃO 92/2018**

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6406/2018. Processo nº:121/2018. Licitação: Pregão nº 92/2018, que entre si fazem, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ/MF n.º11.910.370/0001-82 e de outro FREDERICO PORTO CALDEIRA - ME, CNPJ/MF nº29.940.655/0001-21. Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamento e material permanente. Vigência: 12 meses a contar do dia 04/10/2018. Valor: R$12.175,00

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**DD56DBBF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS ATRAVÉS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1271001427/2017**

Prefeitura Municipal de Piranga-MG, Aviso de Licitação, Processo Licitatório nº 122/2018, Pregão Presencial nº 080/2018; Objeto: Aquisição de instrumentos musicais por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais através do Convênio de Saída nº 1271001427/2017. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 31/10/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 31/10/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro,

Piranga-MG, 16 de outubro de 2018,

***LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO,***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo da Silva Araújo Neto
**Código Identificador:**2865A6A1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAPORA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RETIFICA AVISO SESSÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº004/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2018**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de construção de espaço físico para instalação de Memorial a Francelino Pereira, no Centro de Convenções. Onde se lê: a sessão fica reagendada para o dia **09/11/2018 às 09:00hs**; leia-se: a sessão fica reagendada para o dia **07/12/2018 às 09:00hs**.

Pirapora/MG, 17/10/2018

***ERIKA AURIANA M. M. S. BERLINI***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
**Código Identificador:**AE583450

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POÇO FUNDO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 317/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2018 – PREGÃO Nº 149/2018
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS PARA SEREM PLANTADAS NOS JARDINS, PRAÇAS, CANTEIROS, ESCOLAS MUNICIPAIS E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS, COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.
Contratado: FREDERICO JOSE WERNECK RIBEIRO PLANTAS EIRELI. Valor global estimado para 2018 de R$ 16.475,00. Data da assinatura: 17/10/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
*020703.04.122.2007.2029.00003.3.90.39.00 f396*

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**EF69629B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO Nº 159/18**

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 262/2018, Pregão nº 159/18, tendo como objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COM ENTREGA DURANTE O ANO DE 2018, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data para abertura deste certame será dia 31 de OUTUBRO de 2018, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), situado a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG) ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

***RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
**Código Identificador:**BE10D46F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**LEI Nº 5.985, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018**

Revoga a Lei Municipal nº 5.971/2018 e restaura a vigência da Lei Municipal nº 4.292/2004.

Autora: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Revoga a Lei Municipal nº 5.971, de 2018, restaurando-se a vigência da Lei Municipal nº 4.292, de 2004.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 15 de outubro de 2018.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**C3F5BAF3

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 04 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**
**(SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS)**

Dispõe sobre a organização da transição das ações continuadas na execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), unidade III em regime de abrigo para atendimento de adolescente do sexo masculino e dá outras providências.

Considerando a Lei Federal nº. 8069, de 13 de julho de1990, que dispões sobre o Estatuto da Criança e Adolescente;

Considerando a Resolução Conjunta CNAS e CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, aprova as orientações técnicas do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e a Lei Municipal 5527/2014, que dispõem sobre a Politica da Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o item 23.8 do Edital de Chamamento Público nº. 001/2018-SMPS a Secretaria Municipal de Políticas Sociais resolverá os casos omissos e as situações não previstas no Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública;

Considerando a Portaria nº. 3.672, de 01 de agosto de 2018 que nomeia João Batista de Lima como Secretário Municipal de Políticas Sociais, resolve:

**Art. 1º** Regulamentar a organização da transição da parceria e execução do serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) referente à unidade III para atendimento dos adolescentes do sexo masculino.

**Art. 2º** A organização e cumprimento do processo transição para os efeitos desta Portaria deverão ser efetivados pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC), Associação de Promoção do Menor ("Projeto CHAMA") que conforme o Termo de Fomento nº 001/2017/SMPS atualmente executa o serviço de acolhimento dos adolescentes do sexo masculino, juntamente com a Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, que foi classificada pelo Chamamento Público nº. 01/2018/SMPS mediante ao acompanhamento da Secretaria Municipal de Políticas Sociais para garantir a continuidade do serviço.

**Art. 3º** Fica determinado que o período de execução e finalização da transição entre as OSC supracitadas deverá ocorrer de forma gradativa a partir do dia 17/10/2018 até o dia 31/12/2018 e para que não haja interrompimento ou prejuízo da oferta do serviço de proteção integral aos adolescentes acolhidos a ADRA deve assumir a responsabilidade de execução do serviço de acolhimento dos adolescentes do sexo masculino no dia 01/01/2019.

**Art. 4º** Cabe às equipes da ADRA em conjunto com Projeto CHAMA:

I - Realizar reuniões periódicas fornecendo os dados e às informações referentes aos adolescentes, bem como o acesso aos prontuários e outros documentos necessários que possam ser analisados para subsidiar na discussão dos casos e andamento do processo judicial;

II - Definir estratégias conjuntas que viabilizem a criação de vínculos e a familiarização dos adolescentes com a nova equipe da ADRA;

III - Permitir o acesso das equipes in loco para facilitar o processo de transição e adaptação dos adolescentes;

**Art. 5º** Fica os dirigentes das OSC responsáveis em conduzir e acompanhar os trabalhos desenvolvidos pelas suas equipes durante a transição e repassar para esta Secretaria documentos informando as ações há serem executadas.

**Art. 6º** A Secretaria Municipal de Políticas Sociais deverá comunicar o Ministério Público e o Juiz da 1º Vara Criminal e Infância e Juventude sobre o processo de transição.

**Art. 7º** A proposta orçamentária prevista no Edital nº 01/2018/SMPS corresponde à execução do serviço de acolhimento institucional das unidades I, II, e III, porém de acordo com o Art. 3º desta Portaria e conforme as regulamentações legais existem a necessidade de que ocorra o período de transição para que a equipe tenha acesso à documentação e os acolhidos passem por um período de adaptação, e, considerando o fato de que a ADRA continuará executando o serviço das unidades do SAICA I e II até dia 31/12/2018, o valor a ser repassado permanecerá de **R$ 110.000,00** (cento e dez mil) reais mediante a assinatura do novo Termo de Colaboração nº 16/2018/SMPS.
**Parágrafo único.** A ADRA passará a receber o valor mensal de **R$ 130.000,00** (cento e trinta mil) reais conforme edital nº 01/2018/SMPS quando iniciar a execução do serviço de acolhimento institucional das unidades I, II e III em janeiro de 2019.

**Art. 8º** Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 17 de Outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE LIMA***
Secretário Municipal de Políticas Sociais

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**59F7DB8F

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 3.695, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

Determina a instauração de processo administrativo e designa a competente comissão processante com o objetivo de apurar possíveis infrações ao contrato administrativo nº 117/2016 - tomada de preços nº 06/2016, e seus respectivos termos aditivos.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f",da Lei Orgânica do Município, o art. 20, incisos I a XXI da Lei Municipal nº 5.881/2017, e o Decreto Municipal nº 4.868/2018, em conjunto com o Superintendente Municipal de Esportes do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, com competência prevista no art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f",da Lei Orgânica do Município, no art. 43 incisos I a XIII da Lei Municipal nº 5.881/2017, e no Decreto Municipal nº 4.734/2017;

**CONSIDERANDO**o dever da Administração Municipal de apurar possíveis infrações contratuais, atuando em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**as disposições do Contrato nº 117/2016;

**CONSIDERANDO**a queda da cobertura metálica da quadra poliesportiva localizada no bairro Cidade Jardim, no dia 08/10/2017, dentre outros danos nos equipamentos esportivos;

**CONSIDERANDO**o laudo pericial apresentado nos autos do processo nº 5005833-58.2017.8.13.0525;

**RESOLVE**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo em face da construtora Santos & Bertoldo Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.541.542/0001-34, sito na Rua Dom Nery, nº 147, Centro, Pouso Alegre – MG, CEP: 37550-972.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão Processante com o objetivo de apurar possíveis infrações ao Contrato n° 117/2016 e seus respectivos termos aditivos:

I - Presidente: Rubia Meire de Souza Pereira – matricula nº 9.872

II - Secretário: Carlos Omar de Souza – matricula nº 20.287

III - Membro: Thiago Lobo Dias – matricula nº 17.814

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos da Comissão, apresentado relatório final conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre – MG, 17 de outubro de 2018.

***RINALDO LIMA OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos Interino

***ROONEY CLEIBER FERREIRA E SOUZA***
Superintendente Municipal de Esportes

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**1D410EBF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO CONTRATO PREGÃO 94/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO CONTRATO Nº 106/18 – Decorrência: Pregão Presencial 94/2018 - Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS –TAPA BURACO** ".Valor: R$ 7.444.988,00 (sete milhões,quatrocentos e quarenta e quatro mil,novecentos e oitenta e oito reais ). Contratada :Duro na queda construções Ltda .Data da assinatura: 17/10/2018. Vigência: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze ) meses a partir da emissão da ordem de serviços.Dotação orçamentária:02.09.00.15.451.0013.2065.3.3.90.39.00 Ficha 529

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**253D09C0

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ADITIVO DE PRAZO PREGÃO 03/2018**

PREFEITURA. DO MUNICÍPIODE POUSO ALEGRE/MG – Termo aditivo de valor ao contrato Nº 06/2018. Decorrência: PREGÃO PRESENCIAL 03/2018- Objeto: "**Contratação de empresa para execução de pavimentação parcial da estrada municipal Braz Pereira de Morais , no Município de Pouso Alegre/MG**" - Contratada: CCP comércio e construções planejadas Ltda -EPP. Valor aditivo: 65.307,67(sessenta e cinco mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos ), representando um acréscimo de 5,98 (cinco vírgula noventa e oito por cento) Data assinatura: 25/09/2018.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**DF741D7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1006/2018**

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de Professor I, a partir de 18/09/2018, o Sr. **ALEXSANDRO FERREIRA**.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 18 de setembro de 2018, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo de Professor I, ocupado por ALEXSANDRO FERREIRA, em virtude de seu pedido de exoneração.

Prefeitura Municipal de Prata, em 01 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**386450FF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1007/2018**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/10/2018 a 14/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 15/10/2018, a servidora **SEBASTIANA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 03682.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**8A4DF572

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1008/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/10/2018 a 05/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 06/10/2018, a servidora **MARCIA DE FREITAS GARCIA**, ocupante dos cargos de Supervisora e Professora, matrícula nº. 03550.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**3592ACE6

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1009/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/10/2018 a 07/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 08/10/2018, a servidora **ANA MARIA SOUTO NUNES ALVES,** ocupante do cargo de Professora, matrícula nº. 05759.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**DC62072A

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1010/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença de 15 (quinze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/10/2018 a 15/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 16/10/2018, a servidora **BRUNA ALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal, matrícula nº. 05190.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**FC3EA837

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1011/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/09/2012 a 04/09/2017, para serem gozados no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, ao servidor efetivo **WALDERI DA SILVA FELIX**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, matrícula nº. 03885.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**0033FCE1

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1012/2018**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, ao servidor **MARDEM LEON DE JESUS DIAS MENDES**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 05033.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**7A0FD822

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1013/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/10/2018 a 13/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 14/10/2018, a servidora **ROSEANE ALVES GONZAGA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 04453.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**CA5A6C3E

---

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1014/2018**

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/09/2018 a 29/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 30/10/2018, a servidora **CLEINE ARANTES SOUZA**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**DEB190E8

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1015/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 24/08/2008 a 23/08/2013, para serem gozados no período de 08/10/2018 a 06/11/2018, ao servidor efetivo **JOSE CONCEIÇÃO DE FREITAS**, ocupante do cargo de Operador de Professor, matrícula 00632.

Prefeitura Municipal de Prata, em 05 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**D73E3B0C

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1016/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 10/11/1997 a 19/11/2002, para serem gozados no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, ao servidor efetivo **WANDIR MENDES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula nº. 00025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**6BF1AE11

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1017/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/01/2016 a 06/01/2017, para serem gozadas no período de 08/10/2018 a 27/10/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 28/10/2018 a 06/11/2018, ao servidor **PAULO ALEXANDRE DE CASTRO**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 05031.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**D5399D70

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1018/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018, para serem gozadas no período de 25/10/2018 a 13/11/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 15/10/2018 a 24/10/2018, ao servidor **CLEOMARDEN ALVES VILELA NETO**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº. 05968.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**86D8C542

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**PORTARIA Nº 1019/2018**

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, para serem gozadas no período de 15/10/2018 a 13/11/2018, a servidora **MARIA APARECIDA RUFINO FERNANDES,** ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº. 06045.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de outubro de 2018.

***ANUAR ARANTES AMUI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Thays Schaiblich Moura
**Código Identificador:**EA3B4331

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 179/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 079/2018.
Objeto: Aquisição de materiais para recuperação de ponte na Região de Pra-Monte, localizada na divisa dos Municípios de Prata e Monte Alegre, Zona Rural, sob o Rio Tejuco. Conforme Termo de Compromisso e Cooperação mutua firmado entre o Município de Prata e Monte Alegre de Minas.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
Valor total global: R$19.097,00 (dezenove mil e noventa e sete reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 17/09/2018.
Data da Assinatura: 17/09/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**B304D8A9

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 188/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 086/2018.
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço médico para realização de procedimento de aplicação intra-ocular (em ambos olhos) do medicamento Lucentis (medicamento incluso) para o paciente Valmir Aparecido Bento da Silva, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0000382-94.2018.8.13.0528.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES LTDA.**
Valor Total Global: R$2.900,00 (dois mil e novecentos reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 27/09/2018.
Data da Assinatura: 27/09/2018.

***ANUAR ARANTES AMUI.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roseane Alves Gonzaga
**Código Identificador:**F4EBC39C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
### EXTRATO DE CONCESSÃO DE ADICIONAIS

Extrato de Concessão de Adicionais, nos termos do Art.44, Inciso I da Lei 833/2010

Fica concedido adicional de 10% sobre o Vencimento para as Funcionárias Cleonice Abadia Lima ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais e Cleuza Maria Silva Rodrigues ocupante do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, a partir desta data.

Pratinha, 16 de Outubro de 2018.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**D5831771

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE TRE/MG E PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

***EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO***

**Processo nº:** 10583/17 (Processo administrativo)
**Espécie:** Termo de Cooperação entre TRE/MG e Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves
**Objeto:** Implementação de medidas para a remoção de barreiras físicas e arquitetônicas nos locais de votação pertencentes a Prefeitura de Ribeirão das Neves, a fim de promover um amplo e irrestrito acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida ao exercício do voto.
**Amparo Legal:** Art. 116 da Lei 8.666/93, no art. 135 da Lei nº 4.737/1995, Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015, Resolução TSE nº 23.381/2012, Resolução CNJ nº 230/2016 e Lei Estadual nº 11.666/1994.
**Vigência:** A partir da data de sua publicação até 2021.
**Valor:** Não acarreta despesas diretas aos partícipes, salvo aquelas decorrentes do cumprimento das obrigações estabelecidas na Cláusula Terceira.
**Assinatura:** 2018
**Signatários: Tribunal Regional Eleitoral e Município de Ribeirão das Neves/MG.**

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**8DDDAA8F

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 115/2018**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 115/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **BASS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA.** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$ 443.100,00 (Quatrocentos e quarenta e três mil e cem reais)*. Data: 07 de Outubro de 2018.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**DE749F8E

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 118/2018**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 118/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **ORTHO-IMAGEM DIAGNOSTICOS LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$ 96.280,00 (Noventa e seis mil duzentos e oitenta reais)*. Data: 15 de Outubro de 2018.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**27D12021

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 117/2018**- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 117/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **DRUMOND CONSULTORIA MÉDICA EIRELI** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais)*. Data: 09 de Outubro de 2018.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**B7D839E7

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 112/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **UNICARE SERVIÇOS MÉDICOS** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Devidamente credenciada ao chamamento público para prestação de serviços médicos adiciona-se ao contrato original o acréscimo de 3 (três) plantões semanais e 157 (cento e cinquenta e sete) plantões mensais ao item 1 – Clínico Geral plantão 12 horas e 3 plantões por semana e 126 mensais para o item 3 – Clínico Geral Horizontal. Data: 15 de Outubro de 2018.

***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**9D7B443C

### GERÊNCIA LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 041/2017, Processo: N.º 045/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (LOCATÁRIO) e **NEUZA PIMENTA DE AGUILAR** (LOCADOR). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses. Data: 11 de Outubro de 2018.

***ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS***
Secretária Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**849831BE

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO Nº 054/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 054/2018 -** torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 054/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de marmitex, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 06/11/2018 ás 09:00h.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**175DE0B4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 048/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Pregão 048/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, a íntegra da ata de sessão do Pregão 048/2018, visando o contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia, que ocorreu no dia 17 de outubro 2018, sendo declarado o certame frustrado.

***VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**3977FEC5

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 272/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público ato de Autorização e Ratificação, referente a dispensa de licitação nº 121/2018, processo nº 272/2018. Objeto: Aquisição de bobinas térmicas para relógio de ponto. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a Empresa: **L & R PAPELARIA E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** perfazendo o valor total estimado de R$ 2.964,60 (Dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). Data do Despacho: 17 de Outubro de 2018.

***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**4FF59AE0

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 048/2018.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 048/2018 -** torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 048/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de hidroterapia para atender os pacientes da secretaria municipal de saúde. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 07/11/2018 ás 09:00h.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**9FA97EA8

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2018 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2018 PROCESSO N° 040/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PARA: RSR ENGENHARIA LTDA.**
**Referência/Objeto: EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA, DE OBRAS E SERVIÇOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO UMA LOCALIZADA À RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 1061, BAIRRO MENEZES – RIBEIRÃO DAS NEVES, QUE ABRIGA O "ESF MENEZES" E OUTRA LOCALIZADA À RUA ROSÂNGELA, Nº 197, BAIRRO SÃO JOSÉ – DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES, QUE ABRIGA O "ESF EVERESTE", compreendendo o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.**

**ASSUNTO: INÍCIO DE SERVIÇOS.**

Prezados Senhores,

Estamos autorizando a V.Sas., darem início à EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA, DE OBRAS E SERVIÇOS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO UMA LOCALIZADA À RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Nº 1061, BAIRRO MENEZES – RIBEIRÃO DAS NEVES, QUE ABRIGA O "ESF MENEZES" E OUTRA LOCALIZADA À RUA ROSÂNGELA, Nº 197, BAIRRO SÃO JOSÉ – DISTRITO DE JUSTINÓPOLIS – RIBEIRÃO DAS NEVES, QUE ABRIGA O "ESF EVERESTE", compreendendo o fornecimento de material. O valor total autorizado é de R$ 171.474,69 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

O período total do contrato consiste em 180 (cento e oitenta) dias, para o primeiro Item (Reforma PSF Menezes), e de 270 (duzentos e setenta) dias para o segundo Item (Reforma ESF Evereste / Britaldo Moreira), contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço para conclusão de todo o objeto licitado, com previsão final em 15 de abril de 2019 e 14 de julho de 2019, respectivamente.

Atenciosamente,

**Simone Rodrigues**
RSR ENGENHARIA LTDA.

**José Jacinto da Mota Junior**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**547E15E4

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 060/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N° 046/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**
**REF.: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA RUA SÃO PAULO NO BAIRRO MENEZES EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**
**ASSUNTO:** INÍCIO DE SERVIÇOS

**Prezados Senhores,**
Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de recuperação da rua São Paulo, no bairro Menezes em Ribeirão das Neves/MG.

**O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.**

**Atenciosamente,**

***MÁRCIO PIERAZOLI***
*CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.*

André Gustavo Diniz Matos
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS*

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**3C720279

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 061/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018 PREGÃO: 001/2018 CONTRATO N° 046/2018.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**PARA: CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA.**
**REF.: SERVIÇOS DE DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DA RUA MARCIANO JOSÉ DE SOUZA NO BAIRRO CÉU ANIL EM RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

**ASSUNTO:** INÍCIO DE SERVIÇOS

**Prezados Senhores,**

Estamos autorizando a V.Sas, darem início aos serviços de drenagem e recuperação do pavimento da rua Marciano José de Souza, no bairro Céu Anil em Ribeirão das Neves/MG.

**O prazo para conclusão do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão desta Ordem de Serviço.**

Atenciosamente,

***MÁRCIO PIERAZOLI***
Construtora e Dragagem Paraopeba *LTDA.*

***ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**2CB0694E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura**

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.

**Decido:**
Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – ESPORTES, LAZER E TURISMO

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 31143 | COMERCIAL MASSENSINI LTDA-ME | 1220005 | R$9.112,50 | 15/10/12 | 1601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1305260 | R$1.431,16 | 27/03/13 | 1601 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600131011 | R$382,20 | 20/12/16 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200093001 | R$4.590,00 | 24/9/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200093002 | R$4.590,00 | 26/10/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200094001 | R$6.804,00 | 04/01/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200094002 | R$4.590,00 | 16/02/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200094003 | R$4.590,00 | 04/04/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200094004 | R$4.590,00 | 16/04/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200094005 | R$4.590,00 | 01/06/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200094006 | R$4.590,00 | 22/06/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200094007 | R$7.722,00 | 23/07/12 | 1601 |
| | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200094008 | R$4.590,00 | 17/08/12 | 1601 |
| **TOTAL** | | | **R$ 62.171,86** | | |

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – CULTURA

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 7218 | 3 PODERES COMERCIAL LTDA | 1202593 | R$255,06 | 15/03/12 | 2001 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606511 | R$5.852,11 | 31/05/16 | 2001 |
| 8568 | HORIZONTE ARQUITETURA E URBANI | 1402247003 | R$41.797,84 | 28/11/14 | 2001 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600132009 | R$709,80 | 20/12/16 | 2001 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1402851 | R$3.206,96 | 31/03/14 | 2002 |
| **TOTAL** | | | **R$ 51.821,77** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| ***ERIK LUCAS DA FONSECA*** |
|---|
| Secretário Municipal de Esportes e Cultura |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**520B47DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Governo**

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.
**Decido:** Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – GOVERNO

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 314379 | FAZENDA COMUNICACAO E MARKETIN | 1507315084 | R$0,20 | 30/12/15 | 302 |
| | FAZENDA COMUNICACAO E MARKETIN | 1600268021 | R$41.400,00 | 01/11/16 | 302 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1306937 | R$2.784,39 | 29/05/13 | 302 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1308526 | R$2.784,39 | 31/7/13 | 302 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511289 | R$537,73 | 18/12/15 | 301 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600138002 | R$1.276,10 | 25/11/16 | 302 |
| **TOTAL** | | | **R$ 48.782,81** | | |

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – GABINETE DO EXECUTIVO

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1407155 | R$14.136,52 | 19/08/14 | 201 |
| **TOTAL** | | | **R$ 14.136,52** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| ***THARSIS BASTOS DE BARROS*** |
|---|
| Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**CEAC7841

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Cancelamento de Restos a Pagar da Procuradoria Geral do Município**

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);

Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;

Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.

**Decido:**

Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – PROCURADORIA

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1306949 | R$2.288,36 | 29/05/13 | 401 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1611619001 | R$919,10 | 25/11/16 | 401 |
| 9831 | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1310956 | R$3.920,52 | 19/09/13 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1310957 | R$8,00 | 19/9/13 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1310958 | R$2.047,32 | 19/09/13 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1310959 | R$24,16 | 19/09/13 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1507415 | R$240.000,00 | 31/08/15 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1507416 | R$49.828,20 | 31/08/15 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1507471 | R$30.000,00 | 04/09/15 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1509401 | R$30.000,00 | 22/10/15 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1510320 | R$30.000,00 | 26/11/15 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1511223 | R$30.000,00 | 30/12/15 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1600223 | R$30.000,00 | 28/01/16 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1602548 | R$30.000,00 | 29/2/16 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1603006 | R$30.000,00 | 30/03/16 | 401 |
| | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO | 1606801 | R$30.000,00 | 27/06/16 | 401 |
| 7976 | TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO | 1302134 | R$20.709,64 | 23/01/13 | 401 |
| **TOTAL** | | | **R$ 559.745,30** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| ***MARCELO FONSECA DA SILVA*** |
|---|
| Procurador Geral do Município |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**63B1141D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 082/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 082/2018**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº082/2018, Processo n.º 277/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, cujo objeto é registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos automotivos; tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

**VENCEDOR: SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA CÓDIGO: 201204**

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR |
|---|---|---|
| 002 - (024271) VEICULO HATCHBACK-AMPLA CONC. | SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 152.000,00 |

**TOTAL DO PROCESSO: R$152.000,00**

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

***FELIPE FERNANDES GUERRA***
Assessor de Governança Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**6A1DF0C4

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 089/2018

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 089/2018**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº089/2018, Processo n.º 305/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, cujo objeto é o registro de preços para eventual e futura aquisição de pincel recarregável para quadro branco; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR |
|---|---|---|
| 001 - (022371) PINCEL P/QDO BRANCO-AZUL | LUCIMAR MARIA WALES SILVA - ME | 4.131,00 |
| 002 - (022372) PINCEL P/ QDO BRANCP-PRETO | LUCIMAR MARIA WALES SILVA - ME | 4.131,00 |
| 003 - (022373) TINTA P/PINCEL QDO BRCO-AZUL | IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES - ME | 4.917,00 |
| 004 - (022374) TINTA P/PINCEL QDO BRCO-PRETO | ALIANCA COMERCIO DISTRIBUICAO LTDA | 4.917,00 |
| **TOTAL DO PROCESSO: R$** | | **18.096,00** |

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

***FELIPE FERNANDES GUERRA***
Assessor de Governança Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**EDCC2EE3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 087/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 087/2018**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº087/2018, Processo n.º 306/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas e acessórios originais para manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal e serviços conveniados; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR (%) |
|---|---|---|
| 001 - (021893) CATALOGO PECAS AGRALE PESADOS | TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA. | 30.00 |
| 002 - (018868) CATAL.PECAS CATERPILLAR | ANA PAULA TRATORES E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI | 78.50 |
| 003 - (018871) CATAL.PECAS CITROEN (JUMPER) | CAICARA PECAS DIESEL EIRELI | 36.00 |
| 004 - (007503) CATAL.PECAS FIAT VEIC.LEVE | ANA PAULA TRATORES E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI | 35.00 |
| 005 - (007500) CATAL.PECAS GM VEIC.LEVE | LIDERANCA PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME | 36.00 |
| 006 - (016902) CATAL.PECAS HONDA (MOTOCICLET) | CAICARA PECAS DIESEL EIRELI | 31.00 |
| 007 - (018873) CATAL.PECAS HYUNDAI VEIC.LEVE | ANA PAULA TRATORES E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI | 32.00 |
| 008 - (018870) CATAL.PECAS IVECO VEIC.PESADOS | CAICARA PECAS DIESEL EIRELI | 32.00 |
| 009 - (007502) CATAL.PECAS M.BENZ VEIC.PESADO | CAICARA PECAS DIESEL EIRELI | 33.00 |
| 010 - (018872) CATAL.PECAS PEUGEOT (BOXER) | MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS | 41.00 |
| 011 - (018869) CATAL.PECAS RENAULT VEIC.LEVES | LIDERANCA PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME | 36.00 |
| 012 - (016904) CATAL.PECAS VALMET VEIC.PESADO | CAICARA PECAS DIESEL EIRELI | 32.00 |
| 013 - (016901) CATAL.PECAS VW VEIC.PESADOS | LIDERANCA PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME | 36.00 |
| 014 - (016903) CATAL.PECAS YAMAHA (MOTOCICL) | CAICARA PECAS DIESEL EIRELI | 31.00 |
| 015 - (021894) CAT PECAS MASSEY FERGUSSON PES | TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA. | 32.00 |

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

***FELIPE FERNANDES GUERRA***
Assessor de Governança Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**81C9CDD6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 085/2018**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº: 085/2018**

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº085/2018, Processo n.º 299/2018, julgada pela Pregoeira e Equipe de Apoio, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços com máquinas pesadas; tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a presente licitação nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicada subsidiariamente a Lei nº 8.666/93.

| ITEM | FORNECEDOR | VALOR |
|---|---|---|
| 002 - (018470) PREST.SERV. CAMINHAO CACAMBA | JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME | 336.000,00 |
| 003 - (018471) PREST.SERV. CAMINHAO PIPA | TERRAPLENAGEM SAO SEBASTIAO LTDA | 203.400,00 |
| 004 - (023122) PREST.SERV.CAMINHAO PIPA N.P | JARBAS SEBASTIAO DOS REIS - ME | 257.600,00 |
| 001 - (018466) PREST. SERV. ESCAVADEIRA | TRANSPORTES E LOGISTICA F & P LTDA | 234.122,00 |
| **TOTAL DO PROCESSO: 1.031.122,00** | | |

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2018.

***FELIPE FERNANDES GUERRA***
Assessor De Governança Pública

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**D87AA621

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DO PREGÃO N° 087/18**

**RESULTADO DO PREGÃO N° 087/18**

Processo n.º: 306/2018
Modalidade: Pregão Presencial n.º 087/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de peças automotiva e acessória original para manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal e conveniados.

**VENCEDOR: ANA PAULA TRATORES E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI CÓDIGO: 201192**

| ITEM (Código e Descrição) | QTD. | UN. | % DESCONTO | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|
| 002 - (018868) CATAL.PECAS CATERPILLAR | 1.0000 | UN | 78.50% | 68.89 | 74 |
| 004 - (007503) CATAL.PECAS FIAT VEIC.LEVE | 1.0000 | UN | 35.00% | 5.93 | 12 |
| 007 - (018873) CATAL.PECAS HYUNDAI VEIC.LEVE | 1.0000 | UN | 32.00% | 1.59 | 4 |

**VENCEDOR: CAICARA PECAS DIESEL EIRELI CÓDIGO: 201191**

| ITEM (Código e Descrição) | QTD. | UN. | % DESCONTO | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|
| 003 - (018871) CATAL.PECAS CITROEN (JUMPER) | 1.0000 | UN | 36.00% | 1.54 | 1 |
| 006 - (016902) CATAL.PECAS HONDA (MOTOCICLET) | 1.0000 | UN | 31.00% | 0.14 | 2 |
| 008 - (018870) CATAL. PECAS IVECO VEIC. PESADOS | 1.0000 | UN | 32.00% | 1.59 | 4 |
| 009 - (007502) CATAL.PECAS M.BENZ VEIC.PESADO | 1.0000 | UN | 33.00% | 3.04 | 6 |
| 012 - (016904) CATAL.PECAS VALMET VEIC.PESADO | 1.0000 | UN | 32.00% | 1.59 | 6 |
| 014 - (016903) CATAL.PECAS YAMAHA (MOTOCICL) | 1.0000 | UN | 31.00% | 0.14 | 1 |

**VENCEDOR: LIDERANCA PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME CÓDIGO: 22089**

| ITEM (Código e Descrição) | QTD. | UN. | % DESCONTO | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|
| 005 - (007500) CATAL.PECAS GM VEIC.LEVE | 1.0000 | UN | 36.00% | 1.54 | 3 |
| 011 - (018869) CATAL.PECAS RENAULT VEIC.LEVES | 1.0000 | UN | 36.00% | 1.54 | 2 |
| 013 - (016901) CATAL.PECAS VW VEIC.PESADOS | 1.0000 | UN | 36.00% | 1.54 | 2 |

**VENCEDOR: MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PECAS AUTOMOTIVAS CÓDIGO: 201193**

| ITEM (Código e Descrição) | QTD. | UN. | % DESCONTO | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|
| 010 - (018872) CATAL.PECAS PEUGEOT (BOXER) | 1.0000 | UN | 41.00% | 1.67 | 2 |

**VENCEDOR: TRATORENZZO COMERCIO E SERVICOS LTDA. CÓDIGO: 4472**

| ITEM (Código e Descrição) | QTD. | UN. | % DESCONTO | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (021893) CATALOGO PECAS AGRALE PESADOS | 1.0000 | UN | 30.00% | 0.14 | 1 |
| 015 - (021894) CAT PECAS MASSEY FERGUSSON PES | 1.0000 | UN | 32.00% | 3.00 | 3 |

Santa Bárbara, 10 de outubro de 2018.

***DANIELA MARRA DE N. ARAÚJO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**13B51858

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE RECURSO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 078/18**

Pregão Presencial n° 078/18
PRC n° 282/18

Conforme o disposto no § 3º do art. 109 da Lei 8666/93, comunicamos que a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI – ME**, interpôs recurso quanto à decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio que a **desclassificou** na licitação Pregão Presencial n° 078/18, que tem por objeto Registro de preços para eventual e futura confecção de caderno brochurão com pauta e caderno brochurão sem pauta personalizados. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados, para quando apresentarem contrarrazões em 3 (três) dias úteis.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2018.

Pregoeira

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**27034096

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO - REF. PREGÃO N° 0034/2018 – PROCESSO N° 062/2018**

Cuidam-se de pedidos de realinhamento de preços formulados pelas empresas ALFALAGOS LTDA e COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, sob argumento de elevação dos preços dos medicamentos Cetoconazol Creme Bisnaga e Clorpromazina Cloridrato, respectivamente. Pleiteia também a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA o cancelamento dos itens 137 e 72, sob alegação de erro no preenchimento da proposta, fato que somente foi percebido após a assinatura do contrato.
Os autos foram encaminhados à Procuradoria Jurídica para análise, tendo manifestando pela necessidade de parecer técnico da Divisão de Tesouraria e Contabilidade e manifestação da farmacêutica responsável.
Cumprida a cota, a Procuradoria opinou pelo indeferimento dos pedidos, haja vista a não comprovação da elevação dos preços no mercado. Aliás, conforme evidenciou a contadora municipal, houve queda de preços, conforme se depreende das tabelas CMED de 04/09/18 e 25/09/2018.
Portanto, com base dos pareceres técnicos constantes dos autos, INDEFIRO os pedidos de realinhamento. No que tange aos pedidos de cancelamento, após oitiva do setor de farmácia, conforme relatório anexo aos autos, DEFIRO o cancelamento dos itens 072 e 137 da empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Publique-se.

Procedam-se os registros necessários.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2018

***FELIPE FERNANDES GUERRA***

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**EB1B1350

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA - RESULTADO DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA 01/18**

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 046/2018.

Às 15 horas do dia 17 de outubro de 2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Concorrência 01/18, Processo n° 259/2018, cujo objeto é a execução da obra remanescente de construção da creche do Bairro São Bernardo em Santa Bárbara. Com base no Parecer Técnico, na ata do dia 11 de outubro constou-se a ausência da Composição de Custos na proposta comercial da empresa Construtora AGD Ltda – EPP. Todavia, durante a diligência da Secretaria de Obras verificou-se a existência do documento, se tratando de um equívoco. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu:
I – Foram **classificadas** as seguintes empresas:

| Licitante | Classificação | Valor Global |
|---|---|---|
| Construtora Souza & Cia Ltda | 1° | R$ 525.041,44 |
| Sondart Sondagens, Fundações e Serviços Eireli - ME | 2° | R$ 614.479,86 |
| JMoura Construtora e Serviços Eireli | 3° | R$ 622.901,22 |
| Construtora AGD Ltda - EPP | 4° | R$ 632.445,96 |
| LMF Engenharia Ltda – ME | 5° | R$ 634.445,49 |
| Progresso Engenharia Ltda EPP | 6° | R$ 744.026,39 |

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a Construtora Souza & Cia Ltda que ofertou o preço de R$ 525.041,44 (quinhentos e vinte e cinco mil quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2018.

_____
***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**1160EAFE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSAO DE LICITAÇAO**
**MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE**
**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018**

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 241/2018 – Pregão Presencial nº. 035/2018 – Objeto: Aquisição de 01 (uma) máquina pesada do tipo Pá Carregadeira conforme especificações no Anexo I do Edital. Recursos oriundos do BDMG conforme contrato BF nº 241.011/17. Vencedor: MK Máquinas e Equipamentos Eireli – CNPJ – 17.974.134/0001-06 – Item 01 – Valor total R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais).

Santa Barabara do Leste 17/10/2018.

***WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Enilson Gonçalves Leite
**Código Identificador:**5B04B6DA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018**
**DISPENSA Nº 019/2018**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Renato Teodoro da Silva, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que

determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 137/2018, RATIFICO a Dispensa nº 019/2018, visando a "Aquisição de peças automotivas, para manutenção do veículo Corolla, placa HMN-9561."

**Contratado: ROQUE PEÇAS LTDA ME**; CNPJ 64.328.313/0001-56
**Objeto:** Aquisição de peças automotivas, para manutenção do veículo Corolla, placa HMN-9561.
**Ficha Orçamentária:** 009
**Dotação Orçamentária**: 0101.04.0122.0402.2002 100.110 33903000 – GABINETE DO PREFEITO
**Valor:** R$ 7.280,00 (sete mil, duzentos e oitenta reais)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 17 de outubro de 2018

***RENATO TEODORO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
**Código Identificador:**0155D4BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018**

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 063/2018 – Processo Licitatório nº 155/2018. Objeto: Aquisição de refeições para atender as necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG.Tipo: Menor preço por item/Registro de preço. O Recebimento dos envelopes: 05/11/2018 até 07h50, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h00 do dia 05/11/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

**Publicado por:**
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
**Código Identificador:**5865D882

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2018**

**PROCESSO Nº** 66/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 53/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e UBS's.

**ADITIVO:** Considerando o reajuste de preços o item 43 (Carbamazepina 200mg comprimido) passa a ser de R$0,079.

Santo Antônio do Monte, 17 de setembro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**42FB1F25

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018**

**PROCESSO Nº** 81/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 65/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA:** Bela Vista Auto Posto Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

**ADITIVO:** Considerando o reajuste de preços o item 3 (diesel) passa a ser a partir de 05 de setembro de 2018 de R$3,78 (três reais e setenta e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 05 de setembro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**581912D0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018**

**PROCESSO Nº** 81/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 65/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA:** Mário Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

**ADITIVO:** Considerando o reajuste de preços o item 1 (gasolina comum) passa a ser a partir de 20 de setembro de 2018 de R$5,09 (cinco reais e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de setembro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**039B91F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2018**

**PROCESSO Nº** 81/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 65/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA:** Auto Posto Petromonte Ltda

**OBJETO:** Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de combustíveis.

**ADITIVO:** Considerando o reajuste de preços o valor do item 4 (diesel s10) passa a ser a partir de 05 de outubro de 2018 de R$3,88 (três reais e oitenta e oito centavos).

Santo Antônio do Monte, 05 de outubro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**39FD9EBE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2018**

**PROCESSO Nº** 38/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 31/2018

**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio do Monte

**CONTRATADA:** Acácia Comércio de Medicamentos Ltda

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar.

**ADITIVO:** Considerando o reajuste de preços o valor do item 68 (água oxigenada 10vol. 1000 ml) passa a ser de R$7,01 (sete reais e um centavo).

Santo Antônio do Monte, 09 de outubro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**5071F9F6

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2018**

**CONTRATO Nº:** 188/2018

**PROCESSO Nº:** 104/2018

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 07/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Junea Costa Brasil de Sousa ME

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimeno ambulatorial de exames de alta complexidade.

**VALOR:** R$210.750,00 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 26/09/2018 a 26/09/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 26 de setembro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**C4F3A478

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2018**

**CONTRATO Nº:** 194/2018

**PROCESSO Nº:** 110/2018

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 10/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** Frederico Pereira Nogueira

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área da saúde, na área fisioterapêutica, para realizar monitoramento mecânico respiratório para atendimento na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

**VALOR:** R$3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 08/10/2018 a 07/10/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 08 de outubro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**B0A5488C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 189/2018**

**CONTRATO Nº:** 189/2018

**PROCESSO Nº:** 141/2017

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 25/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** MCCO CLÍNICA MÉDICA LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas física ou jurídica contratação de profissional médico clínico geral, médico pediatra, médico obstetra para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde.

**VALOR:** R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 01/10/2018 a 31/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 01 de outubro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**562306DE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2018**

**CONTRATO Nº:** 190/2018

**PROCESSO Nº:** 80/2017

**MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 13/2017

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** AJAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas física e/ou jurídica para prestação de serviços na área da saúde para acompanhamento de transferências de pacientes SUS em UTI móvel e ambulância simples

**VALOR:** R$16.850,00 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta reais) anual.

**VIGÊNCIA:** 03/10/2018 a 08/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 03 de outubro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**0F2B642D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2018**

**CONTRATO Nº:** 181/2018

**PROCESSO Nº:** 96/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 77/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos médicos hospitalares e consultórios odontológicos, com fornecimento de peças nos equipamentos instalados nas Unidades Básicas de Saúde.

**VALOR:** R$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 17/09/2018 a 16/09/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 17 de setembro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**30F41E53

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018**

**PROCESSO Nº:** 83/2018
**MODALIDADE:** Pregão nº 67/2018
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
**CONTRATADO:** MARCELO ARAÚJO SILVA E CIA LTDA ME
**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros.
**VALOR:** R$1.966,00 (um mil, novecentos e sessenta e seis reais).
**VIGÊNCIA:** 28/08/2018 a 27/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**8EBC3C69

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2018**

**PROCESSO Nº:** 83/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 67/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** DEILER LUÍS ASSIS ROSA 09401523630

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de eletroeletrônicos, móveis e outros.

**VALOR:** R$12.630,00 (doze mil, seiscentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 28/08/2018 a 27/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 28 de agosto de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**35A7BD0F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018**

**PROCESSO Nº:** 88/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 70/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção.

**VALOR:** R$477.899,93 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 15/08/2018 a 14/08/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 15 de agosto de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**C7D36DB1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2018**

**PROCESSO Nº:** 94/2018

**MODALIDADE:** Pregão nº 75/2018

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

**CONTRATADO:** IRMÃOS CASTRO LTDA

**OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais contratação de laboratório de próteses dentárias, suprindo a demanda do Município

para realização protética, destinados a atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde.

**VALOR:** R$54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

**VIGÊNCIA:** 20/09/2018 a 19/09/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 de setembro de 2018.

***EDMILSON APARECIDO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Luiza Morais Silva
**Código Identificador:**E9D9EBCC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 077/2018 - Pregão Presencial nº 055/2018 – Registro de Preços –** OBJETO: Futura e eventual aquisição de Medicamentos, Material Médico Hospitalar e Suplementos Alimentares, dos itens frustrados e com desistência dos Pregões 010/2018, 012/2018 e 024/2018, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DETENTORAS:** Ata de Registro de Preços nº 102/2018: **ALTS Comercio de Materiais e Equipamentos Hospitalares Eireli/EPP no Valor Global de R$ 62.361,30;** Ata de Registro de Preços nº 103/2018: **Equipar Médico e Hospitalar Ltda no Valor Global de R$ 60.970,00;** Ata de Registro de Preços nº 105/2018: **Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda/ME no Valor Global de R$ 37.600,00 e** Ata de Registro de Preços nº 106/2018: **Silva e Lima Distribuidora Ltda/ME no Valor Global de R$16.772,50. ÓRGÃO GERENCIADOR:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 02 de Outubro de 2018.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Charley Souza Mota
**Código Identificador:**505B5C8C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 071/2018/Pregão Presencial nº. 047/2018/Registro de preço nº. 036/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **COELHO PINTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.276.514/0001-81, com sede na Rua Santos Miquelito, nº. 165, Loja, Bairro Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 55.641,80 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e um reais e oitenta centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção do Serviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.1.055 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - 339030 - 208 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 221 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.131 - Manutenção do Nasf - 339030 - 268 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do Caps - 339030 - 281 - Material de Consumo; 02.005.10.303.0008.2.105 - Manutenção da Farmácia Básica - 339030 - 315 - Material de Consumo; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo; 02.006.04.122.0012.2.071 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - 339030 - 361 - Material de Consumo; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ.Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 550 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0003.2.050 - Manutenção Cons. Munic. Dir. da Criança e do Adolescente - 339030 - 569 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo; 02.012.04.122.0010.2.001 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - 339030 - 594 - Material de Consumo e 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 704 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.018.

***DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**7A0B323E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 071/2018/Pregão Presencial nº. 047/2018/Registro de preço nº. 036/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DAIANE MARTINS GOMES 07656709681**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.598.187/0001-23, com sede na Avenida Firmino Dias, nº. 147, Bairro Centro, na cidade de Dores do Rio Preto, Estado do Espírito Santo. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 146.410,75(Cento e quarenta e seis mil e quatrocentos e dez reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção do Serviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.1.055 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - 339030 - 208 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 221 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.131 - Manutenção do Nasf - 339030 - 268 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do Caps - 339030 - 281 - Material de Consumo; 02.005.10.303.0008.2.105 - Manutenção da Farmácia Básica - 339030 - 315 - Material de Consumo; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo; 02.006.04.122.0012.2.071 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - 339030 - 361 - Material de Consumo; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ.Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 550 - Material de Consumo;

02.010.08.243.0003.2.050 - Manutenção Cons. Munic. Dir. da Criança e do Adolescente - 339030 - 569 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo; 02.012.04.122.0010.2.001 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - 339030 - 594 - Material de Consumo e 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 704 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.018.

***DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**ADF12D19

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 071/2018/Pregão Presencial nº. 047/2018/Registro de preço nº. 036/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **KAPA PAPEL & ETC LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.970.934/0001-07, com sede na Rua Presidente Artur Bernardes, nº. 47, Loja 1, Bairro Centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 48.690,00 (Quarenta e oito mil e seiscentos e noventa reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção do Serviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.1.055 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - 339030 - 208 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 221 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.131 - Manutenção do Nasf - 339030 - 268 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do Caps - 339030 - 281 - Material de Consumo; 02.005.10.303.0008.2.105 - Manutenção da Farmácia Básica - 339030 - 315 - Material de Consumo; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo; 02.006.04.122.0012.2.071 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - 339030 - 361 - Material de Consumo; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ.Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 550 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0003.2.050 - Manutenção Cons. Munic. Dir. da Criança e do Adolescente - 339030 - 569 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo; 02.012.04.122.0010.2.001 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - 339030 - 594 - Material de Consumo e 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 704 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.018.

***DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**8D94FB17

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 071/2018/Pregão Presencial nº. 047/2018/Registro de preço nº. 036/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **KARLO'S PAPELARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 42.908.509/0001-87, com sede na Praça Coronel Tibúrcio, nº. 108, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 29.712,50 (Vinte e nove mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção do Serviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.1.055 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - 339030 - 208 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 221 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.131 - Manutenção do Nasf - 339030 - 268 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do Caps - 339030 - 281 - Material de Consumo; 02.005.10.303.0008.2.105 - Manutenção da Farmácia Básica - 339030 - 315 - Material de Consumo; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo; 02.006.04.122.0012.2.071 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - 339030 - 361 - Material de Consumo; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ.Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 550 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0003.2.050 - Manutenção Cons. Munic. Dir. da Criança e do Adolescente - 339030 - 569 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo; 02.012.04.122.0010.2.001 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - 339030 - 594 - Material de Consumo e 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 704 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.018.

***DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**94E9F6C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 071/2018/Pregão Presencial nº. 047/2018/Registro de preço nº. 036/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **PRINT MAX REMANUFATURA E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.041.554/0001-89, com sede na Travessa Ary Haddad Mergh, nº. 151, Loja 04, Bairro Centro, na

cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada com eventual fornecimento de materiais de expediente, consumo e correlatos para atendimento das Secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 17.260,00 (Dezessete mil e duzentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.002.04.122.003.2.008 - Manutenção do Serviços Administrativos - 339030 - 41 - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0.009 - Manutenção do Convênio com a Polícia Militar - 339030 - 58 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.1.055 - Manutenção do Centro de Fisioterapia - 339030 - 208 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.041 - Manutenção das Atividades de Saúde - 339030 - 221 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.131 - Manutenção do Nasf - 339030 - 268 - Material de Consumo; 02.005.10.301.0008.2.132 - Manutenção do Caps - 339030 - 281 - Material de Consumo; 02.005.10.303.0008.2.105 - Manutenção da Farmácia Básica - 339030 - 315 - Material de Consumo; 02.005.10.305.0008.2.044 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica - 339030 - 350 - Material de Consumo; 02.006.04.122.0012.2.071 - Manut. Ativ. Sec. Mun. Agric. Pec. e M. Ambiente - 339030 - 361 - Material de Consumo; 02.009.08.244.0015.2.086 - Manutenção das Ativ.Serv. de Conv. e Fortal. de Vínculos - 339030 - 550 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0003.2.050 - Manutenção Cons. Munic. Dir. da Criança e do Adolescente - 339030 - 569 - Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2.056 - Manutenção do Conselho Tutelar - 339030 - 575 - Material de Consumo; 02.012.04.122.0010.2.001 - Manut.das Ativ. da Sec. Mun. Cultura, Lazer e Turismo - 339030 - 594 - Material de Consumo e 02.008.08.244.0015.2.052 - Manutenção da Atividade da Sec. Mun. Assistência Social - 339030 - 704 - Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 17 de outubro de 2.018.

***DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Davi Luiz Miranda Azevedo
**Código Identificador:**D3BDA298

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO ADITIVO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0156/2017. Processo n.º 085/2017 – Pregão Presencial n.º 053/2017. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Giselia Aparecida Marques OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes para viger de 21/10/2018 a 20/10/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.02.01.10.301.0014.2087 – Manutenção Unidades Médicas e Postos de Saúde; 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 17/10/2018. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**F3D3F2F3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO TERMO ADITIVO
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 046/2018. Processo n.º 024/2018 – Pregão Presencial n.º 012/2018. PARTES: Município de São Gonçalo do Rio Preto e Geovane dos Santos Lopes ME. OBJETO: Restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato celebrado entre as partes, para fornecimento estimado de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha, destinados à manutenção das atividades da Administração Municipal. VALOR INICIAL CONTRATADO: R$ 18.546,50. VALOR ATUALIZADO: R$ 18.946,60. ASSINATURA: 11/10/2018. (a) João Leopoldo Dumont – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Mário Marciano Souza
**Código Identificador:**535BF6DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ADMINISTRATIVO
### DECRETO Nº. 23 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

*"Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de São João da Ponte".*

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do senhor José Nunes Filho, conhecido advogado, que exerceu honrosamente sua carreira neste município;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Pontense no decorrer de sua vida como cidadão e advogado;

CONSIDERANDO ainda o consternamento geral da comunidade Pontense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão respeitável;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica declarado luto oficial no Município de São João da Ponte, por três dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Dr. José Nunes Filho, que, em vida, prestou inestimáveis serviços à sociedade e a advocacia Pontense.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 17 de outubro de 2018.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**71F26C30

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E PLANO DE TRABALHO

CHAMADA PÚBLICA N°**: 003/2018**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação,

para por meio de desembolso de recursos financeiros providenciar serviços de infraestrutura, tais como fornecimento de água à população da zona rural.

No 15º (décimo quinto) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30m horas conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o recebimento e análise dos documentos de habilitação (Envelope II) e Plano de Trabalho (Envelope III) referentes à Chamada Pública nº 003/2018, todavia somente foram finalizados os trabalhos na data de lavratura desta Ata. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, a Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sra. Rafaela Rosana Pereira, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 005, de 23 de fevereiro de 2018 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **Rafaela Rosana Pereira, Alexandre Dangeles Ferreira, Osmar Gonçalves Reis Filho, Geraldo Ruas Cordeiro Júnior, Gustavo Luiz Ferreira e Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes,** sendo constatada ainda a presença de Leonardo Luiz Santos Rodrigues, representante da empresa Norte Consultoria Ltda., empresa contratada deste Município para assessoramento na área administrativa.
A Presidente da Comissão de Licitação e presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que a ata de julgamento da proposta foi devidamente publicada no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura.
Diante disto, todas as OSCs protocolizaram os envelopes II e III. Foi informado também pela Presidente que no ato de protocolo dos envelopes, foram apresentados pelos presidentes das OSCs, os documentos originais, para que fossem autenticados as respectivas cópias. Assim, conforme os documentos apresentados no envelope II, temos o seguinte julgamento:

| ROL | IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO E VARGINHA – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTOS REIS | HABILITADA |
| 02 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JACARÉ – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA VERDE GRANDE | HABILITADA |
| 03 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE SÃO MIGUEL | HABILITADA |
| 04 | ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BREJO DOS CRIOULOS | NÃO APRESENTOU CND ESTADUAL – COMPROVANTE ENDEREÇO |
| 05 | ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS TERNOS DE FOLIA DE REIS E PASTORINHAS, OS TRÊS REIS MAGOS DE TABOQUINHA | HABILITADA |
| 06 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BURACÃO – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA BARREIRO BRANCO | HABILITADA |
| 07 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO PEROBA E LAGOA DO CAPÃO | HABILITADA |
| 08 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DE FAZENDA LAGOA | HABILITADA |
| 09 | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE MARIANA E RIBEIRÃO DO ARAPUIM | HABILITADA |
| 10 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE UMBAUBA, COLÔNIA E GALINHAS – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BREJINHO E UBAUBA | HABILITADA |
| 11 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA ROSA | HABILITADA |
| 12 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE RIBEIRÃO DO ARAPUIM | HABILTADA |
| 13 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TANQUE – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES RURAIS DE BARREIRO NOVO | HABILITADA |
| 14 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE TAMBORIL | HABILITADA |
| 15 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VERA CRUZ | HABILITADA |
| 16 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE TABOQUINHA | HABILITADA |
| 17 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CANABRAVAL E LAGOA DE SÃO JOÃO – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE LAGOA DE SÃO JOÃO E PINHEIRA | HABILITADA |
| 18 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DA FAZENDA TIGRE – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES E TRABALHADORES DE SÃO VICENTE | HABILITADA |
| 19 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇÕES | HABILITADA |
| 20 | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE NOSSA SENHORA APARECIDA E SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE JOÃO MOREIRA | HABILITADA |
| 21 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE TIRIRICA | HABILITADA |
| 22 | ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE OLHOS D'ÁGUA E BARREIRO DE MARRUAS | HABILITADA |
| 23 | CONSELHO COMUNITÁRIO DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO DE SIMÃO CAMPOS | HABILITADA |
| 24 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA RITA – GEDEON | HABILITADA |
| 25 | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE JAMBREIRO, SALTO E SANTA CLARA | HABILITADA |
| 26 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DA VEREDA | HABILITADA |
| 27 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO JOSÉ E BARREIRO DO CAMPO | HABILITADA |
| 28 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, TRABALHADORES, PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DOS QUILOMBOLAS DA LOCALIDADE DE CAXAMBU | HABILITADA |
| 29 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SALVINÓPOLIS | HABILITADA |
| 30 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE JAMBREIRO – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SANTA CLARA | HABILITADA |
| 31 | ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE SETE LADEIRAS | HABILITADA |
| 32 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE VEREDA SALÔBO – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MORADORES DE LAGOINHA RIACHINHO | HABILITADA |
| 33 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA D'ÁGUA – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE VEREDINHA | HABILITADA |
| 34 | ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO PÉ DO MORRO E BARROCA BRANCA – **EM REDE**<br>ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS NA AGRICULTURA FAMILIAR DE SANTA CRUZ | HABILITADA |
| 35 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DE SANTA CRUZ E SERRA NEGRA | HABLITADA |
| 36 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CHICO NETO | HABILITADA |
| 37 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANTINHO E POÇO DANTA | CND ESTADUAL |
| 38 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARRIGUDAS | HABILITADA |
| 39 | ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA LUZIA – **EM REDE**<br>COMUNIDADE DE SAPÉ | HABILITADA |

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE SÍTIO PEROBA E LAGOA DO CAPÃO, apresentou sua certidão de CRF/FGTS, com data de validade vencida, todavia foi realizada a consulta no site oficial e confirmado com a mesma possuía nova certidão, dentro do prazo de validade, sendo a mesma impressa e anexa aos autos.
Para fins de celebração dos termos de cooperação, as associações: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA BREJO DOS CRIOULOS e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CANTINHO E POÇO DANTA, terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação dos documentos de habilitação, ficando, portanto, impossibilitada de assinar o Termo de Cooperação caso não apresente tais documentos.

Em ato contínuo passou-se então para a abertura do **ENVELOPE III – PLANO DE TRABALHO** da OSC, para efetuar o julgamento dos quesitos, conforme os critérios estabelecidos no item 7.5.4 do Edital de Chamamento Público, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento referente as propostas apresentadas.
**Neste quesito pode-se observar, conforme mapa de apuração de notas em anexo, TODAS AS ASSOCIAÇÕES FORAM CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, levando-se em consideração que o critério de desempate, cuja a ordem de classificação está em documento em anexo.**
A Comissão também resolve pela publicação do resultado preliminar o qual deverá ocorrer até o dia 25 de outubro de 2018, abrindo-se prazo recursal a partir desta data.

Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 16 de outubro de 2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação e Comissão de Avaliação e Julgamento

| | |
|---|---|
| _____<br>***ALEXANDRE DANGELES FERREIRA*** | _____<br>***GERALDO RUAS CORDEIRO JÚNIOR*** |
| _____<br>***GUSTAVO LUIZ FERREIRA*** | _____<br>***EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES*** |
| _____<br>***OSMAR GONÇALVES REIS FILHO*** | ***LEONARDO LUIZ SANTOS RODRIGUES***<br>Norte Consultoria LTDA. |

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**B03D0BEB

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## ATA DE JULGAMENTO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

CHAMADA PÚBLICA N°**: 004/2018**

SINTESE DO OBJETO: CHAMADA PÚBLICA para seleção de proposta para a celebração de parceria com o Município de São João da Ponte, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, por meio da formalização de acordo de cooperação, para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve o repasse a OSC interessadas para fomento aos pequenos produtores rurais.
No 10º (décimo) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 08h30m horas conforme ficou circunstanciado no aviso de chamamento público devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o recebimento e análise das propostas referentes à Chamada Pública nº 004/2018. Neste momento reuniram-se na sede do Poder Executivo Municipal de São João da Ponte, localizada à Praça Olímpio Campos, nº 128, Centro, São João da Ponte/MG, a Presidente da Comissão de Avaliação e Julgamento de Editais de Chamamento Público Sra. Rafaela Rosana Pereira, a qual foi devidamente nomeada pelo Decreto nº 005, de 23 de fevereiro de 2018 e que coordenou todo o trabalho da presente sessão sendo que todo o processo de avaliação foi efetuado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, também nomeada pelo citado decreto, sendo composta por: **Rafaela Rosana Pereira, Alexandre Dangeles Ferreira, Osmar Gonçalves Reis Filho, Geraldo Ruas Cordeiro Júnior, Gustavo Luiz Ferreira e Eucimary de Fátima Lima Maia Mendes**.
A Presidente da Comissão de Licitação e Presidente da Comissão de Julgamento levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento público foi publicado no site do Município de São João da Ponte e na Imprensa Oficial do Município, a saber: Associação Mineira dos Municípios (AMM) e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura. Foi informado também pela Presidente que no ato de protocolo dos envelopes, foram apresentados pelos presidentes das OSCs, os documentos originais, para que fossem autenticados as respectivas cópias. Diante disto acudiu ao chamamento as entidades, sendo que nenhuma delas se fez representar na presente sessão, apenas protocolizando seus envelopes:

| ROL | IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES | N.º CNPJ |
|---|---|---|
| 01 | Associação dos Moradores de Canabraval e Lagoa de São João | 25.219.841/0001-15 |
| 02 | Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Vera Cruz | 25.218.041/0001-80 |
| 03 | Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa **em Rede** com a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Condado do Norte | 25.207.721/0001-06 |
| 04 | Conselho Comunitário do desenvolvimento Rural do Distrito de Simão Campos | 25.216.169/0001-04 |

Aberta a sessão deu início conferência, observando que todos os envelopes estavam lacrados, comprovando-se o fato pela rubrica de todos os membros da comissão em seus fechos.
Em ato contínuo passou-se então para a abertura dos **ENVELOPES Nº. 01, 02 E 03 – PROPOSTA, PLANO DE TRABLHO E HABILITAÇÃO** da OSC, nos moldes do previsto no item 7.5 do Edital de Licitação, passando a Comissão de Seleção a emitir seu julgamento referente as propostas apresentadas.
Em relação à habilitação temos que o seguinte resultado:

| ROL | IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES | HABILITAÇÃO |
|---|---|---|
| 01 | Associação dos Moradores de Canabraval e Lagoa de São João | HABILITADA |
| 02 | Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Vera Cruz | HABILITADA |
| 03 | Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa **em Rede** com a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Condado do Norte | HABILITADA |
| 04 | Conselho Comunitário do desenvolvimento Rural do Distrito de Simão Campos | HABILITADA |

**No que se refere ao julgamento das propostas pode-se observar, conforme mapa de apuração de notas em anexo, TODAS AS ASSOCIAÇÕES FORAM CONSIDERADAS CLASSIFICADAS, sendo a ordem de classificação constante no quadro já considerados os requisitos do item 7.5.11 do Edital.**
Em relação ao Plano de Trabalho apresentado, temos que todas as Associações cumpriram os requisitos mínimos estabelecidos nos termos do Edital. Da mesma forma, temos que em relação aos documentos de habilitação, todas as Associações apresentaram os documentos exigidos para habilitação, estando aptas a celebrar o termo de acordo. Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames das Leis 13.019 e 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 10 de outubro de 2018.

***RAFAELA ROSANA PEREIRA***
Presidente da Comissão de Licitação e Comissão de Avaliação e Julgamento

| | |
|---|---|
| _____<br>***ALEXANDRE DANGELES FERREIRA*** | _____<br>***GERALDO RUAS CORDEIRO JÚNIOR*** |
| _____<br>***GUSTAVO LUIZ FERREIRA*** | _____<br>***EUCIMARY DE FÁTIMA LIMA MAIA MENDES*** |
| _____<br>***OSMAR GONÇALVES REIS FILHO*** | |

**Publicado por:**
Laiane Pereira dos Santos
**Código Identificador:**C3CDF37E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO PROCESSO 0319/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO 0126/2018

**Processo 0319/2018 - Pregão Eletrônico 0126/2018 - O**bjeto: Aquisição de material para uso na reforma do Calçadão I de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana. Sessão pública: 14h30min do dia 31/10/2018. Credenciamento: até as 12h do dia 31/10/2018. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 31/10/2018. Início dos lances: às 14h30 até as 15hdo dia 31/10/2018. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Oficial

***LEANDRO CAETANO CORREA***
Pregoeiro Substituto.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**2B0B77FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.251 EXONERA ASSISTENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

**DECRETO Nº 7.251**

Exonera Assistente de Proteção Social Especial.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada a **Srª. Ester de Lima Junqueira,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assistente de Proteção Social Especial"**, previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, nesta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de outubro de 2018.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**18AAC2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.234 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 60.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

**DECRETO Nº 7.234**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 60.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 60.000,00 ( sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0037.2.0051-147 - 3.3.90.39.00 Gestão Do Transporte Escolar - -- - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - - - - R$ 60.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - R$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 03 - Ações Sócio Educativas
2.05.03.12.306.0011.2.0062-147 - 3.3.90.30.00 Distribuição De Alimentação Escolar - - - - - R$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - -R$ 60.000,00

Total da Unidade 05 -- - - - - - - - - - - - - - -- - R$ 60.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 60.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 60.000,00

**Continua folha 02**

**DECRETO Nº 7.234**
**Folha 02**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de setembro de 2018.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***ÉLSON DE SOUZA FILHO***
Diretor de Contabilidade

**CSCFL/ESF/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**64437A44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 7.244 EXONERA ASSESSOR DE TRÂNSITO.**

**DECRETO Nº 7.244**

Exonera Assessor de Trânsito.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos do requerimento nº. 30.522 de 25/09/2018, de autoria do titular do cargo, que dispõe sobre o pedido de sua exoneração; **considerando** que a Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerado o **Sr. Natal Cândido dos Reis,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Assessor de Trânsito",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 10 de outubro de 2018.

***CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA***
Prefeita Municipal

***JOSÉLIA DE LORENZO***
Secretária Municipal de Governo

***LEILA MIRANDA PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Planejamento

**CSCFL/rlsc**

**Publicado por:**
Vera Lucia Barbosa Sanita
**Código Identificador:**5E72829D

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2018**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

| Empresa | Valor total |
|---|---|
| **Sanetam Comércio de Tubos e Conexões Ltda. – CNPJ 24.537.6 12/0001-86** | R$ 11.000,00 |

E homologa o Processo Licitatório nº 184/2018, Pregão Eletrônico nº. 045/2018, que tem como objeto: aquisição de registros de gaveta.

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.***
São Lourenço/MG, 17/10/2018.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**3A9D5946

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2018**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

| Empresa | Valor total |
|---|---|
| **Khaleesi Distribuidora de Materiais de Ferro Fundido Eireli. – CNPJ 28.124.373/0001-93** | R$ 48.500,00 |

E homologa o Processo Licitatório nº 182/2018, Pregão Eletrônico nº. 044/2018, que tem como objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tampões para poço de visita e tampas para caixas de registro.

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.***

São Lourenço/MG, 17/10/2018.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**B78BF1FA

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2018**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

| Empresa | Valor total |
|---|---|
| **André Spina Martins – CNPJ 15.679.567/0001-03** | R$ 51.100,00 |
| **Metalsaf Indústria e Comércio Ltda. – CNPJ 09.655.998/0001-37** | R$ 8.550,00 |

E homologa o Processo Licitatório nº 180/2018, Pregão Eletrônico nº. 043/2018, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros. O lote 05 foi fracassado. Gustavo Luiz Rodrigues Ribeiro. São Lourenço/MG, 17/10/2018.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**9C3959D2

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2018**

O SAAE de São Lourenço/MG, através de seu Diretor Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 046/2018, referente à aquisição de peças e acessórios para montagem e desmontagem de andaimes foi fracassada.

São Lourenço/MG, 17/10/2018.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**D3344A81

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**NOVO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 048/2018**

Novo Aviso do Pregão Eletrônico nº. SAAE/SLO-048/2018
Objeto: aquisição de sal para gerador de cloro.
Motivo: retificação do edital
Nova Data: 30/10/2018 às 09:30 horas
Edital corrigido na íntegra disponível pelos sites www.saaesaolourenco.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**712342E1

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**
**EXTRATO DO 1º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 038/2017**

1º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-038/2017.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Inovação Computação Móvel Ltda. EPP.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 019/2017
Objeto: prorrogação da vigência reajuste de preços.
Valor: de R$ 3.600,00 para R$ 3.750,93, o valor mensal do contrato.
Vigência: de 26/10/2018 a 25/10/2019.
Data da assinatura: 16/10/2018.

***GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO***
Diretor Presidente.

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida de Castro Brito
**Código Identificador:**DFF1990F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

**COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO**
**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ATERRO SANITÁRIO**

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 30/10/2018, as 09h00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 188/2018, Pregão Presencial nº 028/2018. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada, em prestação de serviços em aterro sanitário para o recebimento do destino final de resíduos classe II (Lixo), gerados pelo Município de Sapucaí Mirim por um período de 12 (doze) meses. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 15 de outubro de 2018.

***JEFFERSON BENEDITO RENNÓ***
Prefeito.

***SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Regina dos Santos Barreira
**Código Identificador:**E78A9286

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SEM PEIXE

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DO 1° ADITIVO PREGÃO 012/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Pregão 012/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. TRATOR CAV SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF 19.040.477/0001-29. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 24.768,80 (vinte e quatro mil setecentos e sessenta e oito e oitenta centavos).

Sem Peixe, 15 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**4D7A91F1

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DO 2° ADITIVO PREGÃO 041/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo Pregão 041/2017. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado: COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA-ME, CNPJ 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 49.452,82 (quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

Sem Peixe, 15 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**5BBB72C7

### DIVISÃO DE COMPRAS
### EXTRATO DO 1/ ADITIVO PRC 027/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE** – Processo 027/2018. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. MINASFOR LTDA-ME, CNPJ nº 14.419.879/0001-15. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 312.607,95(trezentos e doze mil seiscentos e sete reais e noventa e cinco centavos).

Sem Peixe, 15 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Fernando César do Nascimento
**Código Identificador:**B54843CC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR CORTES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 86/2018,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 86/2018**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/09/2018**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 16 de outubro de 2018.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 86/2018
**Processo nº.** 127/2018
**Pregão Presencial nº.** 055/2018
**Fundamento:** Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
**Objeto resumido:** Consultoria técnica especializada para realizar serviços em parceria com o município e junto à Secretaria Municipal de Educação na elaboração e monitoramento de todos os programas relacionados a essa secretaria, a fim de assegurar a manutenção dos recursos destinados ao município e auxiliar na captação de novos recursos, sinalizando o cumprimento de prazos, pendências, exigências de documentos e demais orientações que se fizerem necessárias**,** por um período de 12 meses.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** HETIKOS ASSESSORIA LTDA - ME, CNPJ: 17.747.822/0001-33
**Representante Legal**: HELYELSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - Sócio Administrador.

**Valor do Contrato: R$ 18.000,00**
**Assinatura**: 10 de setembro de 2018.
**Vigência**:10/09/2018 a 10/09/2019

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**4D49F715

### SETOR DE LICITAÇÕES
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 88/2018,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 88/2018**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/09/2018**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 16 de outubro de 2018.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 88/2018
**Processo nº.** 133/2018
**Dispensa nº.** 059/2018
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
**Objeto resumido:** Contratação de empresa para prestação de serviço especializado em aumento do nível da tubulação no poço artesiano tubular profundo na comunidade de novo horizonte.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** MARIA DA PENHA DE ALMEIDA - ME, CNPJ: 28.821.226/0001-72.
**Representante Legal**: MARIA DA PENHA DE ALMEIDA – Empresária Individual.
**Valor do Contrato: R$ 2.500,00**
**Assinatura**: 27 de setembro de 2018.
**Vigência**:27/09/2018 a 30/11/2018

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**9DB25785

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 89/2018,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 89/2018**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/09/2018**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 16 de outubro de 2018.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 89/2018
**Processo nº.** 134/2018
**Dispensa nº.** 060/2018
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
**Objeto resumido:** Contratação de empresa para prestação de serviços de lanternagem e pintura em veículos.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** ALCEMAR JOSE DUTRA COSTALONGA, CNPJ n.º 00.451.371/0001-90.
**Representante Legal**: ALCEMAR JOSE DUTRA COSTALONGA – Empresário Individual.
**Valor do Contrato: R$ 9.900,00**
**Assinatura**: 27 de setembro de 2018.
**Vigência**:27/09/2018 a 30/11/2018

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**B0C86371

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 90/2018,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que

se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 90/2018**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/09/2018**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 16 de outubro de 2018.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 90/2018
**Processo nº.** 135/2018
**Dispensa nº.** 061/2018
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
**Objeto resumido:** Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** LUIZA DA SILVA BARBOSA – CPF n. 434.752.057-34
**Representante Legal**: LUIZA DA SILVA BARBOSA
**Valor do Contrato: R$ 1.500,00**
**Assinatura**: 27 de setembro de 2018.
**Vigência**:27/09/2018 a 27/04/2019

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**DA67EBDD

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 91/2018,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 91/2018**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **27/09/2018**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 16 de outubro de 2018.

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 91/2018
**Processo nº.** 136/2018
**Dispensa nº.** 062/2018
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
**Objeto resumido:** Contratação de prestador de serviço temporário (Psicóloga) para atendimento a população em situação de vulnerabilidade social do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos do CRAS.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** JUCIELI DE SOUZA OLVIEIRA - CPF: 090.137.526-83
**Representante Legal**: JUCIELI DE SOUZA OLVIEIRA
**Valor do Contrato: R$ 6.600,00**
**Assinatura**: 27 de setembro de 2018.
**Vigência**:27/09/2018 a 31/12/2018

***MANOEL BENTO CEZÁRIO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**B7DED534

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

O Pregoeiro do Município de Senador Cortes-MG, no uso de suas atribuições legais, e:
**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu Artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia da Homologação/Adjudicação/Ata de Registro de Preços/Contrato a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
**Considerando** que não se constata, na ausência de publicação do **Extrato do Contrato nº. 92/2018,** qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal; **Considerando**, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica **convalidado** a publicação do **Extrato do Contrato n.º 92/2018**, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em **10/10/2018**, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 16 de outubro de 2018.

*MANOEL BENTO CEZÁRIO*
Pregoeiro Municipal

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO**

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

**Contrato nº.** 92/2018
**Processo nº.** 138/2018
**Dispensa nº.** 063/2018
**Fundamento:** Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
**Objeto resumido:** Aquisição de fraldas descartáveis adulto de infantil para atendimento à secretaria municipal de saúde.

**Contratante**: Município de Senador Cortes – MG
**Signatário Contratante**: Pedro Paulo dos Santos

**Contratado:** R. NUNES BREDER – EIRELI - CNPJ n. 23.663.540/0001-50
**Representante Legal**: Renan Nunes Breder.

**Valor do Contrato: R$ 7.679,00.**
**Assinatura:** 10 de outubro de 2018.
**Vigência:**10/10/2018 a 30/12/2018.

*MANOEL BENTO CEZÁRIO*
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Manoel Bento Cezario
**Código Identificador:**964D4388

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018

A Prefeitura Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, através do Pregoeiro Municipal, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 069/2018, Pregão Presencial nº 046/2018 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG, adjudicado em favor das licitantes:

**Empresa A&L Tecnologia Eireli ME**, CNPJ nº 23.689.936/0001-77, nos itens 003, 004, 006, 008, 009, 012, 013, 015, 017, 018, 019, 023, 028, 030, 034, 035 e 037, no valor total estimado de **R$24.201,00 (vinte e quatro mil e duzentos e um reais).**

**Empresa Danilo Bertoldo Libório ME**, CNPJ nº 26.923.497/0001-03, nos itens 011, 014, 016, 020 e 027, valor total estimado de **R$22.630,00 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta reais).**

**Empresa Informatica.com Ltda EPP**, CNPJ nº 12.468.333/0001-29, no item 010, valor total estimado de **R$18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**

**Empresa MN Construtora Comércio e Serviços em Tecnologia Eireli**, CNPJ nº 07.428.570/0001-26, no item 005, no valor total estimado de **R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).**

**Empresa Souza e Santos Soluções em Tecnologia Ltda. EPP,** CNPJ nº 17.855.375/0001-36, nos itens 002, 007, 024 e 025, no valor total estimado de **R$14.997,50 (quatorze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

**Empresa Úrsula Renata Santos França ME**, CNPJ nº 17.873644/0001-97, nos itens 001, 026, 029, 031, 032, 033 e 036, no valor total estimado de **R$13.515,10 (treze mil e quinhentos e quinze reais e dez centavos).**

**Empresa Vanilson Juliano Cordeiro ME**, CNPJ nº 08.747.981/0001-47, nos itens 021 e 022, no valor total estimado de **R$18.670,00 (dezoito mil e seiscentos e setenta reais).**

Senador Modestino Gonçalves-MG, 17 de outubro de 2018.

*ARNALDO DE OLIVEIRA NETO*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Arnaldo de Oliveira Neto
**Código Identificador:**D0F6075A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAL 128/2018 TP 02/2017 CONTRATO 04/2018

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS E A EMPRESA GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME.
SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de prestação serviços, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG /MG e a EMPRESA GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.236.822/0001-71, já qualificados no Contrato Administrativo nº 04/2018, datado de 12/01/2018, oriundo do Processo Licitatório n.o 0128/2017, Tomada de Preço n.º 002/2017, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SERRA AZUL DE MINAS CONFORME NUMERO DA PROPOSTA:11371.7530001/16-003, fulcrados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, mediante a cláusula seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente termo aditivo reza sobre a alteração da cláusula referente à vigência do contrato, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**
Nos termos da Lei, fica prorrogada a vigência do contrato, com início a contar da data de assinatura até 31 de Dezembro de 2018.
Parágrafo Primeiro: As partes poderão prorrogar a vigência do presente termo, de comum acordo, mediante termo aditivo, respeitadas as normas orçamentárias e contábeis aplicáveis aos Contratos administrativos, bem como o limite previsto na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONVALIDAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**
Com as alterações introduzidas neste aditivo, ficam mantidas as demais cláusulas previstas no convênio original, inclusive no que se refere ao foro de competência.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Serra Azul de Minas, 10 de Outubro de 2018.

*LEONARDO DO CARMO COELHO*
Prefeito Municipal

*GUSTAVO GOMES FIGUEIREDO EIRELI - ME*
Contratado (a)

**Publicado por:**
Valdinéia Gonçalves Nascimento
**Código Identificador:**1FA23207

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRANIA

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO DE RESULTADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de resultado do pregão n.º 77/2018. Processo n.º 202/2018. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo janela e split. Empresa vencedora: a) Ana Silvia de Souza Aguiar CNPJ nº. 25.531.076/0001-74, valor R$ 5.250,00.

Serrania, 17 de outubro de 2018.

***FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**FE265244

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG**. Extrato de homologação do pregão n.º 77/2018. Processo n.º 202/2018. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo janela e split O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Ana Silvia de Souza Aguiar CNPJ nº. 25.531.076/0001-74, valor R$ 5.250,00.

Serrania, 17 de outubro de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**93DEC99F

### PREFEITURA DE SERRANIA
### EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**. Extrato de ata de registro de preços nº. 140/2018. Pregão nº 77/2018. Processo nº. 202/2018. Objeto: registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em ar condicionado tipo janela e split. Detentora: a) Ana Silvia de Souza Aguiar CNPJ nº. 25.531.076/0001-74, valor R$ 5.250,00. Vigência: 18/10/2018 a 17/10/2019.

Serrania, 17 de outubro de 2018.

***RODRIGO SILVA CANDIDO***
Diretor Departamento de Governo.

**Publicado por:**
Frederico Holanda Csizmar
**Código Identificador:**ECC0552F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 0315/2018, PREGÃO PRESENCIAL 0043 /2018

**Objeto:** Contratação de empresa (s) para serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos/máquinas, bem como fornecimento de peças e acessórios de reposição originais/genuínas para a frota da Prefeitura Municipal de Serro, ao longo do ano de 2018. **Fornecedor:** COMERCIO DE PECAS E SERVICOS SILVA E SILVA LTDA - ME **CNPJ:** 09.296.347/0001-06 **Valor Total:** R$ 19.075,00 ( Dezenove mil e setenta e cinco reais). **Fornecedor:** PATRICIA DANIELE DE SOUZA PIRES ME **CNPJ:** 14.856.458/0001-51 **Valor Total:** R$ 7.760,00 (Sete mil e setecentos e sessenta reais) . **Data da Homologação:** 09 de Outubro de 2018.

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**6B6DE3EB

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0262/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** TRANSSERRO LTDA **CNPJ:** 02.664.427/0001-10 **Valor:** R$ 86.668,60 (oitenta e seis mil e seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).**Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**3B1FE777

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0263/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** MICHELLE VIVIAN MOREIRA 09938632645 **CNPJ:** 21.811.753/0001-57 **Valor:** R$ 18.201,05 (dezoito mil e duzentos e um reais e cinco centavos).**Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**F58AD3F7

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0264/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** TRANS-REI LTDA **CNPJ:** 02.962.688/0001-16 **Valor:** R$ 29.073,15 (vinte e nove mil e setenta e três reais e quinze centavos). **Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**4A9BB54F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0265/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** SIMONE REGINA APARECIDA SILVA 11273525639 **CNPJ:** 20.122.437/0001-05 **Valor:** R$ 30.718,80

(trinta mil e setecentos e dezoito reais e oitenta centavos). **Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**9FBC79CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0266/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)**

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** FRW TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI **CNPJ:** 29.600.338/0001-66 **Valor:** R$ 71.172,35 (setenta e um mil e cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos). **Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**1A1450C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0267/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)**

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** MARCIA CLEIDE MADUREIRA FAGUNDES GOMES NETA 14518133684 **CNPJ:** 29.368.523/0001-77 **Valor:** R$ 21.000,15 (vinte e um mil reais e quinze centavos).**Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**C4B2C342

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0268/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18**

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** ANTÔNIO AFONSO PADILHA **CNPJ:** 04.861.451/0001-74 **Valor:** R$ 28.962,75 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).**Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**B2274EF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0270/2018 (PROCESSO 0266/18, PREGÃO PRESENCIAL 0034/18)**

**Objeto:** Contratação exclusiva de microempresa(s) e/ou empresa(s) de pequeno porte para prestação de serviço de transporte de estudantes. **Contratada:** VIAÇÃO PEDRO LESSA **CNPJ** 02-940.881/0001-56 **Valor:** R$ 49.307,40 (quarenta e nove mil e trezentos e sete reais e quarenta centavos). **Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**6B0969A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0269/2018 (PROCESSO 0061/18, PREGÃO PRESENCIAL 003/18)**

**Objeto:** Transporte de estudantes de diversas localidades deste Município, durante o ano de 2018. **Contratada:** TRANS-REI LTDA **CNPJ** 02.962.688/0001-16 **Valor:** R$ 71.882,80 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos). **Vigência:** 15/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**234CBF56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO**
**TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 0271/2018 (PROCESSO 0061/18, PREGÃO PRESENCIAL 003/18)**

**Objeto:** Transporte de estudantes de diversas localidades deste Município, durante o ano de 2018. **Contratada:** VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA MEI **CNPJ:** 26.824.963/0001-01 **Valor:** R$ 13.178,40 (treze mil e cento e setenta e oito reais e quarenta centavos). **Vigência:** 16/10/2018 até 31/12/2018

**Publicado por:**
Gabrielle Miranda de Oliveira Gomes
**Código Identificador:**BA3D81FD

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TAPIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018**

| **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018** | |
|---|---|
| INICIO: 11/10/2018 | TÉRMINO: 11/10/2019 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 116/2018<br>MODALIDADE: Pregão Presencial: 092/2018 | |
| OBJETO | **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE RECARGA DE GÁS GLP (GÁS DE COZINHA), COM PESO DE 13KG, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** |
| RAZÃO SOCIAL/ VALOR | **ROZELIR APARECIDA DE RAMOS ME** no valor global de **R$ 41.745,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais)** |
| CNPJ: | 29.697.442/0001-10 |

Tapira/MG, 11 de outubro de 2018.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**C900B919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018**

| **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018** | |
|---|---|
| INICIO: 11/10/2018 | TÉRMINO: 11/10/2019 |
| PROCESSO DE COMPRAS: 117/2018 | |
| MODALIDADE: Pregão Presencial: 093/2018 | |
| OBJETO | **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA, A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS A SEREM PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** |
| RAZÃO SOCIAL/ VALOR | **ABS SEGURANÇA PRIVADA EIRELI EPP - R$153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)** |
| CNPJ: | 18.972.860/0001-52 |

Tapira/MG, 11 de outubro de 2018.

***BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Angela Nunes
**Código Identificador:**D500EE59

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2016**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2016 – Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – Contratada: Fernandes Terraplanagens Ltda - Referência: Processo Licitatório nº 052/2016 – Concorrência Pública nº 003/2016 – Data: 21/09/2018. Objeto: O presente Termo tem como objeto prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato. Do Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução fica prorrogado por 05 meses, e o contrato passa a ter vigência até 31/07/2019.

Teófilo Otoni, 17/10/2018.

***GERSON MONTEIRO METZKER***
Secretário Municipal de Obras Civis.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**4994742B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 094/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2018.**

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, Pregão Presencial para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de computadores e impressoras, para atender a demanda das Secretarias Municipais conforme especificações e quantitativos no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Julgamento: 31/10/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 17 de outubro de 2018.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**81372409

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS,** representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PAESAN – PAVIMENTAÇÃO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA**, firmado em 30 de maio de 2016, mediante **Processo Licitatório nº. 060/2016**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 005/2016**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 028/2016 de Prestação de Serviços, bem como o prazo de execução da obra, que vigorará por mais 03 (três) meses, **com inicio em 14 de outubro de 2018 e término em 13 de janeiro de 2019.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e autorização da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato n°. 028/2016 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 17 de setembro de 2018.

Publique-se.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal
Munícipio de Três Marias
Contratante

***JOSÉ WILSON RIBEIRO***
Sócio Administrador
PAESAN - Pavimentação Engenharia e Saneamento -LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**CF2AFF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO Nº. 007/2018**

Objeto: **Credenciamento de empresas especializadas na prestação dos serviços de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social dos bairros Novo Horizonte, São Geraldo, Parque das Nações I e Parque das Nações II, sendo o serviço contratado diretamente pelo particular, com o crivo de competência conferido pela habilitação e valores máximos estabelecidos neste edital.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada, em rigorosa observância aos preceitos legais: **GEOLINE ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.657.869/0001-39**; Contrato nº 069/2018, valor total de R$ 69.854,40. Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Publique-se.

Três Marias, 01 de outubro de 2018.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**F10AAA51

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2017 – PROCESSO N.º 012/2017 – CONTRATO N.º 004/2017.**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cocatrel – Cooperativa dos Cafeicultores da Zona de Três Pontas Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.266.685/0001-43. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 16/10/2019. Fica alterada a cláusula décima terceira do contrato inicial, a qual passa a ter a seguinte redação: "*Em caso de alienação do imóvel, o contrato encerrará no*

*prazo máximo de 60 (sessenta dias) tempo necessário para o município encontrar outro imóvel*." Data: 01/10/2018.

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**35F6D7F9

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO Nº 087/2018 – PROCESSO Nº 1375/2018**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Medicamentos destinados a suprir a demanda da população trespontana, usuária do sistema público de saúde, atendidos pela Farmácia Básica Municipal, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar realizado no Pronto de Atendimento Municipal.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 8h30min do dia 31 de outubro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2018.

***SIRLENE VITAR DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**51282851

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 011/2018 – PROCESSO Nº 1279/2018**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reforma na Casa da Cultura, em Três Pontas/MG.** O Edital completo e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente no sítio www.trespontas.mg.gov.br, ou ainda obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, mediante requerimento onde conste os dados do solicitante, no horário compreendido das 8 (oito) às 17 (dezessete) horas, de segunda à sexta-feira, e recolhimento do valor relativo à cópia reprográfica, correspondentes ao valor de R$ 0,30 (trinta centavos) por lauda, mediante pagamento de boleto bancário emitido pela Divisão de Tributação. A abertura dos envelopes será realizada pela Comissão Permanente de Licitação do Município, **no dia 22 de novembro de 2018, às 09 horas,** na sala de licitações.

TRÊS PONTAS (MG), 17 DE OUTUBRO DE 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Sirlene Vitar da Silva
**Código Identificador:**248A0FBB

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 033/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Bobinas de Papel para emissão de contas de água, personalizadas frente e verso. Detentora: BH BOBINAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.889.419/0001-95. Valor global registrado para a Ata: R$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais). Vigência: 16/10/2018 a 16/10/2019.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**8A687FC2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018**

Nos termos demonstrados no Mapa de Apuração do procedimento licitatório nº. 111/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 086/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e vestuários de uniformes para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência ADJUDICO** os itens nº. 382.424, 382.381, 382.382, 382.385 para a empresa **Celina Prudente Gonçalves e Castro ME** pelo valor de R$13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais) e o item nº. 382.426 para a empresa **Reptec Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda** pelo valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Tupaciguara/MG, 17 de Outubro de 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**C43E21AA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2018**

Tendo por base o resultado classificatório demonstrado no quadro de resumo de licitação do resultado de julgamento do procedimento licitatório nº. 111/2018, modalidade Pregão Presencial nº. 086/2018 objetivando a **contratação de empresa especializada para confecção de camisetas e vestuários de uniformes para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundos do Município de Tupaciguara, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência,** o qual foi conduzido de acordo com a Lei nº. 8.666/93 determino a **HOMOLOGAÇÃO** dos os itens nº. 382.424, 382.381, 382.382, 382.385 para a empresa **Celina Prudente Gonçalves e Castro ME** pelo valor de R$13.830,00 (treze mil, oitocentos e trinta reais) e do item nº. 382.426 para a empresa **Reptec Equipamentos de Segurança e Uniformes Ltda** pelo valor de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Tupaciguara/MG, 17 de Outubro de 2018.

***CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marivaine Pina Rodrigues
**Código Identificador:**801198B1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**MENSAGEM DE VETO**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 021/2018-L, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Excelentíssimos Senhores**
**Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,**
Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimos VETAR a Proposição de Lei nº 021/2018-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE CARTAZES OU PLACAS INFORMATIVAS SOBRE OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS MÉDICOS NOS ESTABELECIMENTOS DA***

***REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**SENHORA PRESIDENTE,**
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 021/2018-L, de 25 de setembro de 2018,** que: "**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIXAÇÃO DE CARTAZES OU PLACAS INFORMATIVAS SOBRE OS PROFISSIONAIS DOS SERVIÇOS MÉDICOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** de autoria da Ilustre Vereadora, **Kézia Noemi Gomes,** e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** (art. 47 da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade**.

**RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE**

**DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO**
**É louvável a iniciativa da proponente e desta Casa Legislativa, que, imbuídos da mais nobre intenção, aprovaram a legislação apresentada, demonstrando o afinco que têm tido na busca pela consecução do bem comum e dos interesses dos munícipes.**
Em que pese à iniciativa da n. Edil que justifica a sua apresentação de proposição de lei sobre *a obrigatoriedade, em todas as unidades de saúde do Município Tupaciguara, a fixação de cartaz ou placa informativa na recepção, em local de fácil acesso e visualização*, contudo, o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo, justificando-se o seu veto.
O art. 1º do referido Projeto, dispõe que "***Fica instituída a obrigatoriedade, em todas as unidades de saúde do Município Tupaciguara, a fixação de cartaz ou placa informativa na recepção, em local de fácil acesso e visualização. Parágrafo Único. A placa deverá conter as seguintes informações: I - nome do responsável pela unidade; II - nomes de todos os médicos da unidade, com os respectivos números do CRM, dias da semana que atendem, bem como suas especialidades; III - deverão constar ainda, diariamente, os nomes dos médicos que estarão atendendo nesse dia, e o horário de atendimento."***.
**DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL**
Todo projeto de lei que disponha sobre **organização** e **funcionamento** dos serviços públicos, **que geram aumento de despesas, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.**

O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes, vejamos:**

É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**

"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**
**II - disponham sobre:**
...
b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;
...
**Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:**
**I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"**

A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:

**"Art. 66 – São matérias de iniciativa privativa, além de outras previstas nesta Constituição:**
**...**
**III - do Governador do Estado:**
**...**
**e) a criação, estruturação e extinção de Secretaria de Estado, órgão autônomo e entidade da administração indireta;**
**(...)Art. 68 – Não será admitido aumento da despesa prevista:**
**I – nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;**
...
**Art. 90 –** Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**
...
**II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;**
...
XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a **atividade** do Poder Executivo;"
No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:
**"Art 43.** São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:
**...**
**III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"**
Verifica-se que a proposição de lei municipal impugnada, ao instituir a ***obrigatoriedade da fixação de cartazes ou placas informativas sobre os profissionais dos serviços médicos nos estabelecimentos da rede municipal de saúde,*** tratou de matéria afeta somente ao Poder Executivo, pois disciplinou atribuições, atividades e funções dos órgãos da Administração Pública.
Denota-se na lei contestada a violação ao princípio da separação dos poderes pela invasão da reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e pela usurpação da reserva da administração, porquanto disciplinou atribuições e funções dos órgãos da Administração Pública, o que manifesta sua incompatibilidade com os arts. 6º; 66, inciso III, alínea "e"; 90, incisos II e XIV e art. 165, § 1º, da Constituição Estadual.
Desta forma, a lei de iniciativa parlamentar revela-se invasiva da esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo.
O processo legislativo, compreendido pelo conjunto de atos (iniciativa, emenda, votação, sanção e veto) realizados para a formação das leis, é objeto de minuciosa previsão na Constituição Federal e Estadual, para que se constitua em meio garantidor da independência e harmonia dos Poderes.
O desrespeito às normas do processo legislativo, cujas linhas mestras estão traçadas na Constituição da República, do Estado de Minas Gerais e pela LOM, conduz à inconstitucionalidade formal do ato produzido, que poderá sofrer o controle repressivo, difuso ou concentrado, por parte do Poder Judiciário.
Nesse diapasão, cumpre mencionar que a iniciativa legislativa, ato este que deflagra o processo de produção normativa, pode ser geral ou reservada (privativa).
A proposição de lei impugnada, de iniciativa parlamentar, cuidou de matéria relativa às atribuições, atividades e funções dos órgãos da Administração Pública, cuja iniciativa, ante previsão constitucional, cabe ao Chefe do Executivo.
Assim, quando o Legislativo municipal edita lei disciplinando matéria relativa às atribuições, atividades e serviços de suas secretarias e órgãos municipais, como ocorrem no caso, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador, violando, assim, **o princípio da separação de poderes.**
A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, incisos I, II e III).
O art. 90, inciso II e XIV da Constituição Estadual (aplicável na órbita municipal por obra de seu § 1º do art. 165), competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O dispositivo consagra a atribuição de governo do Chefe do Poder Executivo, traçando suas competências próprias de administração e gestão que compõem a denominada reserva de Administração, pois, veiculam matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo.

O art. 90 da CE, em seu inciso II, confere ao Chefe do Poder Executivo o exercício, com auxílio dos Secretários, da direção superior da administração. O inciso XIV lhe comete a prática dos demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo.

A inconstitucionalidade transparece exatamente pelo divórcio da iniciativa parlamentar da lei local com esses preceitos da Constituição Estadual. Pois, ao instituir a referida obrigação estabelece regras que respeitam à organização e ao funcionamento do Poder Executivo e impõem atribuição ao Poder Executivo.

A jurisprudência do STF reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares,*verbi gratia*:

"RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. **Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais**" (STF, ADI-MC nº 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01-08-2001, DJ 14-12-2001, p. 23). (g.n.)

"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F, art. 61, § 1°, n, e, art. 84, II e VI, da Lei nº 7.157, de 2002, do Espírito Santo.

**I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1°, II, e, art. 84, II e VI.**

**II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros.**

III. - Precedentes do STF.

IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente" (STF, ADI nº 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).

"**É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação"** (STF, ADI nº 3.254-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ellen Gracie, 16-11-2005, v.u., DJ 02-12-2005, p. 02). (g.n.)

A respeito, ensina-nos José Afonso da Silva:

"**Independência dos Poderes**: significa (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) **que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais."** (Comentário Contextual à Constituição, 4ª Ed., Editora Malheiros, 2007, sem grifos no original).

Da lição, pode-se concluir que não se admite que o Poder Legislativo imponha ou estabeleça normas que disponham acerca de atribuições, atividades e organização de seus órgãos e secretarias, ou seja, que estruture e organiza as atividades que serão exercidas pelo Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.

Como salienta Régis Fernandes de Oliveira, ***"a Constituição estabeleceu a competência exclusiva do Presidente da República para iniciar a tramitação dos projetos orçamentários. Em segundo lugar, os projetos são eminentemente técnicos, pressupondo informações sobre a arrecadação de recursos e estabelecendo prioridades inseridas nas competências do Chefe do Executivo***" (Curso de direito financeiro, São Paulo, RT, 2006, p.338/339).

Na mesma senda, pondera Ricardo Lobo Torres, a respeito da unidade orçamentária, que ganhou ênfase na Constituição de 1988, que este princípio "***sinaliza que todas as despesas e fundos da mesma pessoa jurídica devem se unificar finalisticamente no mesmo orçamento. (...) A unificação dos orçamentos teve o mérito de permitir o controle da utilização de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos (art.167 VIII, CF)"*** (Tratado de direito constitucional financeiro e tributário, vol V, Rio de Janeiro, Renovar, 2000, p.79).

De outro lado, há quebra do princípio da separação de poderes nos casos em que o Poder Legislativo edita um ano normativo que configura, na prática, ato de gestão executiva. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administra, configura-se o desrespeito à independência e harmonia entre os poderes.

E isso se verifica quando o ato normativo que estabelece diretrizes políticas ou programas de governo.

Nestes termos, a disciplina legal findou, efetivamente, invadindo a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos Poderes.

Não é necessário que a lei diga o que o Poder Executivo pode ou não fazer dentro de sua típica atividade administrativa. Se o faz, torna-se patente que a atividade legislativa imiscuiu-se no âmbito de atuação do administrador, fazendo-o de modo inconstitucional.

Na separação de poderes a competência básica de cada Poder é fixada pela ordem constitucional, integrada pela constituição federal, e pelas constituições estaduais e pelas leis orgânicas municipais. Aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, compete o que a ordem constitucional lhes determina ou autoriza. Fixar competência dos Poderes constituídos, determinando-os ou autorizando-os, cabe ao Poder Constituinte no texto da constituição por ele elaborada. A ordem constitucional é que fixa as competências legislativa, executiva e judiciária. Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional.

Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:

CF/88:

"Art. 2º **São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".(g.n.)**

Carta Mineira:

"Art. 6º **São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é **vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)**

Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A **Lei Orgânica Municipal** nesse sentido reza, pelo **princípio da simetria**, em seu artigo 5º:

**"Art. 5º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.**

**Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)**

No caso sob exame, o projeto de lei, de iniciativa do Legislativo, ao obrigar o Poder Executivo, a colocar em todas as unidades de saúde do Município Tupaciguara, a fixação de cartaz ou placa informativa na recepção, em local de fácil acesso e visualização, acabou por criar, inevitavelmente, atribuições ao Executivo.

Sucede, nada obstante, que não compete ao Poder Legislativo formular políticas públicas de saúde, tampouco criar atribuições a serem desempenhadas por órgãos do Poder Executivo, pois, do

contrário, resta sobejamente caracterizada ofensa à separação e independência entre os Poderes, por mais nobre que seja tal proposta.

É dizer, a tarefa de administrar o Município, a cargo do Executivo, engloba as atividades de planejamento, organização e direção dos serviços públicos, o que abrange, efetivamente, a concepção de serviços como a da espécie em análise.

Conforme **reiteradamente** salientado por esta Procuradoria, a gestão municipal incumbe ao Prefeito, que é quem define as prioridades da sua gestão, as políticas públicas a serem implementadas e os serviços públicos que serão prestados aos tupaciguarenses. Nessa seara, a Câmara não tem como impor suas preferências, podendo, quando muito, formular indicações, mas não impor àquela autoridade o cumprimento de lei que, longe de fixar uma regra geral e abstrata, constitui verdadeira ordem ou comando.

A esse respeito, é pacífico na doutrina, bem como na jurisprudência, que ao Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público. Por outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de fiscalizar e editar leis revestidas de generalidade e abstração.

Segue lição do insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles:

Lei de iniciativa da Câmara ou, mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, § 1º e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como chefe do Executivo local, os projetos de leis que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autárquica e fundacional do Município; o regime jurídico e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os créditos suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental [...] (Direito Municipal Brasileiro, 15ª edição, São Paulo, Malheiros, 2006, p. 617).

Esse desrespeito à esfera de competência de outro Poder leva à inconstitucionalidade formal da propositura normativa, impondo a declaração de veto integral do projeto de lei.

Os Tribunais assim trata a matéria:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL IMPUGNADA EM FACE DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL. LEI N. 4.184/01, DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, QUE VERSA SOBRE ENVASAMENTO, TRANSPORTE URBANO E INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS DE GÁS LIQÜEFEITO DE PETRÓLEO (GLP). LEI PROPOSTA PELO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO. CRIAÇÃO DE NOVAS ATRIBUIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FISCALIZAÇÃO, IMPOSIÇÃO DE SANÇÕES E AUMENTO DE DESPESAS. IMPOSSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO PRINCÍPIO DA SIMETRIA. INICIATIVA PRIVATIVA DO PREFEITO MUNICIPAL. OFENSA AO ARTIGO 50, § 2º, VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. VÍCIO DE ORIGEM EVIDENCIADO. NÃO CONVALIDAÇÃO PELA SANÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. AÇÃO PROCEDENTE. **Lei Municipal, de iniciativa do Poder Legislativo, que cria atribuições de fiscalização e imposição de sanções pelos órgãos da administração pública, usurpa competência conferida privativamente ao chefe do Poder Executivo (art. 31, Parágrafo único, II, c, da Lei Orgânica do Município de Criciúma, em simetria com os arts. 50, § 2º, VI, da Constituição Estadual e 61, § 1º, II, b, da Constituição Federal), razão pela qual, incide em inconstitucionalidade formal.** A sanção pelo Prefeito não convalida diploma legal que padece de vício de iniciativa, uma vez que o Poder Executivo não pode abdicar das suas prerrogativas constitucionais (ADIN n. 2003.012139-0, de Criciúma, Rel. Des. Rejane Andersen. J. em: 18/11/2009, grifou-se). (g.n.)

"Ao executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. **Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**" (ADI n. 53.583-0, rel. Des. Fonseca Tavares). (g.n.)

"Ação direta de inconstitucionalidade. Artigo 2º da Lei Municipal 10975/2006, de Ribeirão Preto. Legislação, de iniciativa parlamentar, que determina a obrigatoriedade da inscrição 'Patriota brasileira assassinada pela ditadura militar' **em placa indicativa de logradouro ou próprio municipal. Impossibilidade. Matéria de cunho eminentemente administrativo atinente a planejamento e ordenamento urbano. Função legislativa da Câmara de Vereadores possui caráter genérico e abstrato. Lei dispôs de maneira concreta, com caráter de obrigatoriedade, afrontando o princípio da separação dos poderes. Procedência**" (ADI 147.772.0/5-00, rel. des. Maurício Ferreira Leite, j. 03.10.2007).

"Ação direta de inconstitucionalidade - Lei Municipal n° 6.641, de 31 de julho de 2006**, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de quadro informativo com nome, registro e especialidade de profissional médico de plantão nos pronto-socorros e unidades básicas de saúde - Ato típico de administração, cujo exercício e controle cabe ao Chefe do Poder Executivo - Ofensa ao princípio da separação dos poderes - Criação de despesas não previstas no orçamento - Afronta aos artigos 5º, 25 e 144, ambos da Constituição Estadual - Ação procedente**."(ADI 149.363-0/3-00, rel. des. Debatin Cardoso, j. 03.10.2007). (g.n.)

Análogo ao presente caso, ainda:

DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **Lei nº 11.334, de 02 de junho de 2016, do Município de Sorocaba, de iniciativa parlamentar, que dispôs sobre a obrigatoriedade das unidades locais de saúde, públicas e privadas, disponibilizarem boletim médico diário. Processo legislativo. Vício de iniciativa. Matéria de competência do Poder Executivo Municipal**. Afronta aos artigos 5º, 47, II e XIV, e 144 da Constituição do Estado. Jurisprudência deste Colegiado. Comando, aliás, inexequível em face do sigilo médico. Indicação genérica orçamentária. Validade. AÇÃO PROCEDENTE (TJSP – ADIN n. 2136158-72.2016.8.26.0000; Rel. Beretta da Silveira, J. em: 14/12/2016, grifou-se).

Sem dúvidas, portanto, que o Legislativo usurpou a competência do chefe do Executivo ao disciplinar e impor normatização referente à organização, atividade e funcionamento da administração pública – mais especificamente na área da saúde.

**INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL**

O regramento contido na proposição de lei gera obrigação e despesas para município, sem a correspondente dotação, com o que violou, nesse agir, a separação, independência e harmonia entre os Poderes, gerando ai a **inconstitucionalidade material** da proposição de lei, haja vista que o Poder Legislativo não tem iniciativa de lei que prevê aumento de despesas, senão vejamos os julgados de nossos Tribunais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **EMENDAS DO LEGISLATIVO QUE AUMENTAM A DESPESA DO EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE** - DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DAS EMENDAS - NÃO CABIMENTO. - Não se tem como declarar a inconstitucionalidade de emendas, apenas, mas tão-somente do texto de lei. - **É inconstitucional dispositivo legal resultante de lei da iniciativa privativa do Poder Executivo que, emendada pela Edilidade, passou a prever aumento de despesa para a Administração**.(grifei)

LEI MUNICIPAL - CONSTITUCIONALIDADE - FÉRIAS-PRÊMIO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORES CELETISTAS - **AUMENTO DE DESPESA - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 61, §1º, II, 'A' E 'C', E 63, I E II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E AO ARTIGO 66, III, 'B' E 'C', DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. - **É inconstitucional emenda incluída por vereadores em lei de iniciativa do Chefe do Executivo e que gera aumento de despesa para a Administração**.(grifei)

**Ação Direta de Inconstitucionalidade. Iniciativa Privativa do Chefe do Poder Executivo. Emenda do Legislativo. Aumento de despesas sem previsão de receita. Ofensa à Lei de**

**Responsabilidade Fiscal. Ofensa ao princípio da separação dos poderes. Representação acolhida**.(grifei)
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - **LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - INCONSTITUCIONALIDADE** - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - **É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento**.(grifei)
**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA – INCONSTITUCIONALIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento. (Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011).** (grifei)
Ao final, ressaltamos que mesmo sendo sancionada a Proposição de Lei pelo Chefe do Poder Executivo, **a sanção não tem poder de legitimar o vício apresentado**; desta forma, mesmo com a sanção, o projeto permaneceria inconstitucional.
A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**
Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.
Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL** a **Proposição de Lei 021/2018-L**, **pois salta aos olhos a existência de vício de inconstitucionalidade material e formal, no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo e violação direta ao Princípio da Separação dos Poderes**, motivo pelo qual devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.
Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

**Tupaciguara/MG, 16 de outubro de 2018.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO***
OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**3F6A9F98

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**MENSAGEM DE VETO**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 022/2018-L, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Excelentíssimos Senhores**
**Vereadores da Câmara Municipal de Tupaciguara,**

Cumpre comunicar-lhes que, na forma do disposto no art. 47 da Lei Orgânica do Município, **decidimos VETAR a Proposição de Lei nº 022/2018-L,** de autoria do Poder Legislativo, o qual ***"Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de receituários médicos, odontológicos e exames digitalizados em computador e dá outras providências".***

**SENHORA PRESIDENTE,**
Cumprimentando-o cordialmente, acusamos o recebimento do **Projeto de Lei nº 022/2018-L, de 25 de setembro de 2018,** que: "**Dispõe sobre a obrigatoriedade de emissão de receituários médicos, odontológicos e exames digitalizados em computador e dá outras providências",** de autoria da Ilustre vereadora, **Kézia Noemi Gomes,** e comunicamos - **TEMPESTIVAMENTE** (art. 47 da Lei Orgânica Municipal) - que ele está sendo **VETADO INTEGRALMENTE**, por razões de manifesta **inconstitucionalidade**.

**RAZÕES DO VETO – MANIFESTA INCONSTITUCINALIDADE**
**DO FUNDAMENTO E DAS RAZÕES DO VETO TOTAL DA PROPOSIÇÃO**
**É louvável a iniciativa do proponente e desta Casa Legislativa, que, imbuídos da mais nobre intenção, aprovaram a legislação apresentada, demonstrando o afinco que têm tido na busca pela consecução do bem comum e dos interesses dos munícipes.**
Em que pese à iniciativa da n. Edil que justifica a sua apresentação de proposição de lei sobre *a obrigatoriedade na emissão de receituários médicos, odontológicos e exames digitados em computador, nos postos médicos, unidades básicas de saúde do PSF, hospitais, clínicas, consultórios médicos e odontológicos da rede pública ou privada do Município de Tupaciguara/MG*, contudo, o mesmo não pode prosperar por invadir competência exclusiva Poder Executivo, justificando-se o seu veto.
O art. 1º do referido Projeto, dispõe que "***Torna obrigatório a emissão de receituários médicos, odontológicos e exames digitados em computador, nos postos médicos, unidades básicas de saúde do PSF, hospitais, clínicas, consultórios médicos e odontológicos da rede pública ou privada do Município de Tupaciguara-MG."***.
**DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL**
Todo projeto de lei que disponha sobre **organização** e **funcionamento** dos serviços públicos, **que geram aumento de despesas, são de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal.**
O ato normativo impugnado apresenta **vício de inconstitucionalidade formal por violar a reserva de iniciativa do Poder Executivo e o princípio da separação de poderes, vejamos:**
É a orientação trazida pelo art. 61, § 1º, II, "a" e "b" e art. 63, I, ambos da **Constituição Federal:**
"Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
**§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:**
**II - disponham sobre:**
...
b) **organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;
...
**Art. 63. Não será admitido aumento da despesa prevista:**
**I - nos projetos de iniciativa exclusiva do Presidente da República, ressalvado o disposto no art. 166, § 3º e § 4º;"**
A **Constituição Estadual de Minas Gerais** assim dispõe:
**"Art. 68 – Não será admitido aumento da despesa prevista:**
**I – nos projetos de iniciativa do Governador do Estado, ressalvada a comprovação da existência de receita e o disposto no art. 160, III;**
...
Art. 90 – Compete **privativamente** ao **Governador do Estado:**
...
**II – exercer, com o auxílio dos Secretários de Estado, a direção superior do Poder Executivo;**

...
XIV – dispor, na forma da lei, **sobre a organização** e a **atividade** do Poder Executivo;"
No mesmo sentido é a **Lei Orgânica do Município de Tupaciguara**:
**"Art 43.** São de **iniciativa exclusiva do Prefeito** as leis que disponham sobre:
**...**
**III - criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública"**
Verifica-se que a proposição de lei municipal impugnada, ao instituir a obrigatoriedade na emissão de receituários médicos, odontológicos e exames digitados em computador, nos postos médicos, unidades básicas de saúde do PSF, hospitais, clínicas, consultórios médicos e odontológicos da rede pública ou privada do Município de Tupaciguara-MG, tratou de matéria afeta somente ao Poder Executivo, pois disciplinou atribuições e funções dos órgãos da Administração Pública.
Desta forma, a lei de iniciativa parlamentar revela-se invasiva da esfera da iniciativa privativa do Poder Executivo.
O processo legislativo, compreendido pelo conjunto de atos (iniciativa, emenda, votação, sanção e veto) e realizados para a formação das leis, é objeto de minuciosa previsão na Constituição Federal e Estadual, para que se constitua em meio garantidor da independência e harmonia dos Poderes.
O desrespeito às normas do processo legislativo, cujas linhas mestras estão traçadas na Constituição da República, do Estado de Minas Gerais e pela LOM, conduz à inconstitucionalidade formal do ato produzido, que poderá sofrer o controle repressivo, difuso ou concentrado, por parte do Poder Judiciário.
Nesse diapasão, cumpre mencionar que a iniciativa legislativa, ato este que deflagra o processo de produção normativa, pode ser geral ou reservada (privativa).
A proposição de lei impugnada, de iniciativa parlamentar, cuidou de matéria relativa às atribuições, atividades e funções dos órgãos da Administração Pública, cuja iniciativa, ante previsão constitucional, cabe ao Chefe do Executivo.
Assim, quando o Legislativo Municipal edita lei disciplinando matéria relativa às atribuições, atividades e serviços de seus secretaria e órgãos municipais, como ocorrem no caso, invade, indevidamente, esfera que é própria da atividade do administrador, violando, assim, **o princípio da separação de poderes.**
A inconstitucionalidade, portanto, decorre da violação da reserva de iniciativa legislativa do Chefe do Poder Executivo, prevista na Constituição Federal, na Carta Mineira e na Lei Orgânica do Município (Art. 43, incisos I, II e III).
O art. 90, inciso II e XIV da Constituição Estadual (aplicável na órbita municipal por obra de seu § 1º do art. 165), competência privativa do Chefe do Poder Executivo. O dispositivo consagra a atribuição de governo do Chefe do Poder Executivo, traçando suas competências próprias de administração e gestão que compõem a denominada reserva de Administração, pois veiculam matérias de sua alçada exclusiva, imunes à interferência do Poder Legislativo.
O art. 90 da CE, em seu inciso II, confere ao Chefe do Poder Executivo o exercício, com auxílio dos Secretários, da direção superior da administração. O inciso XIV lhe comete a prática dos demais atos de administração, nos limites da competência do Poder Executivo.
A inconstitucionalidade transparece exatamente pelo divórcio da iniciativa parlamentar da lei local com esses preceitos da Constituição Estadual. Pois, ao instituir a referida obrigação estabelece regras que respeitam à organização e ao funcionamento do Poder Executivo e impõem atribuição ao Poder Executivo.
A jurisprudência do STF reconhece o vício de inconstitucionalidade em hipóteses similares,*verbi gratia*:
"RESERVA DE ADMINISTRAÇÃO E SEPARAÇÃO DE PODERES. - O princípio constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. **Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgride o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação ultra vires do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais**" (STF, ADI-MC nº 2.364-AL, Tribunal Pleno, Rel. Min. Celso de Mello, 01-08-2001, DJ 14-12-2001, p. 23). (g.n.)
"CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. LEI QUE ATRIBUI TAREFAS AO DETRAN/ES, DE INICIATIVA PARLAMENTAR: INCONSTITUCIONALIDADE. COMPETÊNCIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. C.F, art. 61, § 1°, n, e, art. 84, II e VI, da Lei nº 7.157, de 2002, do Espírito Santo.
**I. - É de iniciativa do Chefe do Poder Executivo a proposta de lei que vise a criação, estruturação e atribuição de órgãos da administração pública: C.F, art. 61, § 1°, II, e, art. 84, II e VI.**
**II. - As regras do processo legislativo federal, especialmente as que dizem respeito à iniciativa reservada, são normas de observância obrigatória pelos Estados-membros.**
III. - Precedentes do STF.
IV - Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente" (STF, ADI nº 2.719-1-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Carlos Velloso, 20-03-2003, v.u.).
"**É indispensável a iniciativa do Chefe do Poder Executivo (mediante projeto de lei ou mesmo, após a EC 32/01, por meio de decreto) na elaboração de normas que de alguma forma remodelem as atribuições de órgão pertencente à estrutura administrativa de determinada unidade da Federação"** (STF, ADI nº 3.254-ES, Tribunal Pleno, Rel. Min. Ellen Gracie, 16-11-2005, v.u., DJ 02-12-2005, p. 02).
A respeito, ensina-nos José Afonso da Silva:
"**Independência dos Poderes**: significa (a) que a investidura e a permanência das pessoas num dos órgãos do governo não dependem da confiança nem da vontade dos outros; (b) que, no exercício das atribuições que lhes sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; (c) **que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais."** (Comentário Contextual à Constituição, 4ª Ed., Editora Malheiros, 2007, sem grifos no original).
Da lição, pode-se concluir que não se admite que o Poder Legislativo imponha ou estabeleça normas que disponham acerca de atribuições, atividades e organização de seus órgãos e secretarias, ou seja, que estruture e organize as atividades que serão exercidas pelo Poder Executivo, pois tal fato coloca em risco sua autonomia e independência.
Como salienta Régis Fernandes de Oliveira, ***"a Constituição estabeleceu a competência exclusiva do Presidente da República para iniciar a tramitação dos projetos orçamentários. Em segundo lugar, os projetos são eminentemente técnicos, pressupondo informações sobre a arrecadação de recursos e estabelecendo prioridades inseridas nas competências do Chefe do Executivo***" (Curso de direito financeiro, São Paulo, RT, 2006, p.338/339).
Na mesma senda, pondera Ricardo Lobo Torres, a respeito da unidade orçamentária, que ganhou ênfase na Constituição de 1988, que este princípio "***sinaliza que todas as despesas e fundos da mesma pessoa jurídica devem se unificar finalisticamente no mesmo orçamento. (...) A unificação dos orçamentos teve o mérito de permitir o controle da utilização de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos (art.167 VIII, CF)"*** (Tratado de direito constitucional financeiro e tributário, vol. V, Rio de Janeiro, Renovar, 2000, p.79).
De outro lado, há quebra do princípio da separação de poderes nos casos em que o Poder Legislativo edita um ano normativo que configura, na prática, ato de gestão executiva. Quando o legislador, a pretexto de legislar, administra, configura-se o desrespeito à independência e harmonia entre os poderes.
E isso se verifica quando o ato normativo que estabelece diretrizes políticas ou programas de governo.
Nestes termos, a disciplina legal findou, efetivamente, invadindo a esfera da gestão administrativa, que cabe ao Poder Executivo, envolvendo o planejamento, a direção, a organização e a execução de

atos de governo. Isso equivale à prática de ato de administração, de sorte a malferir a separação dos Poderes.

Não é necessário que a lei diga o que o Poder Executivo pode ou não fazer dentro de sua típica atividade administrativa. Se o faz, torna-se patente que a atividade legislativa imiscuiu-se no âmbito de atuação do administrador, fazendo-o de modo inconstitucional.

Na separação de poderes a competência básica de cada Poder é fixada pela ordem constitucional, integrada pela constituição federal, e pelas constituições estaduais e pelas leis orgânicas municipais. Aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, compete o que a ordem constitucional lhes determina ou autoriza. Fixar competência dos Poderes constituídos, determinando-os ou autorizando-os, cabe ao Poder Constituinte no texto da constituição por ele elaborada. A ordem constitucional é que fixa as competências legislativa, executiva e judiciária. Pelo que, se uma lei fixa o que é próprio da Constituição fixar, pretendendo determinar ou autorizar um Poder constituído no âmbito de sua competência constitucional, essa lei é inconstitucional.

Imperioso consignar, ainda, que não se admite a delegação de atribuições entre os três Poderes, à luz do art. 2º da CF/88, art. 6º da Constituição Mineira:

CF/88:

"Art. 2º **São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário".(g.n.)**

Carta Mineira:

"Art. 6º **São Poderes do Estado, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.**

Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Constituição, é **vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro". (g.n.)**

Assim, diante do citado dispositivo constitucional, pode-se dizer que de acordo com o sistema clássico da separação dos poderes, não pode o legislador, fora dos casos expressos na Constituição, delegar integralmente seu poder legiferante aos órgãos administrativos. A **Lei Orgânica Municipal** nesse sentido reza, pelo **princípio da simetria**, em seu artigo 5º:

**"Art. 5º São poderes do Município, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo e o Executivo.**

**Parágrafo único. Ressalvados os casos previstos nesta Lei Orgânica, é vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuição e, a quem for investido na função de um deles, exercer a de outro." (g.n.)**

Ao Poder Legislativo cabe a função de editar atos normativos de caráter geral e abstrato. Ao Executivo cabe o exercício da função de gestão administrativa, que envolve atos de planejamento, direção, organização e execução.

Como ensinou Hely Lopes Meirelles:

"**A Prefeitura não pode legislar, como a Câmara não pode administrar.** Cada um dos órgãos tem missão própria e privativa: a Câmara estabelece regra para a Administração; a Prefeitura a executa, convertendo o mandamento legal, genérico e abstrato, em atos administrativos, individuais e concretos. O Legislativo edita normas; o Executivo pratica atos segundo as normas. **Nesta sinergia de funções é que residem a harmonia e independência dos Poderes, princípio constitucional (art.2º) extensivo ao governo local. Qualquer atividade, da Prefeitura ou Câmara, realizada com usurpação de funções é nula e inoperante** (...) todo ato do Prefeito que infringir prerrogativa da Câmara – como também toda deliberação da Câmara que invadir ou retirar atribuição da Prefeitura ou do Prefeito – é nulo, por ofensivo ao princípio da separação de funções dos órgãos do governo local (CF, art.2º c/c o art.31), podendo ser invalidado pelo Poder Judiciário" (Direito Municipal Brasileiro, 15ª. ed., São Paulo: Malheiros, 2006, p. 708, 712). (g.n.)

Deste modo, quando a pretexto de legislar, o Poder Legislativo administra, editando leis de efeitos concretos, ou que equivalem, na prática, a verdadeiros atos de administração, viola a harmonia e independência que deve existir entre os Poderes. Essa é exatamente a hipótese verificada nos autos.

Neste sentido, os arrestos dos Tribunais de Justiça são claros:

"Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos**. Quando a Câmara Municipal, o órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito**" (ADI n. 53.583-0, Rel. Des. Fonseca Tavares). (g.n.)

Sobre o tema, o **Supremo Tribunal Federal** firmou o seguinte entendimento:

O **desrespeito a prerrogativa de iniciar o processo de positivação do Direito, gerado pela usurpação de poder sujeito à cláusula de reserva, traduz vício jurídico de gravidade inquestionável, cuja ocorrência reflete típica hipótese de inconstitucionalidade formal, apta a infirmar, de modo irremissível, a própria integridade do ato legislativo eventualmente editado** . (grifei)

Existem diversos precedentes do Egrégio Tribunal de Justiça a corroborar esse entendimento:

AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL N.º 6.096/2014 DO MUNICÍPIO DE PELOTAS. MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO. **1. Compete ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa de leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições dasSecretariaseórgão da administração pública, bem como sobre a organização e funcionamento desses órgãos. 2. Tratando-se de matéria de iniciativa reservada aoPrefeitoMunicipal, não poderia a Câmara deVereadorestomar a iniciativa de legislar determinando que o Poder Executivo faça a publicação no seu site oficial do horário de funcionamento das unidades básicas de saúde, da quantidade de fichas de atendimento disponibilizadas à população e do horário de atendimento dos médicos. Existência de vícios formal e material, com afronta aos art. 8º, "caput", art. 10, art. 60, inc. II, "d", art. 82, inc. II, III e VII, art. 149, inc. I, II e III, e art. 154, inc. I e II, da Constituição Estadual.** Ação declaratória deinconstitucionalidadejulgada procedente. UNÂNIME. (Ação Direta deInconstitucionalidadenº 70062062567, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Sérgio Fernando de Vasconcellos Chaves, Julgado em 09/03/2015)

AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE. LEI MUNICIPAL QUE CRIA PORTAL NA INTERNET, COM BALANÇO FINANCEIRO, AGENDA DE CABANAS E OUTRAS DISPOSIÇÕES EM CAMPING MUNICIPAL. MATÉRIA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. MATÉRIA DE OBSERVÂNCIA OBRIGATÓRIA PELOS ESTADOS-MEMBROS EMUNICÍPIOS. **São da iniciativa privativa do chefe do Poder Executivo as leis que disponham sobre organização administrativa, bem como as que disponham sobre estruturação e atribuições desecretariase órgãos da administração pública (art. 61, §1º, II, letra b da CF e art. 60, II, letra d da Carta Estadual)**. Exigência de consignação de dotação orçamentária para a execução da lei.Inconstitucionalidade de lei municipal, de iniciativa da Câmara deVereadoresque trata de hospedagem, balanço financeiro, agenda on-line, tabelas de preço de camping municipal. Ação julgada procedente. Unânime. (Ação Direta deInconstitucionalidadenº 70057516429, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marco Aurélio Heinz, Julgado em 05/05/2014)

"**Ação direta de inconstitucionalidade - Lei Municipal n° 6.641, de 31 de julho de 2006, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de quadro informativo com nome, registro e especialidade de profissional médico de plantão nos pronto-socorros e unidades básicas de saúde - Ato típico de administração, cujo exercício e controle cabe ao Chefe do Poder Executivo - Ofensa ao princípio da separação dos poderes - Criação de despesas não previstas no orçamento - Afronta aos artigos 5º, 25 e 144, ambos da Constituição Estadual - Ação procedente."**(ADI 149.363-0/3-00, rel. des. Debatin Cardoso, j. 03.10.2007).

Noutro prisma, a matéria ora em análise extrapola esse âmbito de localidade, e, portanto, não há previsão de autorização aos Municípios para legislarem a respeito da matéria relacionada como de competência privativa da União, incluindo qualquer tipo de disposição sobre condições para o exercício de profissões.

**"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:**

**(...)**

**XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;"**

Evidencia-se assim, que a matéria não é de competência municipal, mas sim exclusiva da União, por tratar de regulamentação de profissão, conforme já decidido pelo Poder Judiciário pátrio:

CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA. LEI LOCAL. FORMA DAS RECEITAS MEDICAS. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA. 1. **É**

**inconstitucional a Lei 2.794/98, com a redação da Lei 2.814/94, do Município de Esteio, que impõe forma às receitas médicas, porque matéria legislativa reservada à União. Precedentes do Órgão Especial do TJRS.** 2. AÇÃO DIRETA JULGADA PROCEDENTE. VOTOS VENCIDOS. (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70006465751, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Araken de Assis, Julgado em 03/11/2003)

ADIN. LEI MUNICIPAL. **COMPETE A UNIÃO LEGISLAR SOBRE A FORMA COMO DEVEM SER EXPEDIDAS RECEITAS MEDICAS E ODONTOLÓGICAS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA. A LEI IGUALMENTE CRIA ATRIBUIÇÃO NOVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MATÉRIA QUE SERIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO LOCAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PROCEDENTE.** (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70001990456, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Alfredo Guilherme Englert, Julgado em 07/05/2001)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. **LEI MUNICIPAL QUE DETERMINA A UTILIZAÇÃO DE LETRA DE FORMA OU DATILOGRAFADA NAS RECEITAS MEDICAS PRESCRITAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO. PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO REJEITADA, POR APRESENTAR-SE COMPETENTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO PARA O CONHECIMENTO E JULGAMENTO DE AÇÃO DIRETA DEINCONSTITUCIONALIDADE, TENDO EM VISTA O PRINCIPIO DA SIMETRIA. NO MÉRITO, PROCEDENTE A AÇÃO EM RAZÃO DA INVASÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA PRIVATIVA DA UNIÃO. AFRONTA AOS ARTIGOS 1, 8 E 13, DA CARTA ESTADUAL**. (9 FLS.) (Ação Direta de Inconstitucionalidade Nº 70000063842, Tribunal Pleno, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Antônio Carlos Stangler Pereira, Julgado em 05/06/2000)

Ademais, a matéria envolvendo a expedição de receita médica e prontuário já possui regulamentação em nível nacional, através dos seguintes diplomas legais:

1. Lei n° 20.931/32, que Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas:

"Art. 15 São deveres dos médicos:

b) escrever as receitas por extenso, legivelmente, em vernáculo, nelas indicando o uso interno ou externo dos medicamentos, o nome e a residência do doente, bem como a própria residência ou consultório"

2. Lei nº 5991/73, que Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências:

"Art. 35 - Somente será aviada a receita:

a) que estiver escrita a tinta, em vernáculo, por extenso e de modo legível, observados a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais;

b) que contiver o nome e o endereço residencial do paciente e, expressamente, o modo de usar a medicação;

c) que contiver a data e a assinatura do profissional, endereço do consultório ou da residência, e o número de inscrição no respectivo Conselho profissional.

Parágrafo único. O receituário de medicamentos entorpecentes ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle, de acordo com a sua classificação, obedecerá às disposições da legislação federal específica.."

Também, a Resolução CFM 1.931/2009, que estabeleceu o novo Código de Ética Médica (CEM), é explicita ao tratar do tema:

"Art. 11. Receitar, atestar ou emitir laudos de forma secreta ou ilegível, sem a devida identificação de seu número de registro no Conselho Regional de Medicina da sua jurisdição, bem como assinar em branco folhas de receituários, atestados, laudos ou quaisquer outros documentos médicos.

Art. 87. Deixar de elaborar prontuário legível para cada paciente.

§ 1º O prontuário deve conter os dados clínicos necessários para a boa condução do caso, sendo preenchido, em cada avaliação, em ordem cronológica com data, hora, assinatura e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina.

§ 2º O prontuário estará sob a guarda do médico ou da instituição que assiste o paciente."

Dessa forma, a exigência legal é que a letra seja legível e que o profissional possa ser identificado de forma inequívoca em qualquer documento médico emitido. Assim, a legibilidade é a única exigência para que uma receita médica seja expedida.

Portanto, percebe-se que o tema não é somente de interesse local e extrapola o limite da competência dos municípios, estabelecido pela Constituição da República Federativa do Brasil (1988), já que a medida disciplina o modo como os profissionais de medicina e da odontologia devem redigir seus receituários no âmbito municipal.

Percebe-se, assim, que o tema tratado extrapola o âmbito de sua autonomia, e trata de tema de interesse geral, e não somente local, e, portanto, fere a Constituição Federal. Está extrapolando legislação federal específica, já existente, e o Código de Ética Médica (Res. CFM 1931/2009), que exigem letra LEGÍVEL, e não definem que o documento médico seja digitado, datilografado, ou redigido em letra de forma. E, por outro lado, não cabe o Poder Legislativo municipal, estabelecer punição aos médicos e odontólogos, conforme previsto no art. 3º da proposição de Lei nº 022/2018-L.

Assim sendo, não há qualquer dúvida de que o Projeto de Lei está irremediavelmente maculado, visto que editada com indisfarçável invasão de competência privativa da União.

**INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL**

O regramento contido na proposição de lei gera obrigação e despesas para município, ou seja, para cumprir os seus dispositivos, o Município deverá adquirir vários computadores para determinados órgãos, o que vai aumentar as despesas para o Poder Executivo, gerando a **inconstitucionalidade material** da proposição de lei, haja vista que o Poder Legislativo não tem iniciativa de leis que prevê aumento de despesas, senão vejamos os julgados de nossos Tribunais:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO - **EMENDAS DO LEGISLATIVO QUE AUMENTAM A DESPESA DO EXECUTIVO - INCONSTITUCIONALIDADE** - DECLARAÇÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE APENAS DAS EMENDAS - NÃO CABIMENTO. - Não se tem como declarar a inconstitucionalidade de emendas, apenas, mas tão-somente do texto de lei. - **É inconstitucional dispositivo legal resultante de lei da iniciativa privativa do Poder Executivo que, emendada pela Edilidade, passou a prever aumento de despesa para a Administração**.(grifei)

LEI MUNICIPAL - CONSTITUCIONALIDADE - FÉRIAS-PRÊMIO - EXTENSÃO DO BENEFÍCIO A SERVIDORES CELETISTAS - **AUMENTO DE DESPESA - INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO EXECUTIVO - VIOLAÇÃO AOS ARTIGOS 61, §1º, II, 'A' E 'C', E 63, I E II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, E AO ARTIGO 66, III, 'B' E 'C', DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**. - **É inconstitucional emenda incluída por vereadores em lei de iniciativa do Chefe do Executivo e que gera aumento de despesa para a Administração**.(grifei)

**Ação Direta de Inconstitucionalidade. Iniciativa Privativa do Chefe do Poder Executivo. Emenda do Legislativo. Aumento de despesas sem previsão de receita. Ofensa à Lei de Responsabilidade Fiscal. Ofensa ao princípio da separação dos poderes. Representação acolhida**.(grifei)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - **LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA - INCONSTITUCIONALIDADE** - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - **É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de despesa não prevista no orçamento**.(grifei)

**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO - EMENDA PARLAMENTAR - INGERÊNCIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL COM AUMENTO DE DESPESA NÃO PREVISTA – INCONSTITUCIONALIDADE - REPRESENTAÇÃO PROCEDENTE. - É inconstitucional dispositivo de lei decorrente de emenda da Câmara de Vereadores a projeto de lei de iniciativa privativa do Poder Executivo que importa em ingerência da Edilidade na administração municipal e em um aumento de**

**despesa não prevista no orçamento. (Processo n.º 1.0000.09.507816-8/000(1) – Relator: José Antônio Baía Borges – Julgamento: 10/11/2.010 – Publicação: 14/01/2.011).** (grifei)

Ao final, ressaltamos que mesmo sendo sancionada a Proposição de Lei pelo Chefe do Poder Executivo, **a sanção não tem poder de legitimar o vício apresentado**, ou seja, desta forma, mesmo sancionado, o projeto permaneceria inconstitucional.

A Constituição de 1988 de forma sistemática traz que é **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas (artigo 23, I)**. Quando falamos em entes federativos, tal incumbência se direciona aos agentes públicos que externam a atividade estatal, portanto os órgãos da Administração Pública, no caso, **as Procuradorias devem zelar pela lisura e pela supremacia da Ordem Constitucional.**

Diante do exposto, o artigo 47 da Lei Orgânica Municipal prevê a possibilidade de veto total ou parcial do Projeto de Lei, sempre que inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, devendo ser comunicando ao Presidente da Câmara Municipal os motivos do veto.

Pelo exposto, apresento o presente **VETO INTEGRAL** a **Proposição de Lei 022/2018 - L**, **pois salta aos olhos a existência de vício de inconstitucionalidade material e formal, no caso em epígrafe, houve clara usurpação de competência reservada do Poder Executivo e violação direta ao Princípio da Separação dos Poderes**, **bem como não pode o Município legislar a respeito de matéria estranha à sua competência (art. 30, I, da CF), reservada à União**, motivo pelo qual devolvo à reapreciação da matéria, por parte do Poder Legislativo, certo de que os nobres Vereadores, ao conhecerem os motivos legais e constitucionais que levaram ao não da proposta, reformularão seu posicionamento.

Aproveito a oportunidade para manifestar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa Legislativa protesto de elevada estima e distinta consideração.

**Tupaciguara/MG, 16 de outubro de 2018.**

***TEN. CARLOS ALVES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

***RENATO JOSÉ DO NASCIMENTO***
OAB/MG 98.959
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Nathalia Tavares Vilela Prudente
**Código Identificador:**3CB9C485

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

### SECRETARIA DE GOVERNO
### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 115/2018

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 087/2018- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2018 – REGISTRO DE PREÇOS**

Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG – Contratada: JOSÉ CARLOS LOPES DOS REIS 3738218438, inscrita no CNPJ sob o nº 25.276.207/0001-14, para prestação de serviços de locução para atender aos eventos na zona rural, urbana e na sede do Município de Varzelândia/MG. Vigência: Até 12 meses

Varzelândia/MG, 05 de outubro de 2018

***ALAN RODRIGUES CAMELO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**EF1C4A56

### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 087/2018

1º Termo Aditivo referente ao contrato Nº: 087/2018, decorrente do Processo Lic. Nº. 050/2018 – Tomada de Preço Nº. 005/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG. Contratada: **EQUALIZA COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA** Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia Civil, para construção de Praça na comunidade de Lagoa do Jóia no Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Convênio 797/2017- SEGOV/MG. Prazo Contratual: prorrogação por mais 90 (noventa dias.

Varzelândia/MG, 11 de outubro de 2018.

***ALAN RODRIGUES CAMELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**EB4A75EC

### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
### CONTRATO DE EXPECTATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 113/2018

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2018 – ADESÃO A CONCORRÊNCIA Nº 009/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG - Contratada: Empresa **CONSTRUTORA REMO LTDA.®**, inscrita no CNPF/MF sob o n° 18.225.557/0001-96, vencedora pelo valor total de R$ 467.139, 43 (quatrocentos e sessenta e sete mil e cento e trinta e nove reais e quarenta centavos), para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra em serviços de eletrificação e iluminação, para uso múltiplo da energia em diversos municípios de abrangência do CIMAMS; Vigência: Até 12 meses –

Varzelândia/MG, 24 de setembro de 2018;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**2DA03400

### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
### AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO Nº 085/2018

A Prefeitura de Varzelândia/MG, torna publico o **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 085/2018,** firmado com a empresa **CONSTRUTORA RETROREIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.978/0001-75, em 12 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia, para a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias públicas na Sede e Distritos do Município de Varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas, e objeto do contrato de financiamento-BDMG/BF nº 241.004/17 - BDMG URBANIZA, originário do processo de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, constante do processo Administrativo de Licitação nº 048/2018**.** A Notificação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.varzelandia.mg.gov.br. **-** Informações: (038) 3625 – 1025. E-mail: Licitacao.varz@gmail.com

***ALAN RODRIGUES CAMELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**3B628A23

### SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
### AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO Nº 088/2018

A Prefeitura de Varzelândia/MG, torna publico o **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 088/2018**, firmado com a empresa

**CONSTRUTORA RETROREIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.978/0001-75, em 20 de junho de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para a execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto na Rua Gregório Gonçalves – Bairro Vila Estivinha, no Município de varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Contrato de Repasse nº 846388/2017-Programa Planejamento Urbano firmado com o Ministério das Cidades, originário do processo de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 006/2018, constante do processo Administrativo de Licitação nº 051/2018. A Notificação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.varzelandia.mg.gov.br. - Informações: (038) 3625 – 1025. E-mail: Licitacao.varz@gmail.com

***ALAN RODRIGUES CAMELO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**6FA6D611

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO Nº 089/2018**

A Prefeitura de Varzelândia/MG, torna publico o **TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADES AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 089/2018**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA RETROREIS EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.647.978/0001-75, em 20 de junho de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada do ramo de Engenharia, para a execução de serviços de pavimentação em bloquetes sextavados de concreto na Rua Avelino Procópio - Bairro Vila Nova, no Município de varzelândia/MG, em conformidade com Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Plantas, e Contrato de Repasse nº 856764/2017 - Programa Planejamento Urbano firmado com o Ministério das Cidades, originário do processo de Licitação de Modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, constante do processo Administrativo de Licitação nº 052/2018. A Notificação encontra-se disponível no endereço eletrônico www.varzelandia.mg.gov.br. - Informações: (038) 3625 – 1025. E-mail: Licitacao.varz@gmail.com

***ALAN RODRIGUES CAMELO***
Presidente da CPL;

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**437B60EB

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2018**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°: 088/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N°: 038/2018**
Contratante: Prefeitura Municipal de Varzelândia/MG – Contratada: MONTES CLAROS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17, vencedora pelo valor total de R$ $ 69.400,00 (Sessenta e nove mil e quatrocentos reais), para aquisição de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 0 km (zero quilometro), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Varzelândia/MG - Vigência: Até 31/12/2018

Varzelândia/MG, 11 de outubro de 2018

**Publicado por:**
Alan Rodrigues Camelo
**Código Identificador:**9BDC18D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 155/2018 - PE 046/2018**

Declaro vencedora e habilitada Orthonews Cirúrgicos e Ortopedicos LTDA: lote 1 e 2. Acolhimento Recurso até 09:57 do dia 18/10/2018 no www.licitacoes-e.com.br. O item 3 foi frustrado.

***CAROLINA VALADARES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**29A72349

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 134/2018 - PE 41/2018. 1ª RETIFICAÇÃO**

A Pref. de Vespasiano torna público aos interessados a **REABERTURA** do edital do Processo Licitatório acima referido. Nova data de Início de acolhimento de proposta: Às 09h do dia 29/10/2018; As propostas serão recebidas até às 08h do dia 31/10/2018; Início da sessão de disputa de preços: 09h do dia 31/10/2018. O edital encontra-se disponível nos sites: **www.vespasiano.mg.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br**.

***ANA FONSECA.***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**9AC542A8

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 110/2018 – PE Nº 030/2018. HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição de móveis, equipamentos eletrônicos e material esportivo para atender ao abrigo Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Vespasiano. **DAS PARTES:** PMV e a empresa **VITOR SILVESTRE FELICIO – ME.** LOTE 03. **VLR: R$ 1.880,00.** Os LOTES 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 foram fracassados na aludida licitação.

***PATRÍCIA F. MACIEIRA.***
Sec. Mun. de Adm.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**54B0976F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL 166/2018 - CONVITE 05/2018**

A CPL julga vencedora Pública - Consultores e Auditores Associados Ltda no vlr global de R$ 135.600,00. Abre-se vista e prazo recursal.

***LECIA SOARES,***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**600791FA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PL Nº 111/2018 – PE Nº 031/2018**

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas **SALVI LOPES & CIA LTDA - ME** para o LOTE 06; **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA EPP** para o LOTE 14. **Acolhimento do Recurso** até às 15h13min do dia 18/10/2018 no www.licitacoes-e.com.br**.**

***MARIA APARECIDA AQUINO.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**06D96457

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 - CONTRATO 187/2018- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e PRATICA EDITORA GRÁFICA EIRELI ME. **OBJETO**: acréscimo de valor, no percentual de 12,3%, correspondente à R$45.800,00. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 324 – **FONTE DE RECURSO** 1.48.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**15E1EDFF

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 01 - CONTRATO Nº 026/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a FUNDAÇÃO VESPASIANENSE DE SAÚDE. **OBJETO**: acréscimo de valor, no percentual de 0,338%, correspondente à R$27.000,00, visando o pagamento de serviços especializados em consultoria, conforme deliberação entre as partes junto ao Ministério Público. **FICHA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 342 – **FONTE DE RECURSO** 1.02.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**255AF1FA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 02 - CONTRATO 021/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBA. **OBJETO**: reequilíbrio econômico financeiro, sob o percentual de 1,36%, passando a vigorar, a partir de 01/07/2018, o seguinte valor por tonelada:

| LOTE | ITEM | OBJETO | VLR CONTRATADO POR TONELADA | VLR POR TONELADA REAJUSTADO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município de Vespasiano. | R$ 70,54 | R$ 71,50 |

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**780C030B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO 03 - CONTRATO 021/2017- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE VESPASIANO e CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBA. **OBJETO**: alteração da Denominação Social da Contratada, passando de CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS MACAÚBAS S.A,. para ORBIS AMBIENTAL S.A., conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de julho de 2018, devidamente certificada o registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG), sob nº 7003598 em 19/09/2018.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**9092AC20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal de Brazópolis** – Edital de Licitação Processo 112/2018 – Tomada de Preço nº 006/2018 – Objeto: **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para realização de reforma e revitalização, inclusive construção de cobertura em estrutura metálica e lona vinílica, pergolados e sanitários na praça sagrados corações, conforme aprovado em emenda parlamentar estadual, convenio nº 1491000336/2018, conforme planilhas em anexo**. Abertura: 05/11/2018 às 09:00hs. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. 3641-1373

Brazópolis, 17/10/2018.

***HELEN GABRIELE A. DE A. ALVES***

***COMISSÃO DE LICITAÇÕES.***

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. De. A. Alves
**Código Identificador:**5680AE86

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Licitatório 022/2018, Pregão Presencial 014/2018, contrato: 032/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ. Contratada: CONCRETIZAR ENGENHARIA LTDA - ME - CNPJ: 07.836.938/0001-95 Valor: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Vigência: 02/10/2018 a 01/10/2019.

***SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**A7C30DE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Processo Licitatório 029/2018, Pregão Presencial 017/2018, Ata de Registro de preço: 006/2018. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG. Contratada: Rodrigo Manoel de Lima Ferreira-ME, - CNPJ: 27.460.020/0001-00. Valor: R$ 67.390,00 (sessenta e sete mil trezentos e noventa reais). Vigência: 11/10/2018 a 10/10/2019.

***SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**C05543EA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 030/2018, Pregão Presencial 018/2018, Contrato: 033/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO TRATORES AGRÍCOLAS E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DA PREFEITURA CANAÃ – MG. Contratada: CERÂMICA OLIVEIRA CAMPOS LTDA-ME - CNPJ: 17.933.860/0001-80. Valor: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Vigência: 15/10/2018 a 14/10/2019.

***SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT***
Prefeito Municipal

***JOSÉ ADILSON LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**927BCE3B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
### AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes torna público:

**Processo Licitatório N° 079/2018.**
**Pregão Presencial (SRP) N° 055/2018**.

**Objeto:** Futura e eventual aquisição de Equipamentos Agrícolas, peças e implementos, na modalidade Pregão Presencial por meio do sistema de Registro de Preços.
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por item.
**Data de abertura:** 06/11/2018 às 09h00s

***CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA***
Pregoeiro Municipal

A integra do Edital encontra-se disponível em, www.tiradentes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**BC64CB3B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
### RESCISÃO CONTRATUAL A AMIGÁVEL

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público:

EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL referente ao Contrato Nº 010/2018 oriundo do PL N° 017/2018, DISPENSA N° 003/2018.
Rescisão fundamentada no Art.79, inciso II da Lei 8.666/93.

***TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Tomas Henrique de Oliveira
**Código Identificador:**DD9319CA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2018

Prefeitura Municipal de Vazante/MG - Aviso de Licitação: Pregão Presencial nº. 85/2018, critério de julgamento: menor preço Global. Objeto: Prestação de serviço de outsourcing de impressão de modo contínuo a serem prestados nas dependências da Prefeitura Municipal de Vazante – MG e demais unidades, composto minimamente de: a) Fornecimento de equipamentos em regime de comodato, novos, não remanufaturados, sem uso anterior, e em linha de produção conforme especificações contidas no edital. b) Instalação, configuração e assistência técnica dos equipamentos, com manutenção preventiva e corretiva, incluindo reposição de peças. c) Fornecimento, com exceção de papel, de todos os suprimentos e consumíveis novos, não remanufaturados, originais e genuínos do fabricante dos equipamentos. d) Fornecimento de solução de software para administração do serviço contratado. Protocolo dos Envelopes: até as 9:00 do dia 29/10/18. Credenciamento, Abertura e Disputa de lances: dia 29/10/18, às 9h10min, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser retirado no site: vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações*, solicitado pelo e-mail licitacao@vazante.mg.gov.br, sem ônus ou ainda adquirido na Prefeitura Municipal mediante o pagamento de R$15,00, correspondente ao custo das cópias reprográficas.

Vazante, 17/10/18

***RENATA CRISTINA CAIXETA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Regina Ferreira
**Código Identificador:**F7D840C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 669/2018

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **SETEMBRO**, conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

| | |
|---|---|
| Adriana Rodrigues Marques | 15 dias – 04 a 18/09/2018 |
| Alessandra Vilas Boas | 04 dias – 03 a 06/09/2018 |
| Alessandra Vilas Boas | 03 dias - 10 a 12/09/2018 |
| Ariane de Sousa | 06 dias – 18 a 23/09/2018 |
| Beatriz Lazia da Silva | 09 dias – 13 a 21/09/2018 |
| Carla da Encarnação da Silva Fonseca | 15 dias – 25/09 a 09/10/2018 |
| Carla Elcy de Souza | 05 dias – 18 a 22/09/2018 |
| Carla Elcy de Souza | 15 dias – 24/09 a 08/10/2018 |
| Celia Cristina Rosa | 01 dia – 17/09/2018 |
| Celia Cristina Rosa | 04 dias – 18 a 21/09/2018 |
| David dos Santos Pereira | 02 dias – 13 e 14/09/2018 |
| David dos Santos Pereira | 15 dias – 14 a 27/09/2018 |
| Edson Celestino Correia | 02 dias – 20 e 21/09/2018 |
| Eduardo Alves Rodrigues | 10/09 – período indeterminado |
| Elenice Gonçalves Magalhães Coelho (pessoa da família) | 02 dias – 04 e 05/09/2018 |
| Elenice Gonçalves Magalhães Coelho | 01 dia – 19/09/2018 |
| Elenice Gonçalves Magalhães Coelho | 02 dias – 20 e 21/09/2018 |
| Eriele Balduina da Silva | 05 dias – 13 a 17/09/2018 |
| Fabio Alexandre Nepomuceno | 02 dias – 12 e 13/09/2018 |
| Fernanda Diniz Samarino | 07 dias – 13 a 19/09/2018 |
| Fernanda Diniz Samarino | 15 dias – 21/09 a 05/10/2018 |
| Gelia Silva Gomes | 02 dias – 03 e 04/09/2018 |
| Gelia Silva Gomes | 15 dias – 27/09 a 11/10/2018 |
| Gerson Ribeiro | 15 dias – 24/09 a 08/10/2018 |
| Glauce Cacilhas Soares (matr: 57 e 1837) | 03 dias – 09 a 11/09/2018 |
| Janaina Teixeira da Luz | 10 dias – 19 a 29/09/2018 |
| Jardel Antonio de Moura (pessoa da família) | 01 dia – 14/09/2018 |
| Josiane Almeida Freitas | 02 dias – 20 e 21/09/2018 |
| Julio Cesar da Silva Reis | 03 dias – 04 a 06/09/2018 |
| Kempler Alcantara Geronimo | 01 dia – 10/09/2018 |
| Kempler Alcantara Geronimo | 08 dias – 12 a 19/09/2018 |
| Leticia de Souza Simoncini | 05 dias – 28/09 a 02/10/2018 |
| Livia Marques Costa (pessoa da família) | 07 dias – 31/08 a 06/09/2018 |
| Livia Marques Costa | 05 dias – 10 a 14/09/2018 |

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus retroagindo seus efeitos a setembro de 2018.

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**EB99AD2B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2018

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe

de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2017, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante. Compareceu à sessão o representante da seguinte empresa:

**EUGÊNIO CARNEIRO RODRIGUES, portador do CPF 346.XXX.776-20, representando a empresa RÁDIO TRANSMINERAL LTDA, CNPJ 20.007.308/0001-76;**

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante classificado para negociação de preços. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou o mesmo aceitável. Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição para verificação e serem rubricados.

À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **RÁDIO TRANSMINERAL LTDA**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

***PABLO LUIZ LOPES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adalberto Luiz da Silva
**Código Identificador:**1068B27E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2018**

**OBJETO:** REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS **(CIMENTO**) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
**DATA ASSINATURA: 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018**

**CONTATO**: **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com.

A empresa **RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 258.627,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais) sendo detentora dos itens:

| ITEM | OBJETO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. | UNID. | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG** | UN | 5.070 | HOLCIM | R$ 16,10 | R$ 81.627,00 |
| 02 | **CIMENTO CP V ARI - SACO 40 KG** | UN | 10.000 | HOLCIM | R$ 17,70 | R$ 177.000,00 |

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

**Rafaela Torres Serafim**
**Pregoeira**

**OBJETO:** REGISTRO PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS **(CIMENTO**) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES
**DATA ASSINATURA: 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2018**

**CONTATO**: **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com.

A empresa **RLO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ: 22.955.969/0001-59, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 258.627,00 (duzentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais) sendo detentora dos itens:

| ITEM | OBJETO – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA. | UNID. | QUANT | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **CIMENTO CPIII - SACO COM 50KG** | UN | 5.070 | HOLCIM | R$ 16,10 | R$ 81.627,00 |
| 02 | **CIMENTO CP V ARI - SACO 40 KG** | UN | 10.000 | HOLCIM | R$ 17,70 | R$ 177.000,00 |

Certifico que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no endereço www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08 e no diário online da AMM

***RAFAELA TORRES SERAFIM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Lima de Andrade
**Código Identificador:**C3003192

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 061/2018**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 097/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2018**

**EM: 16/10/2018**

Objeto: Compra de EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, atendendo ao Programa de Melhoria de Acesso da Qualidade na Atenção Básica (PMAQ), em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 16/10/2018, onde a pregoeira adjudicou ao licitante vencedor, conforme planilhas abaixo:
a) A empresa DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA - ME**,** inscrita no CNPJ: 04.032.547/0001-20, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 5.295,00 (cinco mil duzentos e noventa e cinco reais) sendo detentora dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | **ACIONADOR ELÉTRICO PARA TORNEIRAS:** Acionamento elétrico por pedal para torneiras de bancada. Acompanha torneira de 15 cm de altura. **Ficha Técnica** Altura da torneira: 15 cm Material da torneira: Aço Cromado Rosca da torneira: 1,8 cm (diâmetro) Acionamento: 01 Pedal Não acompanha reservatório Dimensões da caixa da válvula: 9,8 x 7 x 9 cm Faixa da pressão de água: 0,5 a 5 Kgf/cm² Flexível: 38 cm (comprimento) Tubulação da entrada de água:1,7 cm (diâmetro) Voltagem da Válvula: 27V ou 220V Não acompanha fonte conversária Não acompanha reservatório Garantia de no mínimo 06 meses. | BIOVIS | UNID | 03 | R$ 255,00 | R$ 765,00 |
| 02 | **AMALGAMADOR ODONTOLÓGICO CAPSULAR:** Vibrador para amálgamas e ionômeros em cápsulas pré-dosificadas. Painel digital com teclados tipo membrana interna. Haste batedora com dupla velocidade: Média: 4200 oscilações por minuto - Alta: 5000 oscilações por minuto; Possui grande amplitude e movimento helicoidal elíptico emoferecendo a homogeneização ideal. Indicado para todos os tipos de materiais odontológicos encapsulados. Garfo metálico com sistema universal, permitindo a fixação de todos os modelos de cápsulas de amálgama, inclusive cápsulas com êmbolos (ionômeros de vidro). Sistema de amortecedores que anulam as vibrações transmitidas pela frequência da haste, tornando o equipamento estável e extremamente silencioso. Bivolt automático. Segurança: Dispositivo de segurança com micro-chave, interrompendo o funcionamento do equipamento caso a tampa seja aberta acidentalmente. Tampa protetora em acrílico de alto impacto transparente. Chave geral liga/desliga. Temporizador Digital: Eletrônico micro-processado com escala de 0 a 99 segundos. Programação de tempo com memória automática ao final de cada operação, garantindo a repetição do tempo solicitado. Garantia: 01 ano | XRM | UNID | 03 | R$ 610,00 | R$ 1.830,00 |
| 03 | **BOMBA A VÁCUO ASPIRADORA PORTÁTIL:**<br>**Itens Inclusos**<br>01 Bomba de Vácuo<br>01 Frasco Coletor de 1 litro em PVC<br>01 Tampa Plástica com Válvula de Segurança Acoplada<br>01 Jogo de Cânulas 3 unidades<br>02 Metros de Tubo de Silicone<br>01 Interruptor a pé<br>01 Manual de Instruções<br>01 Folheto SAN (Serviço Autorizado Nevoni)<br>**Especificações Técnicas:**<br>**Motor:**1/30 Hp<br>**Voltagem:**110 e 220 Volts (60 Hz) autom.<br>**Consumo:**Baixo consumo de energia (91 watts)<br>**Rolamentos:**3 selados<br>**Frasco Coletor:**Capacidade 1,3 litros<br>**Vácuo Máximo:**22 polegadas de Hg<br>**Válvula de Segurança:**Contra transbordamento do frasco<br>**Vazão Livre:**15 Lt/min<br>**Peso:**2,3 Kg<br>**Acessórios Completo:**03 cânulas, tubo de silicone e pedal<br>Garantia: 01 Ano | NEVONI | UNID | 03 | R$ 600,00 | R$ 1.800,00 |
| 04 | **NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO – ODONTOLÓGICO:** Negatoscópio com sistema de fixação das radiografias por imã;; Permite três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado); Possui chave seletora de voltagem. (Bivolt – 127 V/220 V); Lâmpada fluorescente Utiliza reator eletrônico O visor possui a superfície totalmente plana Especificações técnicas: Material: Poliestireno de Alto Impacto - PSAI Área visível: 15 x 30 CM Dimensão do produto: 19 x 37,5 x 4,5 cm (L x C x A) Peso do produto: 0,565Kg Alimentação: 127/220 V (chave seletora de voltagem) Cabo de alimentação: 1,5 m Freqüência: 50/60 Hz Consumo: 8 W Registro na ANVISA: Isento de registro e cadastro na ANVISA, segundo a RDC260. Garantia: 1 ano | BIOTRON | UNID | 03 | R$ 300,00 | R$ 900,00 |

b) A empresa ROMEIRO & ROMEIRO COMERCO E SERVIÇOS EIRELI**,** inscrita no CNPJ: 03.596.357/0001-72, foi considerada vencedora do certame, ofertando o valor total de R$ 5.175,00 (cinco mil cento e setenta e cinco reais) sendo detentora do item:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | **APARELHO DE ULTRASSOM C/JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO:** Aparelho conjugado de ultra-som piezoelétrico para profilaxia do cálculo e jato de bicarbonato de sódio para remoção do biofilme não mineralizado; corpo confeccionado em ABS com design vertical; circuito eletrônico com estabilizador de freqüência; painel com controles do sistema ergonomicamente desenhados, chave seletora do ultra-som ou jato de bicarbonato, chave seletora de potência do ultra-som com 7 niveis de potência, sendo 3 para endodontia e 4 para periodontia e chave de regulagem da bomba peristáltica, com micromotor elétrico possibilita a regulagem da vazão do líquido irrigante; tanque do reservatório de líquido irrigante acoplado e removível, confeccionado em policarbonato transparente, com led para visualização do nível do líquido; peça de mão do ultra-som leve e de formato anatômico; transdutor cerâmico piezoelétrico com quatro pastilhas de cerâmicas, gerando vibrações ultra-sônicas entre 24 a 30 kHz ± 5; duas capas protetoras do transdutor, rígidas, removíveis e esterilizáveis em autoclave até 135º C; ponta ativa do instrumento com amplitude variável, dependendo da potência, de 0,05mm a 0,1mm; acompanha três tipos para remoção do cálculo - Perio E, Perio Sub e Perio Supra - e duas chaves para instalação dos tips, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave; sistema de remoção do biofilme não mineralizado selecionado através da chave seletora no painel; reservatório de bicarbonato de sódio, confeccionado em ABS, tampa transparente confeccionada em policarbonato; linha interna do jato de pó em aço inox; peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave; capas do | ALT | UNID | 03 | R$ 1.725,00 | R$ 5.175,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ultrassom, peça de mão do jato de bicarbonato e mangueiras de ar e água com sistema de proteção biocida; filtro de ar para drenagem da umidade do ar; pedal único de acionamento para ultra-som e jato de bicarbonato de sódio; dispositivo multi-tensão com comutação automática entre 99 e 242 VCA – 50/60 Hz. | | | | | |

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**1C7B48D0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº LICI-024/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 ao Contrato de prestação de serviços nº LICI-024/2018. **PARTES:** MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG e NAPE NÚCLEO DE ASSESSORIA AOS PROFISSIONAIS E EMPRESÁRIOS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo do quantitativo originário do contrato de prestação de serviços de provedor de acesso a internet para fornecimento de link dedicado para comunicação com a internet suportando aplicações TCP/IP com velocidade de 40 (quarenta) MBPS (FULL BAND) e mais 6 IPS válidos trabalhando na classe /29 BITS, passando de 40MBPS para 45MBPS, conforme especificação e valores contidos na planilha abaixo:

| ITEM | QUANT Acrescida | UNID | DESCRIÇÃO | QUANT CONTRATADA | QUANT ATUAL | R$UNIT | R$TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 05 | SERV | LINK DEDICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (5 MBPS DE 45MBPS) | **40MBPS** | **45MBPS** | **124,50** | **551,95** |
| **TOTAL à R$** | | | | | | **551,95** | |
| (quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos)) | | | | | | | |

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade de Pregão Presencial nº 14/2018. Hideraldo Henrique Silva, Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rosilene Maria da Silva Santos
**Código Identificador:**CF3933DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARNEIRINHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 67/2018

**MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.** INEXIGIBILIDADE Nº **08/2018/CREDENCIAMENTO**. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2018. **Extrato de contrato**. Contrato nº 67/2018. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: LIGA JALESENSE DE FUTEBOL DE SALÃO-CNPJ/MF sob n.º 51.841.682/0001-04; Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de arbitragem para as modalidades de jogos de futsal, futebol, vôlei de quadra, vôlei de areia, basquetebol, handebol e artes marciais, para a realização de campeonatos no Município de Carneirinho-MG, conforme especificações, quantidades, valores e obrigações constantes na tabela abaixo:

| ITEM | UNID. | QTDE. | DESCRIÇÃO | V. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | HR | 250 | SERVIÇOS DE HORA ÁRBITRO PARA JOGOS DE FUTSAL, VOLEI DE QUADRA, BASQUETEBOL E HANDEBOL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. | R$ 28,00 | R$ 7.000,00 |
| 02 | HR | 250 | SERVIÇOS DE HORA ÁRBITRO PARA JOGOS DE FUTEBOL, VOLEI DE AREIA E ARTES MARCIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ESPORTE. | R$ 95,83 | R$ 23.957,50 |
| 03 | HR | 250 | SERVIÇOS DE HORA ÁRBITRO PARA JOGOS DE FUTSAL, VOLEI DE QUADRA, BASQUETEBOL E HANDEBOL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R$ 28,00 | R$ 7.000,00 |
| 04 | HR | 250 | SERVIÇOS DE HORA ÁRBITRO PARA JOGOS DE FUTEBOL, VOLEI DE AREIA E ARTES MARCIAIS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | R$ 95,83 | R$ 23.957,50 |
| **Valor Total Geral:** | | | | | **R$ 61.915,00** |

Prazo: O prazo de execução dos serviços será de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado havendo interesse do Contratante, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93. Data de assinatura: 10/09/2018.

Carneirinho/MG, 02 de outubro de 2018.

***EDILSON DA SILVA LIMA.***
Prefeito Municipal Em Exercício.

**Publicado por:**
Luciano Sebastião de Menezes
**Código Identificador:**83EF077C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONQUISTA

### PROCURADORIA JURÍDICA
### DECRETO

Decreto Nº 2520, de 16 de Abril de 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.000,00 (Oitenta e Seis Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 40 |
| Unidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2005 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 5.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 110 |
| Unidade: | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2007 | MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 8.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 157 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 129 | ADMINISTRACAO DE RECEITAS | |
| Programa: | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2015 | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 5.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 284 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2026 | MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 38.000,00 |
| Fonte Recurso: | 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 315 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2027 | MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 2.000,00 |
| Fonte Recurso: | 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCAÇÃO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 326 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| SubPrograma: | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Proj. Ativ.: | 2028 | MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 20.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 362 |
| Unidade: | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2040 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 5.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 420 |
| Unidade: | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0013 | GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2050 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 3.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão Aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 36 |
| Unidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 01 | GABINETE DO PREFEITO | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2005 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 14 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | Valor:5.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 105 |
| Unidade: | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2007 | MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Valor:8.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 151 |
| Unidade: | 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | |
| SubUnidade: | | | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2014 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Desdobramento: | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor:5.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 305 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| SubPrograma: | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Proj. Ativ.: | 1005 | CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 101 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| Desdobramento: | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Valor:19.900,00 |
| Fonte Recurso: | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 307 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| Programa: | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 1006 | CONST, AQUIS, AMPL E REFORMA UNIDADES ESCOLARES ENSINO | |
| Categoria: | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| Grupo: | 4 | INVESTIMENTOS - 101 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 61 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| Desdobramento: | 00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | Valor:14.900,00 |
| Fonte Recurso: | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 343 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 02 | FUNDEB | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Programa: | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2031 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor:25.200,00 |
| Fonte Recurso: | 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 373 |
| Unidade: | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Função: | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| SubFunção: | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| Programa: | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2045 | FOMENTO AO EMPREGO E RENDA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor:5.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 417 |
| Unidade: | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0013 | GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2050 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor:3.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 16 de Abril de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**E4F289F6

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**Decreto Nº 2523, de 18 de Abril de 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 464.593,07 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Três Reais e Sete Centavos ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 49** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0004 | ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2016 | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 4.900,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 110** |
| **Unidade:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2007 | MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 30.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 186** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 15 | URBANISMO | |
| **SubFunção:** | 452 | SERVICOS URBANOS | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2048 | EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 24.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 193** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 15 | URBANISMO | |
| **SubFunção:** | 452 | SERVICOS URBANOS | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2048 | EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 20.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 198** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 26 | TRANSPORTE | |
| **SubFunção:** | 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2049 | CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 20.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 234** |
| **Unidade:** | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Função:** | 10 | SAUDE | |
| **SubFunção:** | 301 | ATENCAO BASICA | |
| **Programa:** | 0009 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2036 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 10.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 234** |
| **Unidade:** | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Função:** | 10 | SAUDE | |
| **SubFunção:** | 301 | ATENCAO BASICA | |
| **Programa:** | 0009 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2036 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 30.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 238** |
| **Unidade:** | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Função:** | 10 | SAUDE | |
| **SubFunção:** | 301 | ATENCAO BASICA | |
| **Programa:** | 0009 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2036 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 50.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 148 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS SUS/ATENÇÃO BASICA | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 263** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2025 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| **Desdobramento:** | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 29.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 264** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2025 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 10.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 281** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2026 | MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 49.800,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 312** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2027 | MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 24.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 337** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2029 | MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 348** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2033 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 20.393,07 |
| **Fonte Recurso:** | 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 349** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2033 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| **Desdobramento:** | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 48.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 349** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2033 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - CRECHE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| **Desdobramento:** | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 80.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 354** |
| **Unidade:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2040 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 4.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 356** |
| **Unidade:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2040 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 9.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 43** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SubUnidade:** | 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0004 | ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2016 | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor:4.900,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 74** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 03 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| **Função:** | 13 | CULTURA | |
| **SubFunção:** | 392 | DIFUSAO CULTURAL | |
| **Programa:** | 0005 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2019 | PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor:30.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 169** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2047 | MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DEOBRAS E INFRA ESTRUTURA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor:24.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 180** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 15 | URBANISMO | |
| **SubFunção:** | 452 | SERVICOS URBANOS | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1012 | AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 192 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor:20.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 192 - ALIENAÇÃO DE BENS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 197** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 26 | TRANSPORTE | |
| **SubFunção:** | 782 | TRANSPORTE RODOVIARIO | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1015 | CONSTRUÇÃO DE PONTES, MATA BURROS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor:20.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 230** |
| **Unidade:** | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Função:** | 10 | SAUDE | |
| **SubFunção:** | 301 | ATENCAO BASICA | |
| **Programa:** | 0009 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2035 | GESTÃO DO SUS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 102 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor:90.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 279** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Proj. Ativ.:** | 2026 | MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor:89.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 326** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2028 | MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor:1.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 344** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2031 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor:5.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 344** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2031 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor:23.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 345** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor:29.393,07 |
| **Fonte Recurso:** | 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 346** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| **Desdobramento:** | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 64.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 347** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 118 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 29.900,00 |
| **Fonte Recurso:** | 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 60% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 347** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDEB | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2032 | MANUTENÇÃO DO FUNDEB - PRÉ ESCOLA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 119 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | Valor: 19.900,00 |
| **Fonte Recurso:** | 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB 40% | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 351** |
| **Unidade:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1003 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| **Desdobramento:** | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor:4.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 376** |
| **Unidade:** | 08 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| **Função:** | 08 | ASSISTENCIA SOCIAL | |
| **SubFunção:** | 244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA | |
| **Programa:** | 0010 | PROTEÇÃO SOCIAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1003 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| **Desdobramento:** | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 9.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 18 de Abril de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**9300C3C8

---

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**Decreto Nº 2527, de 7 de Maio de 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 01 | PODER LEGISLATIVO | **Ficha: 2** |
| **Unidade:** | 01 | CORPO LEGISLATIVO | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 01 | LEGISLATIVA | |
| **SubFunção:** | 031 | ACAO LEGISLATIVA | |
| **Programa:** | 0002 | PODER LEGISLATIVO | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2002 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Elemento:** | 14 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| **Desdobramento:** | 00 | DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 20.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 01 | PODER LEGISLATIVO | **Ficha: 6** |
| **Unidade:** | 02 | SECRETARIA DA CÂMARA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 01 | LEGISLATIVA | |
| **SubFunção:** | 031 | ACAO LEGISLATIVA | |
| **Programa:** | 0002 | PODER LEGISLATIVO | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1000 | AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor: 10.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 01 | PODER LEGISLATIVO | **Ficha: 10** |
| **Unidade:** | 02 | SECRETARIA DA CÂMARA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 01 | LEGISLATIVA | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0002 | PODER LEGISLATIVO | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor:1.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 01 | PODER LEGISLATIVO | **Ficha: 19** |
| **Unidade:** | 02 | SECRETARIA DA CÂMARA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 01 | LEGISLATIVA | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0002 | PODER LEGISLATIVO | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | |
| **Desdobramento:** | 00 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | Valor:5.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 01 | PODER LEGISLATIVO | **Ficha: 27** |
| **Unidade:** | 02 | SECRETARIA DA CÂMARA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 01 | LEGISLATIVA | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0002 | PODER LEGISLATIVO | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2003 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| **Desdobramento:** | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Valor:4.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Maio de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**E7F3EC29

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO**

**Decreto Nº 2528, de 7 de Maio de 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 50** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0004 | ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2016 | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 4.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 193** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 15 | URBANISMO | |
| **SubFunção:** | 452 | SERVICOS URBANOS | |
| **Programa:** | 0012 | HABITAÇÃO, URBANISMO, INFRA ESTRUTURA E ESTRADAS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2048 | EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 15.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 318** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2027 | MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 3.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 326** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2028 | MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 1.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 143 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS FNDE/PDDE | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 337** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2029 | MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 3.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 54** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| **Função:** | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| **SubFunção:** | 812 | DESPORTO COMUNITARIO | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Programa:** | 0004 | ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1001 | CONSTRUIR E ADEQUAR ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor:4.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 176** |
| **Unidade:** | 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 15 | URBANISMO | |
| **SubFunção:** | 452 | SERVICOS URBANOS | |
| **Programa:** | 0011 | ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1020 | AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| **Desdobramento:** | 00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | Valor:15.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 308** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 1008 | MODERNIZAR MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS - 101 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| **Desdobramento:** | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor:3.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 329** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 365 | EDUCACAO INFANTIL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2028 | MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor:1.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 339** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2029 | MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor:1.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 340** |
| **Unidade:** | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| **Função:** | 12 | EDUCACAO | |
| **SubFunção:** | 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| **Programa:** | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2029 | MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 101 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor:1.500,00 |
| **Fonte Recurso:** | 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 7 de Maio de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**2E2A6FFE

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO 2533**

Decreto Nº 2533, de 21 de Maio de 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 61 |
| Unidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 03 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0005 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2018 | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 94 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| Desdobramento: | 00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | Valor: 2.800,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 337 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 367 | EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| Programa: | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2029 | MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Desdobramento: | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 3.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 60 |
| Unidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| SubUnidade: | 03 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| Função: | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| SubFunção: | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| Programa: | 0005 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2018 | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| Desdobramento: | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor: 2.800,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| Orgão: | 02 | PODER EXECUTIVO | Ficha: 302 |
| Unidade: | 07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| SubUnidade: | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Função: | 12 | EDUCACAO | |
| SubFunção: | 363 | ENSINO PROFISSIONAL | |
| Programa: | 0008 | EDUCAÇÃO PARA TODOS | |
| SubPrograma: | | | |
| Proj. Ativ.: | 2034 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE | |
| Categoria: | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| Grupo: | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| Modalidade: | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| Elemento: | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | |
| Desdobramento: | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 3.000,00 |
| Fonte Recurso: | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 21 de Maio de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**A01612E0

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**DECRETO 2535**

**Decreto Nº 2535, de 24 de Maio de 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.080.000,00 (Hum Milhão e Oitenta Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 57** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| **Função:** | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| **SubFunção:** | 812 | DESPORTO COMUNITARIO | |
| **Programa:** | 0004 | ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2017 | DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 30.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 200 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 58** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| **Função:** | 27 | DESPORTO E LAZER | |
| **SubFunção:** | 812 | DESPORTO COMUNITARIO | |
| **Programa:** | 0004 | ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2017 | DESENVOLVER E PROMOVER O ESPORTE E O LAZER | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 50.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 200 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 74** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 03 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA | |
| **Função:** | 13 | CULTURA | |
| **SubFunção:** | 392 | DIFUSAO CULTURAL | |
| **Programa:** | 0005 | DIFUSÃO CULTURAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2019 | PROMOVER EVENTOS E FOMENTAR MANIFESTAÇÕES CULTURAIS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor: 500.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 200 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 125** |
| **Unidade:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2013 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| **Desdobramento:** | 00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | Valor: 495.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 200 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 433** |
| **Unidade:** | 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| **SubUnidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | |
| **Função:** | 18 | GESTAO AMBIENTAL | |
| **SubFunção:** | 541 | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | |
| **Programa:** | 0013 | GESTÃO AMBIENTAL E TURÍSTICA | |
| **SubPrograma:** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Proj. Ativ.:** | 2051 | DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| **Desdobramento:** | 00 | MATERIAL DE CONSUMO | Valor: 5.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 200 - RECURSOS ORDINARIOS | | |

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior, apurando em 31/12/2017, na fonte 100 de recurso do Tesouro, em conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, no valor de R$ 1080000 (Hum Milhão e Oitenta Mil Reais ).
Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 24 de Maio de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**72224AC5

## PROCURADORIA JURÍDICA
## DECRETO

**Decreto Nº 2562, de 2 de Julho de 2018.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Orçamentária Anual nº 1206/2017,

**DECRETA**
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 53** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0004 | ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2016 | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| **Categoria:** | 4 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| **Grupo:** | 4 | INVESTIMENTOS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 52 | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | |
| **Desdobramento:** | 00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Valor: 3.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 109** |
| **Unidade:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2007 | MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | Valor: 5.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 234** |
| **Unidade:** | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Função:** | 10 | SAUDE | |
| **SubFunção:** | 301 | ATENCAO BASICA | |
| **Programa:** | 0009 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2036 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | |
| **Desdobramento:** | 00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | Valor: 10.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAUDE | | |

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 51** |
| **Unidade:** | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO | |
| **SubUnidade:** | 02 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0004 | ESPORTE DE PARTICIPAÇÃO, RENDIMENTO E EDUCACIONAL | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2016 | MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| **Desdobramento:** | 00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | Valor:3.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 115** |
| **Unidade:** | 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS | |
| **SubUnidade:** | | | |
| **Função:** | 04 | ADMINISTRAÇÃO | |
| **SubFunção:** | 122 | ADMINISTRACAO GERAL | |
| **Programa:** | 0003 | GESTÃO ADMINISTRATIVA | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2008 | PUBLICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 3 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | |
| **Desdobramento:** | 00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | Valor:5.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 100 - RECURSOS ORDINARIOS | | |
| **Orgão:** | 02 | PODER EXECUTIVO | **Ficha: 235** |
| **Unidade:** | 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **SubUnidade:** | 02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| **Função:** | 10 | SAUDE | |
| **SubFunção:** | 301 | ATENCAO BASICA | |
| **Programa:** | 0009 | SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS | |
| **SubPrograma:** | | | |
| **Proj. Ativ.:** | 2036 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE | |
| **Categoria:** | 3 | DESPESAS CORRENTES | |
| **Grupo:** | 1 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 154 | |
| **Modalidade:** | 90 | APLICAÇÕES DIRETAS | |
| **Elemento:** | 11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | |
| **Desdobramento:** | 00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | Valor:10.000,00 |
| **Fonte Recurso:** | 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS | | |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 2 de Julho de 2018

***TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guilherme Bove Canassa
**Código Identificador:**C214081B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

### LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

### 6.º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 007/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA– ME, FIRMADA EM 05/04/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**,** inscrita no C.N.P.J./ MF sob o nº20.495.149/0002-87, com sede de suas atividades na Rodovia MG-050, KM 202, S/N, Vila Souza e Silva, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo Sr. Arlindo de Melo Filho , portador do CPF nº 426.578.496-87, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 027/2018 – Pregão PRP nº: 020/2018**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR**

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

| Produto | Preço Anterior | Preço Atual |
|---|---|---|
| Óleo Diesel Comum | R$ 3,433 | R$ 3,50 |
| Óleo Diesel S-10 | R$ 3,465 | R$ 3,54 |

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

**CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Formiga (MG), 16 de outubro de 2018.**

Município de Formiga-MG.
***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal
Contratante

Prodoeste Veículos e Serviços LTDA.
***ARLINDO DE MELO FILHO***
Contratada

Testemunhas:
Nome: _____
C.P.F.:
Nome: _____
C.P.F.:

**Publicado por:**
Liliane Magda Melo Costa
**Código Identificador:**58FC62D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 3.690 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre o recadastramento anual dos servidores Municipais de Lagoa Santa e revoga o Decreto municipal nº 3.689, de 15 de outubro de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o disposto no art. 31 da Lei Municipal n.º 3.242, de 16 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando a necessidade de obter o armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores ativos, afastados e dos seus dependentes, para adequação do sistema municipal de recursos humanos ao sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas - eSocial;

Considerando, ainda, o disposto no Decreto Nacional n.º 8.373, de 11 de dezembro de 2014, que instituiu o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial;

Considerando a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle, celeridade e qualidade aos serviços administrativos da Secretaria Municipal de Gestão;

**DECRETA:**
**Art. 1º** O recadastramento obrigatório anual, de todos os servidores ativos e afastados do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa.
**Art. 2º** O período de recadastramento dar-se-á impreterivelmente, no período de 16 (dezesseis) a 31 (trinta em um) de outubro, com o preenchimento dos formulários do Anexo I deste Decreto, sendo necessário preencher todas as informações solicitadas.
**Art. 3º** O recadastramento de que trata este Decreto será gerenciado pela Coordenação de Recursos Humanos e será realizado no órgão onde é lotado o servidor, e por meio do preenchimento do formulário constante no Anexo I deste Decreto, pela chefia imediata do servidor e pelo servidor.
**§ 1º** O servidor que estiver cedido ou afastado deverá realizar o recadastramento diretamente na Coordenação de Recursos Humanos.
**§ 2º** O servidor será responsável pela veracidade das informações prestadas, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por informações incorretas ou falsas.

**§ 3º** O servidor deverá, juntamente com o formulário devidamente preenchido, anexar cópias simples dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço atualizado, certidão de casamento e CPF e certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos.

**§ 4º** O servidor já aposentado pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS deverá anexar ao formulário cópia simples da carta de concessão do benefício de sua aposentadoria ou documento equivalente.

**§ 5º** O servidor com outro vínculo empregatício, deverá anexar ao formulário do Anexo I deste Decreto, declaração da empresa informando vínculo, remuneração, contribuição previdenciária e função exercida ou cópia simples de sua CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e contracheque atualizado.

**§ 6º** Após o recadastramento os formulários preenchidos e seus respectivos documentos serão arquivados nos assentamentos funcionais dos servidores.
**Art. 4º** O formulário de que trata o artigo 3º deverá ser preenchido, digitalmente, pelo servidor e sua chefia imediata que se responsabilizará por imprimir, preferencialmente em frente e verso, coletar a assinatura e enviá-lo à Coordenação de Recursos Humanos.
**§ 1º** Os servidores que foram admitidos nos últimos 06 (seis) meses, não havendo nenhuma mudança em seus dados pessoais, ficarão isentos do recadastramento.
**§ 2º** Quaisquer alterações nos dados pessoais e/ou laboral do servidor no decorrer do ano, tais como: dependentes, estado civil, endereço, aposentadoria, rescisão/admissão em outro emprego, entre outros, deverão ser informadas imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos de forma física ou digitalizada. Optando pela forma digitalizada, o documento deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: pessoal@lagosanta.mg.gov.br, constando no campo assunto "recadastramento de servidor".
**Art. 5º** A Coordenação de Recursos Humanos, para auxiliar a chefia imediata, encaminhará planilha com os nomes dos servidores dos respectivos setores de lotação conforme constante no sistema informatizado de recursos humanos.

**Art. 6º** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Decreto, poderá ter suspenso o pagamento dos seus vencimentos sem prejuízo de outras medidas cabíveis até que o servidor realize o seu recadastramento.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 16 de outubro de 2018.**

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Secretaria Municipal de Gestão** | | | | | | | | | | | |
| **Coordenação de Recursos Humanos** | | | | | | | | | | | |
| **FICHA DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES** | | | | | | | | | | | |
| **VÍNCULO:** | | Concursado | | Função Pública | | | | | | | |
| | | Contratado | | Comissionado | | | | | | | |
| **Dados Pessoais** | | | | | | | | | | | |
| **Matrícula:** | | **Cargo:** | | **Escolaridade:** | | | | | | | |
| **Nome:** | | | | | | | | | | | |
| **Data de Nascimento:** | | **Estado Civil:** | | **Sexo:** | Feminino | | Masculino | | | | |
| **Naturalidade:** | | **Estado:** | | **Nacionalidade:** | | | | | | | |
| **Filiação:** | **Pai:** | | | | | | | | | | |
| | **Mãe:** | | | | | | | | | | |
| **E-mail:** | | | | | | | | | | | |
| **Rua/Av.:** | | **Nº:** | | **Complemento:** | | | | | | | |
| **Bairro:** | | **Cidade:** | | **CEP:** | | | | | | | |
| **Telefone Residencial:** | | **Celular:** | | | | | | | | | |
| **Relacionar os Dependentes** | | | | | | | | | | | |
| **Nome** | **Grau de Parentesco** | | **Nascimento** | **CPF** | | | | | | | |
| **Carteira de Identidade:** | | **Data de Emissão:** | | **Órgão Emissor:** | | **Estado:** | | | | | |
| **CPF:** | | **PIS/PASEP:** | | **Data Emissão:** | | | | | | | |
| **Registro Profissional:** | | **Expedidor:** | | **Nº:** | | **Data:** | | | | | |
| **Carteira de Trabalho:** | | **Data Emissão:** | | **Série:** | | **Estado:** | | | | | |
| **Título do Eleitor:** | | **Zona:** | | **Seção:** | | **Data de Emissão:** | | | | | |
| **Município:** | | **Estado:** | | | | | | | | | |
| **CNH:** | | **Categoria:** | | **Validade:** | | | | | | | |
| **Recebe beneficio do INSS?** | | | **Qual?** | | | | | | | | |
| | Não | | Sim | | Pensão | | Aposentadoria por idade/tempo serviço | | Aposentadoria por Invalidez | | |
| **Possui outro emprego?** | | Não | | Sim | **Nome da Empresa:** | | | | | | |
| **Nome do cargo que ocupa:** | | **carga horaria semanal:** | | | | | | | | | |
| **Horário de trabalho:** | | **às** | | **horas.** | **Escala?** | | 12/36 | | 24/48 | **Outra:** | |
| **Qual o Regime Previdênciario da Empresa:** | | Geral / INSS | | Próprio | **Tempo que trabalha na Empresa:** | | | | | | |
| **Preenchimento Obrigatório da Chefia Imediata** | | | | | | | | | | | |
| **Local de Trabalho:** | | **Horário de Trabalho:** | | **horas.** | | | | | | | |
| **Nome Completo da Chefia Imediata:** | | | | | | | | | | | |
| **ATENÇÃO** | | | | | | | | | | | |
| *****Os campos deverão ser preenchidos e o formulário encaminhado à coordenação de RH dentro dos prazos pré estabelecidos;<br>******Quaisquer alterações nos dados pessoais e/ou laboral do servidor no decorrer do ano, tais como: **dependentes, estado civil, endereço, aposentadoria, rescisão/admissão em outro emprego, entre outros**, deverão ser informadas imediatamente à Coordenação de Recursos Humanos desta Prefeitura. | | | | | | | | | | | |
| **DECLARO QUE TODOS OS DADOS INFORMADOS ACIMA SÃO VERDADEIROS.** | | | | | | | | | | | |
| Lagoa Santa _____ de _____ de _____ .<br>_____<br>Assinatura do(a) servidor(a) | | | | | | | | | | | |

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
Secretaria Municipal de Gestão
Coordenação de Recursos Humanos
**Declaração de Não Acumulação de Cargos**

Eu:_____ portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ e inscrito(a) no CPF sob no nº_____ residente e domiciliado(a) na rua, _____ nº _____ bairro _____ cidade _____.

DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal QUE NÃO EXERÇO OUTRO CARGO , que seja inacumulável com o cargo/função em que estou e/ou serei admitido (a);
DECLARO, também, que não me encontro afastado(a) por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração direta;
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo/função que estou/serei admitido(a);
DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a este órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional de cargos/funções, sob pena de instaurar-se processo que não atenda às determinações legais vigentes relativo à acumulação administrativo disciplinar na forma da legislação vigente;
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
DECLARO, ainda, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.
Por ser verdade firmo a presente declaração.

Lagoa Santa, _____de _____ de _____.

_____
**Assinatura do(a) servidor(a)**

| | | |
|---|---|---|
| Prefeitura Municipal de Lagoa Santa | | |
| Secretaria Municipal de Gestão | | |
| Coordenação de Recursos Humanos | | |
| **Declaração de Bens** | | |
| **Dados Pessoais** | | |
| Nome: | | |
| Cargo/Função: | | CPF nº: |
| Residente e Domiciliado (a): | | nº |
| Bairro: | | UF , em cumprimento ao que determina o Art. 3º, §1º da Lei Federal 8429/1992, DECLARO que possuo os seguintes bens: |
| NÃO POSSUO BENS A DECLARAR: | | |
| SIM POSSUO BENS A DECLARAR: | | |
| Por declaração particular de bens, anexa | | Por declaração prestada à Receita Federal, anexa |
| Lagoa santa, _____ de ____ de | | |
| _____<br>**Assinatura do(a) servidor(a)** | | |

**Publicado por:**
Aline Aparecida Rodrigues
**Código Identificador:**A7A87569

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LEOPOLDINA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.440, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2019

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2019
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019**
Lei nº 4.440, de 19 de setembro de 2018.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2019 e dá outras providências.

Disposições Preliminares Art.1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição da República, e na Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2019, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
III – disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
IV – disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
V – equilíbrio entre receitas e despesas;
VI – critérios e formas de limitação de empenho;
VII – normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
VIII – condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
X – parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
XI – definição de critérios para início de novos projetos;
XII – definição das despesas consideradas irrelevantes;
XIII – incentivo à participação popular;

XIV – as disposições gerais.
Seção I- Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal
Art. 2º. Em consonância com o disposto no art. 165, § 2º, da Constituição da República, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 correspondem às ações especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integrarão esta Lei, de acordo com os programas e ações estabelecidos no Plano Plurianual relativo ao período de 2018–2021, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 1º. O projeto de lei orçamentária para 2019 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.
§ 2º. O projeto de lei orçamentária para 2019 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na formado caput deste artigo.
Seção II- Das Orientações Básicas para Elaboração da Lei Orçamentária Anual
Subseção I Das Diretrizes Gerais
Art. 3º. Em entendimento ao art. 167, VI da Constituição Federal são definidos os seguintes conceitos:
§ 1º. – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021.
§ 2º. – Órgãos são as entidades existentes no Município.
Art. 4º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa,conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64.
Art. 5º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.
Art. 6º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:
I – texto da lei;
II – documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;
III – quadros orçamentários consolidados;
IV – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
V – demonstrativos e documentos previstos no artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000;
Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no artigo 212 da Constituição da República e no artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, para fins do atendimento ao artigo 60 do ADCT, com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e respectiva Lei nº 11.494/2007;
IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no artigo 169 da Constituição da República e na Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 7º. A estimativa da receita e a fixação da despesa constantes do projeto de lei orçamentária de 2019 serão elaboradas a valores correntes do exercício de 2017, projetados ao exercício a que se refere.
Parágrafo único. Sendo necessário, o projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, caso ocorram acréscimos de receitas resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que impliquem aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.
Art. 8º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
Art. 9º. O Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo, até o dia 15 de agosto de 2019, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.
Art. 10. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos,de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.
Art.11. A lei orçamentária discriminará, dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição da República.
§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria do Município.
§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no caput deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.
Art. 12. A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.
§ 1º. Deverão ser garantidos na lei orçamentária os recursos necessários para pagamento da dívida.
§ 2º. O Município, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, ematendimento ao disposto no artigo 52, incisos VI e IX, da Constituição da República.
Art. 13. Na lei orçamentária para o exercício de 2019, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.
Art. 14. A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Art. 15. A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.
Subseção I- Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência Art. 16. A lei orçamentária conterá reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no máximo 5 % ( cinco por cento) da receita corrente líquida prevista na proposta orçamentária de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reforço das dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

Seção III- Da Política de Pessoal e dos Serviços Extraordinários
Subseção I- Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais
Art. 17. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º. Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da República.

Subseção II- Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 18. Se durante o exercício de 2019 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.
Seção III- Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município
Art. 19. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2019, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:
I – aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;
II – aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
III – aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos,objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.
Art. 20. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior poderá levar em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:
I – atualização da planta genérica de valores do Município;
II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;
VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
VIII – revisão das isenções dos tributos municipais objetivando atender o interesse público e a justiça fiscal;
IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exeqüível a sua cobrança;
X – a instituição de novos tributos ou a modificação em decorrência de alterações legais daqueles já instituídos.
Art. 21. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 22. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção IV - Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas
Art. 23. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária do exercício de 2019 serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.
Art. 24. Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2019 deverão estar acompanhados de demonstrativos que os discriminem, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2019 a 2020, demonstrando a memória de cálculo respectiva.
Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 25. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:
I – para elevação das receitas:
a – a implementação das medidas previstas nos artigos 20 e 21 desta Lei;
b – atualização e informatização do cadastro imobiliário;
c – chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.
II – para redução das despesas:
a – utilização da modalidade de licitação denominada pregão e implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a reduzir custos de toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
b – revisão geral das gratificações concedidas aos servidores.
Seção V- Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho
Art. 26. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2019, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.
§ 1º. Excluem-se da limitação prevista no caput deste artigo:

I – as despesas com pessoal e encargos sociais;
II – as despesas com benefícios previdenciários;
III – as despesas com amortização, juros e encargos da dívida;
IV – as despesas com PASEP;
V – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
VI – as demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.
§ 2º. O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.
§ 3º. Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos e entidades na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§ 4º. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.
Seção VI- Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos dos Orçamentos
Art. 27. O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.
Art. 28. A lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa finalístico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.
§ 1º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno, visando a eficiência e eficácia administrativa.
Seção VII- Das Condições e Exigências para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas
Art. 29. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:
I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;
III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como de utilidade pública.
Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2019 por, no mínimo, pelo presidente do Conselho municipal respectivo,e comprovante da regularidade do mandato de sua diretoria.
Art. 30. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, cultura, assistência social, esporte,agropecuária e de proteção ao meio ambiente;
II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.
Art. 31. É vedada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações a título de contribuições para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica, no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento econômico.
Art. 32. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente ao atendimento de interesses locais observadas as exigências do artigo 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 33. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 34. As transferências de recursos às entidades previstas nos artigos 30 a 33 desta Seção deverão ser precedidas da aprovação deplano de trabalho e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116da Lei nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.
§ 1º. Compete ao órgão ou entidade concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.
§ 2º. É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.
§ 3º. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos legais a que se refere o caput deste artigo as caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.
Art. 35. É vedada a destinação na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.
Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.
Art. 36. A transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para a Câmara Municipal fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o artigo 167, inciso VI da Constituição da República.
Seção VIII- Da Autorização para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação Art. 37. É permitida a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, desde que autorizadas mediante lei específica e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.
Parágrafo único. A realização da despesa definida no caput deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.
Seção IX -Dos Parâmetros para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso.
Art. 38. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos artigos13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 1º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2019, os seguintes demonstrativos:
I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II – a programação financeira das despesas, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000;
III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º. O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso através do órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de2019;

§ 3º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso tratados no caput deste artigo deverão ser elaborados de formaa garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
Seção X -Da Definição de Critérios para Início de Novos Projetos Art. 39. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2019 e seus créditos adicionais, observando o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:
I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2018-2021 e com as normas desta Lei;
II – as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;
III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.
Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento, para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2019, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2019.
Seção XI - Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes
Art. 40. Para fins do disposto no § 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.
Seção XII - Do Incentivo à Participação Popular
Art. 41. O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2019, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento.
Parágrafo único – O princípio da transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a abertura de participações e a utilização dos meios eletrônicos disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.
Art. 42. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:
I – elaboração da proposta orçamentária de 2019 mediante regular processo de consulta;
II – avaliação das metas fiscais, conforme definido no artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.
Seção XIII - Das Disposições Gerais
Art. 43. O Poder Executivo poderá, mediante decreto específico, remanejar, transpor ou transferir, total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no artigo 3º, desta Lei, conforme os conceitos:
I - remanejamentos ocorrem sempre no âmbito da organização, decorrente de extinção de um órgão e a institucionalização de outro para a sua substituição.
II - transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

III - transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
§ 1º - os instrumentos mencionados serão utilizados quando em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.
Art. 44. O Poder Executivo Municipal poderá por meio de decreto, promover a inclusão e ou alteração de Fontes e Destinações de Recursos na Lei Orçamentária Anual de 2019, sempre na mesma dotação orçamentária.
Art. 45. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.
§ 1º. A lei orçamentária conterá autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.
Art. 46. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, § 2º da Constituição da República, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo, utilizando-se os recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.
Art. 47. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual, enquanto não iniciada a sua votação, no tocante às partes cuja alteração venha ser proposta.
Art. 48. Se o projeto de lei orçamentária de 2019 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2016, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:
I – pessoal e encargos sociais;
II – benefícios previdenciários;
III – amortização, juros e encargos da dívida;
IV – PIS-PASEP;
V – demais despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município; e
VI – outras despesas correntes de caráter inadiável.
§ 1º As despesas descritas no inciso I a V deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei orçamentária de 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.
§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável a que se refere o inciso VI do caput, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do projeto de lei orçamentária de 2019, para fins do cumprimento do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 3º Em caso de Emenda supressiva ou redutiva que altere a dotação utilizada no caput deste artigo, o Poder Executivo utilizar-se-á de decreto para recomposição dos valores, utilizando-se dos limites de créditos adicionais suplementares.
Art. 49. Em atendimento ao disposto no artigo 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I – Anexo de Metas Fiscais;
II – Anexo de Riscos Fiscais;
Art. 50. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leopoldina, 19 de setembro de 2018.

***JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**

**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**DEMONSTRATIVO**
**1 - METAS ANUAIS**
**2019**

| AMF - Demonstrativo 1 ( LRF, art . 4º, § 1 ) | | | | | | | | | Valores em R$1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | 2019 | | | 2020 | | | 2021 | | |
| | VALOR CORRENTE ( a ) | VALOR CONSTANTE | % PIB * | VALOR CORRENTE ( b ) | VALOR CONSTANTE | % PIB * | VALOR CORRENTE ( c ) | VALOR CONSTANTE | % PIB * |
| Receita Total | 106.850.000,00 | 102.248.803,83 | 0,00 | 112.192.500,00 | 102.738.032,55 | 0,00 | 117.802.125,00 | 103.229.602,09 | 0,00 |
| Receitas Primárias ( I ) | 105.035.667,00 | 100.512.600,00 | 0,00 | 110.346.500,00 | 101.047.595,06 | 0,00 | 115.824.125,00 | 101.496.287,41 | 0,00 |
| Despesa Total | 106.850.000,00 | 102.248.803,83 | 0,00 | 112.192.500,00 | 102.738.032,55 | 0,00 | 117.802.125,00 | 103.229.602,09 | 0,00 |
| Despesas Primárias ( II ) | 105.000.000,00 | 100.478.468,90 | 0,00 | 110.322.500,00 | 101.025.617,55 | 0,00 | 115.802.125,00 | 101.477.008,88 | 0,00 |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | 35.667,00 | 34.131,10 | 0,00 | 24.000,00 | 21.977,52 | 0,00 | 22.000,00 | 19.278,53 | 0,00 |
| Resultado Nominal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.500.000,00 | 4.120.784,78 | 0,00 | -4.500.000,00 | -3.943.334,72 | 0,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 6.000.000,00 | 5.741.626,79 | 0,00 | 5.500.000,00 | 5.036.514,73 | 0,00 | 5.000.000,00 | 4.381.483,02 | 0,00 |
| Dívida Consolidada Líquida | 1.000.000,00 | 956.937,80 | 0,00 | 5.500.000,00 | 5.036.514,73 | 0,00 | 1.000.000,00 | 876.296,60 | 0,00 |
| Receitas Primárias advindas de PPP ( IV ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP ( V ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPP ( VI ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| * Valor Corrente / PIB x 100 | | | | | | | | | |

| PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - VALORES PREVISTOS ( EM REAIS ) | | |
|---|---|---|
| 2019 | 2020 | 2021 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **ÍNDICES DE INFLAÇÃO -- VALORES PREVISTOS ( EM % )** | | |
| 2019 | 2020 | 2021 |
| 4,50 | 4,50 | 4,50 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**
**2019**

| AMF - Demonstrativo 2 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso I ) | | | | | Valores em R$1,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | METAS PREVISTAS EM 2017 - (a) | % PIB | METAS REALIZADAS EM 2017 - (b) | % PIB | VARIAÇÃO | |
| | | | | | ( c )=(b-a) | % ( c / a ) * 100 |
| Receita Total | 105.970.085,73 | 0,00 | 89.410.936,77 | 0,00 | -16.559.148,96 | -15,63 |
| Receitas Primárias ( I ) | 102.150.918,73 | 0,00 | 86.893.285,61 | 0,00 | -15.257.633,12 | -14,94 |
| Despesa Total | 106.369.985,73 | 0,00 | 92.404.272,42 | 0,00 | -13.965.713,31 | -13,13 |
| Despesas Primárias ( II ) | 105.644.985,73 | 0,00 | 91.243.783,83 | 0,00 | -14.401.201,90 | -13,63 |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | -3.494.067,00 | 0,00 | -4.350.498,22 | 0,00 | -856.431,22 | 24,51 |
| Resultado Nominal | -3.600.000,00 | 0,00 | 2.643.042,74 | 0,00 | 6.243.042,74 | -173,42 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.000.000,00 | 0,00 | 6.056.857,65 | 0,00 | 4.056.857,65 | 202,84 |
| Dívida Consolidada Líquida | -5.000.000,00 | 0,00 | 1.583.942,70 | 0,00 | 6.583.942,70 | -131,68 |

| PRODUTO INTERNO BRUTO ( PIB ) - EXERCÍCIO DE 2017 ( EM REAIS ) | |
|---|---|
| VALOR PREVISTO | VALOR REALIZADO |
| 0,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**
**2019**

| AMF - Demonstrativo 3 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso II ) | | | | | | | | | | | Valores em R$1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2016 | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % |
| Receita Total | 98.443.644,92 | 105.970.085,73 | 7,65 | 101.763.003,00 | -3,97 | 106.850.000,00 | 5,00 | 112.192.500,00 | 5,00 | 117.802.125,00 | 5,00 |
| Receitas Primárias ( I ) | 95.812.126,92 | 102.150.918,73 | 6,62 | 100.151.413,00 | -1,96 | 105.035.667,00 | 4,88 | 110.346.500,00 | 5,06 | 115.824.125,00 | 4,96 |
| Despesa Total | 98.443.644,92 | 106.369.985,73 | 8,05 | 101.763.003,00 | -4,33 | 106.850.000,00 | 5,00 | 112.192.500,00 | 5,00 | 117.802.125,00 | 5,00 |
| Despesas Primárias ( II ) | 97.878.144,92 | 105.644.985,73 | 7,94 | 101.005.844,00 | -4,39 | 105.000.000,00 | 3,95 | 110.322.500,00 | 5,07 | 115.802.125,00 | 4,97 |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | -2.066.018,00 | -3.494.067,00 | 69,12 | -854.431,00 | -75,55 | 35.667,00 | -104,17 | 24.000,00 | -32,71 | 22.000,00 | -8,33 |
| Resultado Nominal | -2.500.000,00 | -2.000.000,00 | -20,00 | 6.000.000,00 | -400,00 | 0,00 | -100,00 | 4.500.000,00 | -100,00 | -4.500.000,00 | -200,00 |
| Dívida Pública Consolidada | 2.800.000,00 | 2.000.000,00 | -28,57 | 5.000.000,00 | 150,00 | 6.000.000,00 | 20,00 | 5.500.000,00 | -8,33 | 5.000.000,00 | -9,09 |
| Dívida Consolidada Líquida | -2.200.000,00 | -5.000.000,00 | 127,27 | 1.000.000,00 | -120,00 | 1.000.000,00 | 0,00 | 5.500.000,00 | 450,00 | 1.000.000,00 | -81,82 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2016 | 2017 | % | 2018 | % | 2019 | % | 2020 | % | 2021 | % |
| Receita Total | 105.908.380,41 | 110.738.739,59 | 4,56 | 101.763.003,00 | -8,11 | 102.248.803,83 | 0,48 | 102.738.032,55 | 0,48 | 103.229.602,09 | 0,48 |
| Receitas Primárias ( I ) | 103.077.320,97 | 106.747.710,07 | 3,56 | 100.151.413,00 | -6,18 | 100.512.600,00 | 0,36 | 101.047.595,06 | 0,53 | 101.496.287,41 | 0,44 |
| Despesa Total | 105.908.380,41 | 111.156.635,09 | 4,96 | 101.763.003,00 | -8,45 | 102.248.803,83 | 0,48 | 102.738.032,55 | 0,48 | 103.229.602,09 | 0,48 |
| Despesas Primárias ( II ) | 105.299.999,95 | 110.399.010,09 | 4,84 | 101.005.844,00 | -8,51 | 100.478.468,90 | -0,52 | 101.025.617,55 | 0,54 | 101.477.008,88 | 0,45 |
| Resultado Primário ( III ) = ( I - II ) | -2.222.678,98 | -3.651.300,02 | 64,27 | -854.431,00 | -76,60 | 34.131,10 | -103,99 | 21.977,52 | -35,61 | 19.278,53 | -12,28 |
| Resultado Nominal | -2.689.568,75 | -2.090.000,00 | -22,29 | 6.000.000,00 | -387,08 | 0,00 | -100,00 | 4.120.784,78 | -100,00 | -3.943.334,72 | -195,69 |
| Dívida Pública Consolidada | 3.012.317,00 | 2.090.000,00 | -30,62 | 5.000.000,00 | 139,23 | 5.741.626,79 | 14,83 | 5.036.514,73 | -12,28 | 4.381.483,02 | -13,01 |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -2.366.820,50 | -5.225.000,00 | 120,76 | 1.000.000,00 | -119,14 | 956.937,80 | -4,31 | 5.036.514,73 | 426,32 | 876.296,60 | -82,60 |

| ÍNDICES DE INFLAÇÃO ( EM % ) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| 6,29 | 2,95 | 4,50 | 4,50 | 4,50 | 4,50 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**
**2019**

| AMF - Demonstrativo 4 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III ) | | | | | Valores em R$1,00 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2017 | % | 2016 | % | 2015 | % |
| Patrimônio / Capital | 51.075.683,48 | 100,00 | 55.039.058,55 | 100,00 | 55.701.505,11 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 51.075.683,48 | 100,00 | 55.039.058,55 | 100,00 | 55.701.505,11 | 100,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**
**2019**

| AMF - Demonstrativo 5 ( LRF, art . 4º, § 2º, Inciso III ) | | | Valores em R$1,00 |
|---|---|---|---|
| RECEITAS REALIZADAS | 2017 ( a ) | 2016 ( b ) | 2015 ( c ) |
| | | | |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2017 ( d ) | 2016 ( e ) | 2015 ( f ) |
| | | | |
| SALDO FINANCEIRO | 2017 ( g ) = ( Ia – IId + IIIh ) | 2016 ( h ) = ( Ib – IIe + IIIi ) | 2015 ( i ) = ( Ic – IIf ) |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR ( III ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VALOR ( IV ) = ( I - II + III ) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

| AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, Inciso V) | Valores em R$1,00 |
|---|---|
| **Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** | |
| **EVENTOS** | **Valor Previsto para 2019** |
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I ) | 0,00 |
| MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II ) | 0,00 |
| SALDO UTILIZADO ( IV ) | 0,00 |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV ) | 0,00 |
| **Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** | |
| **EVENTOS** | **Valor Previsto para 2019** |
| SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA ( I ) | 0,00 |
| MARGEM BRUTA ( III ) = ( I + II ) | 0,00 |
| SALDO UTILIZADO ( IV ) | 0,00 |
| MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC ( III - IV ) | 0,00 |

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**
**CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO**
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**
**DEMONS TRA TIVO 9 – RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**
**2019**

| ARF (LRF, art. 4°, § 3°) | | | R$1,00 |
|---|---|---|---|
| **CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA** | | | |
| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Demandas Judiciais | 0,00 | | 0,00 |
| Dividas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assuncao de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| Assistencias Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 0,00 | | 0,00 |
| SUB-TOTAL | 0,00 | | 0,00 |
| **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Frustracao de Arrecadacao | 0,00 | | 0,00 |
| Restituicao de Tributos a Maior | 0,00 | | 0,00 |
| Discrepancia de Projecoes | 0,00 | | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Outros Riscos Fiscais | 0,00 | | 0,00 |
| SUB-TOTAL | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | | 0,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Demandas Judiciais | 0,00 | | 0,00 |
| Dividas em Processo de Reconhecimento | 0,00 | | 0,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | 0,00 | | 0,00 |
| Assuncao de Passivos | 0,00 | | 0,00 |
| Assistencias Diversas | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Passivos Contingentes | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Desastres naturais provocados por efeitos climáticos | 50.000,00 | Atendimento a pessoas atingidas, inclusive distribuição de medicamentos e materiais de primeira necessidade. | 50.000,00 |
| SUB-TOTAL | 50.000,00 | | 50.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
|---|---|---|---|
| **Descrição** | **Valor** | **Descrição** | **Valor** |
| Frustracao de Arrecadacao | 0,00 | | 0,00 |
| Restituicao de Tributos a Maior | 0,00 | | 0,00 |
| Discrepancia de Projecoes | 0,00 | | 0,00 |
| Outros Riscos Fiscais | 0,00 | | 0,00 |
| SUB-TOTAL | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 50.000,00 | | 50.000,00 |

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA
## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2019
## DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA**

**PROGRAMA: 0001 APOIO ADMINISTRATIVO**

**OBJETIVO: MANTER AS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO PUBLICA PARAQUE A MESMA POSSA DESENVOLVER SUAS ACOES DE GOVER NO.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 1.344 | Construcao/ampliacao de Predios Publicos | UN | 1,00 | Predios ampliados. |

**PROGRAMA: 0002 PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL**

**OBJETIVO: PROMOVER ADEQUACAO DA INFRA-ESTRUTURA URBANA/RURALPARA MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULACAO, BUSCANDO A MODERNIZACAO E EFICIENCIA DAS INSTALACOES PUBLICAS, CONTUDO, CONSERVANDO O PATRIMONIO CULTURAL E IMOBILIARIO.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 1.020 | Construcao/Reforma e Pavimentacao de Vias Publicas | % | 100,00 | Vias Publicas reformadas |
| 1.023 | Ampliacao/Construcao Cemiterio Municipal | UN | 1,00 | Cemiterios reformadas |
| 1.320 | Pavmentacao /Revitalizacao pracas/avenidas/ruas. | % | 25,00 | Pracas, avenidas e ruas revitalizadas e reformadas |
| 1.321 | Reforma Terminal Rodoviario | 1 | 1,00 | Terminal rodoviario reformado |

**PROGRAMA: 0003 LIMPEZA PUBLICA**

**OBJETIVO: DESENVOLVER METODOS QUE VIABILIZEM A MANUTENCAO DAQUALIDADE DE VIDA BEM COMO RELACIONADOS A PRESERV ACAO DO MEIO AMBIENTE.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 2.075 | Manutencao da Limpeza Publica | % | 1,00 | Cidade conservada,limpa e saneada. |

**PROGRAMA: 0004 SERVICOS FUNERARIOS**

**OBJETIVO: CRIAR CONDICOES PARA MELHORIA DO SERVICOS LIGADOSAS ATIVIDADES FUNERARIAS.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 2.076 | Manutencao do Cemiterio Municipal e dos Distritos | UNS | 1,00 | Cemiterios conservados. |

**PROGRAMA: 0005 SANEAMENTO GERAL**

**OBJETIVO: AMPLIAR A COBERTURA E MELHORAR A QUALIDADE DOS SERVICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL NAS AREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 2.077 | Abastecimento de Agua de Distritos | 1 | 1,00 | Abastecimento de agua mantido nos distritos. |

**PROGRAMA: 0006 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

**OBJETIVO: UNIVERSALIZAR O ENSINO FUNDAMENTAL, EXPANDINDO NUMERO DE VAGAS, NAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ELEVAR O INDICE DE APRENDIZAGEM DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 1.307 | Construcao/Reformas em Escolas Ensino Fundamental | % | 0,00 | EScolas construidas e ou reformadas. |

**PROGRAMA: 0007 UNIVERSALIZACAO DO ENSINO INFANTIL**

**OBJETIVO: UNIVERSALIZAR A EDUCACAO INFANTIL NA PRE-ESCOLA PARA CRIANCAS DE 4 E 5 ANOS DE IDADE E AMPLIAR A OFERTA EM CRECHE.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 1.308 | Construcao/Reformas Escolas Ensino Infantil | % | 1,00 | Escolas construidas e ou reformadas |

**PROGRAMA: 0008 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE**

**OBJETIVO: ATENDER OS REQUISITOS PROPOSTOS PELA LEGISLACAO, NAS ESTRATEGIAS DE: ATENCAO BASICA, PSF, PACS, SAUDE BUCAL, FARPOP, MAE DE MINAS, PMAQ, SAUDE EM CASA, ODONTOLOGIA 24 HORAS E O PAI.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 1.001 | Construcao/Reforma Unidade Basica de Saude | % | 0,00 | Melhoria do atendimento |
| 2.036 | Subvencao a Casa de Caridade Leopoldinense - CCL | | 0,00 | Repasse efetuado |

**PROGRAMA: 0011 EDUCACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL**

**OBJETIVO: CONSCIENTIZAR SOBRE A PRESERVACAO AMBIENTAL NO MUNICIPIO, BUSCANDO A QUALIDADE DE VIDA.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 2.089 | Destinacao Final dos Residuos Solidos | % | 100,00 | Destinacao correta para os residuos |

**PROGRAMA: 0040 PROGRAMA TURISMO, DESPORTO, LAZER**

**OBJETIVO: INCENTIVO A PRATICA DESPORTIVA E DE LAZER NO AMBITO PUBLICO MUNICIPAL. IMPLEMENTAR POLITICAS DE COMUNICACAO COLETIVA.**

| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
|---|---|---|---|---|
| 1.324 | Reforma/Construcao Instalacoes Escportivas | % | 30,00 | Infra estrutura esportiva implantada |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.327 | Manut.Poliesportivo/Quadras/Academias/Parques | | 0,00 | Poilesport, quadras, academias e parques assistido |
| **PROGRAMA: 0041 PROGRAMA DE EXTENSAO RURAL** | | | | |
| **OBJETIVO: APROVEITAR AS POTENCIALIDADES DO MUNICIPIO COMO LOCALIDADE GEOGRAFICA PARA CRIAR ALTERNATIVAS ECONOMICAS PARA OS PRODUTORES E PARA OS MUNICIPES. APROVEITAR O POTENCIAL HIDRICO DO MUNICIPIO, PROPORCIONAR AOS AGRICULTORES FAMILIARES LOCALP/COMERCIO.** | | | | |
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
| 1.033 | Reforma/Construcao de Pontes e Estradas | % | 25,00 | Estradas e Pontes reformadas e/ ou construidas |
| **PROGRAMA: 0045 PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR** | | | | |
| **OBJETIVO: REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DE SUAS RESIDENCIAS PARA AS UNIDADES ESCOLARES.** | | | | |
| AÇÃO | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | META | RESULTADO ESPERADO |
| 1.343 | Aquisicao de Veiculos - Transporte Escolar | % | 100,00 | Frota renovada |
| 2.113 | Transporte Escolar - Rec. Proprios | | 0,00 | Alunos transportados |
| 2.122 | Transporte Escolar - Rec. PNTE | | 0,00 | Alunos transportados |
| 2.123 | Transporte Escolar - FEB.40 | | 0,00 | Alunos transportados |
| 2.320 | Transporte Escolar - QESE | | 0,00 | Transporte assistido. |
| 2.331 | Transporte Escolar Ensino Infantil - Rec. Proprio | | 0,00 | Transporte mantido |

**Índice Geral**


| Relatório | Página |
|---|---|
| Texto da Lei da LDO | 3 |
| Anexo - Demonstrativo das Metas Anuais | 14 |
| Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior | 15 |
| Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores | 16 |
| Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido | 17 |
| Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos | 18 |
| Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado | 19 |
| Demonstrativo 9 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências | 21 |
| Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração | 24 |


**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**CFBA529E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LUZ

### SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
### 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018

**1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2018**

**Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG.**

O Prefeito Municipal de Luz/MG no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª retificação do EDITAL Nº 002/2018 do Processo Seletivo Simplificado de Provas para seleção de candidatos para fins de criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários com a Prefeitura Municipal de Luz/MG, alterando o **item 7.1 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS e o ANEXO I (CRONOGRAMA)** do referido edital:

**ONDE LÊ-SE:**
**7.1**. As Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas no dia **1º de dezembro de 2018, ~~às 9 horas.~~**
**LEIA-SE:**
**7.1.** As Provas Objetivas de Múltipla Escolha e a Prova Prática serão realizadas no dia **1º de dezembro de 2018,** em local e horários a serem divulgados, conforme disposto no Cronograma (Anexo I).

**ONDE LÊ-SE:**
**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| DATA | HHORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 15 de outubro de 2018. | 8 horas | Publicação na íntegra do Edital | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br |
| **29 de outubro de 2018 a 1º de novembro de 2018.** | **13 às 17 horas** | **Período de Inscrições** | **Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG** |
| 13 de novembro de 2018 | 8 horas | ~~Divulgação do local e horário de realização das provas~~ | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br |
| **1º de dezembro de 2018** | **-** | **~~Realização da Prova objetiva/escrita~~** | **Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br** |
| 10 de dezembro de 2018 | 16 horas | Divulgação do Resultado Geral | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br |
| 11 e 12 de dezembro de 2018 | 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas | Interposição de Recursos | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG |
| 13 e 14 de dezembro de 2018 | 9 às 17 horas | Análise dos recursos pela Comissão | - |
| 17 de dezembro de 2018 | 16 horas | Divulgação do Resultado Final | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br |
| 18 de dezembro de 2018 | 8 horas | Homologação do Resultado Final | www.diariomunicipal.com.br/amm-mg |

**LEIA-SE:**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA**

| DATA | HHORÁRIO | ATIVIDADE | LOCAL |
|---|---|---|---|
| 15 de outubro de 2018. | 8 horas | Publicação na íntegra do Edital | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br |
| **29 de outubro de 2018 a 1º de novembro de 2018.** | **13 às 17 horas** | **Período de Inscrições** | **Serviço de Administração de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal de Luz – Av. Laerton Paulinelli, 153 – Monsenhor Parreiras – Luz/MG** |
| 13 de novembro de 2018 | 8 horas | Divulgação do local e horário de realização das provas Objetivas e Prova Prática | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br |
| **1º de dezembro de 2018** | **-** | **Realização da Prova objetiva e Prova Prática** | **Informação disponível no Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br** |
| 10 de dezembro de 2018 | 16 horas | Divulgação do Resultado Geral | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br |
| 11 e 12 de dezembro de 2018 | 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas | Interposição de Recursos | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG |
| 13 e 14 de dezembro de 2018 | 9 às 17 horas | Análise dos recursos pela Comissão | - |
| 17 de dezembro de 2018 | 16 horas | Divulgação do Resultado Final | Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br |
| 18 de dezembro de 2018 | 8 horas | Homologação do Resultado Final | www.diariomunicipal.com.br/amm-mg |

Prefeitura Municipal de Luz /MG, 16 de outubro de 2018.

***AILTON DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Aparecida Ferreira
**Código Identificador:**310384EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

### CHEFIA DE GABINETE
### RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**
**PROGRAMA MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE BOLSA-ESTUDO E OPORTUNIDADE DE ESTÁGIO**
**PRESTAÇÃO DE CONTAS – RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS**
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017

| ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | CNPJ | |
|---|---|---|
| Fundação Sul Mineira de Ensino | 23.955.214/0001-17 | |
| TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | Banco Conta | Corrente /Conta Poupança |
| Total – Período de Execução de 01/09/2017 a 28/02/2018 | Caixa Econômica Federal | C/C 3618-2 |
| RELAÇÃO DAS RECEITAS | | |
| RECURSO | PARCELA ou MÊS REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
| GERAL | Setembro de 2017 a fevereiro de 2018 | R$ 389.341,35 |
| CONTRAPARTIDA – SEGURO ESTAGIÁRIO | Setembro de 2017 a fevereiro de 2018 | R$ 500,76 |

| RELAÇÃO DAS DESPESAS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA | TIPO DE DESPESA | Execução Despesa | VALOR INDIVIDUAL | NOME DO FAVORECIDO | CPF ou matrícula |
| 27/11/2017 | Bolsa Estudo/e Oport. Estágio | Quitação 90% mensalidade | 6504,00 | Alice Lacerda Martins | 16503 |
| | | | 6504,00 | Amanda Silva Lemos | 17294 |
| | | | 6504,00 | Ana Beatriz Vilela | 17479 |
| | | | 6504,00 | Ana Júlia Batista do P. Gemente | 17422 |
| | | | 6504,00 | Ana Lívia de Oliveira Rosa | 17409 |
| | | | 6504,00 | Analissa Arantes Reis | 17525 |
| | | | 6504,00 | Anderson de Souza Almeida | 16596 |
| | | | 1572,00 | Barbara Rodrigues Maciel da Silva | 17101 |
| | | | 2574,00 | Bárbara Rodrigues Maciel da Silva | 17101 |
| | | | 124,55 | Bruna Gomes Muller | 16404 |
| | | | 3930,00 | Bruna Gomes Muller | 16404 |
| | | | 1572,00 | Bruno Sanches Garcia | 15632 |
| | | | -1572,00 | Estorno Bruno Sanches Garcia* | 15632 |
| | | | 5958,87 | Camila Carvalho Mendonça | 17102 |
| | | | 6504,00 | Camila Leal Franco | 17431 |
| | | | 5217,00 | Carlos Roberto de Carvalho | 16973 |
| | | | 1287,00 | Carlos Roberto Faria de Carvalho | 16973 |
| | | | 6504,00 | Daniel Ghetti do Prado | 16513 |
| | | | 6504,00 | Dayane Ferreira Nascimento | 16458 |
| | | | 874,76 | Depósito | - |
| | | | -874,75 | Estorno de depósito | - |
| | | | 6504,00 | Eduarda Perrone Pena | 17335 |
| | | | 1287,00 | Erica de Oliveira Alves | 16841 |
| | | | 2859,00 | Erica de Oliveira | 16841 |
| | | | 6504,00 | Evelyn Custódio França - | 17094 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | 6504,00 | Everson Alexandre da Silva Lima | 17343 |
| | | | 6504,00 | Felipe Novais Piqueira | 17339 |
| | | | 290,61 | Gabriel de Almeida Prado | 16148 |
| | | | 3930,00 | Gabriel de Almeida Prado | 16148 |
| | | | 6504,00 | Gabriela de Paula Simioni | 16960 |
| | | | 5958,87 | Guilherme Tadeu de Oliveira | 15388 |
| | | | 6504,00 | Gustavo Boldori Capellari - | 17461 |
| | | | 6504,00 | Igor Andrade da Silva | 17345 |
| | | | 3930,00 | Igor Matheus M. Gomes Santos | 16516 |
| | | | 6504,00 | Ilsara Caroline de Souza | 16647 |
| | | | 6504,00 | Jéssica Taynara de Souza - | 17448 |
| | | | 1572,00 | Julia Maria Rosa e Couto | 17141 |
| | | | 2358,00 | Kaio Vinicius Cosra | 16962 |
| | | | 3106,45 | Kaio Vinicius Costa | 16962 |
| | | | 5217,00 | Karine Amaral Bueno | 16249 |
| | | | 1287,00 | Karine do Amaral Bueno | 16249 |
| | | | 393,00 | Lara Alexsandra de Paula Sanches | 17191 |
| | | | 6111,00 | Lara Alexsandra de Paula Snaches | 17191 |
| | | | 6504,00 | Lara Martines Pereira | 17348 |
| | | | 2574,00 | Larissa Faria de Souza | 16065 |
| | | | 3930,00 | Larissa Faria de Souza | 16065 |
| | | | 3930,00 | Larissa Lopes Garcia | 16907 |
| | | | 4177,45 | Laura Maria Vieira Ferreira | 17338 |
| | | | 1287,00 | Laura Maria Vieira Ferreira | 17388 |
| | | | 6504,00 | Letícia Faria Silva - | 17033 |
| | | | 6504,00 | Letícia Messias Pereira | 16051 |
| | | | 6504,00 | Leticia Motta de Souza | 16200 |
| | | | 6504,00 | Lucas Souza Fuzari | 17311 |
| | | | 5464,45 | Luiz Gustavo Libânio Borges | 16986 |
| | | | 5958,87 | Maria Alice Gonçalves Costa | 17372 |
| | | | 393,00 | Maria Izabel da Silveira Braga | 16030 |
| | | | 4932,00 | Maria Izabel da Silveira Braga | 17030 |
| | | | 1179,00 | Maria Izabel da Silveira Braga | 17030 |
| | | | 5217,00 | Mariana de Oliveira Braz | 17064 |
| | | | 6504,00 | Mariana Gessi Camargo | 16604 |
| | | | 3930,00 | Mariany Sanches Schiavo da Silva | 16632 |
| | | | 6504,00 | Marilia Feliciano de Souza | 17273 |
| | | | 6504,00 | Marília Silveira Euflausino | 16521 |
| | | | 1572,00 | Marina da Silveira Braga | 16926 |
| | | | 4932,00 | Marina da Silveira Braga | 16926 |
| | | | 6504,00 | Matheus Lopes de Almeida | 17471 |
| | | | 393,00 | Matheus Pereira de Almeida | 17266 |
| | | | 6504,00 | Nathália Monroe Arrelaro | 16951 |
| | | | 6504,00 | Paloma Alves Xavier | 16988 |
| | | | 5958,87 | Pamela Francisca Gonçalves Moreira | 17008 |
| | | | 6504,00 | Pamela Roberta Rodrigues | 16690 |
| | | | 6504,00 | Paola Ferreira Marques Dias | 16610 |
| | | | 4146,00 | Paulo Henrique Areias Freitas | 16578 |
| | | | 2358,00 | Pedro Cavalcanti Figueiredo | 16582 |
| | | | 3448,74 | Pedro Cavalcanti Figueiredo | 76582 |
| | | | 3930,00 | Priscilla Pereira Floriano | 17082 |
| | | | 6504,00 | Rafaela Domingues Ferreira | 17047 |
| | | | 4671,87 | Raissa Natielle Pereira Inácio | 16506 |
| | | | 5217,00 | Raquel Souza dos Santos Rosa | 16228 |
| | | | 1287,00 | Raquel Souza dos Santos Rosa | 16228 |
| | | | 6504,00 | Regina Maria Barbosa Andrade | 17326 |
| | | | 393,00 | Renata do Couto Rosa Ribeiro | 16865 |
| | | | 5217,00 | Sabrina Moreira Candido dos Santos | 15659 |
| | | | 5806,74 | Tarcisio Raimundo Paiva Neto | 17284 |
| | | | 4146,00 | Thais Beraldo Leal Vilhena | 17334 |
| | | | 2358,00 | Thais Beraldo Leal Vilhena | 17344 |
| | | | 6504,00 | Vitória Silva Rio Lima Costa | 17358 |
| | | | 3930,00 | Yago de Almeida Moraes Reis | 16476 |
| SALDO TOTAL FINAL | | | R$389.341,35 | | |

*Estorno efetivado conforme oficio de 04/09/2018.

**ANÁLISE CONCLUSIVA**: O valor do repasse recebido para as baixas parciais das mensalidades, equivalentes à 90% (noventa por cento), referente a bolsa-estágio, se faz essencial para que o objeto proposto no Termo de Convênio firmado seja executado.

Pouso Alegre, 27 de setembro de 2018.

***SAULO JESUS SALLES***
Presidente da Fundação Sul Mineira de Ensino Mantenedora da Faculdade de Direito do Sul de Minas

**Publicado por:**
Evandro Luiz Gouvêa
**Código Identificador:**04B8FFF4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO

**CAMPANHA PROMOCIONAL DE ARRECADAÇÃO - IPTU PREMIADO**

Ribeirão das Neves, 09 de outubro de 2018

O Município de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Fazenda, e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação IPTU PREMIADO 2018, em cumprimento ao disposto no Art. 23 do DECRETO N.° 16/2018, torna público:
A HOMOLOGAÇÃO do resultado final do Sorteio da Campanha Promocional de Arrecadação IPTU PREMIADO, após análise e decisão dos pedidos de reconsideração, nos termos do Art. 35 do DECRETO 16/2018.
Conforme Anexo Único do DECRETO 16/2018, os contribuintes foram contemplados pela ordem de sorteio, sendo:
IPTU PREMIADO:
1º CONTEMPLADO: PRÊMIO DE 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM - 04 PORTAS
2° CONTEMPLADO: PRÊMIO DE 01 MOTOCICLETA - ZERO KM – 150/160 CC
3° CONTEMPLADO: PRÊMIO DE 01 MOTOCICLETA - ZERO KM – 125 CC
DO 4º AO 103º CONTEMPLADO: PRÊMIO DE 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00
IPTU PREMIADO EXTRA:
CONTEMPLADO: PRÊMIO DE 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM - 04 PORTAS
Os contribuintes que não compareceram à Prefeitura apresentando a documentação para entrega do prêmio, não estiveram em dia com o município até 30 de dezembro de 2017, exercício base do sorteio, ou que por outro motivo não atenderam os critérios estabelecidos no DECRETO 16/2018 tiveram sua participação indeferida e o prêmio foi atribuído ao contemplado imediatamente posterior.

| NOME DO CONTEMPLADO POR ORDEM DO SORTEIO | | SITUAÇÃO | PRÊMIO |
|---|---|---|---|
| 1° | 00.70.017.0029.0000 - BRUNO MATIAS DA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 2° | 00.36.007.0025.0000 - JOSE DUARTE LESSA | DEFERIDO | 1º PRÊMIO: 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM 4 PORTAS |
| 3° | 01.16.006.0044.0000 - NILSON LUCIANO DA SILVA | DEFERIDO | 2° PRÊMIO: 01 MOTOCICLETA - 0 KM 150 CC |
| 4° | 01.14.021.0024.0000 - JOSE ALBINO DE CARVALHO | INDEFERIDO | - |
| 5° | 00.20.011.0004.0001 - JOSE CARLOS SIMÃO SALDANHA | DEFERIDO | 3° PRÊMIO: 01 MOTOCICLETA - 0 KM 125 CC |
| 6° | 00.56.019.0012.0000 - GISMALHA SANTOS DA COSTA | DEFERIDO | 4° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 7° | 00.64.012.0018.0000 - ADIR FERREIRA DE OLIVEIRA | INDEFERIDO | - |
| 8° | 00.03.013.0015.0000 - LUIZ CARLOS DOS SANTOS | INDEFERIDO | - |
| 9° | 00.72.130.0006.0001 - CLAUDIA DE OLIVEIRA SOARES | INDEFERIDO | - |
| 10° | 00.99.001.290A.0188 - VANESSA DE MATOS ROMERA | INDEFERIDO | - |
| 11° | 01.00.007.0026.0000 - OMAR FERREIRA DOS PASSOS | INDEFERIDO | - |
| 12° | 01.09.022.0009.0000 - JOAO BANDEIRA DE MELO | INDEFERIDO | - |
| 13° | 00.70.021.0018.0000 - HELENA BIANQUE | INDEFERIDO | - |
| 14° | 00.56.056.0013.0000 - JUAREZ PINTO DA ROCHA | INDEFERIDO | - |
| 15° | 00.82.044.0037.0000 - ALAIDE DA PAZ SILVA | INDEFERIDO | - |
| 16° | 00.32.002.0001.0002 - DEBORA GOULART DA SILVA DUQUE | DEFERIDO | 5° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 17° | 01.25.006.0004.0001 - MARLY RODRIGUES SANT ANA | INDEFERIDO | - |
| 18° | 00.47.011.0003.0002 - MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA | INDEFERIDO | - |
| 19° | 00.95.001.0006.0012 - MARGARIDA MENESES DE ANDRADE | INDEFERIDO | - |
| 20° | 00.11.019.0011.0000 - MARIA DE FATIMA ALVES MARCIANO | DEFERIDO | 6° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 21° | 00.02.043.0037.0000 - DEVANI SANTOS DA SILVA | DEFERIDO | 7° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 22° | 00.33.011.0017.0000 - ROBERTO CARLOS DE CASTRO | DEFERIDO | 8° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 23° | 00.63.008.0015.0000 - RODRIGO ALVES DA SILVA | DEFERIDO | 9° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 24° | 00.97.027.0015.0000 - ELCIO ELIESER SALOMAO | DEFERIDO | 10° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 25° | 01.73.092.0028.0000 - MARIA DE LOURDES MACH. DA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 26° | 00.26.010.0003.0000 - EUSTAQUIO LUCIO | DEFERIDO | 11° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 27° | 00.82.044.0026.0000 - MARIO GONÇALVES | DEFERIDO | 12° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 28° | 00.33.003.0002.0000 - PAULO HENRIQUE DA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 29° | 01.09.007.0038.0000 - JOSIENE DUARTE DA SILVA | DEFERIDO | 13° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 30° | 01.07.005.0019.0000 - CARMELITA INACIO | INDEFERIDO | - |
| 31° | 01.35.007.0005.0000 - REGINALDO DE JESUS CARDOSO | INDEFERIDO | - |
| 32° | 01.26.009.0028.0000 - CLERIO LIMA DE OLIVEIRA | DEFERIDO | 14° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 33° | 01.45.003.0044.0000 - MARIA APARECIDA RODRIG. VIANA | INDEFERIDO | - |
| 34° | 00.08.019.0002.0000 - MARIA HELENA PEREIRA SANTOS | INDEFERIDO | - |
| 35° | 00.95.013.0014.0000 - EDUARDO DE ANDRADE ÁLVARES | INDEFERIDO | - |
| 36° | 00.78.035.0004.0000 - EVARISTO JOSE DO NASCIMENTO | INDEFERIDO | - |
| 37° | 00.51.038.0012.0000 - IZA ROSA DA SILVA | DEFERIDO | 15° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 38° | 00.51.022.0022.0000 - CONCEICAO PEREIRA LISBOA | DEFERIDO | 16° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 39° | 00.09.012.0013.0000 - GERALDO JULIO RODRIGUES | DEFERIDO | 17° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 39° | 00.16.002.0031.0002 - MARIA APARECIDA VIEIRA DE ARAUJO | DEFERIDO | 18° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 40° | 00.16.030.0068.0000 - MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS | DEFERIDO | 19° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 41° | 00.70.022.0037.0000 - ANDERSON JUNIO GOMES | DEFERIDO | 20° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 42° | 00.80.059.0009.0000 - MARCOS ANTONIO CILIRA | DEFERIDO | 21° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 43° | 01.25.027.0006.0000 - JOSE NELSON LOPES FERREIRA | DEFERIDO | 22° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 44° | 00.56.014.0017.0000 - JOSE DE ANDRADE | DEFERIDO | 23° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 45° | 01.45.010.0046.0000 - MANOEL AUGUSTO LOURENCO | DEFERIDO | 24° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 46° | 00.29.045.012B.0003 - MARIA VILELA SOARES | INDEFERIDO | - |
| 47° | 00.25.011.0026.0000 - GERALDO DIMAS MARCAL | DEFERIDO | 25° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 48° | 01.42.003.0012.0000 - ELIAS PEREIRA BOTELHO | INDEFERIDO | - |
| 49° | 00.80.034.0029.0001 - VALDEMAR GEGE | DEFERIDO | 26° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 50° | 00.10.007.0024.0000 - SEBASTIAO DIAS DA ROCHA | INDEFERIDO | - |
| 51° | 00.61.004.0009.0000 - CARLOS ANTONIO CORREA | INDEFERIDO | - |
| 52° | 01.06.003.0010.0000 - FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 53° | 00.16.024.0005.0000 - SEBASTIAO ALVES DE AZEVEDO | DEFERIDO | 27° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 54° | 01.56.038.0027.0000 - SERGIO PAULINO TEIXEIRA | INDEFERIDO | - |
| 55° | 00.76.011.0033.0000 - MARIO LUCIO DE AVILA TORGA | INDEFERIDO | - |
| 56° | 00.02.021.0017.0000 - JAIR COELHO NASCIMENTO | DEFERIDO | 28° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 57° | 00.83.108.0010.0000 - MANOEL DA SILVA | DEFERIDO | 29° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 58° | 00.95.008.0018.0000 - ERNESTINA MARCELINA DOS SANTOS | DEFERIDO | 30° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 59° | 00.95.001.0011.0011 - FELIPE LOTT GAUZZI | INDEFERIDO | - |
| 60° | 00.80.068.0015.0000 - SEBASTIAO MIGUEL | DEFERIDO | 31° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 61° | 00.15.013.0032.0000 - JOSE GOMES DA SILVA | DEFERIDO | 32° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 62° | 00.99.001.208A.0003 - ELCE VIEIRA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 63° | 00.67.001.0014.0007 - REINALDO PEREIRA SOARES | DEFERIDO | 33° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 64° | 01.37.006.0019.0000 - EDMILSON JOSE DA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 65° | 00.03.016.0013.0000 - MARIA DA APAREC. CORD. ANDRADE | DEFERIDO | 34° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 66° | 00.04.006.0005.0000 - NEUSA DE AZEVEDO SILVA | DEFERIDO | 35° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 67° | 00.51.101.0032.0000 - SHIRLEY MARIA MERCES REIS ALVES | DEFERIDO | 36° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 68° | 00.84.012.0005.0000 - HUDSON DE PAULA SANTOS LANA | INDEFERIDO | - |
| 69° | 00.72.027.0010.0000 - RITA DE CASSIA MARTINS | DEFERIDO | 37° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 70° | 00.16.007.0028.0000 - JOAO PAULO RODRIGUES | DEFERIDO | 38° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 71° | 00.72.030.0021.0001 - JOSE CARLOS FARIA DO CARMO | INDEFERIDO | - |
| 72° | 01.26.009.0006.0000 - EZEQUIAS DE PAULA PIRES | INDEFERIDO | - |
| 73° | 01.30.005.0004.0000 - MESSIAS PEREIRA DA SILVA | DEFERIDO | 39° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 74° | 00.72.024.0020.0000 - MARIA JOSE DE FATIMA COSTA | DEFERIDO | 40° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 75° | 01.25.029.0017.0000 - JOSE MARIA DOS SANTOS | INDEFERIDO | - |
| 76° | 00.72.078.0002.0000 - JACKSON LUIZ NAZARENO | DEFERIDO | 41° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 77° | 00.03.056.0003.0000 - WELINGTON SERGIO PEREIRA | DEFERIDO | 42° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 78° | 01.24.001.0036.0000 - ELIAS TEIXEIRA MARCELINO | DEFERIDO | 43° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 79° | 01.53.003.0004.0000 - JOANA DARC DA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 80° | 00.36.007.0013.0000 - SINVAL BARBOSA | INDEFERIDO | - |
| 81° | 00.51.022.0040.0000 - JOSE WILSON DE ALMEIDA | DEFERIDO | 44° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 82° | 00.64.013.0004.0003 - JOSE PEREIRA DA ROCHA | INDEFERIDO | - |
| 83° | 01.41.030.0022.0000 - MILAINE SERAFIM AMARAL | DEFERIDO | 45° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 84° | 00.51.066.0006.0001 - ARTUR PEREIRA DA SILVA | DEFERIDO | 46° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 85° | 01.58.017.0005.0000 - JOAO ONOFRE LEMOS | INDEFERIDO | - |
| 86° | 00.03.039.0012.0000 - HILDA DA CONCEIÇAO CAMARGOS | DEFERIDO | 47° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 87° | 00.72.032.0021.0000 - BENTINHO NERO SOARES | INDEFERIDO | - |
| 88° | 00.51.084.0020.0000 - ADINEI SOARES DE FREITAS | DEFERIDO | 48° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 89° | 01.46.004.0012.0000 - ADRIANO DA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 90° | 00.57.002.0012.0000 - MARCIA A DA SILVA DE ARAUJO | DEFERIDO | 49° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 91° | 01.53.010.0023.0000 - SEBASTIAO LUIS DA SILVA | DEFERIDO | 50° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 92° | 00.16.025.0009.0000 - JOAQUIM VIVISSIMO VIEIRA | INDEFERIDO | - |
| 93° | 00.51.086.0053.0000 - MIZAEL ALVES FORTES | DEFERIDO | 51° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 94° | 00.72.009.0020.0001 - CESAR AUGUSTO GONÇALVES | INDEFERIDO | - |
| 95° | 00.16.015.0125.0000 - JOSEFINO LAZARO FERNANDES | INDEFERIDO | - |
| 96° | 01.19.011.0027.0000 - REVISAR ESQUAD. DE ALUMINIO LTDA | INDEFERIDO | - |
| 97° | 00.88.014.0007.0000 - ROBERTO BRAZ DA SILVA | INDEFERIDO | - |
| 98° | 00.80.083.0021.0000 - MARCELINO MOREIRA | DEFERIDO | 52° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 99° | 00.51.129.0017.0000 - CLARICE CARDOSO LEITAO | DEFERIDO | 53° PRÊMIO: 01 CHEQUE NO VALOR DE R$500,00 |
| 100° | 00.80.035.0058.0000 - BADARO EMPREENDIMENTOS LTDA | INDEFERIDO | - |
| 101° | 00.82.007.0009.0000 - NELSON RIBEIRO DOS SANTOS | INDEFERIDO | - |
| 102° | 00.15.004.0003.0000 - ALVERINO DE SOUZA | INDEFERIDO | - |
| 103° | 00.62.010.0006.0000 - LUIZ CARLOS DE FREITAS | DEFERIDO | PRÊMIO: 01 AUTOMÓVEL 1.0 - 0 KM 4 PORTAS |

| | |
|---|---|
| ***MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR*** | ***CLAUDIOMIRIA ALVES DOS SANTOS*** |
| Prefeito Municipal | Comissão da Campanha de Arrecadação IPTU Premiado |

| | | |
|---|---|---|
| ***SERGIO VINICIUS DE CARVALHO*** | ***VITOR EUSTAQUIO MOREIRA PEREIRA*** | ***ZAQUEU MOREIRA DA SILVA*** |
| ***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA*** | ***WARLEY VINICIUS PEREIRA*** | ***JOSE MARTINS DA SILVA MATOS*** |
| Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Campanha Promocional de Arrecadação IPTU Premiado | | |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**9DFDF96C

## GABINETE DO PREFEITO
## DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo**

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.
**Decido:**
Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – PLANEJAMENTO E URBANISMO

| **FAVORECIDO** | | **DOCUMENTO** | **SALDO A PAGAR** | **DT DOCTO** | **ÓRGÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| 652 | EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S/A | 1404184 | R$1.302.736,12 | 26/05/14 | 1101 |
| 9604 | FOCUS ARQUITETURA E ENGENHARIA | 1215159001 | R$45.071,38 | 18/12/12 | 1101 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606921 | R$1.045,59 | 31/05/16 | 1101 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608527 | R$1.947,78 | 29/7/16 | 1101 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600135012 | R$819,39 | 20/12/16 | 1101 |
| 8838 | NMC PROJETOS E CONSULTORIA LTD | 1610963 | R$69.407,01 | 21/11/16 | 1101 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.421.027,27** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS*** |
| Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**00F88528

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.**

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.

**Decido:**
Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 7490 | ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE T | 1509442 | R$10,39 | 28/10/15 | 1406 |
| | ANATEL - AGENCIA NACIONAL DE T | 1509443 | R$34,34 | 28/10/15 | 1406 |
| | BALUARTE MOVEIS E EQUIP. PARA | 1612514 | R$724,94 | 15/12/16 | 1406 |
| | CEMIG DISTRIBUICAO S.A | 1610018 | R$2.634,45 | 20/10/16 | 1401 |
| 7489 | CLAUDIO JOSE ALVES | 1200040012 | R$8.441,06 | 20/12/12 | 1406 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049004 | R$17.310,00 | 13/04/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049005 | R$17.310,00 | 09/05/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049006 | R$16.230,00 | 06/06/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049007 | R$11.850,00 | 04/07/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049008 | R$11.850,00 | 07/08/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049009 | R$11.850,00 | 10/09/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049010 | R$9.090,00 | 05/10/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049011 | R$9.090,00 | 9/11/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200049012 | R$9.090,00 | 10/12/12 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1500458010 | R$5.963,99 | 23/09/15 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1500458011 | R$8.542,17 | 20/10/15 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1500458012 | R$6.833,72 | 04/12/15 | 1401 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1609800 | R$9.111,64 | 26/09/16 | 1401 |
| 8338 | EMPREENDIMENTOS BRUMAL LTDA | 1611816 | R$15.894,58 | 02/12/16 | 1401 |
| 8464 | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418001 | R$99.400,00 | 25/01/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418002 | R$99.400,00 | 07/02/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418003 | R$99.400,00 | 15/03/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418004 | R$99.400,00 | 09/04/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418005 | R$89.460,00 | 09/05/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418006 | R$9.940,00 | 29/05/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418007 | R$99.400,00 | 29/05/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418008 | R$99.400,00 | 03/07/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418009 | R$99.400,00 | 26/07/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418010 | R$99.400,00 | 5/9/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418011 | R$99.400,00 | 25/10/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418012 | R$99.400,00 | 20/11/12 | 1406 |
| | ENGEBRAS S/A INDUSTRIA,COMERCI | 1200418013 | R$99.400,00 | 27/11/12 | 1406 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1505915 | R$223,04 | 30/6/15 | 1401 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1604477 | R$321,92 | 31/3/16 | 1401 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606935 | R$1.045,59 | 31/5/16 | 1401 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1613018 | R$1.210,08 | 27/12/16 | 1401 |
| 314259 | ILAMAR ANTONIA FERREIRA DE BRI | 1505158 | R$17,95 | 22/06/15 | 1401 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600130006 | R$1.410,50 | 20/12/16 | 1401 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1611620001 | R$2.073,96 | 05/12/16 | 1404 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1611620002 | R$2.292,55 | 5/12/16 | 1404 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1611620003 | R$928,20 | 05/12/16 | 1404 |
| 314262 | NICE ABADIA DOS SANTOS | 1505161 | R$86,87 | 22/6/15 | 1401 |
| **TOTAL** | | | **R$ 1.374.271,94** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES*** |
| Secretário Municipal de Segurança Trânsito e Transporte |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**9B307ABF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Administração

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.
**Decido:**
Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – ADMINISTRAÇÃO

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 4783 | ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVA | 1200071012 | R$14.149,70 | 09/11/12 | 601 |
| | ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVA | 1401132 | R$878.864,70 | 10/02/14 | 601 |
| 11024 | AGP ACADEMIA DE GESTAO PUBLICA | 1613709 | R$132.762,48 | 30/12/16 | 601 |
| 313242 | BALUARTE MOVEIS E EQUIP. PARA | 1604605 | R$1.421,45 | 13/04/16 | 602 |
| | BALUARTE MOVEIS E EQUIP. PARA | 1609125 | R$495,00 | 15/09/16 | 602 |
| 7688 | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1200070011 | R$163.051,84 | 08/11/12 | 601 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1200070012 | R$163.051,84 | 08/11/12 | 601 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1200070013 | R$163.051,84 | 04/12/12 | 601 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042007 | R$70.530,51 | 13/04/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042008 | R$74.561,10 | 10/5/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042009 | R$71.726,45 | 05/06/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042010 | R$61.785,85 | 04/07/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042011 | R$60.163,20 | 02/08/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042012 | R$59.130,00 | 10/09/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042013 | R$48.540,00 | 04/10/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042014 | R$52.530,00 | 09/11/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200042015 | R$52.530,00 | 07/12/12 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1500450009 | R$66.498,98 | 23/09/15 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1500450010 | R$61.996,94 | 09/10/15 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1500450011 | R$49.949,01 | 27/11/15 | 603 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1609799 | R$65.040,58 | 26/09/16 | 601 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1610873 | R$29.753,64 | 11/11/16 | 601 |
| 315143 | E L V CAPORALLI - ME | 1610781001 | R$510,00 | 31/10/16 | 602 |
| 7412 | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1500157005 | R$26.268,15 | 25/05/15 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1500157006 | R$26.268,15 | 25/06/15 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1500157007 | R$26.268,15 | 30/07/15 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1500157008 | R$26.268,15 | 31/08/15 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1500157009 | R$26.268,15 | 04/09/15 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1500157010 | R$26.268,15 | 27/10/15 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1500157011 | R$26.268,15 | 26/11/15 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1500157012 | R$26.268,15 | 30/12/15 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1600088001 | R$26.268,15 | 29/1/16 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1600088002 | R$26.268,15 | 29/2/16 | 601 |
| | EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA | 1600088003 | R$26.268,15 | 30/3/16 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1214412 | R$807,95 | 27/4/12 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1302698 | R$2.170,18 | 31/1/13 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1303806 | R$2.994,59 | 28/02/13 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1505524 | R$1.296,31 | 30/06/15 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1507718 | R$854,98 | 31/08/15 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1508677 | R$2.105,56 | 30/9/15 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1509646 | R$5.083,62 | 29/10/15 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1509655 | R$2.105,56 | 29/10/15 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1509658 | R$924,96 | 29/10/15 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511336 | R$204,24 | 18/12/15 | 604 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511815 | R$1.136,50 | 30/12/15 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1603377 | R$4.302,21 | 29/2/16 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1603385 | R$2.105,56 | 29/2/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1604054 | R$854,98 | 31/3/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1605119 | R$2.105,56 | 29/4/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1607290 | R$2.332,04 | 30/6/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608156 | R$1.191,52 | 29/7/16 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608166 | R$2.332,04 | 29/7/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609222 | R$1.191,52 | 31/8/16 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609232 | R$2.426,46 | 31/8/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1610112 | R$1.191,52 | 30/9/16 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1610705 | R$2.426,46 | 30/9/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1611131 | R$19.632,17 | 31/10/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1611919 | R$5.131,20 | 30/11/16 | 604 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1612729 | R$636,92 | 27/12/16 | 601 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1612736 | R$897,73 | 27/12/16 | 604 |
| 311933 | INOVACAO MATERIAS OFICIAIS EIR | 1200204031 | R$95,00 | 28/12/12 | 602 |
| | INOVACAO MATERIAS OFICIAIS EIR | 1200204032 | R$114,00 | 28/12/12 | 602 |
| 743 | JOSE AROLDO DA COSTA | 1512355001 | R$538,59 | 30/12/15 | 604 |
| 314496 | KODAMA ASSESSORIA CONTABIL EIR | 1600067003 | R$137.000,00 | 15/12/16 | 604 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1500801006 | R$8.396,10 | 10/6/15 | 605 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600120001 | R$11.643,13 | 23/3/16 | 605 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600120002 | R$13.564,85 | 23/3/16 | 605 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600120003 | R$12.491,64 | 8/4/16 | 605 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600120015 | R$1.528,80 | 9/12/16 | 605 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600120017 | R$7.818,72 | 20/12/16 | 605 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600120018 | R$919,10 | 20/12/16 | 605 |
| 312377 | MOURA E MOURA INFORMATICA E EM | 1602849 | R$14.026,56 | 8/3/16 | 602 |
| 109 | S.A ESTADO DE MINAS | 1609952 | R$900,00 | 10/10/16 | 601 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1404358002 | R$119.543,80 | 10/7/14 | 601 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1404358004 | R$119.543,80 | 29/8/14 | 601 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1404358005 | R$119.797,86 | 5/9/14 | 601 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1404358006 | R$119.543,80 | 10/10/14 | 601 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1500219004 | R$55.787,10 | 20/5/15 | 601 |
| 11008 | TNL PCS S/A - OI | 1507414 | R$12.424,09 | 31/8/15 | 601 |
| **TOTAL** | | | **R$ 3.455.164,04** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA*** |
| Secretária Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**3FD0F9B3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.
**Decido:** Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 7005 | ANTONIO CARLOS SANTOS | 1608017 | R$32.173,19 | 08/08/16 | 702 |
| 1319 | APAE/RN-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS | 1200123012 | R$16.900,53 | 18/12/12 | 701 |
| 3044 | COMERCIAL EFICIENCIA LTDA. | 1221911 | R$60,00 | 04/12/12 | 702 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1500008007 | R$54.594,93 | 10/6/15 | 701 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200050012 | R$5.520,00 | 18/12/12 | 702 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200051012 | R$3.690,00 | 13/12/12 | 702 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200053012 | R$2.760,00 | 13/12/12 | 702 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1201448011 | R$3.690,00 | 13/12/12 | 701 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1609801 | R$24.419,21 | 26/09/16 | 701 |
| 312375 | DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. M | 1221728 | R$42,00 | 26/11/12 | 702 |
| | DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA. M | 1221942 | R$15,60 | 23/11/12 | 702 |
| 10622 | DWM INFORMATICA LTDA ME | 1221913 | R$343,00 | 04/12/12 | 702 |
| 311427 | EDSON PINTO PRETES | 1507341 | R$10.046,10 | 31/08/15 | 701 |
| 1979 | EMBRATEL EMPRESA BRASILEIRA DE | 1500432001 | R$31,30 | 28/1/15 | 701 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511373 | R$706,69 | 18/12/15 | 702 |
| 5856 | GISLENE BARBOSA DE CARVALHO SI | 1200191012 | R$395,58 | 05/12/12 | 701 |
| 312295 | IDEAL QUIMICA INDUSTRIA DE DET | 1221917 | R$52,20 | 04/12/12 | 702 |
| 311486 | INSTITUTO TECNICO CIRCUITO DA | 1200363012 | R$67.056,67 | 17/12/12 | 702 |
| | INSTITUTO TECNICO CIRCUITO DA | 1200390012 | R$32.635,00 | 17/12/12 | 702 |
| 10326 | JUAREZ JORGE GONCALVES | 1607999 | R$3.378,42 | 08/08/16 | 701 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600121011 | R$2.327,39 | 20/12/16 | 701 |
| 31634 | MINAS CLEANER COMERCIAL LTDA | 1221915 | R$147,50 | 04/12/12 | 702 |
| | MINAS CLEANER COMERCIAL LTDA | 1221920 | R$212,80 | 04/12/12 | 702 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1500221002 | R$89.234,17 | 16/04/15 | 701 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1500221003 | R$94.358,46 | 23/04/15 | 701 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1500221004 | R$47.060,38 | 18/05/15 | 701 |
| 31438 | SIRLENE CORDEIROS ALVES | 1610896 | R$997,50 | 11/11/16 | 701 |
| 8541 | TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS | 1221936 | R$1.320,00 | 23/11/12 | 702 |
| 5311 | TRANSIMAO - TRANSPORTES RODOVI | 1200092011 | R$1.998,00 | 10/12/12 | 702 |
| 3583 | UNIFORTTI COMERCIO E INDUSTRIA | 1221949 | R$1.044,40 | 6/12/12 | 702 |
| 312292 | WOLTINE COMERCIO E REPRESENT. | 1221916 | R$43,52 | 4/12/12 | 702 |
| | WOLTINE COMERCIO E REPRESENT. | 1221921 | R$43,52 | 04/12/12 | 702 |
| **TOTAL** | | | **R$ 497.298,06** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| **RODINEI GONÇALVES DUARTE** |
|---|
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**8A78FCC4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Educação**

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.
**Decido:**
Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – EDUCAÇÃO

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1859 | A.R. COMERCIO DE PECAS, PRODUT | 1200494002 | R$7.508,48 | 09/02/12 | 803 |
| 7040 | ACOMAR REFORMA E REFRIGERACAO | 1200084012 | R$875,00 | 26/12/12 | 801 |
| 4777 | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1606580 | R$3.370,78 | 14/06/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1606604 | R$2.996,08 | 14/6/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1606630 | R$3.002,62 | 14/06/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1606636 | R$2.985,46 | 13/06/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1606639 | R$3.377,30 | 14/06/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1606682 | R$3.370,73 | 15/06/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1606685 | R$6.848,35 | 15/06/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1606704 | R$6.845,04 | 15/06/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1607831 | R$538,52 | 19/07/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1607852 | R$534,98 | 18/07/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1607858 | R$2.996,08 | 18/07/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1607861 | R$3.370,78 | 18/7/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1607864 | R$6.845,04 | 18/07/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1607869 | R$63,72 | 18/07/16 | 803 |
| | AMARAL.COM COMERCIO DE ALIMENT | 1607926 | R$6.848,58 | 18/07/16 | 803 |
| | APAE/RN-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS | 1502416007 | R$60.765,83 | 20/10/15 | 803 |
| | APAE/RN-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS | 1502416008 | R$60.765,83 | 20/10/15 | 803 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | APAE/RN-ASSOC.DE PAIS E AMIGOS | 1502416009 | R$60.765,83 | 20/10/15 | 803 |
| | BALUARTE MOVEIS E EQUIP. PARA | 1604811 | R$14.649,50 | 02/05/16 | 802 |
| 313341 | BENEDITO FAUSTINO | 1600397002 | R$50,61 | 29/02/16 | 802 |
| 2029 | CAIXA ESCOLAR ADRIANA DE JESUS | 1612570 | R$4.144,25 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR ADRIANA DE JESUS | 1612625 | R$4.144,25 | 29/12/16 | 802 |
| 2802 | CAIXA ESCOLAR AGAPE | 1612571 | R$3.217,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR AGAPE | 1612626 | R$3.217,50 | 29/12/16 | 802 |
| 311681 | CAIXA ESCOLAR ALICE MARIA SMER | 1612572 | R$1.908,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR ALICE MARIA SMER | 1612627 | R$1.908,50 | 29/12/16 | 802 |
| 6147 | CAIXA ESCOLAR ALIZON THEMOTER | 1612573 | R$2.002,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR ALIZON THEMOTER | 1612628 | R$2.002,00 | 29/12/16 | 802 |
| 9029 | CAIXA ESCOLAR ANGELITA GUIMARA | 1612574 | R$4.229,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR ANGELITA GUIMARA | 1612629 | R$4.229,50 | 29/12/16 | 802 |
| 311583 | CAIXA ESCOLAR DOUGLAS FERREIRA | 1612575 | R$1.947,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR DOUGLAS FERREIRA | 1612630 | R$1.947,00 | 29/12/16 | 802 |
| 8682 | CAIXA ESCOLAR EDSON CARLOS LOP | 1612576 | R$2.282,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR EDSON CARLOS LOP | 1612631 | R$2.282,50 | 29/12/16 | 802 |
| 7707 | CAIXA ESCOLAR EDUARDO GUSTAVO | 1612577 | R$2.717,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR EDUARDO GUSTAVO | 1612632 | R$2.717,00 | 29/12/16 | 802 |
| 4462 | CAIXA ESCOLAR EL SHADAY | 1612578 | R$1.562,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR EL SHADAY | 1612634 | R$1.562,00 | 29/12/16 | 802 |
| 4463 | CAIXA ESCOLAR ELISA DA SILVA S | 1612579 | R$2.007,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR ELISA DA SILVA S | 1612635 | R$2.007,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2799 | CAIXA ESCOLAR EMILIA FERREIRO | 1612580 | R$3.514,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR EMILIA FERREIRO | 1612636 | R$3.514,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2031 | CAIXA ESCOLAR FELIPE NUNES DE | 1612581 | R$1.232,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR FELIPE NUNES DE | 1612637 | R$1.232,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2033 | CAIXA ESCOLAR FRUTIFICAI | 1612582 | R$1.982,75 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR FRUTIFICAI | 1612638 | R$1.982,75 | 29/12/16 | 802 |
| 9030 | CAIXA ESCOLAR GILDETE NUNES TE | 1612583 | R$566,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR GILDETE NUNES TE | 1612639 | R$566,50 | 29/12/16 | 802 |
| 7601 | CAIXA ESCOLAR HENRIQUE DE SOUZ | 1612585 | R$594,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR HENRIQUE DE SOUZ | 1612641 | R$594,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2798 | CAIXA ESCOLAR HONORINA DE AVEL | 1612586 | R$1.815,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR HONORINA DE AVEL | 1612642 | R$1.815,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2803 | CAIXA ESCOLAR IRACEMA MARTINS | 1612587 | R$3.220,25 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR IRACEMA MARTINS | 1612643 | R$3.220,25 | 29/12/16 | 802 |
| 5223 | CAIXA ESCOLAR IVO GOMES DE ABR | 1612588 | R$4.042,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR IVO GOMES DE ABR | 1612644 | R$4.042,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2034 | CAIXA ESCOLAR JAIR CORREA | 1502684 | R$1.000,00 | 7/4/15 | 803 |
| | CAIXA ESCOLAR JAIR CORREA | 1503516 | R$1.000,00 | 6/5/15 | 803 |
| | CAIXA ESCOLAR JAIR CORREA | 1612589 | R$3.223,00 | 26/12/16 | 802 |
| 312350 | CAIXA ESCOLAR JANDIR CLEMENTE | 1612590 | R$3.668,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR JANDIR CLEMENTE | 1612646 | R$3.668,50 | 29/12/16 | 802 |
| 9031 | CAIXA ESCOLAR JEAN PEAGET | 1612591 | R$2.480,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR JEAN PEAGET | 1612647 | R$2.480,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2042 | CAIXA ESCOLAR JOAO CARLOS FILH | 1612592 | R$2.332,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR JOAO CARLOS FILH | 1612648 | R$2.332,00 | 29/12/16 | 802 |
| 8606 | CAIXA ESCOLAR JOAO LOPES DE RE | 1612593 | R$2.414,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR JOAO LOPES DE RE | 1612649 | R$2.414,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2043 | CAIXA ESCOLAR JOAQUIM DINIZ RO | 1612594 | R$753,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR JOAQUIM DINIZ RO | 1612650 | R$753,50 | 29/12/16 | 802 |
| 4469 | CAIXA ESCOLAR JOAQUIM DOS SANT | 1612595 | R$1.914,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR JOAQUIM DOS SANT | 1612651 | R$1.914,00 | 29/12/16 | 802 |
| 3671 | CAIXA ESCOLAR JOSE ANTONIO SOA | 1612596 | R$929,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR JOSE ANTONIO SOA | 1612652 | R$929,50 | 29/12/16 | 802 |
| 311202 | CAIXA ESCOLAR JUDITH CATAPRETA | 1612597 | R$2.158,75 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR JUDITH CATAPRETA | 1612653 | R$2.158,75 | 29/12/16 | 802 |
| 10261 | CAIXA ESCOLAR LEONOR CORREA DO | 1612598 | R$3.286,25 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR LEONOR CORREA DO | 1612654 | R$3.286,25 | 29/12/16 | 802 |
| 2037 | CAIXA ESCOLAR LIBERIO ANTONIO | 1612599 | R$3.773,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR LIBERIO ANTONIO | 1612655 | R$3.773,00 | 29/12/16 | 802 |
| 9034 | CAIXA ESCOLAR LUANA CRISTINA C | 1612584 | R$1.254,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR LUANA CRISTINA C | 1612640 | R$1.254,00 | 29/12/16 | 802 |
| 8593 | CAIXA ESCOLAR LUAR DA PAMPULHA | 1612600 | R$775,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR LUAR DA PAMPULHA | 1612656 | R$775,50 | 29/12/16 | 802 |
| 311114 | CAIXA ESCOLAR LUCIANO DE FREIT | 1612601 | R$1.303,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR LUCIANO DE FREIT | 1612657 | R$1.303,50 | 29/12/16 | 802 |
| 4464 | CAIXA ESCOLAR MANUEL DE PAULA | 1612602 | R$1.193,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MANUEL DE PAULA | 1612658 | R$1.193,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2801 | CAIXA ESCOLAR MARCOS ANTONIO S | 1612603 | R$3.077,25 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MARCOS ANTONIO S | 1612659 | R$3.077,25 | 29/12/16 | 802 |
| 2039 | CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIC | 1612604 | R$3.261,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MARIA DA CONCEIC | 1612660 | R$3.261,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2036 | CAIXA ESCOLAR MARIA DA CRUZ RE | 1612605 | R$5.728,25 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MARIA DA CRUZ RE | 1612661 | R$5.728,25 | 29/12/16 | 802 |
| 2030 | CAIXA ESCOLAR MARIA DE FATIMA | 1612606 | R$5.005,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MARIA DE FATIMA | 1612662 | R$5.005,00 | 29/12/16 | 802 |
| 311570 | CAIXA ESCOLAR MARIA DE LOURDES | 1612607 | R$1.386,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MARIA DE LOURDES | 1612663 | R$1.386,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2045 | CAIXA ESCOLAR MARLENE DE OLIVE | 1612608 | R$1.518,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MARLENE DE OLIVE | 1612664 | R$1.518,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2044 | CAIXA ESCOLAR MATER NINHO | 1612610 | R$2.772,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MATER NINHO | 1612665 | R$2.772,00 | 29/12/16 | 802 |
| 312961 | CAIXA ESCOLAR MONTEIRO LOBATO | 1612612 | R$2.733,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR MONTEIRO LOBATO | 1612667 | R$2.733,50 | 29/12/16 | 802 |
| 7600 | CAIXA ESCOLAR NEIDE MARIA DA S | 1612613 | R$2.398,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR NEIDE MARIA DA S | 1612668 | R$2.398,00 | 29/12/16 | 802 |
| 313269 | CAIXA ESCOLAR OTELIRIO BELMIRO | 1612614 | R$2.970,00 | 26/12/16 | 802 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | CAIXA ESCOLAR OTELIRIO BELMIRO | 1612669 | R$2.970,00 | 29/12/16 | 802 |
| 311201 | CAIXA ESCOLAR PADRE PIGIO | 1612615 | R$5.038,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR PADRE PIGIO | 1612670 | R$5.038,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2804 | CAIXA ESCOLAR PRE BOTAFOGO | 1612616 | R$1.012,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR PRE BOTAFOGO | 1612671 | R$1.012,00 | 29/12/16 | 802 |
| 311584 | CAIXA ESCOLAR PROFESSOR AENDER | 1612618 | R$3.993,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR PROFESSOR AENDER | 1612673 | R$3.993,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2800 | CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA | 1612617 | R$896,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR PROFESSORA MARIA | 1612672 | R$896,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2038 | CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO NONATO | 1612619 | R$4.466,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR RAIMUNDO NONATO | 1612674 | R$4.466,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2032 | CAIXA ESCOLAR SAMUEL VAZ DE SO | 1612620 | R$4.284,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR SAMUEL VAZ DE SO | 1612675 | R$4.284,50 | 29/12/16 | 802 |
| 2040 | CAIXA ESCOLAR SILAS NOGUEIRA | 1612611 | R$1.287,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR SILAS NOGUEIRA | 1612666 | R$1.287,00 | 29/12/16 | 802 |
| 10446 | CAIXA ESCOLAR SILVESTRE ROBERT | 1612621 | R$814,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR SILVESTRE ROBERT | 1612676 | R$814,00 | 29/12/16 | 802 |
| 311291 | CAIXA ESCOLAR SONHO ENCANTADO | 1612622 | R$1.727,00 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR SONHO ENCANTADO | 1612677 | R$1.727,00 | 29/12/16 | 802 |
| 2806 | CAIXA ESCOLAR VANDA REIS DE ME | 1612623 | R$3.162,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR VANDA REIS DE ME | 1612678 | R$3.162,50 | 29/12/16 | 802 |
| 9575 | CAIXA ESCOLAR VANDER DE ABREU | 1612624 | R$2.172,50 | 26/12/16 | 802 |
| | CAIXA ESCOLAR VANDER DE ABREU | 1612679 | R$2.172,50 | 29/12/16 | 802 |
| 314106 | COMERCIAL VIEIRA E QUEIROZ LTD | 1603303 | R$3.924,00 | 11/4/16 | 803 |
| | COMERCIAL VIEIRA E QUEIROZ LTD | 1603921 | R$7.461,05 | 12/4/16 | 803 |
| | COMERCIAL VIEIRA E QUEIROZ LTD | 1603922 | R$7.461,05 | 12/4/16 | 803 |
| | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A | 1507351 | R$21.290,00 | 28/8/15 | 802 |
| | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A | 1507610 | R$5.363,00 | 15/9/15 | 802 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1200819010 | R$465.251,60 | 10/10/12 | 802 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1200819011 | R$234.148,56 | 8/11/12 | 802 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1500009004 | R$429.169,37 | 24/2/15 | 802 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1500009005 | R$429.169,37 | 24/3/15 | 802 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200020006 | R$33.507,00 | 1/6/12 | 801 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200020007 | R$33.630,00 | 3/7/12 | 801 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200020008 | R$33.630,00 | 2/8/12 | 801 |
| 313058 | DIDATIS COMERCIO E SERVIЄOS EM | 1611657 | R$499.800,00 | 25/11/16 | 802 |
| 7414 | EDIR PROTTE DE MATOS | 1608007 | R$5.345,17 | 8/8/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1203497 | R$23.163,10 | 30/3/12 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1203498 | R$37.512,97 | 30/3/12 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1216937 | R$1.887,95 | 29/6/12 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1223362 | R$4.374,82 | 28/12/12 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1305955 | R$4.837,81 | 30/4/13 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1307080 | R$1.393,28 | 29/5/13 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1308263 | R$1.220,68 | 28/6/13 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1308684 | R$150,16 | 31/7/13 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1309621 | R$1.613,99 | 30/8/13 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1310444 | R$983,71 | 30/9/13 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1312902 | R$269,45 | 16/12/13 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1405770 | R$10.598,08 | 30/06/14 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1408601 | R$257,88 | 30/9/14 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1408615 | R$1.005,61 | 30/9/14 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1409675 | R$240,68 | 31/10/14 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1409693 | R$1.025,00 | 31/10/14 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1410766 | R$773,62 | 28/11/14 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1411559 | R$180,21 | 15/12/14 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1412124 | R$1.942,41 | 30/12/14 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1412139 | R$251,52 | 30/12/14 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1501050 | R$5.766,96 | 30/01/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1501973 | R$917,78 | 27/02/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1502973 | R$159,96 | 31/03/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1505613 | R$1.785,37 | 30/06/15 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1505619 | R$997,11 | 30/06/15 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1506726 | R$515,75 | 31/07/15 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1507855 | R$947,73 | 31/08/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1508782 | R$476,27 | 30/09/15 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1508793 | R$2.099,74 | 30/09/15 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1508818 | R$7.802,31 | 30/09/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1509770 | R$524,97 | 29/10/15 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1509785 | R$177,11 | 29/10/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1510743 | R$681,05 | 30/11/15 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1510754 | R$1.291,90 | 30/11/15 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1510762 | R$1.466,29 | 30/11/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511410 | R$64,44 | 18/12/15 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511427 | R$483,95 | 18/12/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511922 | R$758,81 | 30/12/15 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511926 | R$515,75 | 30/12/15 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511941 | R$1.920,31 | 30/12/15 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1604182 | R$944,07 | 31/03/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1605235 | R$2.547,92 | 29/04/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1605250 | R$1.585,47 | 29/4/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1605762 | R$352,57 | 06/06/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1605765 | R$31,81 | 06/06/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1605766 | R$46,90 | 06/06/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606103 | R$662,55 | 31/05/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606108 | R$3.071,55 | 31/5/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606123 | R$559,03 | 31/05/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606871 | R$809,60 | 31/05/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606873 | R$2.684,61 | 31/5/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606874 | R$200,00 | 31/05/16 | 801 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606875 | R$147,40 | 31/05/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606878 | R$702,22 | 31/05/16 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606884 | R$13.809,52 | 31/05/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606885 | R$573,09 | 31/05/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606888 | R$243,32 | 31/5/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606889 | R$211,25 | 31/05/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606893 | R$1.860,41 | 31/05/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606896 | R$186,64 | 31/5/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606897 | R$147,80 | 31/5/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606957 | R$1.908,89 | 31/05/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1607392 | R$693,35 | 30/06/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1607407 | R$816,80 | 30/06/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1607418 | R$24,58 | 30/06/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608268 | R$2.084,24 | 29/7/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608280 | R$1.065,88 | 29/7/16 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608281 | R$2.849,48 | 29/07/16 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608288 | R$5.155,86 | 29/07/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608299 | R$1.033,67 | 29/7/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609352 | R$412,71 | 31/8/16 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609354 | R$697,11 | 31/08/16 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609359 | R$46,25 | 31/08/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609363 | R$624,12 | 31/08/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609734 | R$127,30 | 05/07/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609744 | R$115,57 | 05/07/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609754 | R$147,40 | 05/07/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1610659 | R$2.181,28 | 30/9/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1610672 | R$282,90 | 30/9/16 | 804 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1611238 | R$773,58 | 31/10/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1611246 | R$29,16 | 31/10/16 | 802 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1612033 | R$643,61 | 30/11/16 | 801 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1612817 | R$168,37 | 27/12/16 | 804 |
| 314111 | FORTPRES ALIMENTOS E DISTRIBUI | 1603271 | R$8.830,14 | 11/04/16 | 803 |
| 7619 | FUNDAÇAO GUIMARAES ROSA | 1200638002 | R$69.299,00 | 24/02/12 | 802 |
| | FUNDAÇAO GUIMARAES ROSA | 1200638003 | R$69.299,00 | 19/03/12 | 802 |
| | FUNDAÇAO GUIMARAES ROSA | 1200638004 | R$69.299,00 | 26/04/12 | 802 |
| | FUNDAÇAO GUIMARAES ROSA | 1200638005 | R$69.299,00 | 13/11/12 | 802 |
| | FUNDAÇAO GUIMARAES ROSA | 1200638006 | R$69.299,00 | 13/11/12 | 802 |
| | FUNDAÇAO GUIMARAES ROSA | 1200638007 | R$69.299,00 | 13/11/12 | 802 |
| 312207 | JANAINA GLORIA DA SILVA OLIVEI | 1213967 | R$50,00 | 19/04/12 | 801 |
| 99 | JOAO MAURICIO DE CARVALHO | 1608003 | R$31.735,98 | 08/08/16 | 801 |
| 31189 | K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTO | 1606990 | R$65.280,00 | 29/06/16 | 802 |
| 10840 | LUCIENE APARECIDA DA PAIXAO DI | 1307672 | R$55,54 | 03/07/13 | 801 |
| 2677 | M. BORGES ENGENHARIA LTDA | 1200370001 | R$43.623,35 | 25/01/12 | 803 |
| | M. BORGES ENGENHARIA LTDA | 1214832002 | R$26.223,80 | 27/12/12 | 803 |
| 313005 | MAILDA PEREIRA DE SOUZA | 1608016 | R$14.952,83 | 08/08/16 | 801 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600126007 | R$56.137,04 | 15/12/16 | 802 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600126008 | R$69.540,43 | 16/12/16 | 802 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600126009 | R$22.989,18 | 28/12/16 | 802 |
| 314612 | MARCILIA AZEVEDO GROSSI-EPP | 1604814 | R$10.542,40 | 2/5/16 | 802 |
| 2081 | MARIA DE FATIMA GOMES CAIXETA | 1608001 | R$27.372,07 | 8/8/16 | 801 |
| 8841 | MARIA EVA RAMOS DOS SANTOS | 1608005 | R$11.584,46 | 8/8/16 | 801 |
| 312209 | MARILENE DE LIMA SOUZA | 1307675 | R$111,09 | 03/07/13 | 801 |
| 312929 | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1606578 | R$5.764,94 | 13/06/16 | 803 |
| | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1606588 | R$5.056,52 | 13/06/16 | 803 |
| | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1606637 | R$3.813,88 | 14/06/16 | 803 |
| | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1606644 | R$2.914,39 | 15/06/16 | 803 |
| | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1606663 | R$2.100,49 | 15/06/16 | 803 |
| | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1606692 | R$2.116,99 | 15/06/16 | 803 |
| | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1607871 | R$2.641,44 | 18/07/16 | 803 |
| | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1607922 | R$2.914,39 | 26/07/16 | 803 |
| | NOVO HORIZONTE DIST. DE FRUTAS | 1607928 | R$2.818,41 | 26/07/16 | 803 |
| 515296 | OTIMA EDITORA LTDA-ME | 1611658 | R$178.100,00 | 25/11/16 | 802 |
| 515297 | PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE | 1611656 | R$308.780,00 | 25/11/16 | 802 |
| 312812 | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1400106005 | R$155.732,28 | 24/07/14 | 801 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1404360002 | R$154.442,35 | 08/07/14 | 801 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1404360003 | R$152.101,76 | 01/09/14 | 801 |
| | SANTA FE SERVICOS LTDA | 1500222004 | R$79.250,80 | 13/05/15 | 801 |
| | SOLAR CONSTRU€OES PROJETOS E C | 1400409004 | R$273.287,61 | 20/8/14 | 802 |
| 9879 | SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASS | 1200060019 | R$48.538,16 | 22/10/12 | 802 |
| | SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASS | 1200060020 | R$48.538,16 | 7/11/12 | 802 |
| | SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASS | 1200060021 | R$48.538,16 | 7/11/12 | 802 |
| | SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASS | 1200060022 | R$48.538,16 | 13/12/12 | 802 |
| | SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASS | 1200060023 | R$48.538,16 | 3/12/12 | 802 |
| | SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASS | 1200060024 | R$48.538,16 | 27/12/12 | 802 |
| | SOUZA PINTO TRANSPORTE DE PASS | 1200060025 | R$48.538,16 | 27/12/12 | 802 |
| 1994 | TURINEVES LTDA | 1200059019 | R$38.565,00 | 22/10/12 | 802 |
| | TURINEVES LTDA | 1200059020 | R$38.565,00 | 7/11/12 | 802 |
| | TURINEVES LTDA | 1200059021 | R$38.565,00 | 07/11/12 | 802 |
| | TURINEVES LTDA | 1200059022 | R$38.565,00 | 03/12/12 | 802 |
| | TURINEVES LTDA | 1200059023 | R$38.565,00 | 13/12/12 | 802 |
| | TURINEVES LTDA | 1200059024 | R$38.565,00 | 27/12/12 | 802 |
| | TURINEVES LTDA | 1200059025 | R$38.565,00 | 27/12/12 | 802 |
| 5969 | UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRE | 1200061019 | R$58.838,70 | 22/10/12 | 802 |
| | UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRE | 1200061020 | R$58.838,70 | 07/11/12 | 802 |
| | UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRE | 1200061021 | R$58.838,70 | 07/11/12 | 802 |
| | UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRE | 1200061022 | R$58.838,70 | 13/12/12 | 802 |
| | UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRE | 1200061023 | R$58.838,70 | 13/12/12 | 802 |
| | UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRE | 1200061024 | R$58.838,70 | 27/12/12 | 802 |
| | UJJ TRANSPORTE E TURISMO TERRE | 1200061025 | R$58.838,70 | 27/12/12 | 802 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 312564 | VIDROMETRO INDUSTRIA E COMERCI | 1610739 | R$2.960,00 | 28/10/16 | 802 |
| | WOLTINE COMERCIO E REPRESENT. | 1603115 | R$13.250,00 | 01/04/16 | 802 |
| **TOTAL** | | | **R$ 6.086.355,72** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS*** |
| Secretária Municipal de Educação |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**09A7AB6A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Fazenda**

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.
**Decido:** Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – FAZENDA

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | ACOMAR REFORMA E REFRIGERACAO | 1303517 | R$1.300,00 | 02/01/13 | 503 |
| | ACOMAR REFORMA E REFRIGERACAO | 1303572 | R$875,00 | 15/01/13 | 503 |
| | ACOMAR REFORMA E REFRIGERACAO | 1303665 | R$1.300,00 | 19/02/13 | 503 |
| 313948 | ADELINO RODRIGUES DOS SANTOS | 1411200 | R$97,10 | 8/12/14 | 503 |
| 314277 | ALESTINO DAS NEVES DE OLIVEIRA | 1607016 | R$193,82 | 06/07/16 | 502 |
| 314841 | ALVINA MARIA LUCAS CORNELIO | 1603201 | R$76,76 | 12/04/16 | 502 |
| 314179 | ALVINA MENDES DE OLIVEIRA | 1503552 | R$107,49 | 07/05/15 | 502 |
| 313965 | ARLI CORDEIRO PEREIRA | 1411405 | R$103,12 | 29/12/14 | 503 |
| 395 | BANCO DESENVOLVIMENTO DO ESTAD | 1605665 | R$33.742,53 | 10/05/16 | 503 |
| 313446 | CACILDA MARIA DOS SANTOS LIMA | 1402206 | R$138,60 | 31/03/14 | 503 |
| 4563 | CARTORIO 1§ OFICIO DE NOTAS TA | 1304488 | R$239,03 | 27/03/13 | 503 |
| 5000 | CELIA GONCALVES LOPES | 1505226 | R$53,49 | 26/06/15 | 502 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1303513 | R$163.051,84 | 09/01/13 | 503 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1303520 | R$371.372,64 | 11/1/13 | 503 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1303523 | R$325.097,08 | 11/01/13 | 503 |
| 312543 | CONSTRUTORA TENDA S/A | 1219777 | R$2.170,53 | 20/09/12 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303518 | R$2.760,00 | 11/01/13 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303519 | R$3.690,00 | 11/01/13 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303521 | R$3.690,00 | 11/01/13 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303522 | R$5.520,00 | 11/01/13 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303525 | R$35.997,01 | 16/01/13 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303526 | R$40.461,45 | 16/01/13 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303531 | R$37.479,00 | 16/01/13 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303542 | R$52.530,00 | 08/02/13 | 503 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1303552 | R$7.406,00 | 16/02/13 | 503 |
| 311035 | DATIVO JOSE DA SILVA | 1215736 | R$38,86 | 18/06/12 | 503 |
| 313969 | EDIR DE SOUZA ALVES BARBOSA | 1411419 | R$26,85 | 29/12/14 | 503 |
| 313818 | EDMAR BISPO | 1408193 | R$107,06 | 18/09/14 | 503 |
| 11017 | EICON CONTROLES INTELIGENTES D | 1610900 | R$416.666,67 | 16/11/16 | 502 |
| 312423 | ELICIANE ALVES DE LIMA | 1217873 | R$56,20 | 8/8/12 | 503 |
| 313657 | EMPREITEIRA SOLU¢OES LTDA ME | 1406218 | R$50,00 | 15/7/14 | 503 |
| 315041 | ERASMO VIEIRA TAVARES | 1607200 | R$1.407,71 | 18/07/16 | 502 |
| 312837 | FLAVIO LOPES | 1306678 | R$44,64 | 04/06/13 | 503 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1500892 | R$17,19 | 30/1/15 | 501 |
| 311111 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METRO | 1200502 | R$50.875,30 | 30/1/12 | 503 |
| 314828 | GERALDA JACIRA LEMOS | 1603048 | R$186,67 | 5/4/16 | 502 |
| 314278 | GERCINO FERREIRA DA COSTA | 1505228 | R$132,64 | 26/6/15 | 502 |
| 31569 | GIEXONLINE GESTAO DE NEGOCIOS | 1600217002 | R$42.666,67 | 22/01/16 | 502 |
| | GIEXONLINE GESTAO DE NEGOCIOS | 1610901 | R$390.999,85 | 16/11/16 | 502 |
| 314736 | GIZELLE DE PAULA SANTIAGO | 1602517 | R$164,32 | 23/02/16 | 502 |
| 314433 | GRACILENE GONCALVES DA SILVA | 1507580 | R$75,77 | 11/9/15 | 502 |
| 312854 | GUMERCINO DIAS DE ANDRADE FILH | 1306700 | R$38,31 | 04/06/13 | 503 |
| 314367 | JARACI MOREIRA DE SOUZA | 1506344 | R$69,32 | 29/7/15 | 502 |
| 312613 | JOAQUIM RAMOS DE SOUZA | 1221623 | R$68,91 | 22/11/12 | 503 |
| 8904 | JOSE FRANCISCO DA ROCHA | 1502770 | R$160,70 | 13/4/15 | 502 |
| 314180 | JOSE PEREIRA DE SOUZA. | 1503556 | R$170,89 | 07/05/15 | 502 |
| 313756 | JOSE PRETES PINTO | 1407301 | R$603,50 | 28/8/14 | 503 |
| 313697 | JOSE ROBERTO GOMES | 1406384 | R$23,53 | 6/8/14 | 503 |
| 312974 | JOSETE ARAUJO PINHEIRO | 1309127 | R$62,24 | 9/8/13 | 503 |
| 314276 | JUSSEMIRA MARIA COELHO DA SILV | 1505225 | R$113,15 | 26/6/15 | 502 |
| 515331 | KESLEY KLISMAN DA SILVA | 1611024 | R$2.625,00 | 23/11/16 | 502 |
| 515349 | LAURINDA PEREIRA DE JESUS | 1611814 | R$1.524,45 | 2/12/16 | 502 |
| 5648 | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1500800012 | R$3.430,63 | 18/12/15 | 501 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600119001 | R$6.871,54 | 28/3/16 | 501 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600136001 | R$9.427,00 | 1/4/16 | 502 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600136002 | R$26.336,70 | 4/4/16 | 502 |
| 315118 | MARCIA GRAZIELE DOS SANTOS | 1608082 | R$168,30 | 12/8/16 | 502 |
| 313700 | MARIA DAS GRAЄAS NEPOMUCENO | 1406388 | R$23,79 | 6/8/14 | 503 |
| 314182 | MARIA DE FATIMA SOUZA DOS SANT | 1503558 | R$192,05 | 7/5/15 | 502 |
| 314279 | MARIA GERALDA LOPES DOS SANTOS | 1505230 | R$2.294,00 | 26/6/15 | 502 |
| 314366 | MARIA ILZA CHAVES CORREIA ROCH | 1506343 | R$62,75 | 29/7/15 | 502 |
| 314620 | MARIA MERCES DA SILVA | 1511190 | R$41,90 | 18/12/15 | 502 |
| 314370 | MARILENE DE PAULA SANTOS | 1506350 | R$92,22 | 30/7/15 | 502 |
| 313966 | MARINHO SANTANA | 1411406 | R$263,60 | 29/12/14 | 503 |
| 312858 | MERCEARIA CRISTINA LTDA-ME | 1306697 | R$120,00 | 4/6/13 | 503 |
| 8053 | NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEI | 1303534 | R$5.460,00 | 17/1/13 | 503 |
| | NILTINHO LOKAR LOCADORA DE VEI | 1303535 | R$4.500,00 | 17/1/13 | 503 |
| 314466 | OBERDAN GERMINO DE JESUS | 1508252 | R$26,67 | 23/9/15 | 502 |
| 313315 | OLIVEIRA DA SILVEIRA GARCIA | 1401215 | R$202,47 | 20/2/14 | 503 |
| 313755 | ORLANDO ALVES TOLEDO | 1407300 | R$53,26 | 28/8/14 | 503 |
| 515353 | PAULO DE LANES PERUSSI | 1611821 | R$180,23 | 5/12/16 | 502 |
| 315024 | RENATO AMORIM SOARES DE MELO | 1607035 | R$167,83 | 6/7/16 | 502 |
| 313839 | RICARDO VILA NOVA CORREA | 1408311 | R$105,45 | 26/9/14 | 503 |
| 314215 | ROSEMARY DE ARAUJO | 1504233 | R$0,01 | 21/5/15 | 502 |
| 2680 | ROZENIR MENDONCA CORREA | 1505162 | R$181,02 | 22/6/15 | 502 |
| 314837 | SACOLAO ABASTECER NEVES LTDA | 1603139 | R$455,27 | 8/4/16 | 502 |
| 314986 | VANESSA PORTO DE OLIVEIRA | 1607020 | R$40,59 | 6/7/16 | 502 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1303533 | R$695.156,07 | 17/1/13 | 503 |
| 9232 | VISUAL SISTEMAS ELETRONICOS LT | 1303673 | R$930,90 | 8/1/13 | 503 |
| 314623 | WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIO | 1511193 | R$25,54 | 18/12/15 | 502 |
| **TOTAL** | | | **R$ 2.755.238,68** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA*** |
| Secretária Municipal de Fazenda |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**24104A5B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente**

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.
**Decido:**
Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – OBRAS

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | CEMIG DISTRIBUICAO S.A | 1411364 | R$16.997,67 | 10/12/14 | 904 |
| 3567 | CIA DA OBRA ENGENHARIA E CONST | 1403965001 | R$14.730,70 | 29/04/14 | 904 |
| | CIA DA OBRA ENGENHARIA E CONST | 1403965005 | R$4.574,49 | 03/11/14 | 904 |
| 313090 | CONSTRUTORA SINARCO LTDA | 1400315008 | R$308.723,70 | 13/8/14 | 903 |
| | CONSTRUTORA SINARCO LTDA | 1400315009 | R$364.567,92 | 02/09/14 | 903 |
| | CONSTRUTORA SINARCO LTDA | 1400315013 | R$226.750,61 | 22/12/14 | 903 |
| 312685 | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1500554006 | R$184.481,83 | 24/06/15 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1500554007 | R$182.586,66 | 28/07/15 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1500554010 | R$52.068,24 | 04/12/15 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1500554011 | R$162.955,79 | 08/12/15 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1500554012 | R$52.068,24 | 30/12/15 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600068006 | R$38.158,80 | 18/07/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600068007 | R$67.314,36 | 11/08/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600068008 | R$66.892,68 | 29/11/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600068009 | R$60.355,88 | 29/11/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600069002 | R$74.307,53 | 14/04/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600069005 | R$96.146,81 | 31/05/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600069006 | R$75.315,01 | 18/07/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600069007 | R$123.220,05 | 11/08/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600069008 | R$119.410,17 | 29/11/16 | 904 |
| | COOPERATIVA DE TRANSPORTES URB | 1600069009 | R$125.095,49 | 29/11/16 | 904 |
| 2948 | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200011008 | R$8.698,14 | 24/08/12 | 903 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200011009 | R$9.176,31 | 18/09/12 | 903 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200011010 | R$5.669,73 | 18/10/12 | 903 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200011011 | R$9.153,54 | 28/11/12 | 903 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200018004 | R$31.485,15 | 20/04/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200018005 | R$28.577,51 | 25/05/12 | 904 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200018006 | R$31.605,59 | 26/06/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200018007 | R$28.973,22 | 16/07/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200018008 | R$32.190,56 | 24/8/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200018009 | R$31.777,64 | 18/9/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200018010 | R$30.418,44 | 18/10/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200018011 | R$32.207,76 | 28/11/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054004 | R$79.000,89 | 27/2/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054005 | R$80.759,67 | 20/3/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054006 | R$66.830,63 | 28/3/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054007 | R$88.143,45 | 18/4/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054008 | R$84.591,07 | 20/04/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054009 | R$69.946,75 | 17/05/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054010 | R$75.035,89 | 25/05/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054011 | R$91.118,70 | 14/6/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054012 | R$86.964,28 | 26/06/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054013 | R$85.411,96 | 16/7/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054014 | R$73.059,85 | 13/07/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054015 | R$81.852,67 | 8/8/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054016 | R$92.213,26 | 24/08/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054017 | R$89.430,44 | 10/9/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054018 | R$67.418,96 | 18/9/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054019 | R$48.062,65 | 28/9/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054020 | R$47.125,34 | 18/10/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054021 | R$49.947,94 | 9/11/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054022 | R$56.773,04 | 28/11/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054023 | R$36.645,40 | 13/12/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1200054024 | R$48.709,21 | 28/12/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1220848001 | R$8.418,00 | 28/12/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1221945001 | R$38.874,00 | 28/12/12 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1401194008 | R$44.640,00 | 2/10/14 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1401194009 | R$45.802,50 | 24/10/14 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1401198016 | R$90.049,85 | 29/9/14 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1401198017 | R$101.392,32 | 14/10/14 | 904 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1401198019 | R$79.139,40 | 6/11/14 | 904 |
| 8895 | ELMORAIS CONSTRUCOES LTDA | 1217879001 | R$53.319,45 | 19/7/12 | 904 |
| 128 | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1201157 | R$3.111,82 | 31/1/12 | 903 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1308711 | R$2.761,19 | 31/7/13 | 903 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606898 | R$750,34 | 31/5/16 | 901 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606899 | R$116,90 | 31/5/16 | 901 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606902 | R$73,27 | 31/5/16 | 901 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606903 | R$54,00 | 31/5/16 | 901 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1611269 | R$1.992,45 | 31/10/16 | 901 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1613311 | R$649,13 | 30/12/16 | 901 |
| | M. BORGES ENGENHARIA LTDA | 1214039001 | R$27.356,63 | 11/4/12 | 904 |
| | M. BORGES ENGENHARIA LTDA | 1214039002 | R$58.644,81 | 5/6/12 | 904 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600128012 | R$546,00 | 20/12/16 | 901 |
| 7310 | PREFISAN LTDA | 1216288001 | R$123.565,03 | 5/11/12 | 904 |
| 313867 | RENATO MELO ARQUITETURA LTDA M | 1500724001 | R$63.006,00 | 20/11/15 | 903 |
| | RENATO MELO ARQUITETURA LTDA M | 1510260 | R$22.084,00 | 20/11/15 | 901 |
| 312615 | SOLAR CONSTRUÇOES PROJETOS E C | 1400408004 | R$193.320,44 | 27/5/14 | 903 |
| | URBE CONSULTORIA E PROJETOS LT | 1402131001 | R$102.653,58 | 19/8/14 | 904 |
| 3079 | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1400063009 | R$389.212,53 | 2/10/14 | 904 |
| | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1400063010 | R$212.834,33 | 11/11/14 | 904 |
| | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1400063011 | R$149.260,77 | 3/12/14 | 904 |
| | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1400063012 | R$44.563,87 | 5/12/14 | 904 |
| | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1500504005 | R$37.331,48 | 17/06/15 | 904 |
| | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1500504006 | R$113.414,27 | 26/06/15 | 904 |
| | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1500504007 | R$154.258,00 | 28/7/15 | 904 |
| | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1500504008 | R$148.817,76 | 21/8/15 | 904 |
| | VILASA CONSTRUTORA LTDA. | 1500504009 | R$37.714,07 | 5/10/15 | 904 |
| 7097 | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1200010012 | R$236.157,38 | 14/12/12 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1200010013 | R$599.028,78 | 17/12/12 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1200010014 | R$131.351,68 | 28/12/12 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1400393003 | R$923.271,84 | 8/5/14 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1400393005 | R$268.287,75 | 2/6/14 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1501696 | R$1.791,35 | 6/3/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1502530 | R$11.759,74 | 27/3/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1503421 | R$11.411,07 | 28/4/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1504254 | R$11.062,65 | 25/5/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1505218 | R$10.712,50 | 25/6/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1506335 | R$10.360,60 | 30/7/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1507335 | R$10.006,93 | 31/8/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1507420 | R$9.651,50 | 4/9/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1509440 | R$9.294,29 | 27/10/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1510316 | R$8.935,30 | 26/11/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1511222 | R$8.574,51 | 18/12/15 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1600265 | R$8.211,92 | 29/1/16 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1602547 | R$7.847,51 | 29/2/16 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1603005 | R$7.481,28 | 30/3/16 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1604592 | R$7.113,52 | 27/4/16 | 903 |
| | VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES | 1605668 | R$6.743,32 | 30/5/16 | 903 |
| **TOTAL** | | | **R$ 8.844.481,88** | | |

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – MEIO AMBIENTE

| **FAVORECIDO** | | **DOCUMENTO** | **SALDO A PAGAR** | **DT DOCTO** | **ÓRGÃO** |
|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1308896 | R$553,17 | 31/07/13 | 1301 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1308917 | R$1.520,71 | 31/07/13 | 1307 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1408848 | R$1.071,05 | 30/09/14 | 1306 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608541 | R$3.326,12 | 29/7/16 | 1301 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1609604 | R$691,44 | 31/08/16 | 1301 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1613576 | R$11.754,63 | 30/12/16 | 1301 |
| 312030 | JAMIL RAHME CURSO INCORPORACAO | 1201587 | R$1.780,00 | 27/02/12 | 1301 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600129012 | R$327,60 | 20/12/16 | 1301 |
| | MAPEL - MAQUINAS E ARTIGOS PAR | 1600129013 | R$1.276,10 | 26/12/16 | 1301 |
| **TOTAL** | | | **R$ 22.300,82** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

***ANDRÉ GUSTAVO DINIZ MATOS***
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**E9A5BC77

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
## DESPACHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cancelamento de Restos a Pagar da Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o Decreto Municipal n° 207/18 e que a Administração Pública, utilizando-se do Princípio da Autotutela, tem o poder-dever de rever seus próprios atos, anulando-os quando ilegais; ou, revogando-os quando se revelam inconvenientes ou inoportunos, visando sempre ao interesse público (**STF, SÚMULAS 473 E 346**);
Considerando que os atos administrativos viciados desde sua origem podem ser revistos a qualquer momento e não geram direito adquirido;
Considerando que foi apurada a **IRREGULARIDADE/ILEGALIDADE**, por infringência ao previsto nos artigos 58, 63, § 2º e art. 64 da lei n. 4320/1964 em razão da incorreta liquidação das despesas e pela indevida inscrição e processamento da despesa em restos a pagar, caracterizada pela falta de competência legal de servidor para certificação da liquidação.
**Decido:**
Pelo Cancelamento da inscrição em restos a pagar processado dos documentos abaixo relacionados:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – SAÚDE

| FAVORECIDO | | DOCUMENTO | SALDO A PAGAR | DT DOCTO | ÓRGÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| 29 | BANCO DO BRASIL S.A | 1312643 | R$7,40 | 29/11/13 | 1002 |
| 4438 | BRASFILME COM:EMPREENDIMENTOS | 1509374 | R$1.690,00 | 20/10/15 | 1002 |
| 11506 | CHX MANUTENCAO E COMERCIO LTDA | 1304830 | R$2.450,00 | 01/03/13 | 1002 |
| 1309 | COMERCIAL MENEZES E GUADANINI | 1302425 | R$24,10 | 6/2/13 | 1002 |
| | COMERCIAL MENEZES E GUADANINI | 1506428 | R$30.690,00 | 31/07/15 | 1002 |
| | COMERCIAL MENEZES E GUADANINI | 1611837005 | R$3.376,60 | 08/12/16 | 1002 |
| 312963 | COMPANHIA ULTRAGAZ S/A | 1411247001 | R$41,00 | 05/12/14 | 1002 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1500291007 | R$212.712,33 | 22/05/15 | 1002 |
| | CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA. | 1500292007 | R$95.344,71 | 22/05/15 | 1002 |
| 312469 | CONSORCIO INTERMUNICIPAL ALIAN | 1604932009 | R$2.500,00 | 30/12/16 | 1003 |
| 10440 | CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM | 1401042 | R$7.400,00 | 14/01/14 | 1002 |
| | CONSORCIO OTIMO DE BILHETAGEM | 1408360 | R$1.050,30 | 06/10/14 | 1002 |
| | CONSTRUTORA SINARCO LTDA | 1500217021 | R$24.141,10 | 04/09/15 | 1002 |
| | CONSTRUTORA SINARCO LTDA | 1500217023 | R$4.711,62 | 4/9/15 | 1002 |
| | CONSTRUTORA SINARCO LTDA | 1500217028 | R$5.665,25 | 22/10/15 | 1002 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1302229010 | R$6,00 | 07/11/13 | 1002 |
| | COOPERATIVA UNIAO DOS CARRETEI | 1302229011 | R$6,00 | 29/11/13 | 1002 |
| 7657 | CREMER S.A. | 1506062 | R$1.296,00 | 08/07/15 | 1002 |
| 2181 | CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FA | 1312664 | R$0,05 | 17/12/13 | 1002 |
| 31358 | EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LT | 1304808 | R$4,00 | 12/04/13 | 1002 |
| 8485 | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1201833 | R$453,94 | 31/01/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1215024 | R$1.954,81 | 30/04/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1217722 | R$150,79 | 31/07/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1218852 | R$1.874,40 | 31/08/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1221525 | R$893,07 | 28/09/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1310226 | R$60,00 | 27/09/13 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1402992 | R$1.260,00 | 04/04/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1404306 | R$0,99 | 06/06/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1410274 | R$211,55 | 17/11/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO - FMSRN | 1603222 | R$360,00 | 7/4/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1220434 | R$1.414,29 | 28/9/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1220453 | R$36.414,67 | 28/09/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1220481 | R$22.412,88 | 28/09/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1220482 | R$20.681,76 | 28/9/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1221310 | R$113,74 | 31/10/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1221318 | R$257,89 | 31/10/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1222506 | R$558,48 | 30/11/12 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1303093 | R$1.900,55 | 31/01/13 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1305061 | R$76,40 | 27/03/13 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1306882 | R$771,77 | 31/05/13 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1308745 | R$1.080,63 | 31/7/13 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1310513 | R$0,09 | 30/09/13 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1312957 | R$283,88 | 16/12/13 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1313757 | R$253,38 | 26/12/13 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1400754 | R$0,39 | 31/1/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1400852 | R$489,55 | 31/01/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1402070 | R$1.177,38 | 28/2/14 | 1002 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1403022 | R$1.450,27 | 31/3/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1404652 | R$1.246,18 | 30/5/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1405329 | R$159,95 | 30/5/14 | 1001 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1410312 | R$2.170,74 | 31/10/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1412324 | R$2.901,39 | 30/12/14 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1509422 | R$51,21 | 30/9/15 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1509868 | R$6.045,46 | 29/10/15 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1511996 | R$651,90 | 30/12/15 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1603630 | R$1.537,61 | 29/2/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1604411 | R$31.010,06 | 31/3/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606905 | R$1.113,93 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606906 | R$200,00 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606907 | R$147,40 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606908 | R$1.319,74 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606909 | R$200,00 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606910 | R$1.222,56 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606912 | R$200,00 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606913 | R$107,20 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606914 | R$1.253,05 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606916 | R$200,00 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606917 | R$107,20 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606918 | R$200,00 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1606919 | R$147,40 | 31/5/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1608959 | R$2.138,24 | 31/7/16 | 1001 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1610252 | R$72.261,65 | 30/9/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1611443 | R$891,42 | 31/10/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1611792 | R$334,57 | 31/10/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1612990 | R$2,45 | 27/12/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1613699 | R$243.172,56 | 30/11/16 | 1002 |
| | FOLHA DE PAGAMENTO SERVIDORES | 1613761 | R$4.491,08 | 30/12/16 | 1002 |
| 4457 | FRESENIUS KABI BRASIL LTDA | 1302076 | R$0,68 | 25/1/13 | 1002 |
| 311916 | FUNDACAO CENTRO DE HEMATOLOGIA | 1200754002 | R$6.767,33 | 24/2/12 | 1002 |
| 11052 | GRAFICA E EDITORA MAFALI LTDA | 1302416 | R$0,40 | 6/2/13 | 1002 |
| 4439 | IBF-INDUSTRIA BRASILEIRA DE FI | 1223072 | R$1,00 | 18/12/12 | 1002 |
| 314495 | INSTITUIÊAO DE COOP.INTERMUNIC | 1602922005 | R$620.889,71 | 6/9/16 | 1002 |
| 8375 | JESUS MARTINS BARROS BUENO | 1500167005 | R$717,93 | 29/05/15 | 1002 |
| 8381 | JOSIAS JOSE DOS ANJOS | 1503467007 | R$925,29 | 30/10/15 | 1002 |
| 312305 | LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATOR | 1500716007 | R$570,17 | 27/4/15 | 1002 |
| 10266 | LUIZ ELICIO ALVES DOS SANTOS | 1404962002 | R$0,02 | 30/6/14 | 1002 |
| 1298 | POSTO LUMA LTDA. | 1400398013 | R$0,78 | 11/3/14 | 1002 |
| | POSTO LUMA LTDA. | 1605687018 | R$936,54 | 8/12/16 | 1002 |
| | POSTO LUMA LTDA. | 1605689007 | R$8.377,07 | 31/8/16 | 1002 |
| | POSTO LUMA LTDA. | 1605689010 | R$2.554,92 | 31/10/16 | 1002 |
| | POSTO LUMA LTDA. | 1605689012 | R$109,38 | 8/12/16 | 1002 |
| 313008 | URBE CONSULTORIA E PROJETOS LT | 1402130002 | R$441.747,08 | 21/5/14 | 1001 |
| | URBE CONSULTORIA E PROJETOS LT | 1402130003 | R$204.273,23 | 17/9/14 | 1001 |
| | URBE CONSULTORIA E PROJETOS LT | 1402130004 | R$26.154,89 | 29/9/14 | 1001 |
| | URBE CONSULTORIA E PROJETOS LT | 1402130005 | R$106.604,68 | 20/11/14 | 1001 |
| **TOTAL** | | | **R$ 2.285.790,06** | | |

Ribeirão das Neves, 11 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR*** |
| Secretário Municipal de Saúde |

**Publicado por:**
Otacílio Moreira Reis Junior
**Código Identificador:**67C566F3

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/18

Processo Licitatório n.º 277/18
Ata de Registro de Preços n.º 096/2018
Contratada: SULLATO LESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de veículo automotivo, zero quilômetro.
Prazo: 16/10/2018 a 15/10/2019
Preços Registrados

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 - (024271) VEICULO HATCHBACK-AMPLA CONC. | CHERY - NEWQQ | 4.0000 | UN | 38.000,0000 | 152.000,00 | 2.56 | 10 |

Valor Total Estimado: R$ 152.000,00
Data de assinatura: 16/10/2018

Santa Bárbara, 17/10/2018

***MARCOS JOSÉ FELISBERTO***
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**09F143DC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/18**

Processo Licitatório n.º 305/18
Ata de Registro de Preços n.º 097/2018
Contratada: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de pincel recarregável para quadro branco e tinta reabastecedora.
Prazo: 16/10/2018 a 15/10/2019
Preços Registrados

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 - (022374) TINTA P/PINCEL QDO BRCO-PRETO | RADEX | 30.0000 | UN | 163,9000 | 4.917,00 | 0.06 | 4 |

Valor Total Estimado: R$ 4.917,00
Data de assinatura: 16/10/2018

Santa Bárbara, 17/10/2018

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretária de Municipal de Educação

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**D40C7F4C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/18**

Processo Licitatório n.º 305/18
Ata de Registro de Preços n.º 098/2018
Contratada: IARA VIEIRA MARTINS MEIRELES
Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de pincel recarregável para quadro branco e tinta reabastecedora.
Prazo: 16/10/2018 a 15/10/2019
Preços Registrados

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 - (022373) TINTA P/PINCEL QDO BRCO-AZUL | GRAMP LINE | 30.0000 | UN | 163,9000 | 4.917,00 | 0.06 | 3 |

Valor Total Estimado: R$ 4.917,00
Data de assinatura: 16/10/2018

Santa Bárbara, 17/10/2018

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretária de Municipal de Educação

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**8DCF08ED

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/18**

Processo Licitatório n.º 305/18
Ata de Registro de Preços n.º 099/2018
Contratada: LUCIMAR MARIA WALES SILVA - ME
Objeto: Registro de preços para futura eventual aquisição de pincel recarregável para quadro branco e tinta reabastecedora.
Prazo: 16/10/2018 a 15/10/2019
Preços Registrados

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (022371) PINCEL P/QDO BRANCO-AZUL | GRAMP LINE | 900.0000 | UN | 4,5900 | 4.131,00 | 0.22 | 1 |
| 002 - (022372) PINCEL P/ QDO BRANCP-PRETO | GRAMP LINE | 900.0000 | UN | 4,5900 | 4.131,00 | 0.22 | 1 |
| Valor Total Estimado: R$ 8.262,00 | | | | | | | |

Data de assinatura: 16/10/2018

Santa Bárbara, 17/10/2018

***ALEXANDRE GERALDO MOTA***
Secretária de Municipal de Educação

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**B7CE47C8

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/18**

Processo Licitatório n.º 299/18
Ata de Registro de Preços n.º 100/2018
Contratada: JARBAS SEBASTIÃO DOS REIS
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão e máquina pesada.
Prazo: 17/10/2018 a 16/10/2019
Preços Registrados

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 002 - (018470) PREST.SERV. CAMINHAO CACAMBA | 5600.000 | HR | 60,0000 | 336.000,00 | 14.29 | 61 |
| 004 - (023122) PREST. SERV. CAMINHAO PIPA N.P | 4000.000 | HR | 64,4000 | 257.600,00 | 8.00 | 18 |
| Valor Total Estimado: R$ 593.600,00 | | | | | | |

Data de assinatura: 17/10/2018

Santa Bárbara, 17/10/2018

***FELIPE FERNANDES GUERRA***
Assessor de Governança Pública

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**15468F69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/18**

Processo Licitatório n.º 299/18
Ata de Registro de Preços n.º 101/2018
Contratada: TERRAPLANAGEM SÃO SEBASTIÃO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão e máquina pesada.
Prazo: 17/10/2018 a 16/10/2019
Preços Registrados

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 - (018471) PREST.SERV. CAMINHAO PIPA | 3000.000 | HR | 67,8000 | 203.400,00 | 3.14 | 12 |
| Valor Total Estimado: R$ 203.400,00 | | | | | | |

Data de assinatura: 17/10/2018

Santa Bárbara, 17/10/2018

***FELIPE FERNANDES GUERRA***
Assessor de Governança Pública

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**7C66E856

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/18**

Processo Licitatório n.º 299/18
Ata de Registro de Preços n.º 102/2018
Contratada: TRANSPORTES E LOGÍSTICA F & P LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão e máquina pesada.
Prazo: 17/10/2018 a 16/10/2019
Preços Registrados

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (018466) PREST. SERV. ESCAVADEIRA | 980.0000 | HR | 238,900 | 234.122,00 | 0.05 | 2 |

Valor Total Estimado: R$ 234.122,00
Data de assinatura: 17/10/2018

Santa Bárbara, 17/10/2018

***FELIPE FERNANDES GUERRA***
Assessor de Governança Pública

**Publicado por:**
Anna Laura Hosken
**Código Identificador:**2DC7E323

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DO PREGÃO N° 090/18

### RESULTADO DO PREGÃO N° 090/18

Processo n.º: 320/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 090/2018
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de bombas D'agua e motobomba submersa, para captação e bombeamento de água potável até os pontos de reservatório da prefeitura municipal.

### VENCEDOR: GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA CÓDIGO: 201207

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 004 - (024070) BOMBA CENTRIFUGA MONO. 3 CV. | SCHNEIDER | 3.0000 | UN | 2.649,0000 | 7.947,00 | 0.01 | 1 |
| 003 - (024069) BOMBA CENTRIFUGA TRIF. 3 CV. | SCHNEIDER | 3.0000 | UN | 2.240,0000 | 6.720,00 | 0.04 | 1 |
| 001 - (024067) BOMBA MONOFASICA 2 CV. | DANCOR | 3.0000 | UN | 1.355,0000 | 4.065,00 | 0.01 | 1 |
| 002 - (024068) BOMBA MONOFASICA 3 CV. | DANCOR | 3.0000 | UN | 1.581,0000 | 4.743,00 | 0.06 | 1 |
| 006 - (024072) MOTOBOMBA SUB. MONO. 2 CV. | LEAO | 3.0000 | UN | 2.960,0000 | 8.880,00 | 0.03 | 1 |
| 009 - (024075) MOTOBOMBA SUB. TRIFASICA 3 CV | LEAO | 3.0000 | UN | 3.044,0000 | 9.132,00 | 0.03 | 1 |
| **TOTAL DO PARTICIPANTE GLOBAL BOMBAS HIDRAULICA E ELETRICA LTDA: R$ 41.487,00** | | | | | | | |

### VENCEDOR: KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA CÓDIGO: 11

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005 - (024071) BOMBA CENTRIFUGA MONO. 2CV. | LEAO - AR 3PA19 | 3.0000 | UN | 2.571,0000 | 7.713,00 | 0.03 | 1 |
| 012 - (024078) MOTOBOMBA SUBM. MONOF. 4 CV | LEAO AR6PB20 | 2.0000 | UN | 4.729,0000 | 9.458,00 | 0.02 | 1 |
| 007 - (024073) MOTOBOMBA SUB. MONO. 3 CV. | LEAO-4R5PA15 | 3.0000 | UN | 3.002,0000 | 9.006,00 | 0.03 | 1 |
| 008 - (024074) MOTOBOMBA SUB. MONO. 5 CV. | LEAO AR8PB18 | 2.0000 | UN | 4.227,0000 | 8.454,00 | 0.02 | 1 |
| **TOTAL DO PARTICIPANTE KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA: R$ 34.631,00** | | | | | | | |
| **TOTAL DO PROCESSO: R$76.118,00** | | | | | | | |

### MAPA DOS ITENS FRUSTRADOS (SEM PROPOSTA)

| ITEM | QTDE. | UN. |
|---|---|---|
| 010 - (024076) BOMBA TRIFASICA 5 CV. | 3.0000 | UN |
| 011 - (024077) BOMBA TRIFASICA 7.1/2 CV. | 3.0000 | UN |

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2018.

***LORENNA BATISTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**4AC5D86D

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## RESULTADO DO PREGÃO N° 088/18

### RESULTADO DO PREGÃO N° 088/18

Processo n.º: 275/2018
Modalidade: Pregão Presencialn.º 088/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos e de materiais permanentes para a área da saúde.

### VENCEDOR: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME CÓDIGO: 21934

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 005 - (003485) BALANCA PEDIATRICA | BALMAK/ELP25BBA | 1.0000 | UN | 619,0000 | 619,00 | 0.16 | 1 |
| 006 - (023843) BALANCA PEDIATRICA MECANICA | MET. BRIAO/LACTANTE | 1.0000 | UN | 510,0000 | 510,00 | 3.77 | 4 |
| 012 - (021969) ESTADIOMETRO | BALMAK/FIXO | 1.0000 | UN | 149,0000 | 149,00 | 0.67 | 1 |
| 013 - (023847) ESTADIOMETRO PORTATIL | BALMAK/MOD221 | 1.0000 | UN | 469,0000 | 469,00 | 4.29 | 2 |
| 016 - (023251) NEBULIZADOR PORTATIL | MEDICATE/MD1000 | 13.0000 | UN | 151,0000 | 1.963,00 | 2.58 | 4 |
| **TOTAL DO PARTICIPANTE ATUANTE COMERCIAL LTDA – ME: R$3.710,00** | | | | | | | |

### VENCEDOR: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME CÓDIGO: 21932

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 001 - (015830) ASPIRADOR | OLIDEF | 2.0000 | UN | 1.947,0000 | 3.894,00 | 0.05 | 1 |
| 002 - (023841) BALANCA DIGITAL | GTECH | 1.0000 | UN | 94,0000 | 94,00 | 2.08 | 2 |
| 011 - (023466) ESCADINHA CLINICA 2 DEGRAUS | HOSPITALARE | 9.0000 | UN | 175,0000 | 1.575,00 | 5.41 | 2 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 017 - (023502) POLTRONA HOSPITALAR | HOSPITALARE | 12.0000 | UN | 789,0000 | 9.468,00 | 0.13 | 1 |
| 018 - (014652) TRENA | CESCORF | 1.0000 | UN | 28,9000 | 28,90 | 0.34 | 1 |
| 019 - (023848) TRENA ANTROPOMETRICA | CESCORF | 1.0000 | UN | 18,9000 | 18,90 | 0.53 | 1 |
| **TOTAL DO PARTICIPANTE D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI – ME: R$15.078,80** | | | | | | | |

**VENCEDOR: M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CÓDIGO: 201202**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 003 - (023844) BALANCA ELETRONICA ADULTO | LIDER | 1.0000 | UN | 890,0000 | 890,00 | 9.00 | 11 |
| 004 - (023846) BALANCA ELETRONICA PORTATIL | LIDER | 1.0000 | UN | 1.010,0000 | 1.010,00 | 2.88 | 5 |
| **TOTAL DO PARTICIPANTE M.K.R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI 1.900,00** | | | | | | | |

**VENCEDOR: VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA CÓDIGO: 5721**

| ITEM (Nº Item, Código e Descrição) | MARCA/MODELO | QTD. | UN. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | % DE ECONOMIA | QTD. LANCES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 007 - (023845) BALANCA PLATAFORMA | WELMY/110CH | 1.0000 | UN | 665,0000 | 665,00 | 0.75 | 1 |
| 008 - (014241) BOMBA DE VACUO | CRISTOFOLI/SUPERGA P1 | 1.0000 | UN | 2.379,0000 | 2.379,00 | 0.88 | 3 |
| 009 - (023463) CAMA HOSPITALAR - PE COM PONT. | ARTMED/ART-082 | 3.0000 | UN | 749,0000 | 2.247,00 | 0.13 | 1 |
| 010 - (023244) DERMATOSCOPIO | MD/SIGMA1000 | 3.0000 | UN | 987,0000 | 2.961,00 | 0.30 | 3 |
| 014 - (023852) ESTADIOMETRO STANDART | WELMY | 1.0000 | UN | 299,0000 | 299,00 | 0.33 | 1 |
| **TOTAL DO PARTICIPANTE VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA: R$ 8.551,00** | | | | | | | |
| **TOTAL DO PROCESSO: 29.239,80** | | | | | | | |

MAPA DOS ITENS SEM VENCEDOR ( SEM ACORDO )

| ITEM | QTDE. | UN. | MENOR VALOR | LANCES | MOTIVO |
|---|---|---|---|---|---|
| 015 - (023851) INFANTOMETRO | 1.0000 | UN | 0,00 | 0 | Preço acima do edital. |

MAPA DOS ITENS DESCLASSIFICADOS POR FORNECEDOR

**FORNECEDOR: ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ/CPF: 03.479.428/0001-57**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | QTDE. | UN. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DATA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 015 | 023851 | INFANTOMETRO | 1.0000 | UN | 390,00 | 390,00 | 09/10/2018 | Preço acima do máximo que a administração se propõe a pagar. |

**FORNECEDOR: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 07.994.516/0001-48**

| ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO | QTDE. | UN. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | DATA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 012 | 021969 | ESTADIOMETRO | 1.0000 | UN | 112,00 | 112,00 | 09/10/2018 | Não apresentou catalogo conforme exigência do edital. |
| 013 | 023847 | ESTADIOMETRO PORTATIL | 1.0000 | UN | 430,00 | 430,00 | 09/10/2018 | Não apresentou catalogo conforme exigência do edital. |
| 015 | 023851 | INFANTOMETRO | 1.0000 | UN | 175,00 | 175,00 | 09/10/2018 | Não apresentou catalogo conforme exigência do edital. |

Santa Bárbara, 17 de outubro de 2018.

***DANIELA MARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**21F66737

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA SAP / DP N° 670/2018

Art. 1°) CONCEDER aos Servidores abaixo identificados, nos termos dos artigos 104 e 105 da Lei Complementar n° 036/2014 (de 14 de novembro de 2014), **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, no mês de **SETEMBRO**, conforme atestados médicos e Guias de Inspeção Médica em anexo:

| | |
|---|---|
| Luiz Denyde Batista Speridião | 01 dia – 21/09/2018 |
| Luiz Denyde Batista Speridião | 02 dias – 28 e 29/09/2018 |
| Marcia Iasbik (pessoa da família) | 15 dias – 17/09 a 01/10/2018 |
| Maria Tereza Oliveira de Assis | 03 dias – 26 a 28/09/2018 |
| Mariza Bicalho | 15 dias – 31/08 a 14/09/2018 |
| Marli Aparecida Vieira | 01 dia – 18/09/2018 |
| Marli Aparecida Vieira | 04 dias – 19 a 22/09/2018 |
| Marli Aparecida Vieira | 05 dias – 24 a 28/09/2018 |
| Martinho Lopes Oliveira | 04 dias – 18 a 21/09/2018 |
| Martinho Lopes Oliveira | 05 dias – 24 a 28/09/2018 |
| Martinho Lopes Oliveira | 06 dias – 27/09 a 02/10/2018 |
| Maximiliana Carlos Cardoso | 01 dia – 21/09/2018 |
| Moniquesane Maria Batista Basilio | 15 dias – 25/09 a 09/10/2018 |
| Nara da Silva Coelho | 04 dias – 11 a 14/09/2018 |
| Natalia de Melo Fonseca Ferraz | 15 dias – 10 a 24/09/2018 |
| Neli Aparecida da Silva Aprigio | 04 dias – 02 a 05/09/2018 |

| | |
|---|---|
| Neli Aparecida da Silva Aprigio | 06 dias – 06 a 11/09/2018 |
| Neli Aparecida da Silva Aprigio | 04 dias – 11 a 14/09/2018 |
| Nelio Carlos de Oliveira Constantino | 02 dias – 13 e 14/09/2018 |
| Nilceia Maria da Silva Almeida | 05 dias – 17 a 21/09/2018 |
| Presciliana Gonçalves do Amaral Rodrigues | 03 dias – 12 a 14/09/2018 |
| Presciliana Gonçalves do Amaral Rodrigues | 02 dias – 27 e 28/09/2018 |
| Rachel Cerqueira da Silva | 10 dias – 04 a 13/09/2018 |
| Renata Lucilia Duarte Ferreira | 12/09 – período indeterminado |
| Ricardo Ferreira de Freitas | 06 dias – 24 a 29/09/2018 |
| Salvador Bambino Filho (matr: 347, 2081) | 15 dias – 17/09 a 01/10/2018 |
| Sergiane Aparecida de Paula Pimentel | 15 dias – 11 a 25/09/2018 |
| Silvana Cristina Silverio Lopes | 07 dias – 12 a 18/09/2018 |
| Tathiana Souza Barbosa | 15 dias – 06 a 20/09/2018 |
| Thalita Ildefonso Ferreira | 02 dias – 03 e 04/09/2018 |
| Veronica de Oliveira Pereira | 05 dias – 24 a 28/09/2018 |
| Viviane Rodrigues Duarte (pessoa da família) | 90 dias – 13/09 a 08/12/2018 |

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus retroagindo seus efeitos a setembro de 2018.

Visconde do Rio Branco, 17 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Monique Amaral Rodrigues
**Código Identificador:**5DD177F6

